

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 113014 2016
ENT. : 13/01/2016
SAÍDA: ___ / ___ / 201__ às ___:___

Mauricio da Silva

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

END. : -RUA JOSÉ ARNALDO CAVALCANTE

FONE : (82) 3279-1931

ASSUNTO

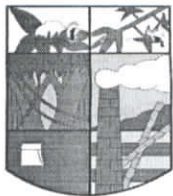
ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS
NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
13/01/2016	GABINETE DO PREFEITO

EMERGENCY



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



C.I. nº 03 D / 2016

Boca da Mata 13 de janeiro de 2016

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito Municipal de Boca da Mata



Prezado Senhor Prefeito;

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico em anexo.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação a ser informada posteriormente.

Certos de contarmos com a compreensão de Vossa Senhoria, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO

12

1221



O banco que acredita nas pessoas

VOCÊ CLIENTE, ACESSE SUA CONTA

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

OPERAÇÃO CONTRATADA

UF: AL
 Número do Contrato: 01016656-53
 N° SIAFI: 0000804232
 N° SICONV: 0270902014
 Município Beneficiado: BOCA DA MATA
 Programa/Ação: PLANEJAMENTO URBANO
 Contratado: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL
 Descrição da Obra/Serviços: Implantação de pavimentação em vias publicasurbanas

Assinatura CT: 30/06/2014
 Publicação D.O.U: 14/07/2014
 Data Vigência: 30/10/2018
 Empregos Gerados:
 População Beneficiada:
 Valor Investimento: R\$ 403.000,00
 Financiamento/Repasse: R\$ 394.200,00

Prestação de Contas Final
 Data Recebimento
 PCF/CAIXA:
 Data Aprovação CAIXA:
 Data Homologação SIAFI:
 N° Registro Aprovação SIAFI:
 Situação do Contrato:
 Contratada
 Estágio:

Valor Liberado*	Percentual Obra/Serviços	Percentual Informado Tomador Obra/Serviços	Previsão Obra/Serviços	Situação Obra/Serviços	Data Última Medição
R\$ 0,00	0,00 %	0,00%	1 mês	Não Iniciado	

* Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloqueado no caso de pendências jurídicas e/ou técnicas (obras/serviços)



Galeria de Imagens

Não há fotos publicadas para este contrato

EMBRANCE



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. ESTUDOS HIDROLÓGICOS
3. CONCEPÇÃO PROPOSTA/DIMENSIONAMENTO
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
6. PEÇAS GRÁFICAS

EMBR 30

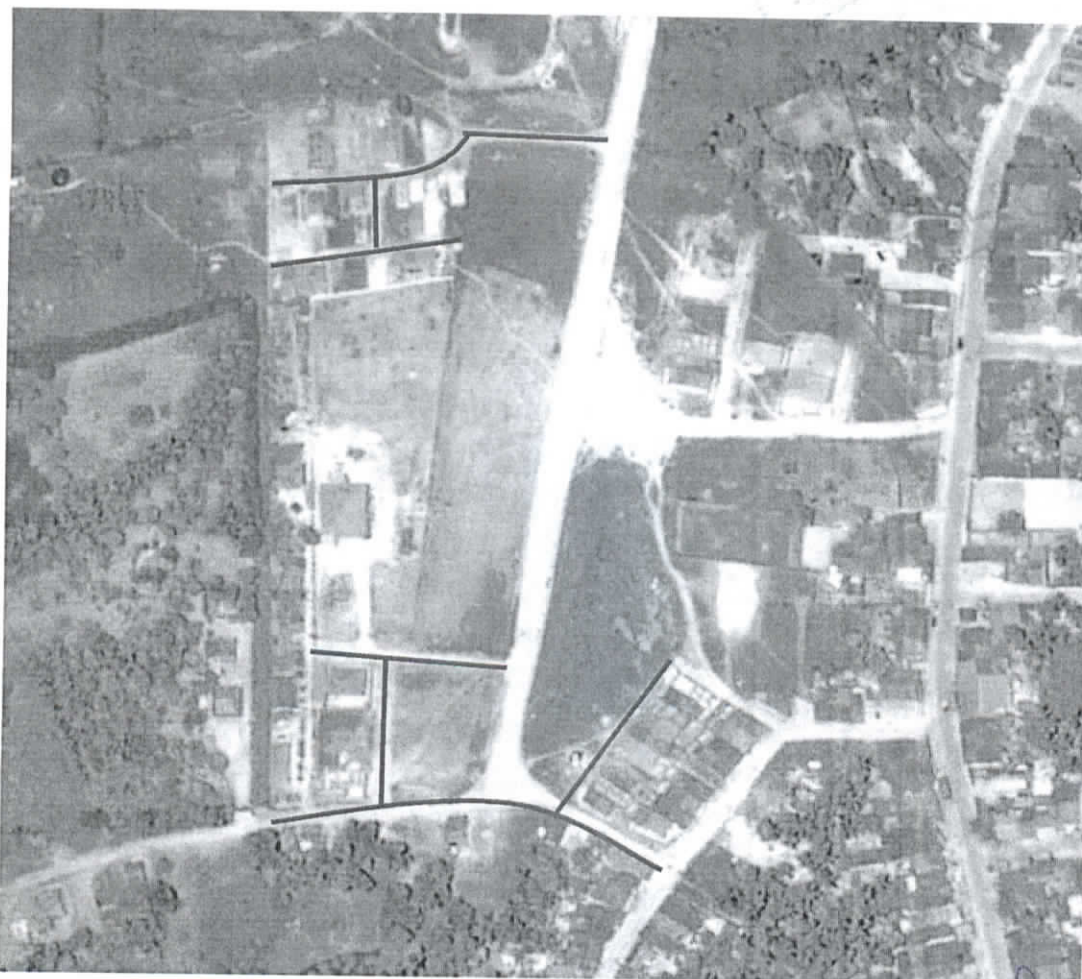


1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo, o Projeto de Drenagem e Pavimentação de diversas ruas no bairro no município de Boca da Mata/Al.

Com base nos dados hidrológicos obtidos em pesquisas junto aos órgãos competentes e elementos topográficos da área em questão, formulou-se a concepção de projeto.

O Relatório contempla o estudo hidrológico, detalha a concepção adotada e apresenta os elementos necessários à implantação do projeto compreendendo memorial descritivo, peças gráficas, especificações, e planilha de quantitativos e preços dos serviços.



José Jorge Correia Quintel
Engenheiro Civil
CREA RN 020/115713

EM BRANCO

[Faint handwritten text]



2. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

2.1 - CARACTERÍSTICAS PLUVIOMÉTRICAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

No Estado de Alagoas, percebe-se a incidência de duas tipologias fundamentais quanto às características naturais, as estiagens, secas e as inundações bruscas, que possibilitam verificar a sazonalidade e recorrência desse tipo de evento para que seja possível projetar com mais clareza de informações as vazões a serem suportadas nos projetos de drenagem, sendo possível seu melhor dimensionamento.

O tempo e o clima de Alagoas são influenciados principalmente pelos sistemas meteorológicos Zona de Convergência Intertropical (ZCIT) e Ondas de Leste, que caracteriza uma região de grande variabilidade nos índices pluviométricos, segundo dados da Diretoria de Hidrometeorologia da SEMARHN/AL (2003 apud NASCIMENTO; XAVIER, 2010).

As médias mensais e anuais, desvio padrão e números de anos com observações para o período de 1911 a 1990 de vários Postos Pluviométricos do Estado de Alagoas podem ser encontrados no portal da Agência Nacional de Águas (ANA) através do portal HidroWeb (<http://hidroweb.ana.gov.br/>) e em diversas instituições federais de estudos das ciências atmosféricas como por exemplo, a página do departamento de Ciências Geodésicas da Universidade Federal de Campina Grande (<http://www.dca.ufcg.edu.br/clima/chuvaal.html>), sendo este utilizadas como base para o cálculo das vazões médias e melhor dimensionamento das galerias de águas pluviais projetadas.

A porção leste do nordeste brasileiro, onde se inserem o Estado de Alagoas, e suas maiores precipitações pluviométricas concentradas entre os meses de maio a julho (ANA/SGH, 2010). As ocorrências de inundações graduais nessa se época do ano têm maior frequência e são localizadas na mesorregião do Leste Alagoano, correspondendo à região climática do Estado de Alagoas com os maiores índices de precipitações por ano (NASCIMENTO; XAVIER, 2010).

A figura a seguir apresenta a localização Georreferenciada das Estações Pluviométricas do Estado de Alagoas.

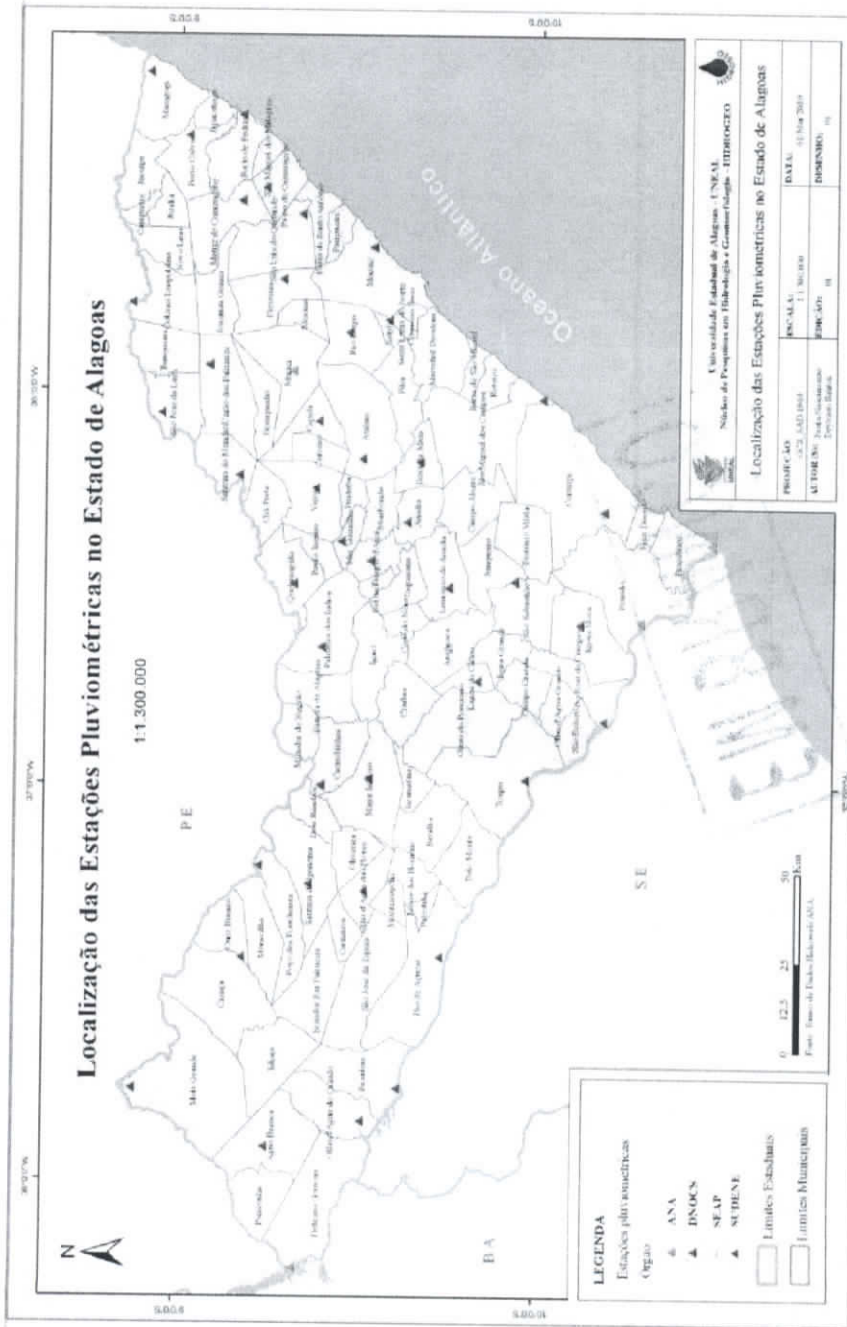
EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



LOCALIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS DO ESTADO DE ALAGOAS



José Jorge Correia Quintal
Engenheiro Civil
CREA PE 0205115713



EM BRANCO



2.2 - ESTUDO TOPOGRÁFICO E DE TERRAPLENAGEM

Para elaboração dos projetos de drenagem foram utilizadas bases topográficas planialtimétricas, sendo apresentadas nos projetos pontos cotados de toda a área a ser drenada, identificando com exatidão e detalhes as diferenças de nível do relevo, determinando as dimensões, elementos existentes, variações altimétricas, acidentes geográficos, etc.

O projeto Topográfico é uma etapa essencial para os estudos de drenagem de águas pluviais, pois através dele podem-se traçar as diretrizes do projeto buscando descobrir de que lugares mais altos a água flui e quais os mais baixos onde serão enterrados os tubos.

A movimentação de terras é necessária para corrigir as depressões do terreno e minimizando os aclives e declives mais acentuados. Para isso, projetos de Terraplenagem são desenvolvidos, apresentando os perfis do terreno projetado, destacando os estudos das áreas que necessitam de cortes ou aterro, realizando sempre que possível a compensação das áreas aterradas com o material das áreas cortadas a fim de reduzir custos e emprestimo de material na obra.

Serão apresentados no projeto os perfis e seções das áreas a serem drenadas, bem como seus greides para cortes e aterros, além do cálculo de volumes das movimentações de terra nos projetos de terraplenagem, que são complementares ao de drenagem.

2.3 - METODOLOGIA DE CALCULO PARA DIMENSIONAMENTO DE GALERIAS.

Dimensionamento das galerias

As obras de drenagem necessitam para o seu dimensionamento hidráulico, da predeterminação das vazões máximas prováveis que as solicitarão dentro de certo período (tempo de recorrência), isto é, a descarga de projeto.

O método utilizado no cálculo da descarga de projeto das obras é o da fórmula racional, dado através da equação:

$$Q = \frac{CIA}{3.6}$$

Em que:

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN-0205145713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



- Q = vazão, em m³/seg;
C = coeficiente de RUNOFF, adimensional;
I = intensidade de chuva, em mm/hora;
A = área da bacia, em Km².

Para sistemas de galerias e obras de arte correntes, o tempo de concentração será determinado através da fórmula desenvolvida pela "CALIFÓRNIA HIGHWAYS AND PUBLIC WORKS", que tem a seguinte expressão:

$$T_c = 56,9 \left(\frac{L_3}{H} \right) \cdot 0,385$$

Em que:

- T_c = tempo de concentração, em minutos;
L = comprimento da linha de fundo, em Km;
H = diferença de nível entre o ponto mais afastado da bacia e o ponto considerado, em metros.

No caso de pequenas obras de drenagem, o tempo de concentração é calculado pela fórmula:

$$T_c = 3,27 \cdot (1,1 - C) \cdot S^{-\frac{1}{3}} \cdot \frac{L_1}{2}$$

Em que:

- T_c = tempo de concentração, em minutos;
C = coeficiente de "RUNOFF", adimensional;
S = declividade longitudinal, em %;
L = comprimento da linha de fundo da bacia, em metros;

No caso de existirem galerias ou canais deve-se levar em conta o tempo de percurso, dado pela fórmula:

$$T_p = \frac{L}{60 \cdot V}$$

Em que:

- T_p = tempo de percurso, em minutos;
L = comprimento da galeria;
V = velocidade mínima a plena seção, em m/seg.

José Jorge Carneiro Quintela
Engenheiro Civil
CREA/AL 0005115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



A verificação da suficiência da vazão das obras foi feita utilizando-se a equação da continuidade, dada pela equação:

$$Q = S \cdot V$$

Em que:

Q = vazão, em m³/seg.

S = seção de vazão, em m²;

V = velocidade do líquido, em m/seg.;

Associada à fórmula de BAZIM, em que:

V = velocidade média, em m/seg.;

Rh = raio hidráulico, em metros;

I = declividade, em m/m;

n = coeficiente de rugosidade, adimensional.

Os coeficientes utilizados para os cálculos de dimensionamento do projeto são:

C = 0,50

γ = 0,16

Rec = 5 anos

impermeabilização

O coeficiente de impermeabilização superficial das diversas zonas que compõem a bacia pode ser classificado nas seguintes categorias:

Tipo cobertura	Coef. C
1. Zonas comerciais centrais, densamente construídas.	0,90
2. Zonas com prédios de apartamentos, ocup. Por edif. comerciais suburbanos	0,70
3. Zonas residenciais densamente construídas, ruas pavimentadas	0,50
4. Zonas residenciais parcialmente construídas e ruas parte pavimentadas	0,40

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA AL 1205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



5. Zonas residenciais suburbanas, parcialmente construídas e ruas parte pav.	0,30
6. Zonas residenciais suburbanas, pouco construída e ruas em terra	0,15
7. Parque e áreas vazias	0,05

A determinação do coeficiente de escoamento superficial do projeto é uma média ponderada do tipo de cobertura da área.

ESCOAMENTO SUPERFICIAL/CAPACIDADE DAS VIAS

O sentido de escoamento superficial é indicado no projeto por meio de setas. Nas ruas será permitido o escoamento superficial desde que pavimentadas, até o limite máximo de 0,500 m³/s.

A capacidade de escoamento pelas ruas varia com sua declividade, assim o quadro a seguir apresenta a capacidade de escoamento das vias em m³/s de acordo com as declividades mais usuais.

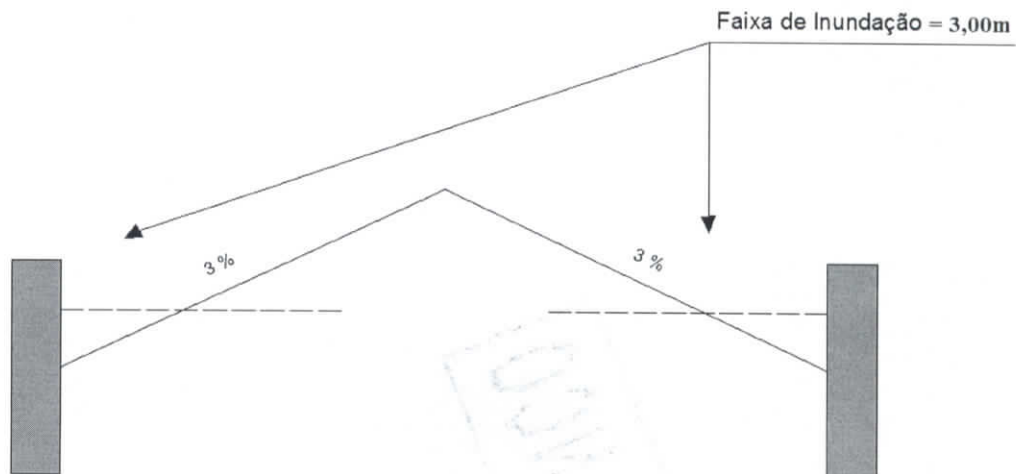
Declividade (m/m)	Capacidade da via (m ³ /s)
0,001	0,060
0,002	0,090
0,005	0,150
0,007	0,160
0,010	0,200
0,015	0,250
0,020	0,280
0,030	0,340
0,040	0,400
0,050	0,450
0,060	0,500

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREARN 20515713

EM BRANCO



A representação esquemática para o escoamento em uma declividade de 3% está apresentada na figura a seguir.



Para determinar a capacidade de escoamento das vias deve ser considerada uma faixa inundável para a chuva crítica de 2,00 metros para cada lado da rua. Com essa faixa de inundação não haverá necessidade de interrupção do tráfego de veículos e, embora haja dificuldade de travessia das ruas pelos pedestres, não se deve diminuir essa largura de faixa inundável para evitar acréscimos pesados no custo da obra.

O projeto poderá determinar uma sarjeta que aumente sua capacidade de escoamento e assim aumentar a capacidade das vias.

FREQUÊNCIA DAS DESCARGAS DE PROJETO

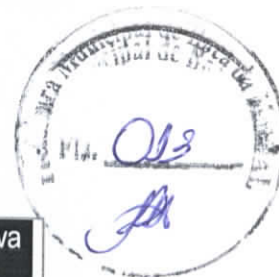
O quadro mostra como devem ser consideradas as frequências das chuvas de projeto para galerias de águas pluviais.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA Nº 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Tipo de ocupação da área	Período de retorno da chuva inicial de projeto
1. Residencial	2 anos
2. Comercial	5 anos
3. Com edifícios públicos	5 anos
4. Aeroportos	2 – 5 anos
5. Comerciais altamente valorizadas	5 – 10 anos
6. Canais principais	5 – 10 anos
7. Lagoas de acumulação	5 – 10 anos

TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

O tempo de concentração é composto de duas parcelas: $T_c = T_s + T_e$

T_c = tempo de concentração

T_s = tempo de escoamento superficial

T_e = tempo de escoamento através das galerias

O tempo de escoamento até a primeira boca de lobo pode ser considerado minutos.

10

LIMITE DE VELOCIDADE

Os limites de velocidade, para as condições de vazão máxima, são os seguintes:

- Limite inferior: $V = 0,8 \text{ m/s}$

- Limite superior: $V = 5,0 \text{ m/s}$

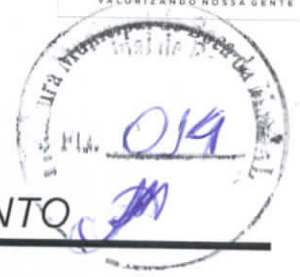
Em alguns casos pode ser considerado um limite superior de velocidade em até 40% maior.

INTENSIDADE DE CHUVA (mm/min) - Posto Maceió								
PERÍODO DE RETORNO (anos)								
DURAÇÃO (min)	2	5	10	15	20	25	50	100
5	1,665	1,827	1,969	2,057	2,122	2,174	2,343	2,525
10	1,363	1,53	1,665	1,748	1,808	1,856	2,012	2,179
15	1,181	1,347	1,479	1,559	1,618	1,664	1,813	1,971

Fonte: Chuvas intensas no Brasil - DNOS

José Jorge Correia Quimiel
Engenheiro Civil
CREA RA 1205 115713

EM BRANCO



3. CONCEPÇÃO PROPOSTA / DIMENSIONAMENTO

Este projeto compreende o estudo de Drenagem e Pavimentação de diversas ruas no município de Boca da Mata/Al.

Todos as ruas que contemplam este projeto possuem escoamento superficial e são direcionadas através das sarjetas até as ruas existentes, que se interligam as ruas projetadas. Nas ruas existentes, já pavimentadas; apresentam rede de drenagem com capacidade para captar as águas provenientes das ruas em questão, através de bocas de lobo no local.

No dimensionamento da drenagem adotou-se um tempo de recorrência de 5 anos utilizado-se os parâmetros hidrológicos da cidade de Maceió.

ESTIMATIVA DA CAPTAÇÃO MÁXIMA DAS BOCAS DE LOBO

TIPO	CAPTAÇÃO MÁXIMA (l/s)	
	PONTO BAIXO	PONTO INTERM.
S. SIMPLES	100	60
D. DUPLA	200	120
T. TRIPLA	300	180

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREAM/AL 0205145713

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



DIMENSIONAMENTO DA SARJETA								
LARGURA (T)	LÂMINA D'AGUA (Y)	ÁREA (m ²)	RAIO HID.	VELOC (m/s)	DECLIV (m/m)	VAZAO (l/s)	VAZÃO M ³ /S	BACIAS
1,500	0,15	0,1125	0,068181818	1,82	0,02	0,21054348	210,54	1
1,500	0,15	0,1125	0,068181818	1,82	0,02	0,21054348	210,54	2

VELOCIDADE $V = 1/n \times Rh^{2/3} \times i^{1/2}$

n **RUGOSIDADE MANNIG = 0,013**

Rh..... **RAIO HIDRÁULICO**

I..... **DECLIVIDADE**

VAZÃO BACIAS
 $Q = (C.I.A)/3,6$

DNIT, 2006
Conforme DNIT, 2006 temos a fórmula de Manning

$$Q = 0,376 \times (Z/n) \times y^{8/3} \times S^{0,48}$$

Sendo:
Q= vazão na sarjeta (m³/s)
Y= altura da água na sarjeta (m)
S= declividade longitudinal da sarjeta (m/m)
n= coeficiente de rugosidade de Manning
Z= reciproca da declividade transversal $Z = \text{tg}(\theta)$
 $\text{tg}(\theta) = T/y$

VAZÃO DAS BACIAS								
BACIA	AREA (KM ²)	L	H	TC	C	I (MM/H)	Q(M ³ /S)	Q(L/S)
B1	0,01000	0,13	7	2,548907604	0,6	109,62	0,1827	182,7
B2	0,00900	0,12	4	2,88252783	0,6	109,62	0,16443	164,43

A capacidade das sarjeta atende as vazões solicitadas pelas bacias com uma faixa de inundação (T) compatível com as dimensões da rua, utilizando uma declividade transversal de 3% do eixo do pavimento até a linha da sarjeta. Pode-se concluir que a sarjeta tem capacidade que permite o escoamento superficial em todas as ruas constantes do projeto.


José Jorge Correia Quintela
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 0205115713

EM BRANCO



4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais e na execução de serviços para as obras de implantação de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em paralelepípedo da área de projeto.

O fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços, deverão estar em consonância com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação e Normas Técnicas da ABNT.

As citações e recomendações aqui contidas orientam e completam as informações existentes no projeto.

Ficam reservados à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular ou omissos nestas Especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos de projeto.

1.0 – SERVIÇOS PRÉLIMINARES

1.1 – Serviços Topográficos

Conjunto de métodos e processos que relacionam os pontos previamente escolhidos, convenientemente distribuídos ao longo de um terreno de coordenadas topográficas conhecidas, aos pontos definidores de seus acidentes planialtimétricos, naturais e artificiais de seu relevo, visando sua exata representação em escala desejada; ou aos pontos definidores de um projeto de engenharia a ser implantado nesse terreno.

O levantamento topográfico utiliza medições de ângulos e distâncias horizontais e verticais, com instrumental adequado à exatidão pretendida.

1.2 – Placa da obra

A Empreiteira deverá fornecer e colocar placas de identificação, onde devem constar dados relativos à obra, a Empreiteira, ao órgão conveniente e o nome da Prefeitura de Rio Largo.

Os padrões, símbolos e cores serão fornecidos pela fiscalização da prefeitura.

2.0 - TERRAPLENAGEM

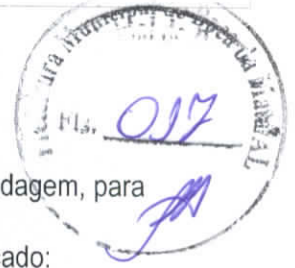
2.1- Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 05115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



As escavações de valas devem ser precavidas, se necessário, de vistoria ou sondagem, para classificar o material escavado.

O material, a ser escavado, salvo maiores informações poderá ser assim classificado:

- . 1ª categoria: areia ou argila solta;
- . 2ª categoria: argila rijá e/ou pedregulho;
- . 3ª categoria: rocha semi-decomposta;
- . 4ª categoria: rocha viva.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de ferramentas e movimentação dos operários.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.

2.2 - Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado.

Os aterros devem ser executados em camadas sucessivas, com espessura solta, definida pela fiscalização, em função das características geotécnicas do material e do equipamento de compactação utilizado que resultem na espessura compactada de no mínimo de 15 cm. O lançamento do material deve ser feito em camadas sucessivas em toda largura da seção transversal e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação.

São aceitas camadas compactadas com espessuras superiores a 15 cm, desde que autorizadas pela fiscalização e comprovadas em aterro experimental, isto é, desde que equipamento utilizado confira o grau de compactação mínimo exigido de 100% em relação ao proctor Normal, conforme NBR 7182(1). Admitem-se espessuras de até 30 cm de espessura para as camadas do corpo do aterro e do máximo 20 cm para as camadas finais de aterro, isto é, o último um metro.

As camadas individuais do aterro devem ser constituídas preferencialmente por material homogêneo. Quando os materiais provenientes da escavação forem heterogêneos, os materiais devem ser misturados com emprego de grades de disco, motoniveladoras, a fim de se obter, ao final destas operações, a homogeneidade do material.

Quando existirem materiais em excesso provenientes da escavação, e optar-se pela utilização de execução de aterros com alargamento da plataforma, abrandamentos dos taludes ou for necessária à execução de bermas de equilíbrio, estas operações devem ser efetuadas desde a etapa inicial do aterro.

2.3 - Carga, transporte e descarga mecânica, até 1,00 km

Todo o material resultante da limpeza do terreno e excedente das escavações que não forem aproveitados nos corpos de aterro serão transportados para o local de bota fora, situado devendo ser considerado uma DTM de 1Km

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



2.4 - Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.

Será executada na camada final de terraplenagem, destinada a conformar o leito estrada transversal e longitudinalmente. É executada nos segmentos em cortes ou aterros até 0,20 m de espessura e se constitui no terreno de fundação do pavimento. O que exceder da camada de 0,20 m de espessura será considerado como serviço de terraplenagem.

É uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento e deve ser feita de forma a atender aos perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

3.1 - Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (peças pequenas - 30 por m²)

a) Generalidades

Os pavimentos de paralelepípedos serão constituídos de pedras graníticas entalhadas em forma de paralelepípedos e assentadas sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer as condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal.

b) Materiais, Paralelepípedos

Os paralelepípedos deverão ser de granito ou de outras rochas que satisfaçam as condições estabelecidas nesta especificação

As dimensões dos paralelepípedos serão as seguintes:

- Comprimento0,18 à 0,22 m
- Largura 0,14 à 0,17 m
- Altura 0,11 à 0,14 m

Os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliência e reentrâncias, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

- Rejuntamento

Terminada a etapa de compactação, os paralelepípedos serão molhados e, imediatamente, efetuar-se-á o rejuntamento com argamassa de cimento e areia. A parte inferior da junta já ficou preenchida com areia devido a passagem dos rolos compressores. O rejuntamento será executado com o

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA AL 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



preenchimento da parte superior das juntas com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 em volume.

O rejuntamento com areia será feito espalhando-se uma camada de areia de 0,02 m de espessura, sobre o calçamento, e, forçando-se a penetração deste material nas juntas dos paralelepípedos, por meio de vassouras adequadas.

- Superfície do Calçamento

A superfície do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua de 3,00 m de comprimento sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 0,01 m.

- Espessura da Camada de Areia

A espessura da camada de areia para assentamento não poderá diferir em +/- 10% da espessura fixada.

- Dimensões das Juntas

A espessura admitida para as juntas dos paralelepípedos será de, no máximo, 0,015 m numa fileira completa, permitindo-se que, no máximo, 30% das juntas excedem este limite.

3.2 - Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento

O início dos trabalhos só poderá ocorrer depois de examinada e liberada a preparação do terreno pela Fiscalização, e depois de ter o Laboratório examinado e aprovado os materiais a empregar e o traço que a Contratada pretende utilizar.

Fôrmas e juntas de madeira – as fôrmas externas, quando for o caso, terão espessura de 3/4", nos bordos retos, e de 1/2" nos bordos curvos; as juntas terão espessura de 1/2". Todas deverão estar perfeitamente alinhadas e escoradas, de forma a evitar deformações durante a concretagem. As estacas para fixação das juntas não deverão aparecer depois de concluída a calçada.

Confecção, lançamento, adensamento e acabamento do concreto – a mistura deverá ser feita em betoneira mecânica, com controle do traço e da quantidade adequada de água; o lançamento será feito para uma única camada, sendo vedado o uso de massa para complementação da espessura especificada; o adensamento será mecânico, por meio de vibradores de mergulho ou de placa, até que seja verificado o perfeito adensamento do concreto, nem insuficiente, que permita a formação de bolhas e falhas, nem excessivo, que permita a fuga da água determinando uma cura inadequada; o acabamento será executado por desempenamento com ferramentas apropriadas; eventuais falhas de acabamento serão corrigidas na hora, com a utilização da massa que sobrar do mesmo concreto.

Sempre que não houver indicação em contrário, a resistência do concreto para calçadas, aos 28 dias, não poderá ser inferior a 18,0 MPa. O concreto que não alcançar este valor mínimo poderá ser recusado pela Fiscalização.

José Jaime Correia Quintelo
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



4.0 – DRENAGEM

4.1 - Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.

Os meios-fios deverão ser em concreto, que deverá possuir as mesmas características daquela utilizada para confecção do paralelepípedo e possuir as seguintes dimensões mínimas:

- Comprimento-----0,80m (reto) 0,60 (curvo)
- Largura-----0,15m
- Altura-----0,30m

Para os meios-fios de concreto, pré-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigidas aos 28 dias é de 25 Mpa; as dimensões serão as mesmas do tipo em rocha, ou casos particulares indicados pelo projeto.

-Assentamento dos Meios- Fios

Os meios-fios serão assentados em cavas de fundação previamente compactadas e deverão Ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 0,15 a 0,17m.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meios-fios.

5.0 – SINALIZAÇÃO

5.1 - Placa esmaltada para identificação de rua.

Todas as ruas apresentarão placa de identificação em chapa metálica fixada por tubo de aço galvanizado.

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS				Enc. Sociais (Hora)	85,62%	
Local:	Boca da Mata/ AL - PLANILHA DESONERADA				Enc. Sociais (Mês)	47,21%	
Ref:	Sinapi outubro/2015				BDI 30,48%	1,3048	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						13.362,23
1.1	78472	Serviços Topográficos	m ²	2.907,29	0,29	0,38	1.104,77
1.2	74209/001	Placa da obra	m ²	6,00	233,80	305,06	1.830,36
1.3	73805/001	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias. reaproveitado 5 vezes	m ²	30,00	266,38	347,57	10.427,10
2.0	ADMINISTRAÇÃO						11.847,60
2.1	Administração local de obra						
2.1.1	2706	Engenheiro ou arquiteto auxiliar/junior - de obra	h	120,00	56,73	6.807,60	6.807,60
2.1.2	4069	Mestre de obras	h	240,00	21,00	5.040,00	5.040,00
3.0	TERRAPLENAGEM						7.418,25
3.1	74205/001	Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)	m ³	464,65	1,78	2,32	1.077,99
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m ³	14,10	7,78	10,15	143,12
3.3	72855	Carga, transporte e descarga de solo, até 1km	m ³	450,55	3,17	4,14	1.865,28
3.4	72961	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.	m ²	2.907,29	1,14	1,49	4.331,86
4.0	PAVIMENTAÇÃO						335.355,84
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m ²)	m ²	2.907,29	73,13	95,42	277.413,61
4.2	73892/001	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	1.391,17	31,92	41,65	57.942,23
5.0	DRENAGEM						40.824,04
5.1	Meio fio						
5.1.1	74223/001	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.	m	1.057,07	29,60	38,62	40.824,04
6.0	SINALIZAÇÃO						714,42
6.1	73916/002	Placa esmaltada para identificação de rua	und	9,00	60,84	79,38	714,42
TOTAL C/BDI						409.522,38	

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Obra:	Pavimentação rua FRANCISQUINHA GOMES DE NOVAES			Enc. Sociais (Hora)	85,62%		
Local:	Boca da Mata/ AL			Enc. Sociais (Mês)	47,21%		
Ref:	Sinapi outubro/2015			BDI 30,48%	1,3048		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						141,93
1.1	78472	Serviços Topográficos	m ²	373,51	0,29	0,38	141,93
1.2	74209/001	Placa da obra	m	0,00	233,80	305,06	0,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO						
2.1	composição	Administração local de obra					
3.0	TERRAPLENAGEM						956,41
3.1	74205/001	Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)	m ³	61,90	1,78	2,32	143,61
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m ³	0,00	7,78	10,15	0,00
3.3	72855	Carga, transporte e descarga de solo, até 1km	m ³	61,90	3,17	4,14	256,27
3.4	72961	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.	m ²	373,51	1,14	1,49	556,53
4.0	PAVIMENTAÇÃO						42.614,61
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m ²)	m ²	373,51	73,13	95,42	35.640,32
4.2	73892/001	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	167,45	31,92	41,65	6.974,29
5.0	DRENAGEM						4.790,42
5.1	Meio fio						
5.1.1	74223/001	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.	m	124,04	29,60	38,62	4.790,42
6.0	SINALIZAÇÃO						79,38
6.1	73916/002	Placa esmaltada para identificação de rua	und	1,00	60,84	79,38	79,38
TOTAL C/BDI						48.582,75	

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Obra:	Pavimentação rua A-1				Enc. Sociais (Hora)	85,62%	
Local:	Boca da Mata/ AL				Enc. Sociais (Mês)	47,21%	
Ref:	Sinapi outubro/2015				BDI 30,48%	1,3048	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							1.879,27
1.1	78472	Serviços Topográficos	m ²	128,72	0,29	0,38	48,91
1.2	74209/001	Placa da obra	m	6,00	233,80	305,06	1.830,36
2.0 ADMINISTRAÇÃO							
2.1	composição	Administração local de obra					
3.0 TERRAPLENAGEM							316,15
3.1	74205/001	Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)	m ³	19,25	1,78	2,32	44,66
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m ³	0,00	7,78	10,15	0,00
3.3	72855	Carga, transporte e descarga de solo, até 1km	m ³	19,25	3,17	4,14	79,70
3.4	72961	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.	m ²	128,72	1,14	1,49	191,79
4.0 PAVIMENTAÇÃO							15.771,90
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m ²)	m ²	128,72	73,13	95,42	12.282,46
4.2	73892/001	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	83,78	31,92	41,65	3.489,44
5.0 DRENAGEM							2.696,45
5.1		Meio fio					
5.1.1	74223/001	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.	m	69,82	29,60	38,62	2.696,45
6.0 SINALIZAÇÃO							79,38
6.1	73916/002	Placa esmaltada para identificação de rua	und	1,00	60,84	79,38	79,38
TOTAL C/BDI							20.743,15

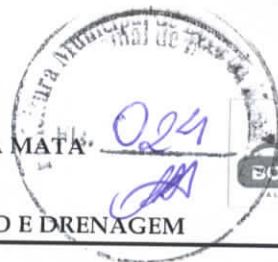
José Jorge Cordeiro Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

EM BRANCO

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Obra:	Pavimentação rua A-2				Enc. Sociais (Hora)	85,62%	
Local:	Boca da Mata/ AL				Enc. Sociais (Mês)	47,21%	
Ref:	Sinapi outubro/2015				BDI 30,48%	1,3048	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						65,31
1.1	78472	Serviços Topográficos	m ²	171,88	0,29	0,38	65,31
1.2	74209/001	Placa da obra	m	0,00	233,80	305,06	0,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO						
2.1	composição	Administração local de obra					
3.0	TERRAPLENAGEM						438,15
3.1	74205/001	Escavação macânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)	m ³	28,18	1,78	2,32	65,38
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m ³	0,00	7,78	10,15	0,00
3.3	72855	Carga, transporte e descarga de solo, até 1km	m ³	28,18	3,17	4,14	116,67
3.4	72961	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.	m ²	171,88	1,14	1,49	256,10
4.0	PAVIMENTAÇÃO						19.634,08
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m ²)	m ²	171,88	73,13	95,42	16.400,79
4.2	73892/001	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	77,63	31,92	41,65	3.233,29
5.0	DRENAGEM						2.498,33
5.1	Meio fio						
5.1.1	74223/001	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.	m	64,69	29,60	38,62	2.498,33
6.0	SINALIZAÇÃO						79,38
6.1	73916/002	Placa esmaltada para identificação de rua	und	1,00	60,84	79,38	79,38
TOTAL C/BDI							22.715,25

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA Nº 1205115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Obra:	Pavimentação rua B		Enc. Sociais (Hora)	85,62%			
Local:	Boca da Mata/ AL		Enc. Sociais (Mês)	47,21%			
Ref:	Sinapi outubro/2015		BDI 30,48%	1,3048			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						39,63
1.1	78472	Serviços Topográficos	m ²	104,28	0,29	0,38	39,63
1.2	74209/001	Placa da obra	m	0,00	233,80	305,06	0,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO						
2.1	composição	Administração local de obra					
3.0	TERRAPLENAGEM						442,28
3.1	74205/001	Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)	m ³	32,41	1,78	2,32	75,19
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m ³	12,90	7,78	10,15	130,94
3.3	72855	Carga, transporte e descarga de solo, até 1km	m ³	19,51	3,17	4,14	80,77
3.4	72961	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.	m ²	104,28	1,14	1,49	155,38
4.0	PAVIMENTAÇÃO						12.481,05
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m ²)	m ²	104,28	73,13	95,42	9.950,40
4.2	73892/001	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) , preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	60,76	31,92	41,65	2.530,65
5.0	DRENAGEM						1.955,33
5.1		Meio fio					
5.1.1	74223/001	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.	m	50,63	29,60	38,62	1.955,33
6.0	SINALIZAÇÃO						79,38
6.1	73916/002	Placa esmaltada para identificação de rua	und	1,00	60,84	79,38	79,38
TOTAL C/BDI							14.997,67

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA Nº 0205115713

EM BRANCO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

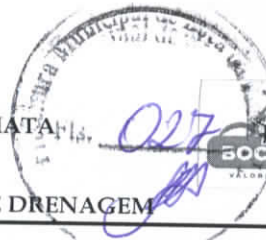
Obra:	Pavimentação rua C			Enc. Sociais (Hora)	85,62%		
Local:	Boca da Mata/ AL			Enc. Sociais (Mês)	47,21%		
Ref:	Sinapi outubro/2015			BDI 30,48%	1,3048		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						243,76
1.1	78472	Serviços Topográficos	m ²	641,48	0,29	0,38	243,76
1.2	74209/001	Placa da obra	m	0,00	233,80	305,06	0,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO						
2.1	composição	Administração local de obra					
3.0	TERRAPLENAGEM						1.501,04
3.1	74205/001	Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)	m ³	84,40	1,78	2,32	195,81
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m ³	0,00	7,78	10,15	0,00
3.3	72855	Carga, transporte e descarga de solo, até 1km	m ³	84,40	3,17	4,14	349,42
3.4	72961	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.	m ²	641,48	1,14	1,49	955,81
4.0	PAVIMENTAÇÃO						75.612,17
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m ²)	m ²	641,48	73,13	95,42	61.210,02
4.2	73892/001	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	345,79	31,92	41,65	14.402,15
5.0	DRENAGEM						9.892,13
5.1		Meio fio					
5.1.1	74223/001	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.	m	256,14	29,60	38,62	9.892,13
6.0	SINALIZAÇÃO						79,38
6.1	73916/002	Placa esmaltada para identificação de rua	und	1,00	60,84	79,38	79,38
TOTAL C/BDI							87.328,48

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA PE 0206115713

EM BRANCO




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Obra:	Pavimentação rua JOSE AGNALDO DE NOVAES				Enc. Sociais (Hora)	85,62%	
Local:	Boca da Mata/ AL				Enc. Sociais (Mês)	47,21%	
Ref:	Sinapi outubro/2015				BDI 30,48%	1,3048	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	78472	Serviços Topográficos	m ²	367,41	0,29	0,38	139,62
1.2	74209/001	Placa da obra	m	0,00	233,80	305,06	0,00
2.0 ADMINISTRAÇÃO							
2.1	composição	Administração local de obra					
3.0 TERRAPLENAGEM							
3.1	74205/001	Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)	m ³	59,98	1,78	2,32	139,15
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m ³	1,20	7,78	10,15	12,18
3.3	72855	Carga, transporte e descarga de solo, até 1km	m ³	58,78	3,17	4,14	243,35
3.4	72961	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.	m ²	367,41	1,14	1,49	547,44
4.0 PAVIMENTAÇÃO							
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m ²)	m ²	367,41	73,13	95,42	35.058,26
4.2	73892/001	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/ areia/ seixo rolado) , preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	179,59	31,92	41,65	7.479,92
5.0 DRENAGEM							
5.1		Meio fio					
5.1.1	74223/001	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.	m	119,73	29,60	38,62	4.623,97
6.0 SINALIZAÇÃO							
6.1	73916/002	Placa esmaltada para identificação de rua	und	1,00	60,84	79,38	79,38
TOTAL C/BDI							48.323,27


 José Jorge Correia Quintela
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 0205115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Obra:	Pavimentação rua OSVALDO NOVAES				Enc. Sociais (Hora)	85,62%	
Local:	Boca da Mata/ AL				Enc. Sociais (Mês)	47,21%	
Ref:	Sinapi outubro/2015				BDI 30,48%	1,3048	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						311,35
1.1	78472	Serviços Topográficos	m ²	819,35	0,29	0,38	311,35
1.2	74209/001	Placa da obra	m	0,00	233,80	305,06	0,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO						
2.1	composição	Administração local de obra					
3.0	TERRAPLENAGEM						2.035,88
3.1	74205/001	Escavação macânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)	m ³	126,17	1,78	2,32	292,71
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m ³	0,00	7,78	10,15	0,00
3.3	72855	Carga, transporte e descarga de solo, até 1km	m ³	126,17	3,17	4,14	522,34
3.4	72961	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.	m ²	819,35	1,14	1,49	1.220,83
4.0	PAVIMENTAÇÃO						91.819,84
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m ²)	m ²	819,35	73,13	95,42	78.182,38
4.2	73892/001	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	327,43	31,92	41,65	13.637,46
5.0	DRENAGEM						10.537,85
5.1	Meio fio						
5.1.1	74223/001	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.	m	272,86	29,60	38,62	10.537,85
6.0	SINALIZAÇÃO						158,76
6.1	73916/002	Placa esmaltada para identificação de rua	und	2,00	60,84	79,38	158,76
TOTAL C/BDI							104.863,68

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA Nº 0205115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

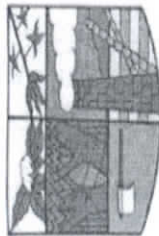


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

Obra:	Pavimentação rua TEODORICO CORREA DE NOVAES				Enc. Sociais (Hora)	85,62%	
Local:	Boca da Mata/ AL				Enc. Sociais (Mês)	47,21%	
Ref:	Sinapi outubro/2015				BDI 30,48%	1,3048	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	78472	Serviços Topográficos	m ²	300,66	0,29	0,38	114,25
1.2	74209/001	Placa da obra	m	0,00	233,80	305,06	114,25
							0,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO						
2.1	composição	Administração local de obra					
3.0	TERRAPLENAGEM						786,23
3.1	74205/001	Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)	m ³	52,36	1,78	2,32	121,48
3.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m ³	0,00	7,78	10,15	0,00
3.3	72855	Carga, transporte e descarga de solo, até 1km	m ³	52,36	3,17	4,14	216,77
3.4	72961	Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.	m ²	300,66	1,14	1,49	447,98
4.0	PAVIMENTAÇÃO						34.884,00
4.1	72799	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m ²)	m ²	300,66	73,13	95,42	28.688,98
4.2	73892/001	Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m ²	148,74	31,92	41,65	6.195,02
5.0	DRENAGEM						3.829,56
5.1		Meio fio					
5.1.1	74223/001	Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.	m	99,16	29,60	38,62	3.829,56
6.0	SINALIZAÇÃO						79,38
6.1	73916/002	Placa esmaltada para identificação de rua	und	1,00	60,84	79,38	79,38
TOTAL C/BDI							39.693,42

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Pavimentação de ruas diversas

Cronograma Físico Financeiro

Item	Descrição dos Serviços do Orçamento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Total	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.362,23	100,00%					13.362,23	100%
2.0	ADMINISTRAÇÃO	3.909,71	33,00%	3.909,71	33,00%	4.028,18	34,00%	11.847,60	100%
3.0	TERRAPLENAGEM	4.450,95	60,00%	2.967,30	40,00%			7.418,25	100%
4.0	PAVIMENTAÇÃO	100.606,75	30,00%	134.142,34	40,00%	100.606,75	30,00%	335.355,84	100%
5.0	DRENAGEM			16.329,62	40,00%	24.494,42	60,00%	40.824,04	100%
6.0	SINALIZAÇÃO	714,42				714,42	100,00%	714,42	100%
TOTAL		409.522,38		157.348,97	38,42%	129.843,77	31,71%	409.522,38	100,0%
TOTAL ACUMULADO		409.522,38		279.678,61	68,29%	409.522,38	100,00%	409.522,38	100,0%

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/AL 0205115713

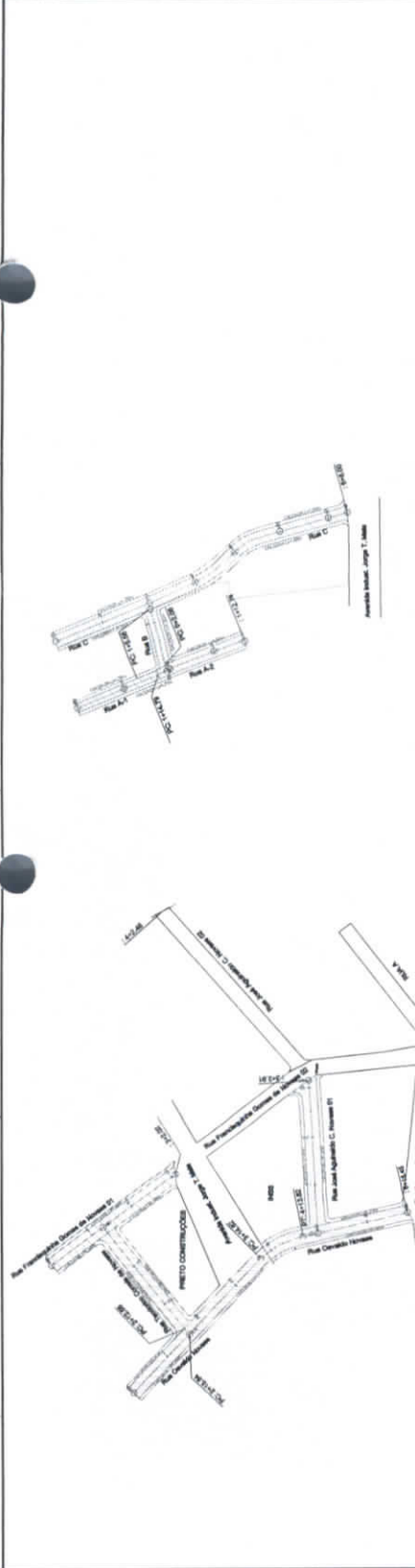


EM BRANCO



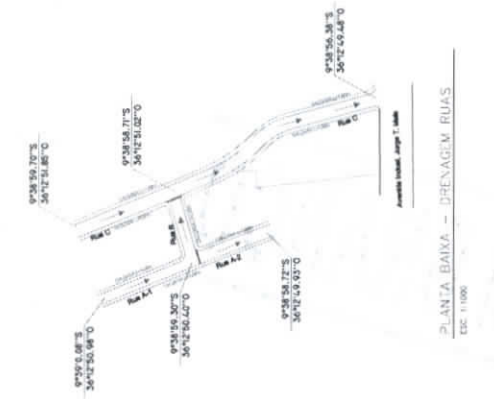
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

RUA	COMPRIMENTO (Metros)	MEIO DE TRANSPORTE	ÁREA DA RUA (m²)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Rua A	100,00	Asfalto	100,00	100,00	10.000,00
Rua B	150,00	Asfalto	150,00	150,00	22.500,00
Rua C	200,00	Asfalto	200,00	200,00	30.000,00
Rua D	250,00	Asfalto	250,00	250,00	37.500,00
Rua E	300,00	Asfalto	300,00	300,00	45.000,00
Rua F	350,00	Asfalto	350,00	350,00	52.500,00
Rua G	400,00	Asfalto	400,00	400,00	60.000,00
Rua H	450,00	Asfalto	450,00	450,00	67.500,00
Rua I	500,00	Asfalto	500,00	500,00	75.000,00
Rua J	550,00	Asfalto	550,00	550,00	82.500,00
Rua K	600,00	Asfalto	600,00	600,00	90.000,00
Rua L	650,00	Asfalto	650,00	650,00	97.500,00
Rua M	700,00	Asfalto	700,00	700,00	105.000,00
Rua N	750,00	Asfalto	750,00	750,00	112.500,00
Rua O	800,00	Asfalto	800,00	800,00	120.000,00
Rua P	850,00	Asfalto	850,00	850,00	127.500,00
Rua Q	900,00	Asfalto	900,00	900,00	135.000,00
Rua R	950,00	Asfalto	950,00	950,00	142.500,00
Rua S	1000,00	Asfalto	1000,00	1000,00	150.000,00
TOTAL:	10000,00		10000,00	1000,00	1.500.000,00



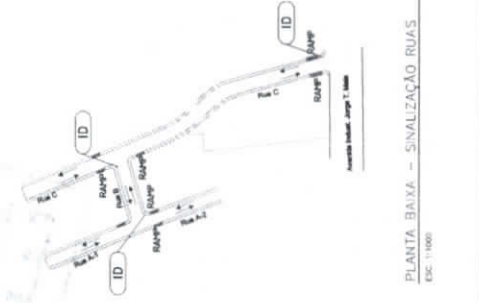
PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO RUAS

ESC. 1:1000



PLANTA BAIXA - DRENAGEM RUAS

ESC. 1:1000



PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO RUAS

ESC. 1:1000



PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO RUAS

ESC. 1:1000



PLANTA BAIXA - DRENAGEM RUAS

ESC. 1:1000



PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO RUAS

ESC. 1:1000

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
DIVERSAS RUAS, BOCA DA MATAIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATAIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATAIAL
RUA DA...
RUA DA...
RUA DA...

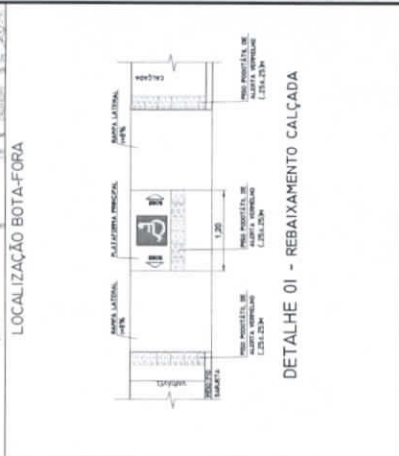


PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
TIPO DE PROJETO	PAV
OBJETIVO	PLANTA BAIXA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - RUAS A SEREM PAVIMENTADAS
DATA	01/02
ESCALA	1/1000
PROJ. CIVIL	02
PROJ. MEC. CIVIL	02
PROJ. ELÉTRICO	02
PROJ. HIDRÁULICO	02
PROJ. SANEAMENTO	02
PROJ. PAVIMENTAÇÃO	02
PROJ. DRENAGEM	02
PROJ. SINALIZAÇÃO	02

LEGENDA:
ID - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA

José Jaime Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA/RN 0205115713

EM BRANCO

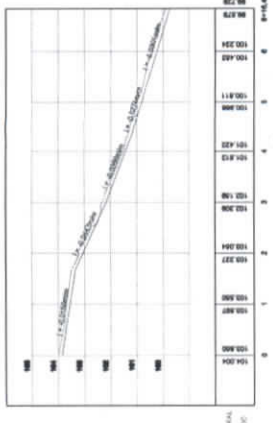
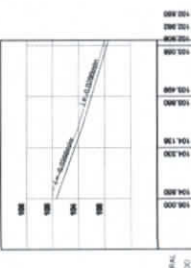
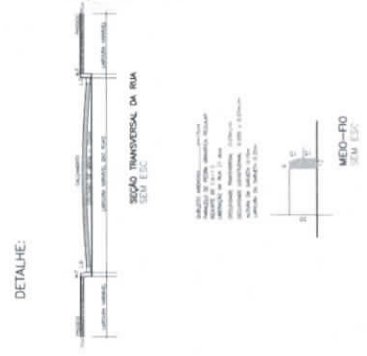
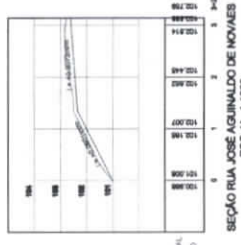
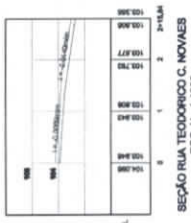
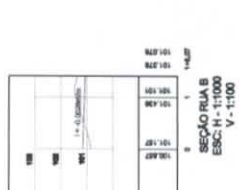
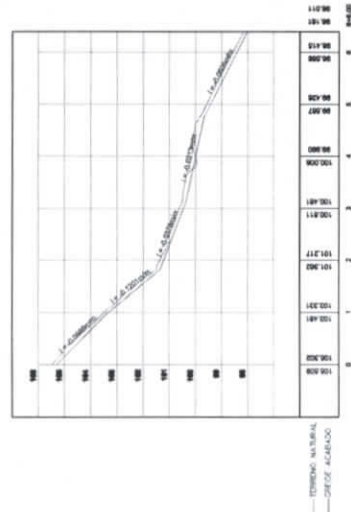
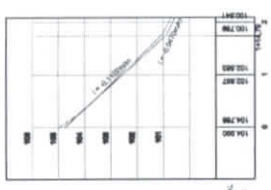
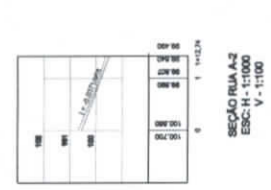


PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELO
 LOCAL: DIVERSAS RUAS, BOCA DA MATIAL
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIAL

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIAL
 PROJETO: JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA - ENG. CIVIL - CREA Nº. 020115713-3
 ESCALA: 1/1000



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
TÍTULO	PAV
CONTEÚDO	PERFIS DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS
DATA	02/02
ESCALA	1/1000
ESTADO	DE
CIDADE	BOCA DA MATIAL
PROJETA	JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA



- 1. ORÇAMENTO ORÇAMENTAL
- 2. ORÇAMENTO ECONOMIA
- 3. MONTAGEM DE BARRAS
- 4. TUBO DE DRENAGEM
- 5. BARRA DE DRENAGEM
- 6. CURVA DE FLOQUETE BAO

José Jorge Correia Quintela
 Engenheiro Civil
 CREA Nº. 020115713-3

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA A-1

1.0 Serviços Topográficos

1.1 Serviços Topográficos

RUA RUA A-1	COMP. 34,79 x	LARG. 3,70	=	AREA 128,72 +	A. IRREG. 0,00
----------------	------------------	---------------	---	------------------	-------------------

TOTAL = 128,72 m²

1.2 Placa da obra

TOTAL = 3,00 X 2,00 = 6,00 m²

2.0 ADMINISTRAÇÃO

2.1 Administração local da obra

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)

RUA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
RUA A-1						0,00	19,25
ESTACA 00	104,990	104,766	0,224	3,70	10,00	0,00	8,29
ESTACA 01	102,657	102,563	0,094	3,70	20,00	0,00	6,96
ESTACA 01+14,79	101,080	100,934	0,146	3,70	7,40	0,00	4,00

TOTAL GERAL = 19,25 m³

3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TOTAL GERAL = 0,00 m³

3.3 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

TOTAL GERAL = 19,25 m³

3.4 Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.
(idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 128,72 m²

4.0 PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO

4.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)
(idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 128,72 m²

4.2 Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) , preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento

TOTAL GERAL= 69,82 x 1,20 = 83,78 m²

5.0 DRENAGEM

5.1.1 Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.

RUA A-1 69,82 m

TOTAL GERAL = 69,82 m

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Placa esmaltada para identificação de rua

TOTAL = 1,00 und

José Junior Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA A-2



1.0 Serviços Topográficos

1.1 Serviços Topográficos

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA A-2	36,57 x	4,70	= 171,88 +	0,00

TOTAL = 171,88 m²

1.2 Placa da obra

2.0 ADMINISTRAÇÃO

2.1 Administração local da obra

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)

RUA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
RUA A-2						0,00	28,18

inicia na estaca 1+14,79 da rua A-1 e termina na estaca 01+12,74m da rua A-2

ESTACA 01+14+14,79 da

RUA A-1	101,080	100,934	0,146	4,70	2,605	0,00	1,79
ESTACA 00	100,700	100,550	0,15	4,70	20,00	0,00	14,10
ESTACA 01	99,890	99,807	0,083	4,70	20,00	0,00	7,80
ESTACA 01+12,74	99,640	99,490	0,15	4,70	6,37	0,00	4,49

TOTAL GERAL = 28,18 m³

3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TOTAL GERAL = 0,00 m³

3.3 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

TOTAL GERAL = 28,18 m³

3.4 Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.

(idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 171,88 m²

4.0 PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO

Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras

4.1 pequenas - 30 a 35 peças por m²)

(idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 171,88 m²

Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento

3.2

TOTAL GERAL= 64,69 x 1,2 = 77,63 m²

5.0 DRENAGEM

Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface

5.1.1 inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.

RUA A-2 73,14 m

TOTAL GERAL = 64,69 m

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Placa esmaltada para identificação de rua

TOTAL = 1,00 und

José Jorge Ferreira Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115-7-7

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA B

- 1.0 Serviços Topográficos
- 1.1 Serviços Topográficos

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA B	23,27 x	4,30 =	100,06 +	4,22
TOTAL =	104,28 m²			



- 1.2 Placa da obra
- 2.0 ADMINISTRAÇÃO
- 2.1 Administração local da obra

- 3.0 TERRAPLENAGEM
- 3.1 Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)

RUA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
RUA B						12,90	32,41
inicia na estaca 0+2,05m e termina na estaca 01+5,58m							
ESTACA 00+2,05m	100,857	101,157	-0,3	4,30	10,00	12,90	0,00
ESTACA 01	101,436	101,101	0,335	4,30	20,00	0,00	28,81
ESTACA 01+5,58	101,378	101,078	0,3	4,30	2,79	0,00	3,60

TOTAL GERAL = 32,41 m³

- 3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TOTAL GERAL = 12,90 m³

- 3.3 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

TOTAL GERAL = 19,51 m³

- 3.4 Regularização e compactação do sub-leito até 20cm. (idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 104,28 m²

- 4.0 PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO
- 4.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²) (idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 104,28 m²

- 4.2 Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) , preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento

TOTAL GERAL= 50,63 x 1,2 = 60,76 m²

- 5.0 DRENAGEM
- 5.1.1 Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.

RUA B 50,63 m

TOTAL GERAL = 50,63 m

- 6.0 SINALIZAÇÃO
- 6.1 Placa esmaltada para identificação de rua

TOTAL = 1,00 und

Jose Jorge Correia Quimela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA C



1.0 Serviços Topográficos
1.1 Serviços Topográficos

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA C	128,00 x	5,00	= 640,00	1,48
TOTAL =	641,48 m²			

1.2 Placa da obra

2.0 ADMINISTRAÇÃO

2.1 Administração local da obra

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)

RUA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
RUA C						0,00	84,40
ESTACA 00	105,509	105,302	0,207	5,00	10,00	0,00	10,35
ESTACA 01	103,481	103,331	0,15	5,00	20,00	0,00	15,00
ESTACA 02	101,362	101,217	0,145	5,00	20,00	0,00	14,50
ESTACA 03	100,611	100,461	0,15	5,00	20,00	0,00	15,00
ESTACA 04	100,008	99,990	0,018	5,00	20,00	0,00	1,80
ESTACA 05	99,567	99,426	0,141	5,00	20,00	0,00	14,10
ESTACA 06	98,568	98,415	0,153	5,00	10,00	0,00	7,65
ESTACA 06+8,00	98,161	98,011	0,15	5,00	8,00	0,00	6,00

TOTAL GERAL = **84,40 m³**

3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TOTAL GERAL = **0,00 m³**

3.3 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

TOTAL GERAL = **84,40 m³**

3.4 Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.
(idem item 1.1)

TOTAL GERAL= **641,48 m²**

4.0 PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO

Pavimento em paralelepipedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

4.1 (idem item 1.1)

TOTAL GERAL= **641,48 m²**

Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) , preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento

4.2

TOTAL GERAL= **256,14 x 1,35 = 345,79 m²**

5.0 DRENAGEM

Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.

5.1.1

RUA C 256,14 m

TOTAL GERAL = **256,14 m**

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Placa esmaltada para identificação de rua

TOTAL = **1,00 und**

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 1255115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA FRANCISQUINHA GOMES DE NOVAES



- 1.0 Serviços Topográficos
- 1.1 Serviços Topográficos

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA FRANCISQUINHA GOMES DE NOVAES	62,02 x	6,00	= 372,12	1,39
TOTAL =	373,51 m²			

- 1.2 Placa da obra
- 2.0 ADMINISTRAÇÃO
- 2.1 Administração local da obra

- 3.0 TERRAPLENAGEM
- 3.1 Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)

RUA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE	
RUA FRANCISQUINHA GOMES DE NOVAES							0,00	61,90
ESTACA 00	105,000	104,850	0,15	6,00	10,00	0,00	9,00	
ESTACA 01	104,330	104,138	0,192	6,00	20,00	0,00	23,04	
ESTACA 02	103,660	103,499	0,161	6,00	20,00	0,00	19,32	
ESTACA 03	103,056	102,909	0,147	6,00	10,00	0,00	8,82	
ESTACA 03+2,02	102,992	102,850	0,142	6,00	2,02	0,00	1,72	

TOTAL GERAL = **61,90 m³**

- 3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TOTAL GERAL = **0,00 m³**

- 3.3 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

TOTAL GERAL = **61,90 m³**

- 3.4 Regularização e compactação do sub-leito até 20cm. (idem item 1.1)

TOTAL GERAL= **373,51 m²**

- 4.0 PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO
- 4.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

(idem item 1.1)
TOTAL GERAL= **373,51 m²**

- 4.2 Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento

TOTAL GERAL= **124,04 x 1,35 = 167,45 m²**

- 5.0 DRENAGEM
- 5.1.1 Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.

RUA FRANCISQUINHA GC 124,04 m

TOTAL GERAL = **124,04 m**

- 6.0 SINALIZAÇÃO
- 6.1 Placa esmaltada para identificação de rua

TOTAL = **1,00 und**

José Jorge Pereira Quintela
Engenheiro Civil
-REA RJ 0205115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA JOSE AGNALDO DE NOVAES



1.0 Serviços Topográficos

1.1 Serviços Topográficos

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA JOSE AGNALDO DE NOVAES	59,87 x	6,00	= 359,22 +	8,19
TOTAL =	367,41 m²			

1.2 Placa da obra

2.0 ADMINISTRAÇÃO

2.1 Administração local da obra

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Escavação mecânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)

RUA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE	
RUA JOSE AGNALDO DE NOVAES							1,20	59,98
ESTACA 00	100,988	101,008	-0,02	6,00	10,00	1,20	0,00	
ESTACA 01	102,165	102,007	0,158	6,00	20,00	0,00	18,96	
ESTACA 02	102,652	102,445	0,207	6,00	20,00	0,00	24,84	
ESTACA 03	102,814	102,588	0,226	6,00	10,00	0,00	13,56	
ESTACA 03+2,91	102,759	102,609	0,15	6,00	2,91	0,00	2,62	

TOTAL GERAL = 59,98 m³

3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TOTAL GERAL = 1,20 m³

3.3 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

TOTAL GERAL = 58,78 m³

3.4 Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.

(idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 367,41 m²

4.0 PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO

Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

(idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 367,41 m²

4.2 Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado), preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de

TOTAL GERAL= 119,73 x 1,5 = 179,59 m²

5.0 DRENAGEM

Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface

inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.

RUA JOSE AGNALDO DE N 119,73 m

TOTAL GERAL = 119,73 m

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Placa esmaltada para identificação de rua

TOTAL = 1,00 und

Ins^{te} Jorge Lorena Quintela
Engenheiro Civil
CREA BA 0205115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA OSVALDO NOVAES

- 1.0 Serviços Topográficos
1.1 Serviços Topográficos

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA OSVALDO NOVAES	136,43 x	6,00	= 818,58 +	0,77
TOTAL =	819,35 m²			



- 1.2 Placa da obra

- 2.0 ADMINISTRAÇÃO
2.1 Administração local da obra

- 3.0 TERRAPLENAGEM
3.1 Escavação macânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)

RUA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
RUA OSVALDO NOVAES						0,00	126,17
ESTACA 00	104,004	103,850	0,154	6,00	10,00	0,00	9,24
ESTACA 01	103,697	103,550	0,147	6,00	20,00	0,00	17,64
ESTACA 02	103,227	103,054	0,173	6,00	20,00	0,00	20,76
ESTACA 03	102,309	102,159	0,15	6,00	20,00	0,00	18,00
ESTACA 04	101,512	101,422	0,09	6,00	20,00	0,00	10,80
ESTACA 05	100,988	100,811	0,177	6,00	20,00	0,00	21,24
ESTACA 06	100,452	100,224	0,228	6,00	10,00	0,00	13,68
ESTACA 06+16,45	99,879	99,729	0,15	6,00	16,45	0,00	14,81

TOTAL GERAL = 126,17 m³

- 3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TOTAL GERAL = 0,00 m³

- 3.3 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

TOTAL GERAL = 126,17 m³

- 3.4 Regularização e compactação do sub-leito até 20cm.
(idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 819,35 m²

- 4.0 PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO
Pavimento em paralelepipedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)
(idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 819,35 m²

- 4.2 Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) , preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento

TOTAL GERAL= 272,86 x 1,2 = 327,43 m²

- 5.0 DRENAGEM
Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.

RUA OSVALDO NOVAES 272,86 m

TOTAL GERAL = 272,86 m

- 6.0 SINALIZAÇÃO

- 6.1 Placa esmaltada para identificação de rua

TOTAL = 2,00 und

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 025115713

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO RUA TEODORICO CORREA DE NOVAES

- 1.0 Serviços Topográficos
- 1.1 Serviços Topográficos

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
RUA TEODORICO CORREA DE NOVAES	49,58 x	6,00	= 297,48 +	3,18
TOTAL =	300,66 m²			



- 1.2 Placa da obra
- 2.0 ADMINISTRAÇÃO
- 2.1 Administração local da obra

3.0 TERRAPLENAGEM

- 3.1 Escavação macânica de material 1A categoria, proveniente de corte de subleito (c/ trator de esteiras 160 HP)

RUA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE	
RUA TEODORICO CORREA DE NOVAES							0,00	52,36
ESTACA 00	104,096	103,946	0,15	6,00	10,00	0,00	9,00	
ESTACA 01	103,943	103,808	0,135	6,00	20,00	0,00	16,20	
ESTACA 02	103,792	103,577	0,215	6,00	10,00	0,00	12,90	
ESTACA 02+15,84	103,505	103,355	0,15	6,00	15,84	0,00	14,26	

TOTAL GERAL = 52,36 m³

- 3.2 Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

TOTAL GERAL = 0,00 m³

- 3.3 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

TOTAL GERAL = 52,36 m³

- 3.4 Regularização e compactação do sub-leito até 20cm. (idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 300,66 m²

4.0 PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO

Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 - (pedras pequenas - 30 a 35 peças por m²)

- 4.1 (idem item 1.1)

TOTAL GERAL= 300,66 m²

- 4.2 Execução de passeio (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) , preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento

TOTAL GERAL= 99,16 x 1,5 = 148,74 m²

5.0 DRENAGEM

Meio fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superiorxface

- 5.1.1 inferiorxaltura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação.

RUA TEODORICO CORREA/ 99,16 m

TOTAL GERAL = 99,16 m

6.0 SINALIZAÇÃO

- 6.1 Placa esmaltada para identificação de rua

TOTAL = 1,00 und


 José Jorge Correia Quintela
 Engenheiro Civil
 CREA/RN 205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



COMPOSIÇÃO DO BDI - COM DESONERAÇÃO
(Bonificação e Despesas Indiretas)

GRUPO A	
AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6,08%
S - TAXA DE SEGUROS	4,50%
R - TAXA DE RISCOS	0,30%
G - TAXA DE GARANTIAS	0,90%
	0,38%
GRUPO B	
DF - DESPESAS FINANCEIRAS	1,20%
	1,20%
GRUPO C	
L - LUCRO	8,60%
	8,60%
I - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS	
	10,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
FD - FATOR DE DESONERAÇÃO	4,50%
	30,48%

Fórmula para cálculo do BDI conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

- AC = taxa de Administração Central;
- S = Taxa de Seguros
- R = taxa de risco
- G = taxa de garantias
- DF = taxa de despesas financeiras
- L = taxa de lucro/remuneração
- I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, FD)

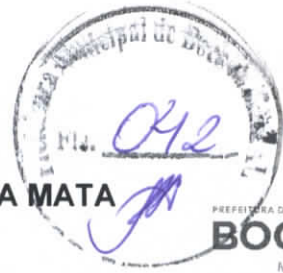
$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} \right] - 1 \right\} = 30,48\%$$

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RJ 0205115713

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 113-014/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**


Assunto: **Solicita abertura de processo licitatório para execução de obra referente a pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a contratação destes serviços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Projeto Básico apresentado.

Antes, sigam os autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de dotação orçamentária, ato contínuo à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 13 de janeiro de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



PROCESSO Nº 113-014/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Solicita Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Obra referente a Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Boca da Mata

VALOR TOTAL: R\$ 409.522,38 (Quatrocentos e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)	4490.51 - Obras e Instalações

Em 13 de janeiro 2015.


Antônio Thiago Melo da Rocha

Sec de Planejamento e Finanças

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo Adna Antunes de Almeida, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor Antonio Eraldo Gomes da Silva.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA -AL
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487E-MAIL: bocamata@ig.com.br

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 113-014/2016
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
ASSUNTO: **Licitação para drenagem e pavimentação**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º e 38 da Lei nº 8.666/1993.

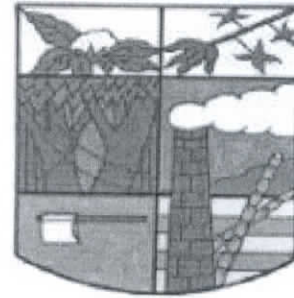
Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 01/2016** (Art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93), para contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 14 de janeiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 01/2016

Processo nº 113-014/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 113-014/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **xx de xxxxxxxx de 20xx**

Horário: **xx:xx (xxxx horas e xxxx minutos – horário local)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ - Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ - Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Comprovação, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, mediante atestado expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c.1. A vistoria será acompanhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Valter Acioli de Lima, telefone (82) 99116-6013, devendo ser previamente agendada e realizada até 02/02/2016.

c.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

7.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8. Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco Banco do Brasil, Ag.: nº. 1648-9, Conta Corrente nº. 12.165-7.

8.1. Não será admitida a comprovação da realização da caução de participação através de depósito em caixa eletrônico.

8.1.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.1.1.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

8.1.1.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.1.2. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

8.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

8.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

8.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

8.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



impeditivo da habilitação.

8.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 02)

9.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

9.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

9.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

9.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

9.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

10.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

10.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

11.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

11.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12. DA GARANTIA

12.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

12.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

12.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

12.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

12.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

13.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

13.2. Será desclassificada a proposta que:

13.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

13.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

13.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

13.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

13.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

13.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

13.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

13.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

13.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

13.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

13.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

13.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

13.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

13.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

13.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

13.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

13.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

13.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

13.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

13.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

15.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

21.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

21.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

21.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

21.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

21.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

21.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

21.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

22.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

23.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

23.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

23.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

23.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

23.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

23.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

26. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

26.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

26.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

26.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

26.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

26.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



26.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

26.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

26.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. DOS RECURSOS

27.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

27.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

27.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

27.1.1.2. julgamento das propostas;

27.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

27.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



27.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

27.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

27.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

27.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

27.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

27.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

28.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

28.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

28.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

28.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

28.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



28.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

28.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

28.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

28.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

28.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



isonomia e do interesse público.

28.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

28.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

28.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

28.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

28.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

28.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em xx de xxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 113-014/2016

EM ANEXO

EMBRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 113-014/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na
Tomada de Preços de nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 113-014/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação na Tomada de Preços de nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 113-014/2016

CONTRATO Nº TP01/2016

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
XXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E
A EMPRESA XXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 113-014/2016, e o resultado final da Tomada de Preços nº 01/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 01/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no Município de Boca da Mata, em diversas ruas: Rua Francisquinha, José Agnaldo, Teodorico, A1, A2, B e C, de acordo com o Projeto Básico.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

- 4.1.9.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.12.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.13.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.14.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.15.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.16.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.17.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.18.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.19.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia

EMBRANCE



adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

EM BRANCO



recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

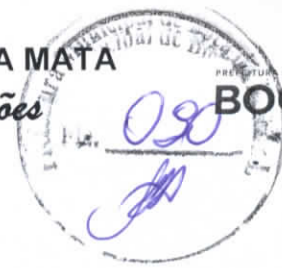
15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE

EM BRANCO



encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

EMBRANCE



d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

EM BRANCO



18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de

EM BRANCO



indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

EM BRANCO



18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em XX de XXXXXX de 20XX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO N° TP01/2016

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL e a empresa XXXXXXXXXX, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços n° 01/2016.

Mimimuta

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Processo Administrativo nº 113014/2016.

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2016.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata;

Parte interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARECER PGM GAB Nº 033/2016.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBSERVÂNCIA DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DEFERIMENTO.

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NESTA MUNICIPALIDADE.

II - REGULARIDADE E CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a **drenagem e pavimentação de diversas ruas do Município de Boca da Mata/AL.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado por meio da C.I. nº 03 D/2016, de 13 de janeiro de 2016.

O pleito inaugural veio instruído com informações do contrato firmado entre a C.E.F e o município de Boca da Mata, o Projeto de Drenagem e Pavimentação, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, plantas das obras, memórias de cálculo e composição do BDI.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, conforme exigência do art. 7º, §2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços nº 01/2016 e do contrato de execução de obra, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCO



II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opiativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Nos termos do parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

A modalidade de tomada de preços, escolhida para o presente feito, está prevista no art. 22, inciso II, § 2º, da antes citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

II – tomada de preços;

(...)

§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...) – sem negrito no original -.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

EMBRANCY



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE da TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 18 de janeiro de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Assessor Jurídico
OAB/AL 11653 - Portaria nº 320/2014

EMBRANCU



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata

SESSÃO PÚBLICA:

04/02/2016

09:30hs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 113-014/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 113-014/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **04 de fevereiro de 2016**

Horário: **09:30 (nove horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro (**EM ANEXO**)

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

EMBRANCI



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

EMBRANCE



preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

EM BRANCO



(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
SESSÃO EM 04/02/2016, ÀS 09:30 HORAS

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

EMBRANCC



5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

EM BRANCO



a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Comprovação, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, mediante atestado expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c.1. A vistoria será acompanhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Valter Acioli de Lima, telefone (82) 99116-6013, devendo ser previamente agendada e realizada até 02/02/2016.

c.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

7.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8. Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco Banco do Brasil, Ag.: nº. 1648-9, Conta Corrente nº. 12.165-7.

8.1. Não será admitida a comprovação da realização da caução de participação através de depósito em caixa eletrônico.

8.1.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.1.1.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

8.1.1.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.1.2. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

8.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

8.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

8.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

8.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
DIVERSITY AND INCLUSION
DEPARTMENT OF HISTORY
UNIVERSITY OF CALIFORNIA
SAN DIEGO

EM BRANCO



impeditivo da habilitação.

8.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 02)

9.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

9.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

EMBRANCE



9.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

9.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

9.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto

EM BRANCO



ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

9.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

EMBRANCE



10.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

10.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

10.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

EM BRANCO



11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

11.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

11.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12. DA GARANTIA

12.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

12.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

12.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

12.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

12.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

13.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

13.2. Será desclassificada a proposta que:

13.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

13.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

EMBRANCO



13.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

13.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

13.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

13.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

13.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

13.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

13.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

13.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

13.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

13.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos

EM BRANCO



itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

13.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

13.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

13.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

13.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

13.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

13.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

EM BRANCO



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

13.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

13.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

13.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

EM BRANCO



15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

15.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

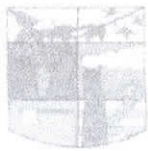
17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e

EMBRAN



coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia

EMBRANCE



correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

21.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

21.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

21.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

21.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

21.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

21.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

21.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens

EM BRANCO



anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

EM BRANC



365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

22.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

23.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

23.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

23.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

23.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

23.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

23.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

23.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

25. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

SECRET
CONFIDENTIAL
TOP SECRET

EM BRANCO



25.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

26. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

26.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

26.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

26.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

26.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

26.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



26.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

26.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

26.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. DOS RECURSOS

27.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

27.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

27.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

27.1.1.2. julgamento das propostas;

27.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

27.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

EM BRANCO



27.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

27.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

27.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

27.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

27.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

27.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

28.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

28.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

28.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

28.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

28.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

EM BRANCO



28.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

28.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

28.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

28.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

28.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



isonomia e do interesse público.

28.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

28.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

28.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

28.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

28.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

28.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em 19 de janeiro de 2016.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 113-014/2016

EM ANEXO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 113-014/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na
Tomada de Preços de nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

PROCESSO Nº 113-014/2016

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação na Tomada de Preços de nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata/AL.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 113-014/2016

CONTRATO Nº TP01/2016

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
XXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E
A EMPRESA XXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 113-014/2016, e o resultado final da Tomada de Preços nº 01/2016, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 01/2016, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada no **Município de Boca da Mata, em diversas ruas: Rua Francisquinha, José Agnaldo, Teodorico, A1, A2, B e C, de acordo com o Projeto Básico.**

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com

EM BRANCO



vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

EM BRANCO



- 4.1.21.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.22.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.23.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.24.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.25.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.26.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
- 4.1.27.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.28.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.29.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.30.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
ESTATÍSTICA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

EM BRANCO



7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia

EM BRANCO



adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

EMERGENCY



11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente

EM BRANCO



devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

EM BRANCO



recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE

EM BRANCO



encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

EM BRANCO



d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de

EM BRANCO



indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

- 18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, em XX de XXXXXX de 20XX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº TP01/2016

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 01/2016.

EM BRANCO



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 04 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 20 / 01 / 2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/2016 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata – Fonte de Recursos: Ministério das Cidades – Data/Horário: 04 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 02/2016 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento – Fonte de Recursos: Ministério das Cidades – Data/Horário: 04 de fevereiro de 2016 às 14:00hs (catorze horas) – Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL
EXTRATO DE CONTRATO
RATIFICAÇÃO

Proc. Nº 1216-013/2015 Inexigibilidade nº 27/2015

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela assessoria jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para Contratação direta de UNICLINICAS MEDICINA ESPECIALIZADA CLINICA E DE DIAGNOSTICO LTDA CNPJ Nº 04.627.381/0001-94. Objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de exames e consultas especializadas conforme planilha em anexo, destinada a atender as necessidades dos Municípios de Delmiro Gouveia e municípios que alocaram recursos através da programação Pactuada e Integrada – PPI, no território de Delmiro Gouveia para atender a Secretaria Municipal de Saúde acima referido. Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Delmiro Gouveia – AL, 23 de Dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL
EXTRATO DE CONTRATO
RATIFICAÇÃO

Proc. Nº 1110-001/2015 Inexigibilidade nº 15/2015

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela assessoria jurídica. RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para Contratação direta de DS MUSIC SHOW E EVENTOS LTDA – ME CNPJ Nº 13.921.222/0001-99, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com banda para os festejos de Fim de ano de 2015 do

Município de Delmiro Gouveia – AL, acima referido. Publique-se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Delmiro Gouveia – AL, 30 de Dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-019/2015 – Ref. Processo nº 0930-021/2014 Inexigibilidade nº 49/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 16.291.064/0001-29. Objeto: Contrato para prestação de serviços com manutenção/Revisão de veículos fiat Fiorino ambulância e Fiat ducato ano 2014, em garantia dada pelo fabricante no manual do veículo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL. Prazo: Será prorrogado até 15 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do contrato original.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-021/2015 – Ref. Processo nº 0910-034/2013 Pregão Presencial nº 09/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: MED CITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP CNPJ Nº 04.150.605/0001-10. Objeto: Aquisição de correlatos, para munir as unidades básicas de saúde e programas, de suprimentos de material adequado ao seu funcionamento regular, com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento e facilitar o manejo com os pacientes, oferecendo um serviço adequado no qual assegure aos usuários credibilidade e confiança para atender a secretaria de saúde no Município de Delmiro Gouveia – AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo cujo contrato foi o de nº 43.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-022/2015 – Ref. Processo nº 0910-034/2013 Pregão Presencial nº 09/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: MED CITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP CNPJ Nº 04.150.605/0001-10. Objeto: Aquisição de correlatos, para munir as unidades básicas de saúde e programas, de suprimentos de material adequado ao seu funcionamento regular, com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento e facilitar o manejo com os pacientes, oferecendo um serviço adequado no qual assegure aos usuários credibilidade e confiança para atender a secretaria de saúde no Município de Delmiro Gouveia – AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo cujo contrato foi o de nº 62.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1209-008/2015 – Ref. Processo nº 0528-010/2015 Pregão Presencial nº 24/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: C2 CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA CNPJ Nº 14.078.860/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para elaboração, registro no crea e acompanhamento ao processo e aprovação do projeto de segurança contra incêndio

EM BRANCO

do prazo de vigência do Contrato Original. Período: Fica prorrogado por 182 (cento e oitenta e dois) dias contados a partir de 01 de janeiro de 2016, ficando a execução e a Vigência do Contrato até o dia 30 de junho de 2016. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data Assinatura: 30 de dezembro de 2015. Signatários: Pelo contratante Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito Municipal e pela contratada Herilton Alves Fontinelo.

Termo Aditivo ao Contrato, Nº do Termo Aditivo: 7º (Sétimo) Termo Aditivo. Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2011. Nº do Contrato: 032/2011. Partes: O Município de Tarauacá e a Empresa Eco Engenharia Ltda. Objeto do Contrato: Serviços de Assessoria e Consultoria para a Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Tarauacá Acre, Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Período: Fica prorrogado por 181 (cento e oitenta e um) dias contados a partir de 31 de dezembro de 2015, ficando a execução e a Vigência do Contrato até o dia 28 de junho de 2016. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2015. Signatários: Pelo contratante Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito Municipal e pela contratada Yosiro Nicolas Suzuki de Oliveira.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata - Fonte de Recursos: Ministério das Cidades - Data/Horário: 04 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento - Fonte de Recursos: Ministério das Cidades - Data/Horário: 04 de fevereiro de 2016 às 14:00hs (catorze horas) - Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. Nº 0818-018/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 REGISTRO DE PREÇO. Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38. Objeto: Contratação de empresa especializada em seguros de veículos tipo frota, para atender as necessidades do Município de Delmiro Gouveia - AL. Valor Global R\$ 23.000,00. Recurso: Próprio. Prazo: 12 (doze) meses. DATA: 19/01/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-019/2015 - Ref. Processo nº 0930-021/2014 Inexigibilidade nº 49/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 16.291.064/0001-29. Objeto: Contrato para prestação de serviços com manutenção/Revisão de veículos Fiat Fiorino ambulância e Fiat Ducato ano 2014, em garantia dada pelo fabricante no manual do veículo para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado até 15 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do contrato original.

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-021/2015 - Ref. Processo nº 0910-034/2013 Pregão Presencial nº 09/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: MED CITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 04.150.605/0001-10. Objeto: Aquisição de correlatos, para munir as unidades básicas de saúde e programas, de suprimentos de material adequado ao seu funcionamento regular, com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento e facilitar o manejo com os pacientes, oferecendo um serviço adequado no qual assegure aos usuários credibilidade e confiança para atender a secretaria de saúde no Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo cujo contrato foi o de nº 43.

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1204-022/2015 - Ref. Processo nº 0910-034/2013 Pregão Presencial nº 09/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: MED CITY PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 04.150.605/0001-10. Objeto: Aquisição de correlatos, para munir as unidades básicas de saúde e programas, de suprimentos de material adequado ao seu funcionamento regular, com o intuito de melhorar a qualidade do atendimento e facilitar o manejo com os pacientes,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016012000165

oferecendo um serviço adequado no qual assegure aos usuários credibilidade e confiança para atender a secretaria de saúde no Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo cujo contrato foi o de nº 62.

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1209-008/2015 - Ref. Processo nº 0528-010/2015 Pregão Presencial nº 24/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: C2 CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA CNPJ Nº 14.078.860/0001-52. Objeto: Contratação de empresa para elaboração, registro no crea e acompanhamento ao processo e aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico junto ao corpo de bombeiros militar do Estado de Alagoas das escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Maio de 2016, a partir da expiração do contrato original.

Segundo Termo aditivo de valor - Proc. Nº 1106-014/2015 - Ref. Processo nº 0303-069/2015 Pregão Presencial nº 17/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: AUTO POSTO DA PEDRA LTDA CNPJ Nº 05.518.639/0001-87. Objeto: Aquisição de Combustíveis, (GASOLINA, ALCOOL/ETANOL, ÓLEO DIESEL B S500 E ÓLEO DIESEL B S10) Município de Delmiro Gouveia - AL. Valor O valor era de R\$ 7.257.512,00 com o segundo realinhamento passa a ser R\$ 7.268.537,00.

Segundo Termo aditivo de valor - Proc. Nº 1124-001/2015 - Ref. Processo nº 0303-069/2015 Pregão Presencial nº 17/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: AUTO POSTO DA PEDRA LTDA CNPJ Nº 05.518.639/0001-87. Objeto: Aquisição de Combustíveis, (GASOLINA, ALCOOL/ETANOL, ÓLEO DIESEL B S500 E ÓLEO DIESEL B S10) Município de Delmiro Gouveia - AL. Valor O valor em de R\$ 7.268.537,00, com o terceiro realinhamento passa a ser R\$ 7.455.116,00.

Primeiro Termo aditivo de valor - Proc. Nº 1214-028/2015 - Ref. Processo nº 0124-005/2014 Chamada Pública nº 02/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: R. T SILVA CAMPOS & COMPANHIA LTDA - ME CNPJ Nº 08.190.906/0001-28. Objeto: Contratação para execução de serviços laboratoriais referente aos procedimentos da tabela unificada do sistema único de saúde, visando atender a secretaria Municipal de Saúde no Município de Delmiro Gouveia - AL. Valor: O valor era de R\$ 257.533,21 com um incremento de 25% no total de R\$ 64.383,30, onde o valor passa a ser R\$ 321.916,51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016-SPR

Data/Hora 02/02/2016 às 10:00hs - Objeto: Aquisição de Pneus.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016-SPR

Data/Hora 02/02/2016 às 12:00hs - Objeto: Aquisição de materiais permanente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016-SPR

Data/Hora 02/02/2016 às 14:00hs - Objeto: Aquisição de Umas. Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, n.º 110 - Centro, Estrela de Alagoas/AL.

Estrela de Alagoas-AL, 19 de janeiro de 2016.
NEILSON SANTOS DANTAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016

A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL.

ABERTURA: 02 de Fevereiro de 2016, às 09 horas, (HORÁRIO LOCAL), na sede da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL na Rua 07 de Setembro, 15 Centro. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais que regulamentam o Pregão, pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: através (082) 3524-1153 e/ou e-mail: cpl.fg@hotmail.com

Feira Grande-AL, 19 de janeiro de 2016.
JAMES SOARES RODRIGUES LIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

RETIFICAÇÃO

NA publicação do DOU de 13/01/2016, pág.158, onde se lê pregão presencial nº 02/2015, leu-se, pregão presencial nº 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DE ANADIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado a Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 10 de Fevereiro de 2016, às 08:00 (horário local). INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala de licitações, localizada na sede administrativa do Município, localizada na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, Limoeiro de Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 13h.

Limoeiro de Anadia-AL, 19 de janeiro de 2016.
ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNADORIA
E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA-CONVITE Nº 2/2015-CPLP/SEGOV

Processo nº 001981/2015-SEMSA-PPM
A Secretaria Especial de Governadoria e Recursos Extraordinários, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Projetos, torna público o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços, da Licitação na Modalidade convite nº 002/2015-CPLP/SEGOV, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção do Castelo da Caixa D'água e Calçadas Externas, Conclusão da Obra do Bloco II e Pintura do Muro, na UBS Brasil Novo, em Macapá-AP. As empresas FORTE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP, P da S. LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, PIMENTEL & LEMOS LTDA-EPP, DIAS & PINHEIRO LTDA-EPP, LEO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, foram desclassificadas por apresentarem propostas de preços em desacordo com o exigido no Edital. Com fulcro no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços, a contar da publicação, caso não haja interposição de recursos. Havendo interposição de recursos, será observado o art. 109 da Lei de Licitações.

Macapá-AP, 18 de janeiro 2016.
JACILEIDE MARQUES PACHECO
Presidente da Comissão

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar os seguintes processos licitatórios:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

1)TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GRAZIELA CORREA DE OLIVEIRA", A QUAL SERÁ EXECUTADA NA RUA PORTUGAL - COIMBRA, ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO. Data e horário: 05 de Fevereiro de 2016, às 14:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

2)TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MARECHAL RONDON", A QUAL SERÁ EXECUTADA NA COMUNIDADE INDÍGENA DE FEJUAL, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO. Data e horário: 05 de Fevereiro de 2016, às 15:00hs.

Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, nº 750 - Coimbra - Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant-AM, 25 de agosto de 2015.
REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 - CPL/PMCV

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea torna público que realizará CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-CPL/PMCV, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 23 de Fevereiro de 2016, às 10h00min (horário local), objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRÉCHES TIPO 2 (PROINFANCIA/FNDE), NA VILA DO CAREIRO, SEDE DO MUNICÍPIO E NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, KM 13, BR-319, NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA. O edital e seus anexos

EM BRANCO

CARTA NA MESA

Dilma e Temer voltam a se encontrar hoje em reunião

A presidente Dilma Rousseff reúne-se hoje pela primeira vez neste ano, com o vice-presidente Michel Temer. O convite para o encontro, que era aguardado há mais de uma semana, foi feito pelo Palácio do Planalto no mês de novembro...

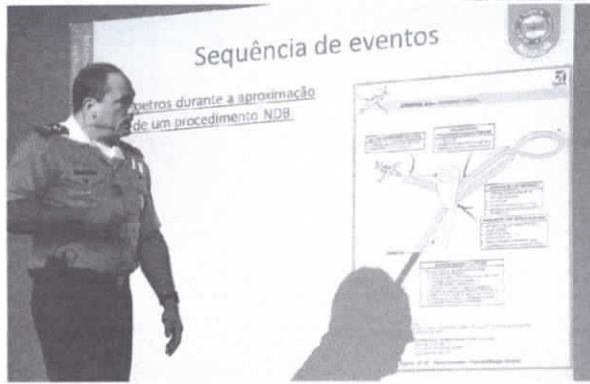
presidente, e, no réveillon, ele retribuiu o gesto. O assunto da conversa não foi divulgado. O encontro entre os dois, marcado para as 10h, no Palácio do Planalto, será o terceiro desde que o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), aceitou o pedido de abertura do processo de impeachment contra Dilma, no início de dezembro.

COMISSÃO PRO-FUNDACÃO DO SINDICATO DOS TÉCNICOS, AUXILIARES DE FARMACIAS E DROGARIAS DO ESTADO DE ALAGOAS. EDITAL DE CONVOCACÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 012/2016 Nº 01 de Licitação (empresa) para aquisição de 01 (um) lote de 100 unidades de gás de cozinha tipo 13kg, marca qualquer, com validade de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma e manutenção de diversos ruas no Município de Boca da Mata.

TELESE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.687.900/01-64, com sede no Rio Lagadinhos Alagoano, ins. 1191, sala 001, no bairro de Pajuçara, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com atual incorporação de empreendimento denominada "Bosque das Casuarinas", vem, por meio do presente, expressamente convocar as pessoas abaixo relacionadas...



Apresentação do relatório final sobre o acidente com a aeronave PR-AFA, que vitimou sete pessoas

Piloto é culpado por queda do avião de Eduardo Campos

Segundo relatório da FAB, Marcos Martins havia revelado cansaço e divergências com o co-piloto

É uma investigação que seguiu normas, métodos, um trabalho muito profissional, com muito detalhamento, afirmou o chefe do Cenipa, brigadeiro Dilton José Schuck. O cansaço de Marcos Martins, piloto do avião que caiu em Santos (SP), em 13 de agosto de 2014, matando o então candidato do PSB e ex-governador de Pernambuco, Eduardo Campos, e outros sete pessoas, foi um dos fatores contribuintes para o desastre, que teve uma sequência de falhas humanas.

O relatório com o resultado das investigações realizadas nos últimos 17 meses pelo Cenipa - Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - apresentado ontem às 13h nos familiares de todos que estavam no voo e, em seguida, às 15h30min, para a imprensa. Além do uso de "atalho" para acelerar o procedimento

de decida na Base Aérea de Santos, outro problema detectado durante os trabalhos foi a falta de treinamento do piloto, específico para aquela aeronave, um Cessna 560 XL, que levou à Aeronáutica, inclusive, a emitir uma recomendação de segurança à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), três meses depois do acidente.

AGRESSÕES Chico Buarque rejeita pedido de desculpas

Chico Buarque não aceitou o pedido de desculpas que o jornalista e antiquário João Pedroza fez em forma de carta e prosseguiu com o processo judicial contra ele; confirma a assessoria de imprensa do cantor e compositor.

No documento, Pedroza confessou: "Eu errei e me estendi ao insultar a sua família". Ele ainda pede que Chico acredite que seu "arrependimento é sincero". Tudo começou quando Pedroza, numa foto da filha de Chico, a atriz Silvia Buarque, comentou: "Família de canalhas!! Que orgulho de ser laird!!".

DENÚNCIAS Cunha pede que o STF pare processo

A defesa da presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), tenta no Supremo Tribunal Federal (STF) adiar a análise da denúncia oferecida contra o parlamentar pela Procuradoria-Geral da República (PGR) até o fim do seu mandato à frente da Casa.

O pedido faz parte da resposta de Cunha à denúncia oferecida pelo procurador-geral da República, Rodrigo Janot, sobre o suposto recebimento de propina de US\$ 6 milhões em contrato da Petrobrás. O material da defesa do parlamentar possui 107 páginas e foi protocolado em dezembro no Supremo.

As informações foram reveladas nesta terça-feira, pelo jornal Folha de S. Paulo.

De acordo com os peemedebistas, deve ser aplicado a ele, por analogia, o mesmo procedimento adotado para o presidente da República. Pelo artigo 86 da Constituição, o Presidente da República não pode ser responsabilizado durante o mandato por atos cometidos fora do exercício das funções.

O dispositivo previsto para a Presidência da República, na leitura dos advogados do parlamentar, se aplica a Cunha pois o presidente da Câmara é o terceiro na linha de sucessão presidencial.

CODERN - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMIC CNPJ Nº 34.040.345/0003-82 AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2016 Processo CODERN APMIC Nº 11/1/2015 Segunda Chamada

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, FAZ SABER QUE O TERRENO URBANO localizado no bairro Massaranduba (ou distrito ou denominação tradicional do lugar), no município de Arapiraca, com área total de 148,08m²...

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 001/2016 Processo CODERN APMIC Nº 11/1/2015 Segunda Chamada A COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE-CODERN ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ-APMIC por meio de seu Projeto de Lei nº 091/2013 de 10 de dezembro de 2013, tem a honra de convidar as empresas interessadas a participar de licitação pública para aquisição de materiais para o projeto de construção de um sistema de segurança pública...

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, FAZ SABER QUE O TERRENO URBANO localizado no bairro Massaranduba (ou distrito ou denominação tradicional do lugar), no município de Arapiraca, com área total de 148,08m², com as seguintes características, dimensões e confrontações: frente: 9,10m com a Rua 08/191 e de comprimento: lado direito: 13,32m com o Sr. Rafael dos Santos Silva que corresponde ao lote de número 03 dessa mesma quadra; lado esquerdo: 13,20m com a Sra. Thumires Maria da Silva que corresponde ao lote de número 01 dessa mesma quadra, e aos fundos: medindo 8,10m com imóvel pertencente a Antonio Amorim que corresponde ao lote de número 11 dessa mesma quadra (coordenadas georreferenciadas dos vértices). FOI DEMARCADO pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUHU do município de Arapiraca, conforme planta e memorial descritivo que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2009, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001.

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, FAZ SABER QUE O TERRENO URBANO localizado no bairro Massaranduba (ou distrito ou denominação tradicional do lugar), no município de Arapiraca, com área total de 148,08m²...

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, FAZ SABER QUE O TERRENO URBANO localizado no bairro Massaranduba (ou distrito ou denominação tradicional do lugar), no município de Arapiraca, com área total de 148,08m²...

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 01/2016

Processo nº 113-014/2016

Razão Social: SILVA E SILVA LTDA - ME

Nome Fantasia: Construtora e Obras de SILVA CNPJ Nº: 11.946.462/0001-58

Endereço: Rua Afonso de Faria N: 129, bairro Monte Pelado

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: cont.andre@silva.com.br

Contato: Paul Celular(es) contato: 93538850

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 26 de Janeiro de 2016.

Paul
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araujo Leite
Presidente CPL

Bergson Araujo Leite
Presidente CPL

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 113-014/2016

Razão Social: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP

Nome Fantasia: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE CNPJ Nº: 05.541.344/0001-21

Endereço: AV. PEDRO LOPES DE VASCONCELOS, BARRA DE STO ANTÔNIO/AL

Fone(s)/Fax: (82) 991602262 E-mail: licitacao@cterra.com.br

Contato: BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS Celular(es) contato: (82) 991602262

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, 26 de JANEIRO de 2016.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCH



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações

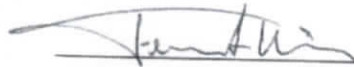


Protocolo de Recebimento de Edital
 Tomada de Preços nº 01/2016
 Processo nº 113-014/2016

Razão Social: FP CONSTRUTORA LTDA
 Nome Fantasia: FP CONSTRUTORA CNPJ Nº: 41.160.680/0001-98
 Endereço: VIA SECUNDARIA 2 S/N, QUADRA S, LOTE 7, LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL
 Fone(s)/Fax: (02) 3324-2268 E-mail: FPCONSTRU@HOTMAIL.COM
CONTRATOS@FPCONSTRUTORA-AL.COM.BR
 Contato: FERNANDO/MARCOS Celular(es) contato: 99964-021-99675-113

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACOS AL, 26 de JANEIRO de 2016


 F. P. CONSTRUTORA LTDA
 Fernando Vinicius Lima da Silva
 Assistente Administrativo

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


 Bergson Araújo Leite
 Presidente CPL

CNPJ: 41.160.680/0001-98
 F. P. CONSTRUTORA LTDA
 Via Secundaria 2, s/n, Q-5; L-7 - Loteamento
 Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins
 CEP: 57.061-985 - MACBIO - AL


 Bergson Araújo Leite
 Presidente CPL

MEMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 113-014/2016

Razão Social: EISA ENGENHARIA LTDA - EPP
Nome Fantasia: EISA CNPJ Nº: 12.312
Endereço: AV. NELSON MARINHO ARAÚJO, Nº 73, LOT. MURULOPOLIS, SERRARIA
Fone(s)/Fax: 9 9997-5577 E-mail: EISA ENGENHARIA - LTDA 2016@hotmail.com
Contato: ARTHUR Celular(es) contato: 9 9997-5577

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MARACÓ, 26 de JANEIRO de 2016.



Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRAND



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 113-014/2016

Razão Social: JGS DOS SANTOS SERVIÇO LTDA - EPP
Nome Fantasia: JGS EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº: 11.968.506/0001-05
Endereço: RUA BARÃO DE ATALAIA - CENTRO Nº 184
Fone(s)/Fax: (82) 3265-1889 E-mail: JGSEMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM
Contato: JOSE GENILSON Celular(es) contato: (82) 9 8866-0453

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data:

Pilar, 29 de Janeiro de 2016.

CNPJ 11.968.506/0001-05
J G S. DOS SANTOS
SERVIÇOS LTDA - EPP
Rua Barão de Atalaia, 184
Centro - CEP 57150-000
Pilar - AL

Jose Genilson dos Santos
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 113-014/2016

Razão Social: S D A S LOPES CONSTRUÇÃO - ME
Nome Fantasia: LOPES CONSTRUÇÕES CNPJ Nº: 22.381.037/0001-40
Endereço: RUA BENEDITO BARBOSA, 27 - PORTO CALVO/AL
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: SDASLOPESCONSTRUCCES@HOTMAIL.COM
Contato: _____ Celular(es) contato: (82) 99134-2150

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: PORTO CALVO/AL 29 de JANEIRO de 2016.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações




Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 113-014/2016

Razão Social: CONSTRUVAL ENG^o E LOCAÇ^o LTDA - ME
Nome Fantasia: CONSTRUVAL CNPJ Nº: 15.201.963/0001-20
Endereço: R. D. JOSÉ PENHA ALVES, 83-A - COQUEIRO/MEC/PEL.
Fone(s)/Fax: 81.3 278-3043 E-mail: SAHURDOSTE@IG.COM.BR
Contato: VALTER DUARTE Celular(es) contato: 81.99976-4698
81.99477-6869

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA de 01 de FEVEREIRO de 2016


Assinatura
Construval Engenharia
Valter Vieira Duarte
Eng. Civil - CREA 4083-D

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 113-014/2016

Razão Social: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SILCON CNPJ Nº: 07.073.284/0001-95
Endereço: RUA: N, S/N, LOTM. CANTO DO MAINÁ, QUADRA 15, LOTES 12 E 13
CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: silconltda@hotmail.com
Contato: SEVERO Celular(es) contato: (82) 98805-7800

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ - AL, 01 de FEVEREIRO de 2016.

CNPJ 07.073.284/0001-95

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

R N Loteamento Canto do Mainá, S/N

Quadra 15 - Lot. 12 e 13

CIDADE UNIVERSITÁRIA - CEP 57.073-485

MACEIÓ - AL

[Handwritten Signature]
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

[Handwritten Signature]
Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

[Handwritten Signature]
Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
 Mais trabalho por você



Protocolo de Recebimento de Edital
 Tomada de Preços nº 01/2016
 Processo nº 113-014/2016

Razão Social: AMB ENGENHARIA LDA ME
 Nome Fantasia: AMB ENGENHARIA CNPJ Nº: 16.628.118/0001-07
 Endereço: RUA S^{ta} LUZIA, 153, SALA 02, BARRA DURA, MACACÓ/AL
 Fone(s)/Fax: (02) 3328-3387 E-mail: LICITACOES@AMBENGENHARIA.COM.BR
 Contato: FABRÍO OLIVEIRA Celular(es) contato: (82) 98841-5710

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Macacó/AL 01 de fevereiro de 2016

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
 Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
 Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

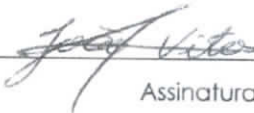


Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 113-014/2016

Razão Social: Alpis Construções e Incorporações Ltda.
Nome Fantasia: Alpin CNPJ Nº: 04020875/0001-06
Endereço: Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, sala 204
Fone(s)/Fax: (82) 3241-2532 E-mail: compras@alpisconstrucoes.com.br
Contato: João Vitor Celular(es) contato: (82) 9839-0060

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

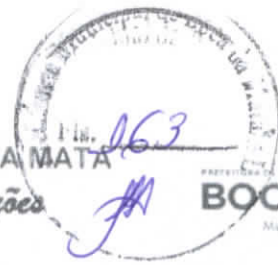
Local e data: Maceió, 01 de fevereiro de 2016.


Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EMBRANCE



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 01/2016

Processo nº 113-014/2016

Razão Social: TSC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Nome Fantasia: _____ CNPJ nº: 16.554.376/0001-88

Endereço: RUA RIVADAVIA CARNAÚBA, Nº 20, PINHEIRO

Fone(s)/Fax: 82 3324-0940 E-mail: tscrepresentacoes@bocadamatamail.com

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA 01 de FEVEREIRO de 2016

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

INSC. NO CAD. COM. 212.704314
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
Rua Rivadavia Carneiro 20
Pinheiro
MACEIÓ - AL - CEP: 57.067-400
CNPJ: 16.554.376/0001-88

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

Pedido de esclarecimentos das TP 01 E 02/2016



De: **Licitações Construir** (licitacoes@construirincorporadora.com.br)

Enviada: sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 23:15:51

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Boa tarde,

Conforme planilha dos editais das Tomadas de Preços 01 e 02/2016, solicitamos esclarecimento quanto ao valor dos itens 2.1.1 e 2.1.2, tendo em vista a não aplicação do BDI aos mesmos.

Assim, pedimos também que seja feito o esclarecimento quanto ao valor do BDI base utilizado nas planilhas que está de 30,43%, quando o que o TCU admite seria até 26,44% para esse tipo de serviço.

Por fim, gostaria de obter informação quanto à necessidade ou não de CRC do próprio município de Boca da Mata para os certames indicados acima.

Att. ,

Construtora Construir Ltd

EM BRANCO

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

Questionamentos - TP 01/2016 e TP 02/2016



De: **Kod Engenharia** (kodengenharia@hotmail.com)
Enviada: sexta-feira, 29 de janeiro de 2016 15:31:52
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com (cplbocadamata.al@hotmail.com)
Conjunto de caracteres: **Seleção Automática** ▼
 2 anexos
Esclarecimento TP 01.2016.docx (1439,6 KB) , Esclarecimento TP 02.2016.docx (1439,6 KB)

Em anexo, segue solicitação de esclarecimento referente as TP's 01/2016 e 02/2016.

Favor confirmar recebimento deste...

Sds

Kod Engenharia Ltda

EM BRANCO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Tomada de Preço n.º 01/2016

Após análise minuciosa do referido edital, nos deparamos com algumas dúvidas, abaixo relacionamos:

- No tocante a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, no item 5.1.3 alinea B, devemos considerar apresentação dos Acervos Técnicos, como Técnico, desde que o detentor do atestado faça parte do quadro da empresa?
- No tocante a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, no item 7, determina que as empresas apresentem Balanço Patrimonial, no que diz respeito as empresas a menos de 01 (um) ano de constituída (item 7.2), deverá apenas apresentar o termo de abertura?

Atenciosamente,

KOD
ENGENHARIA

André Felipe Santos Barros
KOD Engenharia Ltda. - EPP
Sócio Administrador

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 113-014/2016
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
ASSUNTO: **Licitação para drenagem e pavimentação**



Despacho

Considerando alguns pedidos de esclarecimentos, nos quais podem proporcionar alteração nas planilhas, principalmente quanto aos questionamentos à respeito do BDI, encaminho os autos à Secretaria Municipal de Infraestrutura para, juntamente com o Engenheiro responsável pela elaboração dos projetos, responder os questionamentos levantados pelas empresas, informando que o certame foi suspenso até resolução dos esclarecimentos, segue:

1. Conforme planilha dos editais das Tomadas de Preços 01 e 02/2016, solicitamos esclarecimento quanto ao valor dos itens 2.1.1 e 2.1.2, tendo em vista a não aplicação do BDI aos mesmos?
2. Quanto ao valor do BDI base utilizado nas planilhas que está de 30,43%, quando o que o TCU admite seria até 26,44% para esse tipo de serviço?

Após, retornem os autos à CPL para remarcação da data do certame.

CPL, em 03 de fevereiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação da Tomada de Preços nº 01/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata, designada para o dia 04 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), fica SUSPENSA por tempo indeterminado, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 03/02/2016.



Servidor responsável

EM BRANCE



Diário dos Municípios

Prefeitura de Belem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2016 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras Cíveis para Construção de uma Unidade Básica de Saúde – Data de realização: 19/02/2016, às 10h00min. Disponibilidade de Edital e informações, de segunda a sexta das 08h00min, as 12h00min, na Sede do Município, localizada na Rua do Comércio, nº 249 – Centro, Belém/AL. Belém/AL, 02 de fevereiro de 2016. Clênio Damasceno Vilar – Prefeito.

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120-008/2016 – Processo nº 120-008/2016 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME – (CNPJ nº 13.230.332/0001-04) – Objeto: Contratação de atrações artísticas para a realização dos festejos de comemoração do Carnaval/2016 – Valor global: R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) – Vigência: 150 (cento e cinquenta) dia.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 120-008/2016

Em atendimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atrações artísticas para realização dos festejos em comemoração ao Carnaval/2016 através do empresário exclusivo A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME – CNPJ nº 13.230.332/0001-04, no valor global de R\$ 409.000,00 (quatrocentos mil reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso III, do mesmo diploma legal.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação da Tomada de Preços nº 01/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata, designada para o dia 04 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), fica SUSPENSA por tempo indeterminado, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação da Tomada de Preços nº 02/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento, designada para o dia 04 de fevereiro de 2016 às 14:00hs (catorze horas), fica SUSPENSA por tempo indeterminado, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura de Cajueiro

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/2016 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma do mercado público de carnes de Cajueiro/AL – Data/Horário: 19 de Fevereiro de 2016 às 09:00hs (nove horas) – Local: Av. Antonio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro/AL. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.

Marcos Cidene dos Santos
Presidente da CPL

Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2016
Proc. 1203-053/2015

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregocira, torna público o seguinte procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 01/2016, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Próprio. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar orientação acerca dos procedimentos de rotina que deverão ser adotados nas áreas contábil da Prefeitura, em observância às normas e parâmetros editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através dos diversos normativos editados, especialmente aqueles contidos nos PCASP – Plano contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, revisão e acompanhamento das execuções do PPA 2014/2017, bem como para orientar e acompanhar as rotinas de envio de informações do PASEP, DCTF, SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de orientar sobre definição e/ou padronização de apuração mensal quanto ao recolhimento dos impostos e do FGTS, revisando as bases de apuração dos tributos para atender ao Município de Delmiro Gouveia – AL. DATA, HORA E LOCAL 18/02/2016, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr.

Delmiro Gouveia – AL, 01 de Fevereiro de 2016.

Erika Vanessa Melo de Lima
Pregocira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1215-023/2015 – Ref. Processo nº 0606-040/2013 Pregão Presencial nº 27/2013, referente ao Processo nº 0401-112/2014 Contratação Direta.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: LUIZ DANIEL FELIX MENDES – ME CNPJ Nº 17.906.309/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do Município de Delmiro Gouveia – AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo de prorrogação.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

101-10

101-10

EMBRANCO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CAIXA/SEINF (SINAPI)
 PROCESSO Nº 2015/37000/0088
 CONCEDENTE: Caixa Econômica Federal;
 CONVÊNIENTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto possibilitar o acesso às informações registradas no SINAPI - SIPLCI, na(s) opção(ões), função(ões) e perfil(is) discriminados no ANEXO I, que passa a fazer parte deste instrumento, onde o CONVÊNIENTE, através de sua rede, pode consultar e obter informações, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, sem possibilidade de prorrogação.
VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1070 2377, natureza de despesa 3.3.90.39 - subitem: 01, fonte 0100, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/01/2016
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 30/12/2020
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodovalho Pereira - Convenciente
 Sergio Leão - Convenente.

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Processo Nº 2015/3896/000.161.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de drenagem e pavimentação urbana no Setor Taquari, em Palmas - TO, com 75.051,35 m².
 O Presidente do DERTINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e pelos atos de nº. 14 - NM e 67 - DSG, de 1º de janeiro de 2015, considerando o Informe Técnico da Superintendência de Operação e Conservação rodoviária, exarado às fls. 470, decide:
 1. Diante das circunstâncias presentes, para viabilizar a consecução dos objetivos da contratação, com vistas às boas práticas administrativas, atendendo ao disposto no inciso IX, art. 38 c/c o art. 49 da lei 8.666/93, revogando o uso da discricionariedade inerente à Administração Pública, fazendo o Edital 001/2015, para que em seu lugar seja publicado novo Edital com todas as correções necessárias.
 2. Por ser ato discricionário, assim o determina e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados a fim de que todos interessados saibam.
 Gabinete do Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2016.

SÉRGIO LEÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA MODALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 51/2016 - UASG 926197**

Nº Processo: 00.166/39000/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (agenda, camisetas, banners, etc.) Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 03/02/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias - Praça Dos Girassóis - Centro PALMAS - TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/926197-05-51-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/02/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 063 3212-4543, em Palmas; ou TO ou email: pregoira@sefaz.to.gov.br.

ETA PLESSÉ GONCALVES CARVALHO
Pregoira(SIDEAC - 02/02/2016) 925956-00001-2016NE000086
(OF. EL. Nº.)**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPTACIOLÂNDIA****RETIFICAÇÃO**

No aviso de licitação do Pregão Presencial SRP nº 02/2016, cujo objeto é Aquisição de equipamento e material permanente (Proposta nº 19023.249000/1140-05), publicado no DOU nº 22, pág. 147, no dia 02/02/2016, onde se lê: "Data de abertura: 17/02/2016 às 10h00min", leia-se: "Data de abertura: 18/02/2016 às 10h00min".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRP Nº 21/2016 - CEL /PMRB

A Pregoira da Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco - Acre, torna público à SUSPENSÃO do PREGÃO SRP Nº 021/2016 - CEL /PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é: Aquisição de produtos para recém nascidos (kit bebê) e Insumos diversos. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Através do Ofício nº. 1317/2015/SEMSA. Processo CEL/PMRB Nº. 396/2015. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, pu-

blicado no Diário Oficial da União nº 12 - seção 3, Pág. 156, no Diário Oficial do Estado nº. 11.725, Pág. 31, e no Jornal "A Gazeta", todos do dia 19 de janeiro de 2015, em virtude de pedido de esclarecimento.

Rio Branco, 2 de fevereiro de 2016.
MARIA CRISTINA SOARES ROCHA**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras Civis para Construção de uma Unidade Básica de Saúde - Data de realização: 19/02/2016, às 10h00min. Disponibilidade de Edital e informações, de segunda a sexta das 08h00min, às 12h00min, na Sede do Município, localizada na Rua do Comércio, nº 249 - Centro, Belém/AL.

Belém-AL, 2 de fevereiro de 2016.
CLÊNIO DAMASCENO VILAR
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA****AVISOS DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação da Tomada de Preços nº 01/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata, designada para o dia 04 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), fica SUSPensa por tempo indeterminado, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a licitação da Tomada de Preços nº 02/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento, designada para o dia 04 de fevereiro de 2016 às 14:00hs (catorze horas), fica SUSPensa por tempo indeterminado, quando então será divulgada a nova data para a realização do certame.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da Comissão**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a reforma do mercado público de carnes de Cajueiro/AL - Data/Horário: 19 de Fevereiro de 2016 às 09:00hs (nove horas) - Local: Av. Antonio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro/AL - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.

MARCOS CIDENE DOS SANTOS
Presidente da CPL**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Segundo Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1215-023/2015 Ref. Processo nº 0606-040/2013 Pregão Presencial nº 27/2013, referente ao Processo nº 0401-112/2014 Contratação Direta. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: LUIZ DANIEL FELIX MENDES - ME CNPJ Nº 17.906.309/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado até 31 de Dezembro de 2016, a partir da expiração do primeiro termo de prorrogação.

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1215-019/2015 Ref. Processo nº 0303-069/2015 Pregão Presencial nº 17/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: AUTO POSTO DA PEDRA LTDA CNPJ Nº 677.402.004-68. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das secretarias do Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado por mais 06 (seis), a partir da expiração do contrato.

Primeiro Termo aditivo de prazo - Proc. Nº 1215-024/2015 Ref. Processo nº 0517-017/2013 Pregão Presencial nº 22/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL. Contratada: GIBRAN ARAUJO FORTES - ME CNPJ Nº

04.439.083/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de hospedagem para atender as necessidades das secretarias do Município de Delmiro Gouveia - AL. Prazo: Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da expiração do primeiro termo de prorrogação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

Proc. 1203-053/2015

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoira, torna público o seguinte procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 01/2016, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Próprio. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar orientação acerca dos procedimentos de rotina que deverão ser adotados nas áreas contábil da Prefeitura, em observância às normas e parâmetros editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através dos diversos normativos editados, especialmente aqueles contidos nos PCASP - Plano contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, revisão e acompanhamento das execuções do PPA 2014-2017, bem como para orientar e acompanhar as rotinas de envio de informações do PASEP, DCTE, SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de orientar sobre definição e/ou padronização de apuração mensal quanto ao recolhimento dos impostos e do FGTS, revisando as bases de apuração dos tributos para atender ao Município de Delmiro Gouveia - AL. DATA, HORA E LOCAL: 18/02/2016, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia - AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h à 14h.

Delmiro Gouveia-AL, 1º de fevereiro de 2016.
ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoira**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA****RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Jundiá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Pregão Presencial acima epigrafado teve as seguintes vencedoras: D & A FARMACIA Ltda-EPP. CNPJ nº 04.362.282/0001-28, no valor total de R\$ 225.505,40 (duzentos e vinte mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), Kamedica Dist. De Medicamentos Ltda-ME, CNPJ nº 11.475.796/0001-55, no valor total de R\$ 104.398,00 (cento e quatro mil trezentos e noventa e oito reais), Med Carmo Hospitalária Ltda-ME, CNPJ nº 06.149.569/0001-08, no valor total de R\$ 119.396,20 (cento e dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), Cremed Ltda-ME, CNPJ nº 03.246.335/0001-82, no valor total de R\$ 127.233,50 (cento e vinte mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), Odonto Médico Farol Ltda-EPP, CNPJ nº 10.665.021/0001-80, no valor total de R\$ 21.246,22 (vinte e um mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), tendo como Objeto: Aquisição de Medicamentos destinados a Central de Abastecimento Farmacêutico, Correlatos, Odontológicos para o atendimento da População do Município de Jundiá/AL, 18 de março de 2015.

FLÁVIO HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
Pregoira**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2015 - TP**

CONTRATADA: HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.631.864/0001-25. Objeto: Obras de Engenharia - Pavimentação e Drenagem do Bairro do Retiro, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R\$ 1.489.422,62 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Unidade 02.07.000 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura. Funcional Programática 151220.052.045 - Manutenção das Atividades de Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.99.00.00.0000 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Funcional Programática: 154320.052.046 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.99.00.00.0000 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. E recurso da União através do Contrato de Repasse nº 1.012.066.98/2013. Signatários: Fernando Soares Pereira e Paulo Roberto Costa Peixoto. Data: 27 de janeiro de 2016.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preços nº 002/2015 - Objeto: Obras de Engenharia - Pavimentação e Drenagem do Bairro do Retiro - tipo Menor Preço, Empreita Global, em favor da empresa HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.631.864/0001-25, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R\$ 1.489.422,62 (um milhão e quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

Junqueiro-AL, 25 de janeiro de 2016
FERNANDO SOARES PEREIRA

EM BRANCO

Notícias do Interior

EDMILSON TEIXEIRA | ejournalista@gmail.com

Paulo Jacinto



Opaulocintense professor de Economia e presidente da Associação Alagoana de Imprensa (AAI), **Laurentino Veiga** comemora nesta quarta-feira, junto com familiares e amigos, seus 70 anos de vida. Na foto aparece ao lado do presidente do Sindicato dos Economistas de Alagoas-Sindecos/AL, Marcos Calheiros, seu companheiro de longas datas, sobretudo nos movimentos sindicais em defesa da categoria. Laurentino se orgulha de ter nascido em Paulo Jacinto, cidade que gerou grandes nomes na comunicação alagoana, como os jornalistas Marcelo Firmino, Pátima Almeida, Clarissa Veiga, Elenilda Oliveira, além de famosos como a família Nabor Bulhões e o artista internacional Edmilson Oliveira, tido como um dos maiores pintores da atualidade.

Porto Calvo

O verão e a temperatura política têm efervescido Porto Calvo. Mas em contrapartida, tem chegado à convocatória para o pré-candidato Antônio Carlos de Siqueira nos blocos carnavalescos do município norista. Bloco de Elza, do Sapupé, do Pintado, Mago dos Colchões. Todos com grande apelo popular e tradição na cidade fazem questão da presença do pré-candidato a prefeito. "Isso só fez engrandecer nossa caminhada. Em cada abraço, aperto de mão, cada palavra amiga que recebo me anima ainda mais", disse Antônio Carlos, cercado pelo povo. O maior deles, o 33 graus na Folia, sai no domingo de Carnaval, a partir das 18h.

São Miguel dos Milagres

O grupo do ex-prefeito Dino Braga está se articulando, a fim de entrar firme na eleição deste ano lá em São Miguel dos Milagres. Mas o próprio Dino que já foi prefeito durante três mandatos e que é tido como o homem que projetou politicamente o atual gestor, Adalberto Verçosa, o Draga como é conhecido, desafia qualquer possibilidade de concorrer mais uma vez o trono da Prefeitura. É que na jogada, agora aparece o nome de sua mulher, Janinete, que de olho na maioria do eleitorado leriano desportista como a bola da vez. Já o Draga que vem de um segundo mandato consecutivo, por fora da lei, está fora da briga, e que até agora não apontou seu candidato preferido.

Matriz de Camaragibe

Empenho para garantir a festa de momento agora em 2016 tem sido a tarefa do prefeito Marquinhos. Anunciou na última semana, uma programação carnavalesca dentro das condições econômicas do município. "Vamos fazer um Carnaval, a fim de manter uma tradição cultural que não pode morrer em meio ao tempo. Na verdade o povo quer festa, e a cidade precisa se movimentar para que todos saiam ganhando, sobretudo na geração de emprego e renda, onde muitos vão lutar nesse período", justifica.

Atalaia

Na segunda-feira, Atalaia acordou em festa. É que, em meio às comemorações em alusão à Festa da Padroeira Nossa Senhora das Brotas comemorada ontem, o município festou 252 anos de história. Para o prefeito Zé de Padrinho, Atalaia, assim como os demais municípios do Brasil, tem passado inúmeras dificuldades financeiras, e com muita fé e crença é possível encontrar forças para enfrentar os desafios. Na oportunidade, ele destacou o bom desempenho no mercado formal de trabalho do município que conseguiu em 2015. De acordo com uma lista de 50 municípios brasileiros, divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (Caged), a cidade encamou o ano na posição 43ª do ranking nacional.

Monteirópolis

Na semana passada o Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas, conhecido como GECCOC, entrou, pareceu pedindo o arquivamento do inquérito policial (IP) contra as nove seniores da Prefeitura Municipal de Monteirópolis, no sertão de Alagoas, preso no dia 18 de novembro do ano passado, acusados de estarem praticando crime de falsificação de documentos públicos.

Monteirópolis - constrangimento

Passados mais de dois meses do ocorrido, a notícia continua sendo comentada de forma negativa, principalmente pelos moradores de Monteirópolis, o que tem gerado constrangimento aos servidores que ficaram detidos na Delegacia Regional de Batalha. Forças policiais, no posterior, por decisão do juiz Geraldo Annoni, que atendeu ao pedido de liberdade provisória feito pelo advogado dos acusados.

Cavalgada

Tem quebrando na cidade de Pinópolis, o grande sucesso da III Cavalgada Freire e Amigos, que reuniu um grupo seleto de pessoas adeptas a este esporte, para uma maratona de dois dias atravessando por estrada e trilhas, alguns municípios até a fazenda Antônia na Barra de São Miguel. "Fomos reconhecidos por amigos nas fazendas que passamos, na verdade foi uma festa que teve divertimentos, brincadeiras, enfiadas e cantorias, culminando no final com um grande churrasco, onde todos comeram a feijão do passado", comentou o organizador José Carlos Freire.

São Luís do Quilinde

Fies da Igreja Católica celebraram ontem a passagem do dia da padroeira da cidade, Nossa Senhora da Conceição. A festa em si começou no último dia 23 e ironou como tema este ano: "Contritos na Misericórdia de Deus". O padre José Amaládo Bernardo da Silva durante a missa que ocorreu logo após a procissão, pediu um mundo de paz e que haja mais amor e harmonia entre todos do município, onde a violência tem predominado sem precedentes nos últimos anos. Sem dinheiro em caixa e com muita dívida para ser resolvida, foi que o prefeito Jilson Lins anunciou que este ano não haverá Carnaval.

Traipu

Eduardo Tavares procurador do Ministério Público de Alagoas está sendo cogitado para ser prefeito a Prefeitura de Traipu este ano. Conta com o apoio da prima que já dispôs, Conceição Tavares, cujo propósito é dissolver o grupo ligado ao ex-prefeito Marcos Santos. Comentários dão conta de que Marcos Santos mesmo diante da prisão durante a operação "Caracará" em 2007, acusado pela Polícia Federal de um esquema de financiamento sobre obras-lidera na preferência popular por meio de pesquisas. É tido como carismático do povo pobre, e por não poder entrar na disputa, justamente por sofrer bronca na Justiça, vai lançar um filho como laranja.

Bancos têm propostas de crédito para grãos

Secretaria de Agricultura assume papel de facilitador nas negociações

Representantes do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste estiveram reunidos ontem (2), na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura (Seagri), para apresentar às empresas que atuam no setor agrícola de Alagoas suas propostas para financiamento de projetos voltados à produção de grãos no Estado.

O encontro foi articulado pela Seagri, por meio do Programa de Incentivo à Produção de Grãos, dentro das ações previstas para 2016. A ideia é que a pasta sirva de facilitadora nas negociações entre as instituições financeiras e os produtores interessados em investir nas culturas do milho e da soja este ano.

"A secretaria tem buscado aproximar o produtor rural das entidades financeiras, iniciando o processo que vai resultar na concessão do crédito, tendo como resultado o aumento da produção de milho e soja em Alagoas", explicou o secretário da Agricultura, Álvaro Vasconcelos.

Dentro das propostas apresentadas pelo gerente de Agropecuária do Banco do Brasil em Alagoas, Alan Paia Tenório, está a de que as empresas do ramo sirvam de intermediárias, introduzindo seus clientes mais féias nas linhas de crédito da instituição. "Temos uma boa perspectiva com essa nova fronteira da produção de grãos em Alagoas e temos um interesse concreto em



Representantes do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste estiveram reunidos com técnicos da área

atuar de forma equilibrada no financiamento de projetos nesse sentido", afirmou.

"Queremos que as empresas apresentem produtores com experiência, com credibilidade, que vão levar suas demandas ao banco para termos mais condições de efetivar o crédito. Também contamos com o suporte técnico que essas empresas darão ao produtor, aumentando as chances de sucesso", disse Te-

nório.

O gerente de Negócios com o Governo do Estado do Nordeste, Bruno Tavares Rodrigues, apresentou diversas linhas de crédito da instituição voltadas para o mini, pequeno, médio e grande produtor rural, inclusive para os inscritos no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

"Temos o maior programa de microcrédito produtivo orientado da América Latina e também operamos o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), que beneficia produtores rurais, associações, cooperativas, sendo pessoa física ou jurídica. Esses produtores são classificados em pequeno, pequeno-médio, médio e grande e, a partir daí, variam as taxas de juros e os prazos de pagamento do crédito", explicou Rodrigues.

DESENVOLVE E BRASKEM

Rastreabilidade da própria vermelha

Objetivo é caracterizar Alagoas como origem geográfica do produto diferenciado

O presidente da Agência de Fomento de Alagoas, Antonio Pinnaud, esteve reunido, ontem (02), com o representante da Braskem, Milton Pradines, e o presidente da União dos Produtores de Própolis Vermelha do Estado de Alagoas (Uniprópolis), Mário Calheiros, para discutir liberação de fomento que visa a criação do Sistema de Rastreabilidade da Própolis Vermelha. O recurso será destinado à Uniprópolis, cuja produção está instalada no Cinturão Verde da Braskem.

A parceria visa especializar e promover o acesso dos produtores da própria ao mercado, com a oferta de produtos diferenciados, certificados e rastreados. Essa rastreabilidade se dará através das colheitas desses produtores.

Segundo Antonio Pinnaud, o caso da própria vermelha de Alagoas deve ser observado do ponto de vista da inovação, uma vez que permitirá o desenvolvimento de um trabalho técnico acerca de sua proteção como

indicação geográfica. "A própria vermelha de Alagoas é um produto diferenciado e de alto valor agregado, por isso, merece nosso empenho para a criação de sua rastreabilidade", frisou Pinnaud.

O presidente lembrou ainda que um produto, após alcançar uma indicação geográfica poderá destacar sua herança histórico-cultural e seu caráter comunitário. "Tal indicação definirá que nosso Estado tem um produto cujas qualidades sofrem influência exclusiva ou es-

pecial por causa das características dadas, resultando em um produto singular", completou.

De acordo com Mário Calheiros, presidente da Uniprópolis, o objetivo da entidade é proporcionar a inclusão social e produtiva a partir da capacitação através da atividade agrícola. "Com a criação deste sistema poderemos alcançar um novo patamar de comercialização, favorecendo, assim, maior rentabilidade aos produtores da própria vermelha", apontou.

Eletrobras Distribuição Alagoas

GOVERNO FEDERAL
Ministério de Minas e Energia
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETRÓBRAS
ELETRÓBRAS / ALAGOAS

AVISO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA Nº 020-2016

Para melhorar a qualidade da energia elétrica, em benefício da população alagoana, a ELETRÓBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS avisa que realizará serviços de manutenção na rede de distribuição e para isso precisará interromper o fornecimento nas seguintes localidades:

SÁBADO 18/02/2016
Das 7h às 11h: **TABULEIRO DO MARTINS** - Rua São Paulo, início da Avenida Maceió até a Rua Doutor Estácio Aguiar e adjacências. Das 8h às 12h: **FAROL** - Rua Doutor Luiz de Mascarenhas, Rua Professor Virgílio de Campos, Rua Major Francisco do Barros Rego, Rua Frei Carlos e adjacências. Das 8h às 12h: **POÇO** - Rua Quebrador, Rua Travessa e Praça 13 de Maio, Avenida dos Estados Barbares, Rua dos Azeites, Rua 08 de 109 - **IGACI** - Rua da Comércio, Rua Guilherme Sampaio, Rua Joaquim Maurício, Rua Serapiião Sampaio, Rua Maria Simplicio, Rua Justino Araújo e adjacências.

DOMINGO 19/02/2016
Das 7h às 11h: **FAROL** - Rua Clementino do Monte, Rua Barão José Miguel, Rua Professor Virgílio de Campos e adjacências. Das 8h às 12h: **CLIMA BOM** - Rua Luiz Clemente Vasconcelos, Rua e Travessa Gonçalves, Inácio Fátima, Travessa Dos Velas, Travessa Antônio de Azevedo, Rua Eronir de Oliveira, Rua Santa Clara II e adjacências. Das 8h às 11h30: **MURICI** - Avenida Jacinto Barbosa, Rua 05 de Junho, Rua Coronel P. Timóteo, Avenida Presidente Vargas e adjacências.

SEGUNDA-FEIRA 15/02/2016
Das 7h às 13h: **SANTOS DUMONT** - Rua Nova, Rua Tancredi de Neves, Lotseamento Santa Sofia, Cruzamento das Avenidas Raulino Borges do Silva e Tancredi Neves, Rua Santa Felícia e adjacências. Das 8h às 12h: **ATALAIA** - Rua Vila Marquês de Holanda, Rua Nossa Senhora das Lúzidas, Rua Hênio Sgaduno, Rua Porto Alegre, Rua Nossa Senhora da Conceição e adjacências. Das 8h às 12h: **JATÓIA** - Rua Professor Nelson Lopes, Perfil da Avenida Almirante Álvaro Cabral (nos arredores da Farmácia Big Ben) e adjacências. Das 14h às 18h: **SÃO JORGE** - Rua Barão Antônio, Rua do Anticão, Rua Pinheiro Landell, Rua São José e adjacências. Das 8h às 12h: **PALMEIRA DOS INDIOS** - Fazenda Canó e adjacências. Das 8h às 12h: **PILAR** - Conjunto Residencial Castelo Branco, Rua Projotada, Rua Nossa Senhora do Pilar, Rua dos Pescadores Planície, Rua Lázaro Mangalhas, Rua das Flores e adjacências. Das 8h às 12h: **ATALAIA** - Povoado José Padrinho, Avenida José Procópio do Albuquerque, Lotseamento Santa Inês, Avenida Pedro Pereira Alcibiades e adjacências. Das 8h às 13h: **ESTRELA DE ALAGOAS** - Rua João Ferreira, Rua e Travessa Ricardo Gurgacz, Rua João Paulo II, Travessa Sérgio do Brasil, Travessa Profeta Eraldo Simplicio, Rua José Felício, Rua Professor Manoel Anselmino, Povoado Lagoa do Ecu e adjacências. Das 8h às 14h: **MARACÓPIA** - São Teófilo e adjacências. Das 8h30 às 12h30: **BATALHA** - Loteamento Pólis dos Gregórios I e II e adjacências.

ATENÇÃO: Se os serviços de manutenção e manutenção foram concluídos antes da hora fixada, a rede elétrica será energizada independentemente da rede comunitária. Como medida de segurança, o cliente deve considerar emergências ligadas às suas instalações elétricas durante o período mencionado neste aviso.

Site: www.eletrabrasalagoas.com
A DIRETORIA

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 01/2016. Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços comuns de manutenção e adaptação predial, preventiva, corretiva e de modernização das edificações utilizadas pela Prefeitura Municipal de Major Izidoro - Datas/Balotas: 18 de Fevereiro de 2016 às 09:00h (nove horas) Local: Pq. Leopoldo Amarel, s/n. Centro, Major Izidoro/AL - Edital e Informações: No envelope acima, de 08 às 12 horas em dois dias, ou mediante solicitação enviada a: e-mail: cp@prefeituraizidoro.com.br

Thiago Fabrício Sanches Santos
Presidente

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/2016. Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empresa por preço global, de obra referente à reforma do município público de campo de Cajueiro/AL. Data/Balota: 18 de Fevereiro de 2016 às 09:00h (nove horas) Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro/AL - Edital e Informações: No envelope acima, de 08 às 12 horas em dois dias, ou mediante solicitação enviada a: e-mail: cp@prefeituraizidoro.com.br

Marcos Cidônio Santos
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a Licitação da Tomada de Preços nº 02/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a aquisição e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no Bairro de Centro Suroeste, designada para o dia 04 de Fevereiro de 2016 às 14:00hs (quatorze horas), fica SUSPensa por tempo indeterminado, quando então serão divulgados a nova data para a realização do certame.

Berqany Annyo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a Licitação da Tomada de Preços nº 02/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a aquisição e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no Bairro de Centro Suroeste, designada para o dia 04 de Fevereiro de 2016 às 14:00hs (quatorze horas), fica SUSPensa por tempo indeterminado, quando então serão divulgados a nova data para a realização do certame.

Berqany Annyo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, leva ao conhecimento dos interessados que a Licitação da Tomada de Preços nº 02/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a aquisição e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no Bairro de Centro Suroeste, designada para o dia 04 de Fevereiro de 2016 às 14:00hs (quatorze horas), fica SUSPensa por tempo indeterminado, quando então serão divulgados a nova data para a realização do certame.

Berqany Annyo Leite
Presidente da CPL

Assessoria:
tribunahoje.com
Toda informação que você não tem no seu dia a dia

EM BRANCO

Suspensão Licitações TP 01 E 02/2016 Boca da Mata



De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**
(cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 3 de fevereiro de 2016 15:19:14

Para: licitacoes@am3engenharia.com.br (licitacoes@am3engenharia.com.br);
licitacoes@lefconstrucoes.com.br (licitacoes@lefconstrucoes.com.br);
sdaslopesconstrucoes@hotmail.com (sdaslopesconstrucoes@hotmail.com);
const.andradesilva@hotmail.com (const.andradesilva@hotmail.com);
engenhariagestao@live.com (engenhariagestao@live.com);
pimentelengenharia@hotmail.com (pimentelengenharia@hotmail.com); c-
alfa@hotmail.com (c-alfa@hotmail.com); silconltda@hotmail.com
(silconltda@hotmail.com); fpconstru@hotmail.com (fpconstru@hotmail.com); eduardo-
cadu1994@hotmail.com (eduardo-cadu1994@hotmail.com);
a3comercioltda@hotmail.com (a3comercioltda@hotmail.com);
construtoraterranordeste@hotmail.com (construtoraterranordeste@hotmail.com);
tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com (tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com);
celiocorreial@hotmail.com (celiocorreial@hotmail.com); joaoineto@hotmail.com
(joaoineto@hotmail.com); sansaconstrucoes@hotmail.com
(sansaconstrucoes@hotmail.com); construtorapronorteltda@hotmail.com
(construtorapronorteltda@hotmail.com); jgsempreendimentos@hotmail.com
(jgsempreendimentos@hotmail.com); idas_parceria@hotmail.com
(idas_parceria@hotmail.com); neto@alpisconstrucoes.com.br
(neto@alpisconstrucoes.com.br); construcoeshl@hotmail.com
(construcoeshl@hotmail.com); alagoasconstrutora@yahoo.com.br
(alagoasconstrutora@yahoo.com.br); kodengenharia@hotmail.com
(kodengenharia@hotmail.com); licitacoes@construirincorporadora.com.br
(licitacoes@construirincorporadora.com.br); licitacao@cterra.com.br
(licitacao@cterra.com.br); sanordeste@ig.com.br (sanordeste@ig.com.br);
walbberbarros23@yahoo.com.br (walbberbarros23@yahoo.com.br)

Prezados,

a Comissão Permanente de Licitação de Boca da Mata vem informar que as licitações referente as Tomadas de Preços nº 01/2016 e 02/2016, que aconteceriam no dia 04/02/2016, foram suspensas por tempo indeterminado, tendo em vista a divergência do BDI informado pelo responsável pela elaboração das planilhas, conforme publicações nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e jornal Tribuna Independente realizadas no dia de hoje.

Informo que, assim que estiverem disponíveis as publicações, as mesmas serão encaminhadas.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Infraestrutura



PROCESSO: 113-014/2016

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

DESPACHO


Em atenção aos pedidos de esclarecimentos realizados pelas empresas com interesse em participar do certame, seguem respostas para os dois itens repassados pela Comissão Permanente de Licitação:

Para o item 1, tem-se que os itens referente a ADMINISTRAÇÃO (2.1.1 e 2.1.2) não se tem a incidência de BDI, pois é um custo direto.

Quanto ao item 2, houve alteração na composição do BDI com desoneração, bem como o BDI informado foi autorizado pela Caixa Econômica Federal, detentora/repassadora do recurso para realização da obra.

Sem mais para o momento, retornamos os autos à Comissão Permanente de Licitação para demais deliberações.

Boca da Mata, 04 de fevereiro de 2016.


José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713
José Jorge Correia Quintela
Engenheiro


Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 113-014/2016

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

ASSUNTO: **Licitação para drenagem e pavimentação**

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos a Tomada de Preços nº 01/2016

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 01/2016, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitados pelas empresas CONSTRUIR CONSTRUTORA, KOD ENGENHARIA e CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no expediente colacionado ao processo em epigrafe.

ESCLARECIMENTOS:

1. Conforme planilha dos editais das Tomadas de Preços 01 e 02/2016, solicitamos esclarecimento quanto ao valor dos itens 2.1.1 e 2.1.2, tendo em vista a não aplicação do BDI aos mesmos?

Resposta: Para os itens referente a ADMINISTRAÇÃO (2.1.1 e 2.1.2) não se tem a incidência de BDI, pois é um custo direto.

2. Quanto ao valor do BDI base utilizado nas planilhas que está de 30,43%, quando o que o TCU admite seria até 26,44% para esse tipo de serviço?

Resposta: Houve alteração na composição do BDI com desoneração, bem como o BDI informado foi autorizado pela Caixa Econômica Federal, detentora/repassadora do recurso para realização da obra.

3. Gostaria de obter informação quanto à necessidade ou não de CRC do próprio município de Boca da Mata?

Resposta: Não se faz necessária a realização do CRC no Município de Boca da Mata, devendo a empresa apresentar toda a documentação exigida dentro do envelope de habilitação, sob pena de inabilitação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. No tocante a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, no item 5.1.3 alinea B, devemos considerar apresentação dos Acervos Técnicos, como Técnico, desde que o detentor do atestado faça parte do quadro da empresa?

Resposta: A empresa licitante poderá apresentar acervos técnicos em seu nome ou atestados emitidos ao seu responsável técnico, comprovando que o mesmo faz parte do quadro de contratados da empresa.

5. No tocante a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, no item 7, determina que as empresas apresentem Balanço Patrimonial, no que diz respeito as empresas a menos de 01 (um) ano de constituída (item 7.2), deverá apenas apresentar o termo de abertura?

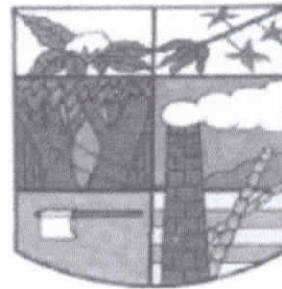
Resposta: Para as empresas constituídas no exercício de 2015 e 2016, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, conforme item 7.2 do edital.

CPL, em 04 de fevereiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO





EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata

SESSÃO PÚBLICA:

25/02/2016

09:30hs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 113-014/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 113-014/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, toma público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **25 de fevereiro de 2016**

Horário: **09:30 (nove horas e trinta minutos – horário local)**

Endereço: **Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(EM ANEXO)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
SESSÃO EM 25/02/2016, ÀS 09:30 HORAS**

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

ESTADO DO ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
Secretaria Municipal de Planejamento

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA DA MATA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Comprovação, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, mediante atestado expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c.1. A vistoria será acompanhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Valter Acioli de Lima, telefone (82) 99116-6013, devendo ser previamente agendada e realizada até 23/02/2016.

c.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

7. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESO Nº 000.000.000/2000
DESCRIÇÃO DO OBJETO
Nº 000.000.000/2000

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



apresentados na forma da lei, devidamente protocolados e chancelados pela Junta Comercial da respectiva sede, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

7.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8. Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco Banco do Brasil, Ag.: nº. 1.648-9, Conta Corrente nº. 12.165-7.

8.1. Não será admitida a comprovação da realização da caução de participação através de depósito em caixa eletrônico.

8.1.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE BOA DA MATA

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.1.1.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

8.1.1.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.1.2. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

8.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

8.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

8.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

8.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ

EM BRANCO





impeditivo da habilitação.

8.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

9.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

9.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

9.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o Acórdão nº 2622/2013-TCU – Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

9.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

9.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto

ESTADO DE ALAGOAS
CITY MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

9.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

9.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

ESTADO DE ALAGOAS
CULTURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

10.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

10.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

10.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

EM BRANCO





11. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

11.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

11.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

12. DA GARANTIA

12.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

12.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

12.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

12.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil,

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA ...

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

12.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

13.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

13.2. Será desclassificada a proposta que:

13.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

13.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
Poderes - Exercício de 2012

1. Nome do(a) Autor(a):
2. Nome do(a) Representado(a):
3. Nome do(a) Representante(a):
4. Nome do(a) Assessor(a):
5. Nome do(a) Assessor(a):
6. Nome do(a) Assessor(a):
7. Nome do(a) Assessor(a):
8. Nome do(a) Assessor(a):
9. Nome do(a) Assessor(a):
10. Nome do(a) Assessor(a):

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



13.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

13.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

13.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

13.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

13.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b. Valor orçado pela Administração.

13.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

13.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

13.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

13.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

13.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMBA D'ÁGUA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

13.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

13.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

13.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

13.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

13.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

13.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

13.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

13.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

13.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOÇA DA MATA
Secretaria Municipal de Goça da Mata

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

15.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

17.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e

ESTRITO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE BOMBA DA MATA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data da assinatura ou da emissão da respectiva Ordem de Serviços, o que ocorrer mais tarde, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

19. DO PREÇO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

21.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

21.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

21.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia

ESTADO DE ALAGOAS
CITY MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

21.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

21.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

21.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

21.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

21.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

21.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

21.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

21.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA
Poderes Executivo de Alagoas

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

21.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

21.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

ESPAÇO DE ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
Rua ...

EM BRANCO





365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

22.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

23.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

23.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

23.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

23.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

23.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

23.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

23.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

25. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério das Cidades, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura - Const. de Pavimentação Asfáltica e ou em paralelepípedos na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51- Obras e Instalações.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
ATAM AU

EM BRANCO



25.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

26. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

26.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

26.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

26.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

26.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

26.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOA DA MATA

EM BRANCO



26.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

26.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

26.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

26.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

26.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

27. DOS RECURSOS

27.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

27.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

27.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

27.1.1.2. julgamento das propostas;

27.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

27.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

ESTADO DE MATANZAS

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



27.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

27.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

27.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

27.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

27.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

27.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

28.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

28.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

28.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

28.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

28.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



28.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

28.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

28.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

28.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

28.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



isonomia e do interesse público.

28.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

28.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

28.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.

28.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 13 horas.


28.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

28.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

28.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em 04 de fevereiro de 2016.


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

ESTADO DE SÃO PAULO
CIVIL MUNDIAL DE SÃO PAULO
CIVIL MUNDIAL DE SÃO PAULO

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 25 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 05/02/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO

07.073.284/0001-95) e JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 11.968.506/0001-05), referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3.b.);

2 – INABILITAÇÃO do licitante EISA ENGENHARIA LTDA EPP (CNPJ 12.312.989/0001-58 referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3.b.);

3 – INABILITAÇÃO do licitante PIMENTEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ 01.551.622/0001-70), referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3.b.), atendendo apenas ao item (item 5.1.3.b.1.i);

4 – INABILITAÇÃO do licitante CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP (CNPJ 17.800.916/0001-29), referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3.b.); apresentou a Certidão de Falência e Concordata vencida (item 5.1.4.a); apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial sem as devidas assinaturas, após conferência no sítio da JUCEAL, foi verificado que não tem os Termos (item 5.1.4.b.); apresentou contrato de trabalho do responsável técnico sem firma reconhecida (item 5.1.3.b.2);

5 – INABILITAÇÃO do licitante SANSÁ CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ 07.958.686/0001-77), referente a não apresentação atestado(s) de capacidade técnica-operacional compatível com as parcelas de maior relevância solicitada em edital (item 5.1.3.b.); apresentou contrato de trabalho do responsável técnico sem firma reconhecida (item 5.1.3.b.2.);

6 – HABILITAÇÃO das licitantes F. P. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 11.160.680/0001-98), CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA ME (CNPJ 09.520.052/0001-63) e, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

Outrossim, a CPL convoca os representantes das empresas participantes para, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) do dia 18 de fevereiro de 2016, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes remanescente habilitadas, caso não haja a interposição de recursos administrativos, cujo prazo abre-se a partir da data desta publicação.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP02/2016.1 – Processo nº 104-017/2016 – Pregão Presencial nº 02/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: A. DE VASCONCELOS SANTANA - ME (CNPJ nº 13.230.332/0001-04) – Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de locação de equipamentos, materiais e pessoal para realização de eventos (LOTES 01, 03, 04, 07, 08 e 09) – Valor global: R\$ 709.287,88 (setecentos e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP02/2016.2 – Processo nº 104-017/2016 – Pregão Presencial nº 02/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: TALUAN PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME – EPIFÂNIO PRODUÇÕES (CNPJ nº 03.077.802/0001-98) – Objeto: registro de preços para contratação dos serviços de locação de equipamentos, materiais e pessoal para realização de eventos (LOTES 02, 05 e 06) – Valor global: R\$ 354.643,94 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016-SRP PROCESSO Nº 104-017/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 02/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 104-017/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 01/2016 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata – Fonte de Recursos: Ministério

das Cidades – Data/Horário: 25 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 02/2016 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Global – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmiento – Fonte de Recursos: Ministério das Cidades – Data/Horário: 26 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Prefeitura de Campestre

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 01.631.604/0001-07, com sede à Rua do Comércio, s/n, Centro, Campestre – AL, CEP 57.968-000, comunica aos interessados que se fará realizar na data de 22 de fevereiro de 2016 às 7h, processo licitatório na modalidade Tomada de Preço do tipo Melhor Preço, cujo objeto é a Construção de Creche Tipo 2 FNDE/PROINFÂNCIA/PAC II. Esclarecimentos no local supra indicado, através do telefone/fax (82) 3257.3356 ou e-mail cpccampestre_al@hotmail.com.

Campestre/AL, 4 de fevereiro de 2016.

Diego Romero Moreira Lopes
Presidente da CPL

Prefeitura de Capela

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ: 12.333.753/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Luiz Eustaquio Silveira Moreira Filho, CPF: 94070504-91.

CONTRATADA: AUTO POSTO RODRIGUES LTDA, CNPJ: 10.889.582/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Luiz Rodrigues, CPF No. 064.005.824-87

OBJETO: Aquisição de Combustíveis.

Vigência: O prazo de vigência será até 31 de março de 2016,

Luiz Eustaquio Silveira Moreira Filho
Prefeito

FESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICO INEX 001/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.333.753/0001-06, com sede administrativa na Rua Pedro Paulino, 334, Bairro do Centro, município de Capela/AL, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luiz Eustaquio Silveira Moreira Filho doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: J BERTULINO FILHO PRODUÇÕES - ME, sediada a Rua Francisco Caetano da Silva, 23, Centro, Capela - AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.214.822/0001-54, neste ato representado pelo Sr. Josias Bertulino Filho, RG : 149398-9 SSP/AL, CPF 026.019.164-78 doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato é regido pelas regras da Lei 8.666/93, nos termos do

EM BRANCO



Selecionados para UPA se apresentam

Atendimento na unidade do Trapiche terá início no próximo dia 22; aprovados devem entregar documentação até hoje

Os profissionais que foram aprovados, por meio do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Trapiche da Barra já compareceram a se apresentar em seu futuro local de trabalho. Os selecionados estão aguardando seu futuro local de trabalho e entregando a documentação exigida. O processo foi realizado e divulgado pela Organização Social (OS) Instituto Saúde e Cidadania (Isac), empresa vencedora da licitação para a operacionalização da unidade de saúde. O início dos

atendimentos no local está marcado para o dia 22 de fevereiro.

Os candidatos que concorreram a uma das 117 vagas oferecidas para profissionais dos níveis fundamental, médio e superior, podem conferir o resultado final do processo através do site da Prefeitura de Maceió, no maceio.al.gov.br. Os aprovados devem se apresentar até esta sexta-feira (5) à UPA do Trapiche da Barra para entregar a documentação. Todos os selecionados passarão por um treinamento intensivo de capacitação. Os selecionados irão

exercer os cargos de agente de portaria, auxiliar administrativo, assistente social, auxiliar de consultório dentário, auxiliar de higienização e limpeza, copeira, farmacêutico, recepcionista, técnico de radiologia, técnico de segurança do trabalho, auxiliar de farmacêutico, enfermeiro, técnico de enfermagem, supervisor de serviço de higiene e limpeza.

A UPA que é classificada como Parte III, vai oferecer assistência 24h aos usuários que utilizam o sistema público de saúde do Município. A unidade tem capacidade para atender até 350

pacientes por dia e vai oferecer atendimento em especialidades como pediatria, clínica médica, ortopedia e odontologia, seguindo os diretrizes e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS).

O prefeito de Maceió, Rui Palmeira, destaca a importância da Unidade de Pronto Atendimento para a capital. "Com a UPA em funcionamento, o Município assume a responsabilidade por um equipamento de saúde dentro da rede de urgência e emergência, diminuindo a demanda para o Hospital Geral do Estado", explica o gestor.



Classificado como Parte III, UPA do Trapiche vai oferecer assistência 24h

OPERAÇÃO

PC prende três suspeitos de envolvimento em roubo de carga



Delegado Colombelli diz que quadrilha praticava roubo de veículos e carga

BRUNO MARTINS
TRIBUNA HOJE

Na tarde de ontem a Polícia Civil apresentou na sede da Delegacia de Roubo de Veículos e Cargas (DRFVC) o resultado de operação que cumpriu 11 mandados de busca e apreensão e cinco de prisão na região metropolitana de Maceió, na capital e em Rio Largo. O saldo foram quatro pessoas presas e um já detido que teve outro delito incluído em sua ficha criminal. Foram apreendidos uma espingarda, munição e um veículo C4 Pallas.

O delegado Rodrigo Colombelli explicou que dos quatro detidos, três foram em cumprimento de mandados expedidos pela 17ª Vara e outras várias criminais, e um foi detido em flagrante durante cumprimento de

mandado de busca e apreensão.

Renato Erick Medeiros da Rocha foi preso em flagrante em estabelecimento comercial onde foi apreendida a arma de fogo. Ele não faz parte da quadrilha envolvida em roubo de carga. "Recebemos denúncias de que haveria armas de fogo e algumas outras mercadorias ilícitas no estabelecimento dele. Ele já foi preso em 2012 por clonagem de cartão de crédito", disse Rodrigo Colombelli. O único dos detidos não apresentado foi Renato que pagou a fiança de 15 salários mínimos (R\$ 13.200,00) e foi liberado.

Três dessas pessoas são da mesma quadrilha que já estamos investigando há algum tempo e praticam roubos de veículos e roubos de carga, inclusive praticaram inúmeras vezes roubos à

empresa Souza Cruz", relatou à imprensa o delegado da DRFVC.

Outro suspeito de integrar esta mesma quadrilha já se encontrava detido no presídio de Girau do Ponciano e o mandado também foi cumprido pela Polícia Civil. Igor Leandro Marques Freitas, de 21 anos, conhecido como "Macacada" foi preso em dezembro de 2015 durante operação ocorrida em Arapiraca.

Os suspeitos de integram a quadrilha são Mark Davis Santos Silva, que teve prisão decretada por roubo; Igor Leandro, o "Macacada", que teve prisão preventiva decretada; Ialex Costa Viana, que está foragido e tem mandado de prisão decretado desde novembro de 2015. Outro suspeito de integrar a quadrilha já detido foi identificado ape-

nao pelo apelido de "Mimó".

Nilson dos Santos Eufrazio também foi detido. Havia um mandado de prisão em aberto contra ele. De acordo com o delegado, ele possui várias passagens na polícia por roubo de veículos, roubo a pedestre, porte ilegal de arma de fogo, tráfico de drogas e um homicídio quando era menor de idade.

Junilson Alexandre dos Santos foi outro dos presos na operação. Ele tem em seu histórico prisão por roubo a banco e o mandado de prisão preventiva é relacionado a roubo de veículo.

O delegado Rodrigo Colombelli destacou a importância do serviço Disque Denúncia, pelo número 181, e declarou que qualquer informação sobre o fugitivo Ialex Costa Viana deve ser repassada às forças policiais. O sigilo é garantido.

SAÚDE

Casos de dengue em Alagoas caem mais de 31% em janeiro de 2016

Os casos de dengue em Alagoas caíram 31,58% em janeiro deste ano, quando comparados com o mesmo período de 2015. Os dados foram divulgados ontem (4) pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesau).

Nos primeiros 31 dias do ano passado, foram notificados 874 casos, contra 598 de todo o mês de janeiro de 2016. Outra boa notícia apontada pela Sesau é o fato de não ter ocorrido nenhum registro de dengue grave no mês passado, contra quatro casos do mesmo período de 2015, o que corresponde a uma redução de 100%.

Uma realidade que não



Sesau destaca a importância do combate ao mosquito aedes aegypti

pode ser comemorada, segundo a secretária de Estado da Saúde, Rozângela Wyszomirski, mas demonstra que os municípios melhoraram a conduta e o manejo clínico no atendimento aos pacientes com dengue. Isso comprova que as capacitações técnicas realizadas pelas equipes de Vigilância Epidemiológica e da Atenção Básica da Sesau, em janeiro deste ano não ocorreu nenhum óbito por dengue. Quanto à situação epidêmica, apenas o município de Olivença encontra-se nesta situação, por apresentar taxa de incidência superior a 300 casos notificados para cada 100 mil habitantes.

Já os municípios de Arapiraca e Junqueiro estão em situação de alerta, por apresentarem taxa de incidência em 100 e 300 casos notificados para cada 100 mil habitantes. Outros 22 municípios alagoanos apresentam taxa de incidência inferior a 100 casos para

cada 100 mil habitantes e, em 77 dos 102 municípios do Estado, não houve notificação de casos de dengue. Com relação à chikungunya, são 129 casos confirmados e 34 de zika vírus.

RECOMENDAÇÕES
Rozângela Wyszomirski destacou que o combate ao Aedes aegypti, responsável por transmitir a dengue, chikungunya e zika vírus, prevê que os agentes de endemias municipais devem intensificar as visitas domiciliares, visando orientar os moradores sobre a importância de manter limpas as residências.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: 23010-1982/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SEMARH-12-007/2015
Tipo: Menor preço global
Objeto: aquisição de 101 (cento e um) desidratadores, com os serviços de manutenção (sistema de desinfecção do permeado), manutenção (previsão e corretiva) e capacitação dos operadores dos desidratadores nas comunidades atendidas pelo PMAI.
Data de realização: 23 de fevereiro de 2016 às 10:00hs, horário de Brasília.
Disponível (idade endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br e www.semah.al.gov.br)
Toda a documentação de tempo obedecerá ao horário de Brasília (DF)
Informações: Fone: (32) 3315-2676 e e-mail: cpl.semah@semah.al.gov.br
Maceió, 04 de fevereiro de 2016
Jaime Lourenço
Presidente

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP
AVISO DE LICITAÇÃO AMGESP Nº 0492015
Processo: 4105-063/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10-027/2015
Tipo: menor preço por item
Objeto: Registro de Preço para lubrificantes e acessórios para veículos - PLS 1592/2015
Data de realização: 24 de fevereiro de 2016 às 10:00h, horário de Brasília
Processo: 4105-063/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10-028/2015
Tipo: menor preço por item
Objeto: Registro de Preço para todos e eventuais acessórios para computadores - PLS 2462/2015
Data de realização: 24 de fevereiro de 2016 às 10:00h, horário de Brasília
Objetivo: contratação de serviços de manutenção e suporte técnico em computadores e periféricos em âmbito de Brasília/DF
Informações: Fone: 32 3315-3477
Maceió, 04 de fevereiro de 2016.
Emilly Carolina Lisboa Leite Paçifico
Superintendente de Licitação e Controle de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE MARHIZIDORO
EDITAL DE CONVOCACÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016
Modalidade: N.º Chamada Pública Nº 01/2016 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Apoio, Essenciais e de Propriedade Familiar para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAF - Data/Horário: 26 de Fevereiro de 2016 às 10h00min (de hora local). Local: P. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Irmão AL - Fone e Informações: No endereço acima, de 08h00min às 12h00min em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplmunicipal@marhizidoro.al.gov.br
Douglas Vicente Silva Almeida
Presidente da CPl

PREFEITURA DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2016
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de pavimentação de ruas em participação, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. Abertura: 22/02/2016 - 8h - Tipo: Menor Preço expressado pelo menor preço global. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no horário das 9 às 12h, na Sede Administrativa Municipal, Rua Santo Antônio, nº 13 - Centro, Senador Rui Palmeira, 04 de fevereiro de 2016. Registro Vício Cabul - Presidência: PL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPl, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 001/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 (TPP) - Menor Preço Global (ATA E HORA), 25 de fevereiro de 2016 às 08:00h. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gentilho, 23 - Centro - São José da Laje - AL. Preço do Produto Executivo. OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de software educacional online voltado para a Gestão Escolar dos alunos do município. Os interessados poderão retirar o Edital na sede administrativa da Prefeitura Municipal.
São José da Laje/AL, 03 de fevereiro de 2016.
Katherine R. F. Farias
Presidente

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
Modalidade: N.º Tomada de Preços nº 01/2016 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a dragagem e implantação de diques para o Município de Boca da Mata - Fone de Recursos: Ministério das Cidades - Data/Horário: 25 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Fone e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.
Bergson Araújo Leite
Presidente da CPl

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016
Modalidade: N.º Tomada de Preços nº 02/2016 - Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a dragagem e implantação de diques para o Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro - Sertãozinho - Fone de Recursos: Ministério das Cidades - Data/Horário: 26 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Fone e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.
Bergson Araújo Leite
Presidente da CPl

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME, EPPE E MEI
A comissão permanente de licitação de Japaratinga - AL, no ato de suas atribuições, tem publico que realizará em 08/02 (oito) horas do dia 26/02/2016, na sala de reuniões da CPl, no prédio municipal, localizada na Praça Nossa Senhora das Candeias, s/n, centro, Japaratinga - AL, CTP: 57.956-000, licitação na modalidade: **PRÉGIO PRESENCIAL Nº 05/2016**, do tipo menor preço por item, objeto sendo: Serviço de assistência e consultoria técnica e custódia permanente de licitação do município de Japaratinga - AL. Outras informações e edital, no endereço acima na sala de licitação, no horário das 09:00 às 12:00 horas.
Dougo Diniz Lya
Presidente

EM BRANCO



vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); JASIEL ALVES DE MELO - ME, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

Em 15 de dezembro de 2015

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, contida nos autos do Processo nº 42.295/2015, para Contratação Direta no valor total de R\$ 139.720,72 (cento e trinta e nove mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), através do Edital de Chamamento Público nº 001/2014 e 003/2015 (Credenciamento), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS, cujo objeto contempla aquisição de mobiliários de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 2.028/2013, Decreto Municipal nº 1.103/2014 e Termo de Cooperação e Adesão firmado entre o Município de Rio Branco e o Estado do Acre no dia 18 de novembro de 2014.

Considerando o OF/GAB/SEMSA/Nº 1.122/2015, de 19 de outubro de 2015, os Contratos serão firmados com vigências contínuas a partir da assinatura até o término do exercício, com as seguintes empresas e valores: COMABEL - COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R\$ 13.958,27 (treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ 15.010,81 (quinze mil dez reais e oitenta e um centavos); A. TOMOKO IWAKURA - ME (NASCIBELL INDUSTRIA MOVELI-RA), no valor total de R\$ 3.127,82 (três mil cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos); N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R\$ 11.748,89 (onze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 13.978,49 (treze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor total de R\$ 13.577,85 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); TOK TOK INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 13.567,53 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); J. SABINO DA COSTA, no valor total de R\$ 13.572,17 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos); JAIRO A. DE MELO - ME, no valor total de R\$ 13.794,08 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos); UNIMMAC - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE, com valor total de R\$ 13.572,17 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos); JASIEL ALVES DE MELO - ME, com valor total de R\$ 13.812,64 (treze mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

MARCUS ALEXANDRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 37.537/2015, referente à Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a aquisição de mobiliários de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor das empresas: COMABEL - COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R\$ 5.855,82 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ 7.057,06 (sete mil cinquenta e sete reais e seis centavos); A. TOMOKO IWAKURA - ME (NASCIBELL INDUSTRIA MOVELI-RA), no valor total de R\$ 3.889,80 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); TOK TOK INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); UNIMMAC - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos); JASIEL ALVES DE MELO - ME, com valor total de R\$ 5.422,69 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 42.295/2015, referente à Inexigibilidade de Licitação que tem como objeto a aquisição de mobiliários de lei, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, estando de acordo, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor das empresas: COMABEL - COMERCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA, com valor total de R\$ 13.958,27 (treze mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos); UNIACRE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ 15.010,81 (quinze mil dez reais e oitenta e um centavos); A. TOMOKO IWAKURA - ME (NASCIBELL INDUSTRIA MOVELI-RA), no valor total de R\$ 3.127,82 (três mil cento e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos);

N. B. P. LOUREIRO (JOTA'S MÓVEIS), com valor total de R\$ 11.748,89 (onze mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos); REAL MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 13.978,49 (treze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos); MARCENARIA SULATINA LTDA, com valor total de R\$ 13.577,85 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); TOK TOK INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, com valor total de R\$ 13.567,53 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); J. SABINO DA COSTA, no valor total de R\$ 13.572,17 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos); JAIRO A. DE MELO - ME, no valor total de R\$ 13.794,08 (treze mil setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos); UNIMMAC - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE, com valor total de R\$ 13.572,17 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e dezessete centavos); JASIEL ALVES DE MELO - ME, com valor total de R\$ 13.812,64 (treze mil oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Rio Branco-AC, 8 de dezembro de 2015
OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 22/02/2016
Horário: 09h30min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sito a Av. São José - nº 780 - Centro - Fone: (68) 3342-1176
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitações
Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar para complementação da merenda Escolar.

Rodrigues Alves, 2 de fevereiro de 2016.
ELIANE COSTA DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 18/02/2016
Horário: 10h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sito a Av. São José - nº 780 - Centro - Fone: (68) 3342-1176
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitações
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 19/02/2016
Horário: 10h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sito a Av. São José - nº 780 - Centro - Fone: (68) 3342-1176
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitações
Objeto: Aquisição de material gráfico.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016 - SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves
Data de Abertura: 23/02/2016
Horário: 10h00min
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - sito a Av. São José - nº 780 - Centro - Fone: (68) 3342-1176
Local de abertura: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves - Sala de Reuniões de Licitações
Objeto: Aquisição de material permanente destinado às escolas públicas da rede municipal.

Rodrigues Alves, 2 de fevereiro de 2016.
ELIANE COSTA DE CARVALHO
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Global - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata - Fonte de Recursos: Ministério das Cidades - Data/Horário: 25 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata no bairro Paulo de Castro Sarmento - Fonte de Recursos: Ministério das Cidades - Data/Horário: 26 de fevereiro de 2016 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAE - Data/Horário: 26 de Fevereiro de 2016 às 10h00min (dez horas) - Local: Pq. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, major Izidoro/AL - Edital e Informações: No endereço acima, de 08h00min às 12h00min em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cplmizidoroal@hotmail.com

DOUGLAS VICENTE SILVA ALMEIDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2016

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 04 de março de 2016 às 09:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Bátor de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÕES DE 20 LITROS). Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do e-mail: cpl-marechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/99311-1938.

Marechal Deodoro-AL, 4 de fevereiro de 2016
GIVALDO I. DOS SANTOS
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2016 - SRP

- Sistema de Registro de Preço - Data/Hora 22/02/2016 às 09:00 (nove horas) - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículos, máquinas pesadas e transporte escolar.

PREGÃO Nº 3/2016

- Sistema de Registro de Preço - Data/Hora 29/02/2016 às 09:00 (nove horas) - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, correlatos, odontológicos e material médico. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Passo de Camaragibe, 4 de fevereiro de 2016.
CICERAGIRLENE MARIA NOGUEIRA
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇO. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Material Permanente (Mobiliário Modelo Proficiência), destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, consoante anexo I do Edital. LOCAL/DATA: Sala de reuniões desta Prefeitura, na Av. Santana do Ipanema, nº 25 - Centro, dia 22 de Fevereiro de 2016 às 14:00 Quatorze horas, Piranhas/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520. Lei Complementar nº 123/6 e 147/14, e, subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 13:00 horas.

Piranhas-AL, 4 de fevereiro de 2016
LUCAS VINICIUS ALVES SILVA
Pregeiro

EM BRANCO

Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos TP 01/2016



De: **Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**
(cplbocadamata.al@hotmail.com)

Enviada: segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016 12:56:32

Para: licitacoes@am3engenharia.com.br (licitacoes@am3engenharia.com.br);
licitacoes@lefconstrucoes.com.br (licitacoes@lefconstrucoes.com.br);
sdaslopesconstrucoes@hotmail.com (sdaslopesconstrucoes@hotmail.com);
const.andradesilva@hotmail.com (const.andradesilva@hotmail.com);
engenhariagestao@live.com (engenhariagestao@live.com);
pimentelengenharia@hotmail.com (pimentelengenharia@hotmail.com); c-
alfa@hotmail.com (c-alfa@hotmail.com); silconltda@hotmail.com
(silconltda@hotmail.com); fpconstru@hotmail.com (fpconstru@hotmail.com); eduardo-
cadu1994@hotmail.com (eduardo-cadu1994@hotmail.com);
a3comercioltda@hotmail.com (a3comercioltda@hotmail.com);
construtoraterranordeste@hotmail.com (construtoraterranordeste@hotmail.com);
tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com (tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com);
celiocorreia1@hotmail.com (celiocorreia1@hotmail.com); joaineto@hotmail.com
(joaineto@hotmail.com); sansaconstrucoes@hotmail.com
(sansaconstrucoes@hotmail.com); construtorapronorteltda@hotmail.com
(construtorapronorteltda@hotmail.com); jgsempreendimentos@hotmail.com
(jgsempreendimentos@hotmail.com); idas_parceria@hotmail.com
(idas_parceria@hotmail.com); licitacoes@idasparceria.com.br
(licitacoes@idasparceria.com.br); neto@alpisconstrucoes.com.br
(neto@alpisconstrucoes.com.br); construcoeshl@hotmail.com
(construcoeshl@hotmail.com); alagoasconstrutora@yahoo.com.br
(alagoasconstrutora@yahoo.com.br); kodengenharia@hotmail.com
(kodengenharia@hotmail.com); licitacoes@construirincorporadora.com.br
(licitacoes@construirincorporadora.com.br); licitacao@cterra.com.br
(licitacao@cterra.com.br); sanordeste@ig.com.br (sanordeste@ig.com.br);
walbberbarros23@yahoo.com.br (walbberbarros23@yahoo.com.br);
claraconstrucoes@gmail.com (claraconstrucoes@gmail.com);
rvt.engenharia@gmail.com (rvt.engenharia@gmail.com);
geniltondossnascimentos@gmail.com (geniltondossnascimentos@gmail.com);
eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com (eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com)

2 anexos

EDITAL TP 01.2016.rar (7,7 MB) , esclarecimento tp 01.2016.pdf (136,3 KB)

Prezados, bom dia,

segue em anexo resposta aos pedidos de esclarecimentos referente a Tomada de Preços nº 01/2016, bem como edital com remarcação da sessão, conforme publicação nos jornais no dia 05/02/2016.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações




Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 113-014/2016

Razão Social: RVT ENGENHARIA LTDA - EPP
Nome Fantasia: RVT ENGENHARIA CNPJ Nº: 14.269.201/0001-01
Endereço: RUA DR. CHICO TEIXEIRA, 163 - CENTRO - CHÃ PRETA/AL
Fone(s)/Fax: 99329-8009 E-mail: RVT.ENGENHARIA@GMAIL.COM
Contato: FRANCISCO Celular(es) contato: 99329-8009

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: CHÃ PRETA, 15 de FEVEREIRO de 2016.

RVT Engenharia Ltda - EPP


Francisco Azeiteiro R. de V. Teixeira
Sócio / Administrador

Assinatura

Obs: Preenchimento com "tetra de forma"

CNPJ 14.269.201/0001-01
RVT ENGENHARIA LTDA - EPP
Rua Dr. Chico Teixeira, 163
Centro - CEP 57100-000
Chã Preta - AL


Bergson Araújo Leite
Presidente CPL


Bergson Araújo Leite

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 01/2016

Processo nº 113-014/2016

Razão Social: FP CONSTRUTORA LTDA.
Nome Fantasia: FP CONSTRUTORA CNPJ Nº: 41.160.680/0001-98
Endereço: VIA SECUNDARIA 2, S/N QUADRA 5, LOTE 7, LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL
Fone(s)/Fax: (82) 3324-2268 E-mail: CONTRATOS@FPCONSTRUTORA-AL.COM - BR
FPCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM
Contato: FERNANDO/MARCOS Celular(es) contato: 99964-0121 / 99675-1113

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACAÏ, 15 de FEVEREIRO de 2016

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Fernando Vinicius Lima da Silva
Assistente Administrativo

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

CNPJ: 41.160.680/0001-98
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Via Secundaria 2, s/n, Q-5, L-7 - Loteamento
Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins
CEP: 57.081-585 - MACEIO - AL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital
Tomada de Preços nº 01/2016
Processo nº 113-014/2016

Razão Social: CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA SILCON CNPJ nº: 07.073.284/0001-95
Endereço: RUA: N, S/Nº, LOTM. CANTO DO MAINÁ, QUADRA 15, LOTES 12 E 13
CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: silconltda@hotmail.com
Contato: SEUERO Celular(es) contato: (82)98805-7800

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: MACEIÓ/AL, 16 de FEVEREIRO de 2016.

CNPJ 07.073.284/0001-95

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

R N Loteamento Canto do Mainá, S/N

Quadra 15 - Lot. 12 e 13

CIDADE UNIVERSITÁRIA - CEP: 57.073-485

MACEIÓ - AL

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 01/2016

Processo nº 113-014/2016

Razão Social: EISA ENGENHARIA LTDA - EPP
Nome Fantasia: EISA CNPJ Nº: 12.312.984/0001-58
Endereço: AV. NELSON MARINHO ARAÚJO, 73, LOT. MURIUÓPOLIS - SERRARIA
Fone(s)/Fax: 9 9999-5577 E-mail: EISA.ENGENHARIA - LTDA 2016@GMAIL.COM
Contato: ARTHUR Celular(es) contato: 9 9997-5577

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos

Local e data: MACEIÓ, 22 de FEVEREIRO de 16

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CREDENCIAMENTO

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
Comissão Permanente de Legislação

EM BRANCO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.343.582/0001-58, sediada na Rua Campo Grande nº C14-A, Vila Alagoas, Xingó, Piranhas-AL, CEP: 57460-000, neste ato representado por seu sócio NILMAR ALVES DE CARVALHO, portador do CPF sob nº 036.014.764-01 e RG sob nº 1.898.384 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Ilha das Flores nº 01, Vila Seregipe, Xingó, Piranhas-AL, CEP:57460-000.

OUTORGADO: ANTÔNIO DE SOUZA FILHO, portador do CPF sob nº 239.827.304-06 e RG nº 346.355 SSP/AL, com endereço na Av. João Galdino Edifício Marseille 306, Apto. 204, Bairro Mangabeiras, Maceió-AL, CEP: 57000-000.

OBJETO: Representar a Outorgante nas Tomadas de Preços nºs 01/2016 e 02/2016, respectivamente nos dias 25 e 26 de Fevereiro/2016 na Prefeitura Municipal de Boca da Mata-Alagoas.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Piranhas-AL, 24 de fevereiro de 2016


MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP

Nilmar Alves de Carvalho

Sócio-Gerente



Serviço Notarial e Registral
Heloisa Maria de Souza Leite
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos

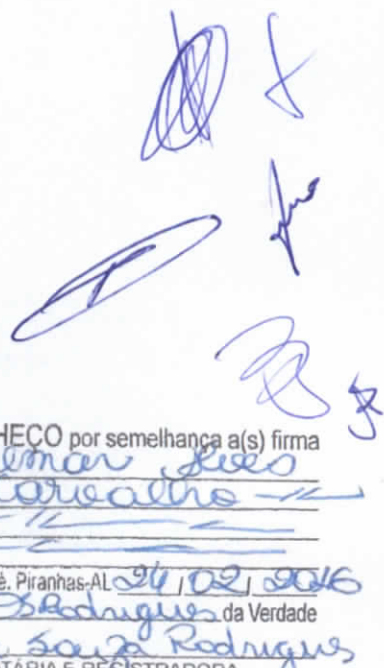
RECONHECO por semelhança a(s) firma

de Nilmar Alves de Carvalho

Do que dou fé, Piranhas-AL, 24/02/2016

Em testº Diógenes Rodrigues da Verdade

Denise Souza Rodrigues
NOTÁRIA E REGISTRADORA



EM BRANCO



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
020602826-1

CONFEA/CREA

Nome: **ANTONIO DE SOUZA FILHO**
Filiação: **ANTÔNIO DE SOUZA**
MARILENE LASSERRE FERREIRO
CPF: **239.827.304-06** | **346355 SSP/AL**
Data de Nascimento: **29/01/1961** | Local: **MACEIÓ** | UF: **AL** | Matrícula: **0000000000**
Data de Registro: **14/01/2014** | Nº de Registro: **09/0091402**
Ass. Responsável: *[Signature]* | Registro no Crea: **42000**

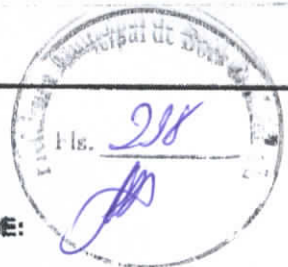
Titulo Profissional
Engenheiro Civil
Engenharia de Segurança do Trabalho
Técnico em Edificações
Ass. de Profissional: *[Signature]*

Valida em todo o território nacional

Valida como Documento de Identificação - Lei Pública (5ª de out. 58 de Lei nº 5194 de 7/11/55 e Lei nº 6296 de 11/11/55)

Confere c/ o original
25 / 02 / 16
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

EM BRANCO



**1ª ALTERAÇÃO APÓS A CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP.**

Nilmar Alves de Carvalho, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 31/05/1963, empresário, inscrito no CPF nº 038.014.784-01, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 189.8384 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Kabaiana, nº 01, Vila Sergipe, Xingó, Piranhas, CEP: 57.160-000, no Estado de Alagoas e Antônio Martinho Alves de Carvalho, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 05/11/1973, empresário, CPF nº 808.743.301-10, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.453.344 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Alecrim, nº 50, Vila Alagoas, Xingó, Piranhas, CEP 57.480-000, no Estado de Alagoas, únicos sócios da MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP estabelecida na Rua Campo Grande, nº C-14A, Xingó, Piranhas, CEP 57.480-000, no Estado de Alagoas, sob o n.º 2720037850,3 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.343.582/0001-58 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Prova de entrega feita no
Arquivo de Arquivos
Data: 11/11/2014

CLAUSULA 1ª - Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio: Antônio Martinho Alves de Carvalho, já qualificado acima, que cede e transfere o total de suas cotas no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e seis mil reais) integralizados em moeda corrente do país, para o sócio já qualificado acima Nilmar Alves de Carvalho.

Parágrafo Único - O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 58.000,00 (cinquenta e seis mil reais), assim, como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

CLAUSULA 2ª - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 3ª - O capital social que era representado pelo valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e elevado neste ato para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) o aludido aumento de capital tem como cobertura de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), proveniente de reserva de lucros, cujo aumento é integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SOZIO(S) QUOTAS	N.º DE COTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Nilmar Alves de Carvalho	500.000	500.000,00	100%
TOTAIS	500.000	500.000,00	100%

Página 1 de 2

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signatures and initials.

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-27/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/9001-10 - Fuzido Estadual do Registro e Comércio. Para mais informações, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 02.870-0

Autenticação Digital

De acordo com a Lei nº 11.342/2006 e a Lei nº 11.343/2006, a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é válido. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35472003151654050203-1; Data: 20/03/2015 16:54:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE64786-4HQR; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Del. Valdeir de Almeida Cavalcanti
Tribunal



Junta Comercial do Estado de Alagoas
 Certifico o Registro em 10/11/2014 Sob Nº 20141052660
 Protocolo : 141052660 de 16/10/2014 NIRE: 27200378503
 MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP
 Chancela : D5EA93FF8558AF09A49EFDD8A258013AAD18731
 Mccsio, 11/11/2014
 Carlos Alberto Barros de Araújo
 Secretário(a) Geral

Handwritten initials.

EM BRANCO



**1ª ALTERAÇÃO APÓS A CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP.**

CLAUSULA 4ª - A sociedade é administrada pelo sócio: Nilmar Alves de Carvalho, de forma isolada e quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade e por tempo determinado.

CLAUSULA 5ª - As cláusulas do Contrato de consolidação e alteração não alterada neste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

Piranhas/AL, 10 de Outubro de 2014.

Nilmar Alves de Carvalho
Nilmar Alves de Carvalho
CPF nº 038.014.764-01

*Ass. de Nilmar Alves de Carvalho
Assinado eletronicamente
em 10/10/2014 às 14:52*



Antonio Martinho Alves de Carvalho
Antonio Martinho Alves de Carvalho
CPF nº 808.743.301-10



Página 2 de 2

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.316/0001-10. Fundo Estadual do Registro e Cartório. Matrícula de acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção: Acesso Rápido >> Autenticidade de Chave, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 02.878-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 27º do V.º 1º, 31º e 32º da Lei Federal 8.900/1994 e Art. 6º da Lei de Lei Estadual 6.721/2009 assinado e registrado eletronicamente, reprodução fiel do documento original e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 35472003151654050203-2; Data: 20/03/2015 16:54:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE64785-G1CG; Valor Total do Ato: R\$ 2,99.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/11/2014 Sob Nº 20141052660
Protocolo: 141052660 de 15/10/2014 NIRE: 27200376503
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP
Chancela: 03EAS03FF6556AF09A49EFFD08A258013AAD18731
Maceió, 11/11/2014
Handwritten signature
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

EM BRANCO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Heloisa Maria de Souza Leite
 Notária e Registradora
 Wellington Damasceno Freitas Jr.
 Diogo Luiz de Souza Freitas
 Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

COMENTE
 BELO
 CIDADE"
 BOCA
 FEN
 Serviço Notarial e Registrador
 Heloisa Leite de Souza Leite
 Notária e Registradora
 Wellington Damasceno Freitas Jr.
 Diogo Luiz de Souza Freitas
 Notários e Registradores Substitutos

RECONHECO por semelhança a(s) firma
 de Nilmar Rios de
Cavalcanti e Wilson
Antonio Rios de
Cavalcanti
 Do que dou fé, Piranhas-AL 14/03/2015
 Em test. Heloisa M. de Souza Leite de Verdade
Heloisa M. de Souza Leite
 NOTÁRIA E REGISTRADORA



[Handwritten signatures and scribbles]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a EAP 2.206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fimado Eletrônico do Registro e Comércio
 oferecida através o site: www.jacatal.al.gov.br - Opção: Acesso Rápido -> Autenticidade de Conexão, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
 De acordo com a artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.200/94 e Art. 4º do
 da Lei Estadual 6.723/2008 eletrônico e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 35472003151654050203-3; Data: 20/03/2015 16:54:16
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ABE64794-2BKX
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: <https://sclodigital.tpb.jus.br>
 Id. Valéria Miranda Cavalcanti
 Tabelar

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa


Nome Empresarial
MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA EPP
NIRE
27200376583

Último Arquivamento

Numero Protocolo

141052860

Local, Data
Maceió quarta-feira, 12 de novembro de 2014


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	12/11/2014	Hora de Expedição	10:18:43
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.			
Se impressa, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 376-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 35472003151854050203-4; Data: 20/03/2015 16:54:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- ABE04783-2G11
Valor Total do Ato: R\$ 2,50

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/03/2015 às 08:41:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2a4d927156d7e2c670dc812d593336c9dab8f123957f0f9ce060cc11
8a14eae6ba70fc093b4ce912d769ede1ceeba8dd6fdc67135d43ed6155a24e06a9266b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

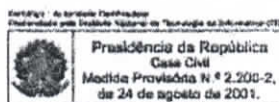
Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2016 às 04:37:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352156

Código de Controle da Autenticação:

35472003151654050203-1 a 35472003151654050203-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

EM BRANCO



**2ª ALTERAÇÃO APÓS A CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP**

NILMAR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 31/05/1963, empresário, Inscrito no CPF nº 036.014.764-01, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 189.8384 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Itabaiana, nº 01, Vila Sergipe, Xingó, Piranhas, CEP: 57.160-000, no Estado de Alagoas, únicos sócios da **MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP** estabelecida na Rua Campo Grande, nº C-14A, Xingó, Piranhas, CEP 57.460-000, no Estado de Alagoas, sob o n.º 2720037650,3 e inscrita no CNPJ sob o n.º 07.343.582/0001-58, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:



CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

NILMAR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 31/05/1963, empresário, Inscrito no CPF nº 036.014.764-01, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 189.8384 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Itabaiana, nº 01, Vila Sergipe, Xingó, Piranhas, CEP: 57.160-000, no Estado de Alagoas, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial. **MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Campo Grande, nº C-14A, Xingó, Piranhas, CEP 57.460-000, no Estado de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2014 14:28 SOB N° 20141214287.
PROTOCOLO: 141214287 DE 09/12/2014. NIRE: 27600192477.
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACIÓ, 12/12/2014

EM BRANCO



CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é edificações, (construção de imóveis e obras de engenharia, inclusive sob a forma de subempreitada, obras de urbanização e paisagismo (limpeza de faixas de servidão de lts); locação de máquinas e equipamentos agrícolas; locação de automóveis sem condutor; serviços de limpeza e conservação; comércio varejista de material de construção; transporte escolar; serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista.

CLÁUSULA QUARTA. O prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida por sua titular **NILMAR ALVES DE CARVALHO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

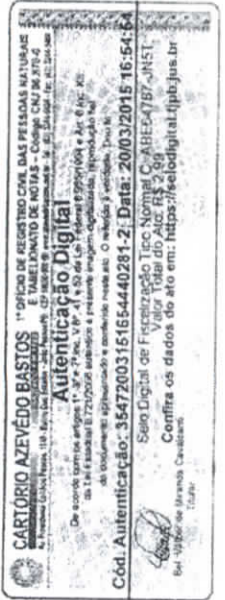
CLÁUSULA SÉTIMA. Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Piranhas, (AL), 17 de Novembro de 2014.

Nilmar Alves de Carvalho
NILMAR ALVES DE CARVALHO

Página 2 de 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2014 14:28 SOB Nº
20141214287.
PROTOCOLO: 141214287 DE 09/12/2014. NIRE: 27600192477.
NC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA NIRELI EPP

Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 12/12/2014

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/03/2015 às 08:38:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2a4d927156d7e2c670dc812d593336214ce2581e68fec0f5ade7c81d
c12445e6ba70fc093b4ce912d769ede1ceeba87953aa3ee3b25682096766f999cecff4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

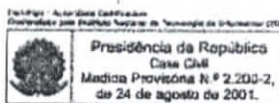
Esta certidão tem a sua validade até: 24/03/2016 às 04:37:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 352157

Código de Controle da Autenticação:

35472003151654440281-1 a 35472003151654440281-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 42.878-8
R. Manoel Gomes Brito, nº 20, Fone: 321.200.000 - CEP: 57010-000 - Maceió, AL, Brasil. Fax: 321.200.000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do CC, 1º, 2º e 4º do CC, 1º e 2º do CC e 1º, 2º e 4º do CC, a autenticação digital produz o mesmo efeito que a autenticação presencial, produzindo fé pública.

Cód. Autenticação: 3647240315140540396-1; Data: 24/03/2015 11:41:25
Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ABET7075-UJHAZ
Valor Total do Ato: R\$ 2,80
Confirme os dados do ato em: <https://sefodigital.juceal.jus.br>

Prof. Ulysses de Menezes Cavalcanti
Tribunal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
MC CONSTRUCOES E ASSESSORIA LTDA EPP

NIRE
27200376503

Último Arquivamento

Numero	Data
20140466169	16/07/2014



Local, Data
Maceió, terça-feira, 23 de setembro de 2014

af ju ES i ju
Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

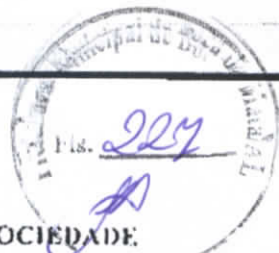
Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
23/09/2014	11:26:04

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



6.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP E CONSOLIDAÇÃO

NILMAR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, natural de Bertolina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 189.384 SSP/AL e CPF N.º 036.014.764-01, residente e domiciliado na Rua Itabaiana n.º 01 Vila Sergipe, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas/AL; e **ANTONIO MARTINHO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Bertolina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.453.344 SSP/PI e CPF N.º 806.743.301-10, residente e domiciliado na Alameda Alecrim n.º 50 Vila Alagoas, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas/AL, únicos sócios da sociedade "MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP", estabelecida na Rua Campo Grande n.º C-14A, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas-AL, inscrita na Junta Comercial de Alagoas sob o NIRE N.º 27200376503 de 12/04/2005 e no CNPJ nº 07.343.582/0001-58, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS (CIVIL) - E TABELAMENTO DE NOTAS - CARGO CUI DE FTS-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 35472403151140540386-2; Data: 24/03/2016 11:41:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE77074-WV2RN
Valor Total do Ato: R\$ 2,86
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tribjpb.jus.br

Cláusula 1ª - O capital social que é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (duzentas e oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

Sócios	n.º cotas	Valor Total	%
- Nilmar Alves de Carvalho	224.000	224.000,00	80
- Antonio Martinho Alves de Carvalho	56.000	56.000,00	20
TOTAL	280.000	280.000,00	100

PARAGRAFO ÚNICO - O presente aumento de capital é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 2ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NILMAR ALVES DE CARVALHO**, já qualificando, a quem compete à administração geral de todas as operações gerais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em nome de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula 3ª - DO DESEMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Jacyara Vitoria da Silva
Assoc. para Técnica
MICA 27475-5
Piranhas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 220072/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/1000111 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceval.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

EM BRANCO

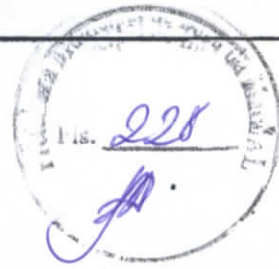


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 26/12/2012 Sob Nº : 20120549288
Protocolo : 120549298 de : 21/11/2012 NRE : 27200378503
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP
Chancela : 51228C578306C87D0150423DE87B2932643A237B

Maceió, 27/12/2012

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia em PDF
Rua Manoel de Medeiros, 101 - Jd. América - Maceió - Alagoas - CEP: 57010-000 - Fone: (33) 3211-1111

Autenticação Digital
O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do JUCEAL em 26/12/2012 às 14:41:25.
O código de autenticação é: 35472403151140540396-3. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 35472403151140540396-3; Data: 24/03/2016 11:41:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-04677073-VEH-7
Confira os dados do ato em: <https://reelodigital.juceal.br>

Dr. Valério de Menezes Cavalcanti
Tabelião

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

229

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP

NILMAR ALVES DE CARVALHO, brasileiro, natural de Bertolina/PI, casado regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1963, empresário, portador da C de Identidade n.º 189.384 SSP/AL e CPF N.º 036.014.764-01, residente e domiciliado na Itabaiana n.º 01 Vila Sergipe, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas/AL; e **ANTONIO MARTINHO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Bertolina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1973, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.453.344 SSP/PI e CPF N.º 806.743.301-10, residente e domiciliado na Alceirim n.º 50 Vila Alagoas, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas/AL, únicos sócios da sociedade "MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP", estabelecida na Campo Grande n.º C-14A, bairro Xingó, CEP: 57460-000, Piranhas-AL, inscrita na Comercial de Alagoas sob o NIRE N.º 27200376503 de 12/04/2005 e no CNPJ 07.343.582/0001-58, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE ACTAS - CANTO DE SÃO JOSÉ - PIRANHAS - AL
 R. Manoel Gomes, 100 - Bairro São José - CEP: 57460-000 - Piranhas - AL
 Fone: (33) 3333-3333 - Fax: (33) 3333-3333 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1.º, 2.º e 7.º do V.P.P. nº 41 e 52 da Lei Federal nº 8.933/1994 e Art. 6.º do Art. 1.º da Lei Estadual nº 7.721/2008, autoriza a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e cópia impressa, a ser utilizada em processos judiciais, desde que devidamente autenticada e comprovada perante o tabelião, Tabelião Público.
Cód. Autenticação: 35472403161140540396-4; Data: 24/03/2016 11:41:25
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE77072-LXLB
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. 03/03/2016 - Bel. 03/03/2016

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP**.

Cláusula 2ª - A sociedade usa como nome de Fantasia **MC ASSESSORIAS**.

Cláusula 3ª - A sociedade tem sua sede na cidade de **PIRANHAS-AL**, na Rua Campo Grande n.º C-14A, Bairro Xingó, CEP: 57460-000.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social a exploração no ramo de:

- Edificações construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada;
- Obras de urbanização e paisagismo (limpeza de faixas de servidão de L.T.s);
- Locação de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviços de limpeza e conservação;
- Comércio varejista de material de construção em geral;
- Transporte escolar;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Cláusula 5ª - a sociedade possui uma filial de mesmo nome, estabelecida na Av. Batalha n.º 100, bairro N. Sra Aparecida, CEP 57460-000, Piranhas-AL, inscrita devidamente no CNPJ N.º 07.343.582/0002-39, NIRE n.º 27900307008 de 11/02/2009;

Cláusula 6ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 7ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 8ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Cláusula 9ª - O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (duzentos e oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, ficando distribuído da seguinte maneira entre os sócios:

Sócios	n.º cotas	Valor Total	%
- Nilmar Alves de Carvalho	224.000	224.000,00	80
- Antonio Martinho Alves de Carvalho	56.000	56.000,00	20
TOTAL	280.000	280.000,00	100

Handwritten signatures

Jacyara Alves da Silva
 Associação Técnica
 Mat: 027-1755-J

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2-2001, por meio do e-CNPJ nº 0.279.310.000-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Cláusula, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 26/12/2012 Sob Nº : 20120549298
Protocolo : 120549298 de : 21/11/2012 NIRE : 27200376503
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP
Chancela : 61228C676306C67D0150423DEB7B2932643A237B

Maceió, 27/12/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO COM DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE ACTAS - CADERNO CAL Nº 8762
R. Manoel de Barros, nº 100 - Fone: (30) 3101-1111 - CEP: 57010-000 - Maceió - AL

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Pº, 4º e 2º da Lei Federal 8.934/94 e Art. 6º da Lei Estadual 5.717/2008 assinado e enviado eletrônico e impresso por meios digitais, reprodução fiel do documento autenticado e conteúdo texto, áudio, vídeo e imagens. Data:

Cód. Autenticação: 35472403151140540386-6; Data: 24/03/2015 11:41:25
Site Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE7071-0019;
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.jpb.jus.br>

San: 02/08/2015, Divisão Cartório

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

M BRANCO



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas não respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio NILMAR ALVES CARVALHO, já qualificando, a quem compete a administração geral de todas as operações gerais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em nome ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em nome de terceiros exceto em favor da empresa que venha a ser esoligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula 13ª - É expressamente vedado à administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 14ª - DO DESEMPEDIMENTO - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Pelo Exercício da Administração da sociedade os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem são mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo são suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

Cláusula 19ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 20ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 21ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e ao outro sócio o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Autenticação Digital

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELADO DE NOTAS - C/DEP. CIVIL 06/812-2
Avenida Rui Barbosa, 10 - JARDIM SÃO JOSÉ - Fone: (11) 3300-1000
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticado em: 24/03/2015 11:41:26
Data: 24/03/2015 11:41:26
Cód. Autenticação: 35472403151140540396-6

Selo Digital de Funcionário Tipo Notário: ABE77070-VZEE6
Nome do Funcionário: Nilmar Alves Carvalho
Confira os dados do ato em: <https://portal.digitalex.com.br>

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 22.000-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juvenil.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chavelela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signature

Handwritten signature

Lucyara A. V. da Silva
Associação Técnica
Mot. 7.175-5
C.A. 1

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

EM BRANCO

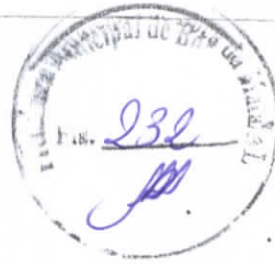


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 26/12/2012 Sob Nº : 20120549298
Protocolo : 120549298 de : 21/11/2012 NIRE : 27200378503
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP
Chancela : 51228C878306C87D0150423DE9782932843A237B

Maceió, 27/12/2012

Carlos Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CACIMBA CAJÁ Nº 819-6
R. Manoel de Medeiros, nº 100 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57010-000
CNPJ nº 06.940.811/0001-08
De acordo com o art. 1º, inciso II, do art. 1º do Lei Federal nº 300/04 e Art. 6º do Art. 1º
da Lei Estadual nº 2.717/05 e Resolução nº 1.000/05, o Tabelião e o Tabelionato
do presente atendimento e certificação possui a seguinte identificação:
Cód. Autenticação: 35472403151140540396-7; Data: 24/03/2015 11:41:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE77068-81744;
Valor Total do Ato: R\$ 2,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Tábu. V. 1.000 de Matrícula Cartório
Tábu. V. 1.000 de Matrícula Cartório

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

Fig. 232

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP

Cláusula 22ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres são apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses, a sociedade terá, até, 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 23ª - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios desta sociedade contra a sociedade, fundada em sua existência, de administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, ficando uma das vias arquivadas na Junta Comercial do Estado de Alagoas, na forma da Lei em vigor.

PIRANHAS/AL, 08 de novembro de 2012

Nilmar Alves de Carvalho
Nilmar Alves de Carvalho

Antonio Martinho Alves de Carvalho
Antonio Martinho Alves de Carvalho

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARROÇA NI 1278-4
R. Manoel de Medeiros, 110 - Centro - 54100-000 - Piranhas - AL
Fone: (33) 3311-1111 - Fax: (33) 3311-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 35472403151140540396-6; Data: 24/03/2015 11:41:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABET7068-992U; Valor Total do Ato: R\$ 2,85
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fimdo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juvenil.al.gov.br - Opção: Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Heloiza Maria de Souza Lella
Notária e Registradora
Wellington Damasceno Freitas Jr.
Diogo Luiz de Souza Freitas
Notários e Registradores Substitutos
PIRANHAS - AL

VALIDO SUBSTITUTIVO
COM O SELO
DE AUTENTICIDADE
130

RECONHECO por semelhança a(s) firma de *Nilmar Alves de Carvalho* e *Antonio Martinho Alves de Carvalho*
Do que dou fé. Piranhas-AL, 08 de novembro de 2012
Em test. *Wellington Damasceno Freitas Jr.* da Verdade
Wellington Damasceno Freitas Jr.
NOTÁRIA E REGISTRADORA

Jacyara Alves da Silva
Assessoria Técnica
Mat. 27475-5
AL

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 28/12/2012 Sob Nº. : 20120549298
Protocolo : 120549298 de : 21/11/2012 NRE : 27200376503
MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA EPP
Chancela : 51228C578306C87D0180423DEB7B2932643A237B
Maceió, 27/12/2012


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cooço CAJ Nº 170-6
Rua Manoel de Medeiros, 101 - Bairro São José - 57050-000 - Maceió - Alagoas - Brasil
CNPJ nº 07.043.200/0001-00
Inscrição Estadual nº 27.120.000-00
Inscrição Municipal nº 12.120.000-00
Código de Registro nº 120549298
Código de Chancela nº 51228C578306C87D0180423DEB7B2932643A237B
Cód. Autenticação: 35472403151140540396-9; Data: 24/03/2015 11:41:29

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABE77067-EVBC
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribjuss.br>

Bel. Wilson de Menezes Cavalcanti
Tribunal

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 25/03/2015 às 08:33:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be253eacf531763f19e0443697413744f3f5c9f5e3392adcba9600d4b585
 51ec7e6ba70fc093b4ce912d769ede1ceeba84eb192756e8acc16fd4050e8cbae0063

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

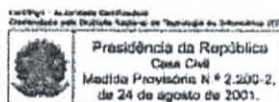
Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2016 às 02:53:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 353005

Código de Controle da Autenticação:

35472403151140540396-1 a 35472403151140540396-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

IN BRANCO

RF EMPREENDIMENTOS

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital

DATA: 25/02/2016 – **HORA:** 9:30 .

CRENCIAMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a date stamp '22/1'.

OTVEMNANOVEDRO

EM BRANCO

RF EMPREENDIMENTOS

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME

CNPJ: 19.019.685/0001-46 - Rua José Alves Pinto nº 13 - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL - Cep: 57.081-370 - Fone: (82)3313-0014
E-mail: rf.empreendimentos@outlook.com



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME ; CNPJ sob o nº 19.019.685/0001-46 com sede a Rua José Alves Pinto, N. 13 – Tabuleiro Dos Martins – Maceió – Al – Cep: 57.081-370, representada pelo(a) (sócio-proprietário(a)), sr.(a) CLAUDIA SOARES PEDROSA, brasileira, solteira, empresaria portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na Rua José Alves Pinto, Casa 13 “B”, Qd 01 – Tabuleiro Dos Martins – Cep: 57.081-370 – Maceió – AL.

OUTORGADO: ANDRE MARCOS FONTES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE , portador(a) do RG nº 2003001123674 SSP-AL. e do CPF nº 938.471.736-34, residente e domiciliado na Rua da Codeal , n. 576 – Tabuleiro dos Martins – cep: 57.080-000 – Maceió - AL

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo nas: **SESSÕES E REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO AMBITO ESTADUAL, MUNICIPAL E FEDERAL**, podendo para tanto **ASSINAR ATESTADOS DE VISITA TÉCNICA, FAZER VISITA TÉCNICA DE CONHECIMENTO DE ROTAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTES E OUTROS, VISITA TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS EM GERAL. PRESTAR ESCLARECIMENTOS, FORMULAR E ASSINAR PROPOSTAS E OFERTAS E DEMAIS NEGOCIAÇÕES, ASSINAR ATAS, DECLARAÇÕES E VISTORIAS, APRESENTAR DOCUMENTOS, VISAR DOCUMENTOS, RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSO, MANIFESTAR-SE QUANTO À DESISTÊNCIA DESTA E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME.**

Maceió - AL, 23 de novembro de 2015.

3º DISTRITO

Outorgante

Claudia Soares Pedrosa

CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME / CNPJ: 19.019.685/0001-46
CLAUDIA SOARES PEDROSA
CPF: 994.913.894-91 – IDENT. 98001203178 SSP/AL
Proprietário

Cartório do Reg. Civil e Nat. de Maceió - Alagoas
Rua 7 de Setembro, 156 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço: *Claudia Soares Pedrosa* Firma

Em Teste *[assinatura]* da Verdade
Tabuleiro dos Martins *23/11/15*

Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
 Sueli Bastos de R. Silva - Substituta



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/12/2015 às 18:19:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b295d67f97740ab1e8f1260efb8d6a176c27737558ddd37f20b580fb1790
faaa963a8f9e30710bf4473c24dd4db17cebd450ebde8645db679b4a7d6c5655f4f0f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

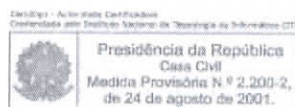
Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2016 às 16:41:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 458077

Código de Controle da Autenticação:

56710112151626140776-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL 2003001123674	DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2003	ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME ANDRE MARCOS FONTES DE SOUZA		 	
FILIAÇÃO N/C E OLGA FONTES DE SOUZA BRASILIA-DF	DATA DE NASCIMENTO 14/03/1977	ASSINATURA DO TITULAR	
NACIONALIDADE C.CAS. -13534 L B-46 F 034	DATA DE NASCIMENTO		
DOC ORIGEM CART 3 DISTRITO/BRASILIA-DF		CARTEIRA DE IDENTIDADE	
CPF 93847173434			
ASSINATURA DO DIRETOR			

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Rua São José 40 - Fone: 9980-0034
Girau do Ponciano

AUTENTICAÇÃO

Certifico ter Contido e presente fotocópia com a original que me foi apresentada.

Girau do Ponciano AL 08/10/2015

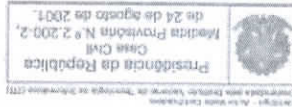
em Testemunho da verdade

 Dionis Neto do Nascimento Costa (Oficial)
 Dionis do Nascimento Costa (Carteira de Identidade)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 876-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Bairro São Gabriel - CEP 54200-000 - João Pessoa/PB - Tel.: (51) 324-5454 - Fax: (51) 324-6488	
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 56710112151624100760-1; Data: 01/12/2015 16:23:51	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM26868-V3RK; Valor Total do Ato: R\$ 2,99 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials, some with a checkmark.

EM BRANCO



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.net.br>

56710112151624100760-1

Código de Controle da Autenticação:

Código de Controle da Certidão: 458067

Esta certidão tem a sua validade até: 01/12/2016 às 16:41:41 (Dia/Mês/Ano)

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

00005b1d734fd94f057f2d69feb6c05b295d67f97740ab1e8f1260efb8d6a176cd74a7a2b0426119a4da9244a2baffa563a8f9e307f0bf14473c24dd4db17ceb32614766e783ade24c56c3b91deee451

CHAVE DIGITAL

Este documento foi emitido em 01/12/2015 às 18:21:30 (hora de Brasília).

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Intdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...
Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA- AL

CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME (RF EMPREENDIMENTOS) com sede na RUA JOSE ALVES PINTO, 13 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. representada pelo(a) (sócio proprietário(a)), sr.(a) CLAUDIA SOARES PEDROSA, brasileira, solteira, empresaria portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na Rua José Alves Pinto, Casa 13 "B", Qd 01 - Tabuleiro Dos Martins - Cep: 57.081-370 - Maceió - AL., DECLARA:

1 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

DECLARA para efeito do TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2016, realizado no PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

2 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, para fins do disposto no item do Edital da licitação TOMADA DE PREÇOS 01/2016 de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei. Declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU REGISTRO CADASTRAL NO SICAF/CRC**, para fins de habilitação na presente licitação, (Art. 32 - § 2º Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer **ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito, Federal, de que não está impedida de licitar e contratar com **ORGÃO PÚBLICO** (Art.87 Inciso IV Lei 8.666/93), e de que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3 - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4 - DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

5 - DECLARAÇÕES

DECLARA, que conhece e está ciente de todas as informações acerca do presente Certame 01/2016 e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações; Declara que, no caso de consagração ser vencedora do certame promovido pelo TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2016, **Declara sob as penas do artigo 299 do código penal, que terá disponibilidade de entregar os produtos/serviços licitados no prazo previsto**, a pessoa que assinará o instrumento contratual será o(a) srª CLAUDIA SOARES PEDROSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, residente e domiciliado na Rua José Alves Pinto, casa 13 "B", Qd 01 - Tabuleiro dos Martins - cep: 57.081-370 - Maceió - AL; Declara que o horário de funcionamento da EMPRESA é COMERCIAL, sendo de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 18:00h de segunda-feira a sexta-feira.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME com sede na RUA JOSE ALVES PINTO, 13 - TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIÓ - AL - CEP: 57.081-370 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.019.685/0001-46 por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDIA SOARES PEDROSA, brasileira, solteira, empresaria portador(a) do RG nº 98001203178 e do CPF nº 994.913.894-91, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016 que:

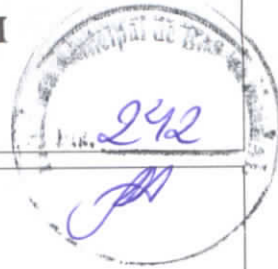
- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2016

CLAUDIA SOARES PEDROSA – ME
CLAUDIA SOARES PEDROSA

RG Nº 98001203178 SSP-AL. / CPF Nº 994.913.894-91

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial CLAUDIA SOARES PEDROSA ME Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27101345073	C.N.P.J 19019685000146	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/10/2013	Data de Início de Atividades 07/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA JOSÉ ALVES PINTO, 13, , Tabuleiro do Martins, MACEIÓ - 57081370 - Alagoas			
Atividades Econômicas 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 2512800 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330401 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4724500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755803 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

EM BRANCO

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ORTOPÉDICOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS,
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROTÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO,
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
 TRANSPORTE ESCOLAR. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO,
 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,
 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE ANDAIME, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO,
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,
 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL,
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS,
 COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS,
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ



Capital Social R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 17/11/2015 00:00:00 Número: 20151308136 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)
 CLAUDIA SOARES PEDROSA
 Identidade : 98001203178 - SSP C.P.F. : 99491389491
 Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

Filiais
 Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo



160021502

Local, Data
 Macaé, sábado, 30 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sábado, 30 de janeiro de 2016 as 8:20:55

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

EM BRANCO



JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRE

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

CNPJ

27101345073

Último Arquivamento

Numero

27101345073

Data

07/10/2013

Numero Protocolo



130533718

Local, Data

Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

07/10/2013

Hora de Expedição

09:21:35

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Localização da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

EM BRANCO




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DE FILIAL (inschencar somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DAS CHAGAS PEDROSA		Mãe VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (Número) 98001203178	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF AL	
CPF (Número) 99491389491			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - Rua, Av., etc.) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CASA 13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Macaé
MUNICÍPIO Macaé			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 1	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA - ME			
LOGRADOURO (Rua, Av., etc.) RUA DESEMBARGADOR CARLOS DE GUSMÃO			NÚMERO 9
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Antares	CEP 57083 108	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 000109 - Macaé
MUNICÍPIO Macaé		UF AL	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) weligto@globo.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em Extensão) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1813001, 1872999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400	Descrição de Classe COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS; CONSTRUÇÃO ELÉTRICO; ESPORTIVOS; LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICO; PLOTTERS; PLACAS; DIDÁTICOS; LIVROS; REVISTAS; INFORMÁTICA; MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES; ARTIGOS DE ARMARINHO, BRINDES, SERIGRAFIA; UTILIDADES DO LAR; PERFUMARIA E COSMÉTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante profissionalmente habilitado) * Claudia Soares Pedrosa			
DATA ASSINATURA 24/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Claudia Soares Pedrosa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE de R\$ 500,00 em 10/10/13		AUTENTICAÇÃO  AL1130000022450	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certificação e Registro em 07/10/2013 S de N° 27101345073
Protocolo 130533718 de 04/10/2013 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA
Chancela 067DABBA7F5B0C1194011AEAAD21E3D2592B C557
Macaé, 07/10/2013
24, 10 13
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

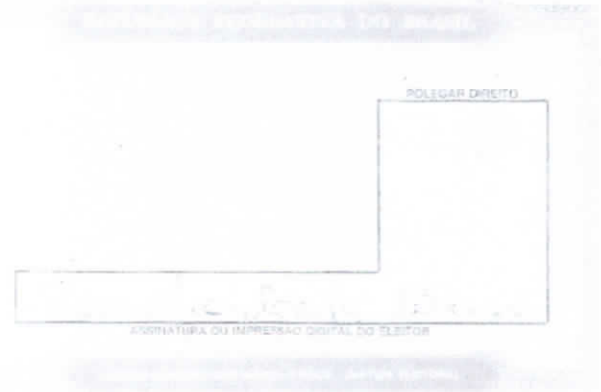
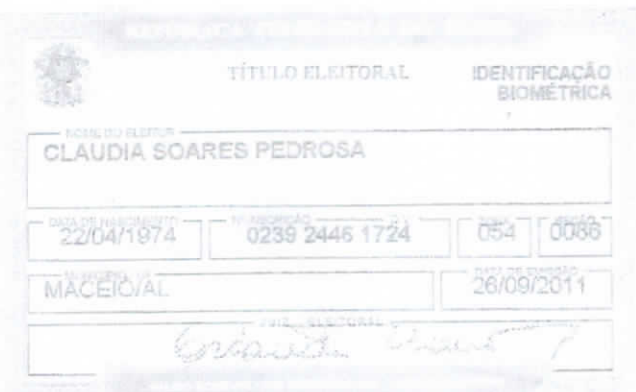
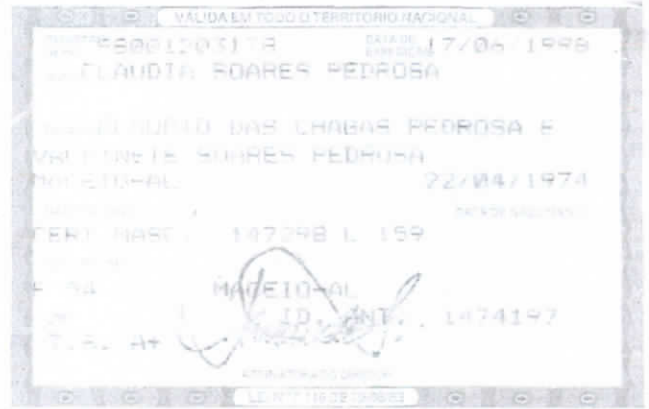
CADASTRADA

Numero Protocolo

130533718

Handwritten signatures and initials, including a large '245' at the top right and '10 GA' at the bottom right.

EM BRANCO



Numero Protocolo
 130533718

Local, Data
Maceió, terça-feira, 8 de outubro de 2013

[Handwritten signatures and initials]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.
Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

EM BRANCO



JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREME

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

CNPJ

17101345073

Último Arquivamento

Numero

20140134549

Data

03/06/2014

Numero Protocolo



140134549

Local, Data

Maceió, terça-feira, 3 de junho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

3/06/2014

Hora de Expedição

16:51:33

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante F.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Localização da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

[Handwritten signatures and initials]


EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX	
PRIMO DE 1º GRAU CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		MULHER VALDINETE SOARES PEDROSA	
REGISTRO EM DATA DE NASCIMENTO 22/04/1974	IDENTIFICAÇÃO (Número) 98001203178	UF AL	CPF (Número) 994.913.894-91
FINANCIADO POR (Forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA TITULARIDADE - Rua, Av., etc. RUA RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
ENDEREÇO (Rua, Av., etc.) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICM) Atividade Principal: 4729699 Atividade Secundária: 1013001, 1022999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400, 4724500, 4789005, 4773300, 4771701, 9521500, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios, frios e conservas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de artigos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Obras de urbanização.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTAÇÃO DO GOVERNADOR <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA TITELA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) x <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i>			
DATA ASSINATURA 27/03/2014	6º OFÍCIO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Soares Pedrosa</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE <i>Anita Rosa Passos</i> 04/06/2014		AUTENTICAÇÃO  AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilisa Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/05/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo: 140134549 de 03/05/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela: C353F450BD284A4B9503907DD96B995EC56C4203

Maceió, 04/05/2014
Carlos Alberto Barros de Araujo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo

140134549

Handwritten signatures and initials:
- Large signature on the right side of the document.
- Initials 'J', 'S', 'B', 'C' and the number '13' at the bottom right.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 2/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 77101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem acentuação) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
TRABALHO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (Número) 98001203178	Orgão emissor SSP	UF AL
CPF (Número) 994.913.894-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente se, caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA ILUSTRADO (rua, n.º, etc.) RUA RUA JOSE ALVES PINTO		NÚMERO CAS13	
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57061-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGO-ADRESSE (rua, n.º, etc.) RUA JOSÉ ALVES PINTO		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57061-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E MAIL WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em extensão) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4744001, 4213800, 4924800, 4923002, 7711000, 4755503, 4221903, 8122200, 4322307, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4763601, 4789006, 5620102, 9001902, 9001905	Descrição do Objeto ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Transporte escolar; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Locação de automóveis sem condutor; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Imunização e controle de pragas urbanas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR AL	USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher de acordo com o tipo de registro) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DO TITULAR DO EMPREendimento ou pelo representante legal (assinatura) x Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 27/03/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Claudia Soares Pedrosa			
DETERMINADO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
 ANO 2000 FISCOS SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL 04/06/2014		 AL1140000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Faccia Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certidão o Registro em 04/06/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo: 440134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela: C:353F45DBD284A489503907DD98R905EC56C4203

Maceió, 04/06/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Número Protocolo
140134549

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'JA', 'SM', 'D', 'LH'.

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

folhas 3/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		Mãe VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (documento) 98001203178	Órgão emissor SSP	CPF (número) 994.913.894-91
Estatuendo por (forma de emancipação - somente no caso de "menor") XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro dos Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	COMÉRCIO ELETRÔNICO E-E-MAIL WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Nível de Principal 4729609 Nível de Secundária 9001906, 7739003, 7311400, 7020400, 2512800, 2511000, 5209100, 4322301	Descrição do Objeto sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE SUPERVISÃO: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente) * Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 27/03/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * Claudia Soares Pedrosa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anne Rosalvo ASSISTENTE TÉCNICO 11/04/2014		AUTENTICAÇÃO AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Faciliza Alagoas

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/08/2014 Sob N° 20140134549
Protocolo : 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela : C353F45DBD284A4B9502907DD58B8995EC56C4203

Maceió, 04/08/2014
[Signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Numero Protocolo




140134549

[Handwritten initials]

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS DO CASO XXX	
FILHO DE: (nome) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		Mãe: VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIMENTO (em data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE DOCUMENTAL 98001203178	
TIPO DE EMPREGO SSP		UF AL	
CPF (Número) 994 913 894-91		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (Rua, Av. etc) RUA RUA JOSE ALVES PINTO		NÚMERO CAS13	
COMPLEMENTO QUADRA 1		BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	
CEP 57081-370		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (Rua, Av. etc) RUA JOSE ALVES PINTO		NÚMERO 13	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	
CEP 57081-370		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WEUGTO@GLOBO.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE (FISCAL) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária		Descrição de Atividade andaimos, Atividades de assessoria em gestão empresarial, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Edificações (residenciais, comerciais e de serviços), Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e obras consultivas em software, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Impressão de material para outros usos	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF AL	
USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIDO) OU AUTOMÁTICO (SIM/NÃO)		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMANTE DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente) x <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i> DATA ASSINATURA 27/03/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x <i>Claudia Soares Pedrosa</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arino Passos</i> Assessoria Técnica - JUCEAL <i>02/04/2014</i>		AUTENTICAÇÃO  AL114000049392	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/06/2014 Sob Nº 20140134549
Protocolo 140134549 de 03/06/2014 NIRE: 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Cancela: C353F45DBD284A4895029070D98B995EC56C4203

Maceió, 04/06/2014
Carlos Alberto Barros de Araujo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral



140134549

Handwritten signatures and initials:
- Large signature at top right
- Signature below it
- Initials 'J' and 'S' to the right
- Initials 'B' and 'M' at the bottom right
- Initials 'D' and '16' at the bottom right

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CLAUDIA SOARES PEDROSA ME

NIRE

271000073

Último Arquivamento

Numero Protocolo



141009810

Local, Data

Maceió terça-feira, 4 de novembro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

04/11/2014

Hora de Expedição


14:34:05

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310-0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se necessário, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS DO CASADO XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (Número) 98001203178	
		Dígito emissor SSP	
		UF AL	
		CPF (Número) 99491389491	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente na casa de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1		BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370
			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370
			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 1813001, 1822999, 4742300, 4751201, 4754701, 4755502, 4761001, 4761002, 4763602, 4772500, 4789002, 8121400, 4724500, 4789005, 4773300, 4771701, 9521500, 4753900		Descrição do Objeto Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de armarinho. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de jornais e revistas. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de plantas e flores naturais. Limpeza em prédios e em domicílios. Limpeza em prédios e em domicílios. Comércio varejista de hortifrutigranjeiros. Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Transporte escolar. Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Locação de automóveis sem condutor. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Imunização e controle de pragas urbanas. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE INTERFERIR XXX	
		UF AL	
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal designado) <i>Claudia Soares Pedrosa ME</i> DATA ASSINATURA 11/09/2014 6º OFÍCIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Jose Passos</i> Assessor Técnico - JUCEAL 20/09/14		AUTENTICAÇÃO  AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela C4DBBE62806E2D+025CE1276E8E0E25007CC24E5
Maceió 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARRÓS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-07/2001, Protocolo de Registro de Empresas e Comércio. Para conferir a autenticidade e o número do processo de registro, consulte o site: www.juceal.al.gov.br - Opção: Autenticidade de Chancela, e informe o número do processo.

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		Mãe VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (local de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (Número) 98001203176	Órgão Emissor SSP	UF AL
CÓDIGO DE BARRAS (uso de identificação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, cuo não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4729699 Atividade Secundária: 4744001, 4213800, 4924800, 4923002, 7711000, 4755503, 4221903, 8122200, 4322302, 4329104, 4330401, 4330404, 4399102, 4763601, 4789006, 5620102, 9001902, 9001905	Descrição do Objeto: ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de pintura de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Agências de publicidade, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Fabricação de esquadrias de metal, fabricação de estruturas metálicas, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Resfriamento e recuperação de motores para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Obras de terraplenagem, Serviços de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 19019685000146	UF AL	USO DA JUNTA COMERCIAL INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL. <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (com o nome completo em letra maiúscula) Claudia Soares Pedrosa ME			
DATA ASSINATURA 11/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 Rosa Passos Assessoria Técnica JUCEAL 11/09/14		 AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilite Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0901-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Autenticação de Chancela, e informe o número do pr...



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob Nº 2014-009810
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela C4DBBE62808E2D4D25CE127658E0E2503CC24E5

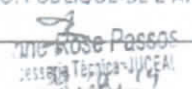

Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretaria (o/a) Geral

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteira	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		mãe VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (Número) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL CPF (Número) 99491389491
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICÍPIO Maceió	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 9001906, 7739003, 7311400, 7020400, 2512800, 2511000, 6209100, 4322301, 2950600, 3314711, 3314712, 3314716, 3314717, 3600602, 3702900, 4313400, 4319300, 4511101	Descrição do Objeto preparação do terreno, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de outros produtos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas, Aluguel		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR XXX	UF AL USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMADA (EMPRESÁRIO ou representante devidamente qualificado) Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 11/09/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  José Passos Presidente - JUCEAL	AUTENTICAÇÃO  AL1140000109876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL * Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo - 141009810 de 17/09/2014 NIRE 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela C4DBBE2806E2D4D25CE+276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials:
0 20 GJM

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção: Assinatura Rápida - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (conveniente somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIMENTO (local de nascimento) 22/04/1974		IDENTIDADE (Número) 98001203178	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF AL	
CPF (Número) 99491389491			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1		BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO Tabuleiro dos Martins	CEP 57081-370
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000109 - Maceió	
MUNICÍPIO Maceió		UF AL	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em extenso) cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FISCAL) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4511102, 4511104, 4512901, 4512902, 4520001, 4530701, 4530703, 4530705, 4614100, 4642701, 4642702, 4647801, 4649408, 4651601, 4651602, 4756300, 4761003, 4781400		Descrição do Óbvio de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de limpeza	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	
		UF AL	
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se assintenteiramente) Claudia Soares Pedrosa ME DATA ASSINATURA 11/09/2014			
ASSINATURA EMPRESARIAL Claudia Soares Pedrosa			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE JOSÉ ROSE PASSOS 13013 Técnico - JUCEAL 20/10/14		AUTENTICAÇÃO AL1140000109876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilite Alagoas



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob N° 20141009810
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió, 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção: 300 R. ... CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro Empresarial - Faculdade de Ciências, e informe o número do pr ...

EM BRANCO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101345073		NIRE DA FILIAL (inscrever somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) CLAUDIA SOARES PEDROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CLAUDIO DA CHAGAS PEDROSA		(mãe) VALDINETE SOARES PEDROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/04/1974	IDENTIDADE (numero) 98001203178	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numero) 99491389491	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOSE ALVES PINTO			NÚMERO CAS13
COMPLEMENTO QUADRA 1	BARRIO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CODIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA SOARES PEDROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSÉ ALVES PINTO			NÚMERO 13
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Tabuleiro do Martins	CEP 57081-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 000109 - Maceió
MUNICIPIO Maceió	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WELIGTO@GLOBO.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699		Descrição do Objeto	
Atividade Secundária 4789099, 4930202, 6619399, 7490199, 7731400, 7732201, 7810800, 7820500, 8129000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19019685000146	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA EM PRIMA MÃO DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assistentente/gerente) Claudia Soares Pedrosa ME			
DATA ASSINATURA 11/09/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Claudia Soares Pedrosa	

DEPERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO
<hr/>		
<hr/>		AL114000109876

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 220-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Rápido - Autenticidade de Chave-éle, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/10/2014 Sob Nº 20141009810
Protocolo 141009810 de 17/09/2014 NIRE 27101345073
CLAUDIA SOARES PEDROSA ME
Chancela C4DBBE62806E2D4D25CE1276E8E0E25037CC24E5
Maceió 30/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

(Handwritten signatures and initials)

30/10/2014

EM BRANCO



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

RE

27200541326

Último Arquivamento

Numero

20151207640

Data

13/03/2015

Numero Protocolo



150097670

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 20 de abril de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

20/04/2015

Hora de Expedição

12:58:20

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'fr', 'H', 'L', 'G', 'S', 'M', 'R', 'E'.

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1976, empresário portador do CPF nº 024.550.424-99 e RG nº 98001037197 – SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 719, bairro Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-975 e NILSON BARBOSA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 26/01/1985, portador do CPF nº 057.230.464-11 e RG nº 2000001156157 – SSP/AL, residente domiciliado na Rua Alcides Ramos de Lima, 139, bairro Jacintinho, Maceió, Alagoas, CEP 57041-020 resolvem constituir uma sociedade mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira – A empresa gira sob o nome empresarial A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA, com sua sede no município de Rio Largo(AL), na Rua Vereador Jarbas Januario, nº 166, Sala 02, Centro, CEP 57100-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Segunda – A empresa terá o seguinte objeto social: Obras de Urbanização (ruas, praças e calçadas), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, pavimentação em asfalto, paralelo e calçamento, obras de engenharia, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplanagem, instalação de manutenção elétrica, serviços de pintura de edifícios em geral, locação de veículos de passeio com ou sem motorista, transporte escolar, aluguel de máquinas pesadas e equipamentos e terraplanagem com ou sem operador, limpeza urbana, construção civil, edificações (residenciais, industriais e comerciais), recuperação de edifícios, descupinação, desratização, impermeabilização e dedetização.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira – A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

DOS SÓCIOS E CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta – O sócio ALEXANDRE DOUGLAS DA SILVA COSTA, integraliza neste ato a importância de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) em moeda corrente do País, representada por 297 (duzentos e noventa e sete) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, o sócio NILSON BARBOSA DA SILVA, integraliza neste ato a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em moeda corrente do País, representada por 03 (três) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, perfazendo-o um total do capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) tendo a seguinte composição, como segue:

Sócios	Quotas	Valor
ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA	297	R\$ 297.000,00
NILSON BARBOSA DA SILVA	3	R\$ 3.000,00
Total	300	R\$ 300.000,00

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 15/04/2013 Sob Nº : 27200541326

Protocolo : 130018292 de : 14/03/2013 NIRE : 27200541326

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

Chancela : F208474E982B67E5F021E4D114D5D67E20BA3886

Maceió, 15/04/2013

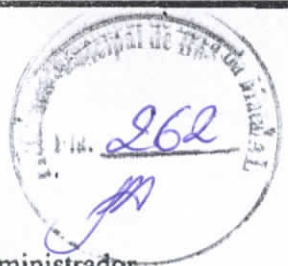
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



EM BRANCO

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta - A administração da empresa será exercida por seu sócio administrador ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros serão distribuídos entre os sócios ou permaneceram como lucros acumulados para fins de aumento de capital, ou distribuição futura os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios no limite do capital integralizado.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima - O Sócio-Administrador ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula Oitava - Fica eleito o foro da cidade de Rio Largo(AL), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 04 de Março de 2013.



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
Rec e/ Semelhança l firma(s):
NILSON BARBOSA DA SILVA
MACEIO, 21 de março de 2013
Em Testemunha da verdade
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício
MARIANA P. DE M. L. DE F. LIMA
- Escrevente Substituta
EDILMA RANALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo 1592116 OF: Carlo
Total R\$ 3.00

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA
NILSON BARBOSA DA SILVA

Roland dos Santos Umen
Estagiário



Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 15/04/2013 Sob Nº : 27200541326
Protocolo : 130018252 de : 14/03/2013 NIRE : 27200541326

A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA

Chancela : F209474E982B87E5F021E4D114D5D67E20BA3886

Maceió, 15/04/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e autenticação de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

RE

27200541326

Último Arquivamento

Numero

20151207640

Data

13/03/2015

Numero Protocolo



150097700

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 20 de abril de 2015

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

20/04/2015

Hora de Expedição

12:58:21

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP**

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA, alagoano, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/1976, empresário portador do CPF nº 024.550.424-99, e RG nº 98001057197-SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Roberto Simonsen, 719, bairro Gruta de Lourdes, Maceió, Alagoas, CEP 57052-975 e **NILSON BARBOSA DA SILVA**, alagoano, brasileiro, solteiro nascido em 26/01/1985, portador do CPF nº 057.230.464-11 e RG nº 2000001156157-SSP/AL, residente domiciliado na Rua Alcides Ramos de Lima, 139, bairro Jacintinho, Maceió, Alagoas, CEP 57041-020 resolvem alterar seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, com sua sede no município de Rio Largo(AL), na Rua Vereador Jarbas Januario, nº 166, Sala 02, Centro, CEP 57100-000, passa a ter neste alterada para **ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, continuando no mesmo endereço supra citado podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DOS SÓCIOS E CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade neste ato os sócios. **ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA** e **NILSON BARBOSA DA SILVA**, os mesmos declaram que receberam tudo o quanto tinham até a presente dando plena e geral quitação, nada tendo a reclamarem em juízo ou fora dele, os sócios retirantes cedem todas suas quotas para os sócios ora admitidos que são **ROBSON MARCOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro nascido em 07/01/1991, empresário, portador do CPF/MF nº 114.137.744-66 e RG nº 3412373-SEDS/AL, residente e domiciliado nesta cidade de Maceió(AL) na Rua José Alves Pinto, 17, Quadra 0001, bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-370 e **JOSINETE MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 18/03/1977, empresaria, portadora do CPF/MF nº 050.493.844-43 e RG nº 99001222065-SSP/AL residente e domiciliada nesta cidade Maceió(AL), na Rua Augusto Calheiros, 19B, bairro Feitosa, CEP 57.043-240. O capital social que é R\$-300.000,00(trezentos mil cruzeiros), passando neste ato para R\$700.000,00(setecentos mil reais) sendo integralizado a importância de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente do País. Passando ter a seguinte composição, como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ROBSON MARCOS DA SILVA	697	R\$ 697.000,00
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS	03	R\$ 3.000,00
TOTAL	300	R\$ 700.000,00

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob Nº 20140031154
Protocolo : 140031154 de 31/01/2014 NIRE: 27200541326

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP

Chancela : 714A3038D16E81BD23F9A131746D344988026F3C

Maceió, 28/02/2014

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br/Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo.



Handwritten signatures and initials on the right margin.

EM BRANCO



A D COSTA DA SILVA & CIA LTDA - EPP

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da empresa será exercida por seu sócio administrador **ROBSON MARCOS DA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado; no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O Sócio-Administrador **ROBSON MARCOS DA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato primitivo não alcançadas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor,

201220209 E 2ATOM 20 20.1
SA 201220209 E 2ATOM 20 20.1

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o em 01(uma) via, destinada ao registro e arquivamento na **JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 14 de novembro de 2013.

Robson Marcos da Silva

ROBSON MARCOS DA SILVA

Josinete Martins dos Santos

JOSINETE MARTINS DOS SANTOS

Alexandre Douglas Costa da Silva

ALEXANDRE DOUGLAS COSTA DA SILVA

Nilson Barbosa da Silva

NILSON BARBOSA DA SILVA



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/02/2014 Sob N° 20140031154
Protocolo : 140031154 de 31/01/2014 NIRE: 27200541328
ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP
Chancela : 714A3038D16E81BD23F9A131746D3449B8026F3C

Maceió, 28/02/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Robson Marcos da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3412373-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2008

NOME ROBSON MARCOS DA SILVA

FILIAÇÃO ORLANDO MARQUES DA SILVA
MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA

NATURALIDADE NACEIÔ - AL

DOC. ORIGEM CERTO NASC 87833 FLS 36V LTV A80
NACEIÔ - AL

CPF

1 VIA

DEL. KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/65

P 311

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

02 MAIO 2014

Nalcly Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sãmia Bastos da R. Silva-Substituta

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

BA066780

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
114.137.744-66

Nome
ROBSON MARCOS DA SILVA

Nascimento
07/01/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166
Tab. do Martins - Maceió/AL

02 MAIO 2014

Nalcly Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araújo-Substituta
 Sãmia Bastos da R. Silva-Substituta

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

BA066779

CÓDIGO DE CONTROLE
1B56.65F7.A787.B074

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:46:34 do dia 12/12/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 4742060515153340234-1; Data: 06/05/2015 15:33:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ64857-J8KG.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDO SELO

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

BD615198

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

BD615197

AUTENTICAÇÃO

A(s) Cópia(s) está(ão) conforme o original.

Atalaia, 06/05/2015

Em Teste de verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas

José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escritor Autorizado

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 14:52:25 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e708a89308a232474c1235025c0787a8d7fea0205b87490c847182672e8d371e99488b7347e945a48c26a968ed31e3f448e4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

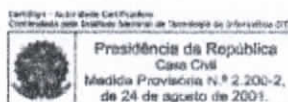
Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 04:12:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369548

Código de Controle da Autenticação:

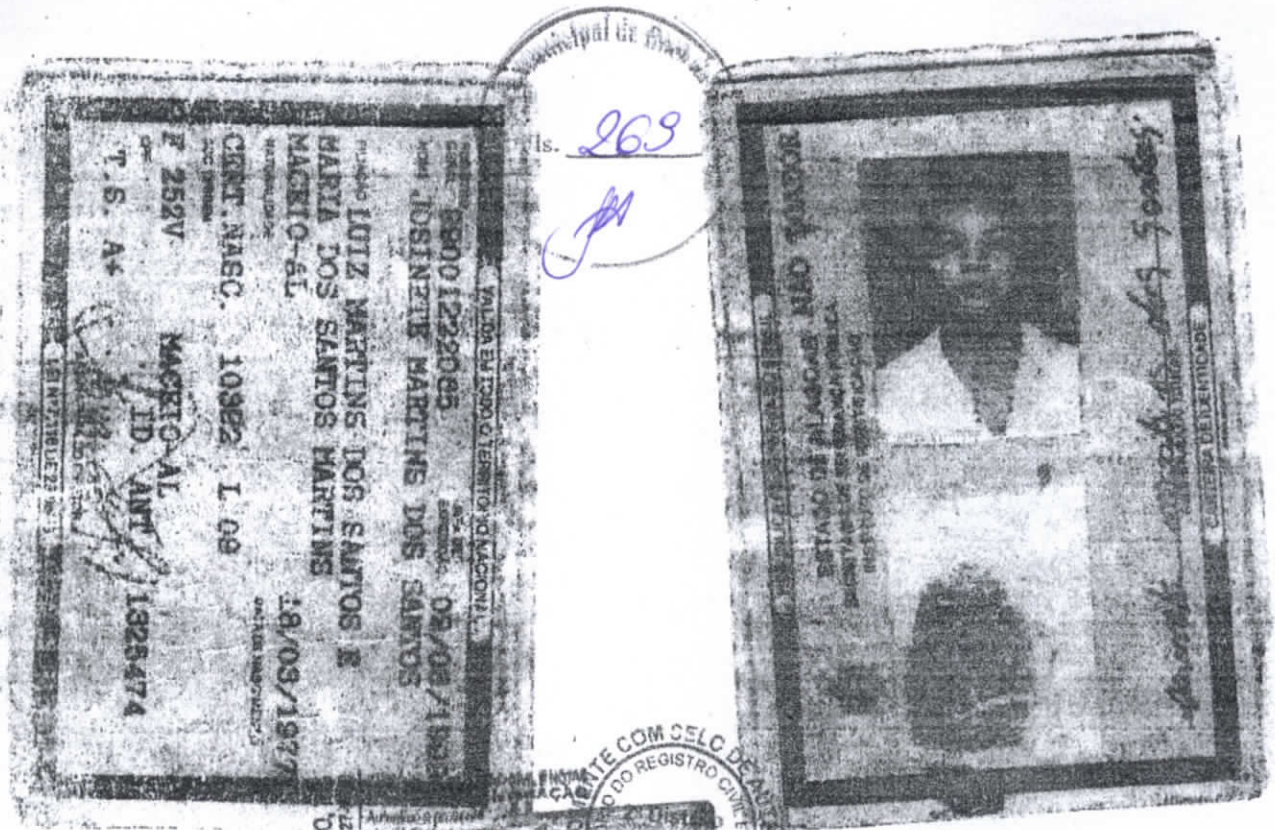
47420605151533340234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

EM BRANCO



AV. COMENDADOR LEÃO, POÇO - MACEIO-AL

Atestamos a veracidade e a qual conforme consta no Livro de Registro Civil de Nascimento nº 1009, do Distrito de Poço, Maceio-AL, em 09/08/1982.

AV. COMENDADOR LEÃO, POÇO - MACEIO-AL

Maria Lúcia Sampaio - Escrevente

Roberto de Melo Falcão - Substituto

Roberto Wagner S. Falcão - Substituto

Cleoza Luolano P. Sampaio - Escrevente



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas - Alagoas - Alagoas - F. (82) 3299-4333

AUTENTICAÇÃO
 A(s) Cópia(s) esta conforme o original.
 Atam. 20/04/2015
 Em test. de verdade.

Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas

José Albérico de Sousa Azevedo
 Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado

AV. COMENDADOR LEÃO, 788 POÇO - MACEIO-AL

Cartório do Registro Civil e Notas - Distrito - AUTENTICAÇÃO
 Atestamos a veracidade e a qual conforme consta no original.

20 DEZ 2013



CIA ENERGETICA DE ALAGOAS
 AV FERNANDES LIMA, 3349
 GRUTA DE LOURDES - MACEIO - AL
 CEP: 57.057-900
 CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 519033
 Regime especial de impressão autorizado pelo Sac. de Fazendas

JOSINETE MARTINS DOS SANTOS
 R. DONA MORENA, 16-B
 FEITOSA -
 CEP 57.043-260 - MACEIO
 CPF 05048384443 RG 39001222065 SSP AL 09-08-89

Para contato com a empresa, utilize este número

Código Único
 1042479-2

Emissão: 19/02/2009
 Data Letura Anterior: 15/01/2009
 Data Letura Atual: 15/02/2009
 Data Próxima Letura: 16/03/2009

Cod. Fat. 1.1.1.1
 Classes Residencial
 Licitação Monofásica

Consumo Medidor Leit. Atual Leit. Anterior
 E1749442 701 579

Const. 1,00

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 878-4

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Dº 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 474206051532310921-1; Data: 06/05/2015 15:32:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. ARJ4856-2UBC.
 Valor Total do Ato: R\$ 2,94
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.juiz.br

Histórico kWh
 01/2009 144
 12/2008 123

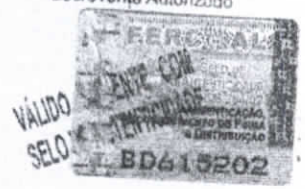
Composição da Tarifa
 Distribuição Energia 26,45
 Consumo 122 kWh a R\$ 0,99

Itens Faturados



Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - F. (021) 3228-4322

AUTENTICAÇÃO
A(s) Cópia(s) está conforme o original.
Atalaia, 06/05/2015
Em Teste ADam da verdade.
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo
Oficial de Registro e Notas
 José Albérico de Sousa Azevedo
Oficial Substituto
 Rubens Ferreira Damasceno
Oficial Substituto
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo
Escrivente Autorizado



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 061.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 37, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47420605151532310921-2; Data: 06/05/2015 15:32:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ABJ64854-GB3P
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <http://sjcdigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Touler



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 14:50:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e708701dc450dec0895803f8d2369
1148059a0205b87490c847182672e8d371e9948c76f401e138699df456c333580b198c6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

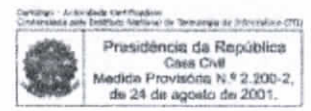
Esta certidão tem a sua validade até: 08/05/2016 às 04:12:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 369546

Código de Controle da Autenticação:

47420605151532310921-1 a 47420605151532310921-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and marks in blue ink)

EM BRANCO



AL CONSTR

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com

TELEFONE: (82) 3261-1674

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Laceres - Joo Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 333 2264-1001 - Fax: 333 2264-5622

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47420107151056010797-1; Data: 01/07/2015 10:56:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR98701-Y212; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tipojus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcante Titular



PROCURAÇÃO

A EMPRESA ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, no CNPJ N° 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL, vem através desta procuração passar poderes para sua representante legal a Sr.ª ANNY KAROLYNNI MONTEIRO VIANA, portadora do RG n.º 3002957-0 SSP/AL e do CPF n° 062.184.724-00, a partir desta data ela pode responder pela empresa no que se diz respeito a qualquer modalidade de licitação pública, seja ela qual for, pregão presencial ou eletrônico, carta convite, concorrência pública, tomada de preços, chamada pública, podendo ainda formular lances verbais ou escrito, assinar propostas e declarações, atas, ou qualquer documento referente a qualquer licitação ou certame licitatório ficando assim, ela tem poderes para representar a empresa em qualquer órgão público ou privado do Brasil.

Validade: 12 (meses) após sua assinatura.

Rio Largo/AL, 25 de Junho de 2015.



Robson Marcos da Silva

Robson Marcos da Silva
 RG n°: 3412373 SEDS/AL
 CPF n°: 114.137.744-66
 Sócio Administrador



RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
Supra de Robson Marcos da Silva

Atalaia, 25.06.2015

Em test. *Rubens* da verdade.

Bar. Washington Luiz de Sousa Azevedo
 Oficial de Registro e Notas

Rubens Ferreira Damasceno
 Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa de Melo
 Escrevente Autorizado

Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia, Alagoas - F. (82) 3295-4323

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/10/2015 às 20:40:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c890b4e977f89d5997b4d00a4d7c22c47c3122753a22de7c266bb966
599055ba0205b87490c847182672e8d371e994879bbc5b07eef03757564b802bb61409d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

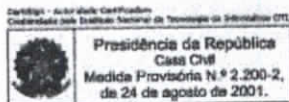
Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2016 às 04:16:07 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 393909

Código de Controle da Autenticação:

47420107151056010797-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 ANNY KAROLYNE MONTEIRO VIANA

DOC. IDENTIFIC./ORG. EMISSOR/UF
 30629570 SSP AL

CPF 063.194.724-00 **DATA NASCIMENTO** 03/07/1969

PLACAO
 CICERO VIANA DOS SANTO
 S
 MARIA DAS DORES MONTEIRO VIANA

PERMISSAO **ACC** **CAT.VEIC.**
 DIRECIONAMENTO **S**

Nº REGISTRO 0592284368 **VALIDADEZ** 18/09/2016 **1ª EMISSÃO** 23/01/2016

COMENTÁRIOS

Anny Karolyne Monteiro Viana
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSAO** 18/01/2015

[Signature]
 Alagoas Carlos Frederico Mattos de Carvalho
 Diretor Presidente do Detran-AL 55992284368
 AL015833500

DETRAN - AL ALAGOAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1016568814

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1016568814

0

4

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Casa do Estudante - Joo Pessoa/PB - CEP 58220-000 - www.cartorioazevedobastos.pb.gov.br - Tel: 33.334-5064 - Fax: 33.334-5064

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 47422409151429120218-1; Data: 24/09/2015 14:29:35

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACD58716-C8LV
 Valor Total do Ato: R\$ 2,95

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
 Bel. Valdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/10/2015 às 19:14:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbaed51ed16b84fc95ce263721f9c7acadb94074f93dbb7a40aadbcabe
b82a61a0205b87490c847182672e8d371e99486e6c9f8e32c60eff7eb2502ec9cfc5e4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

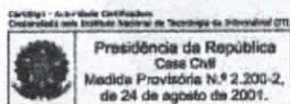
Esta certidão tem a sua validade até: 30/09/2016 às 06:21:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 431446

Código de Controle da Autenticação:

47422409151429120218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016
DATA: 25/02/2016 – 09:30 HORAS
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA para efeito da Tomada de Preços nº. 01/2016, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Rio Largo/AL, 25 de Fevereiro de 2016.

Anny Karolynni M. Viana

Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' at the top right and several other marks at the bottom right.]

EM BRANCO



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016
DATA: 25/02/2016 – 09:30 HORAS
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º e seus parágrafos, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte.

Rio Largo/AL, 25 de Fevereiro de 2016.

Anny Karolynni Monteiro Viana

Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.]

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200541326	C.N.P.J 17932656000145	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2013	Data de Início de Atividades 15/04/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) RUA VEREADOR JARBAS JANUÁRIO, 166, SALA 02, CENTRO, RIO LARGO - 57100000 - Alagoas			
Objeto Social OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, PARALELO E CALÇAMENTO, OBRAS DE ENGENHARIA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO COM OU SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM COM OU SEM OPERADOR, LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS), RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS, DESCUPINAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO.			
Capital Social R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROBSON MARCOS DA SILVA - 11413774466	R\$ 697.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ROBSON MARCOS DA SILVA - 11413774466	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
JOSINETE MARTINS DOS SANTOS - 05049384443	R\$ 3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/03/2015 00:00:00 Número: 20151207640 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



160034973

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2016 as 10:7:54

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



AL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 17.932.656/0001-45

END: Rua Vereador Jarbas Januário, n.º 166 – Sala 02 – Centro – Rio Largo/AL

Email: alagoasconstrutora@yahoo.com.br

TELEFONE: (82) 3261-1674



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016
DATA: 25/02/2016 – 09:30 HORAS
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.932.656/0001-45, sediada na Rua Vereador, n.º 166, Sala 02, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº 01/2016 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto à participação ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, de antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

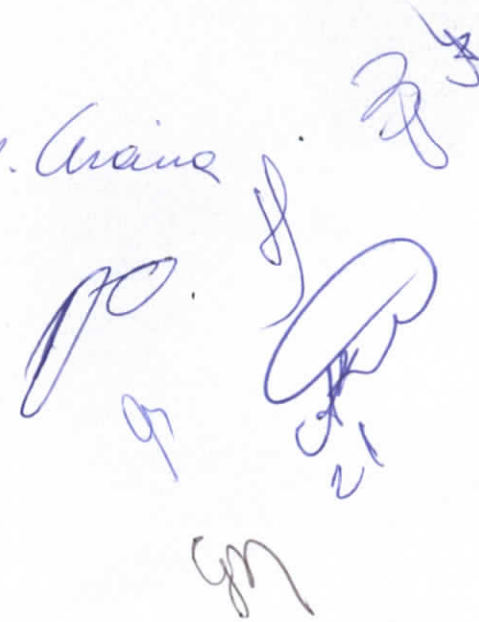
Rio Largo/AL, 25 de Fevereiro de 2016.


Anny Karolynni Monteiro Viana

RG nº. 3002957-0 SSP/AL

CPF nº: 062.184.724-00

Representante Legal



EM BRANCO



CREDENCIAMENTO TOMADA DE PREÇO 01/2016

Handwritten signatures in blue ink, including several illegible scribbles and initials.

EM BRANCO



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
"MVK CONSTRUTORA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SIVANEIDE DA SILVA LOPES, nacionalidade brasileira, natural de Porto Calvo - AL, solteira, empresária, identidade nº 30253306 - SIDS - AL, CPF nº 052.933.334-10, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 133, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, CEP 57.900-000, Estado de Alagoas, Empresária com sede a Rua Benedito Barbosa, nº 27, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, CEP 57.900-000, Estado de Alagoas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE 271.0138728,1, e no CNPJ sob o nº 22.381.037/0001-40, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu os sócios AILTON JOSE DA VEIGA, nacionalidade brasileira, natural de Porto Calvo - AL, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 03/07/1986, empresário, identidade nº 2063801-SSP-AL, CPF nº 059.804.214-83, residente e domiciliado no Conjunto Prefeito Jorge Alves Cordeiro, nº 26, bairro Manganzala, cidade de Porto Calvo, CEP 57.900-000, Estado de Alagoas, e FLAVIO BRANDAO LIMA, nacionalidade brasileira, natural de Maceió - AL, divorciado, nascido em 08/05/1983, engenheiro, identidade nº 2001001122970- SIDS-AL, CPF nº 048.400.174-41, residente e domiciliado a Rua Humberto Santa Cruz, nº 395, bairro VERGEL DO LAGO, cidade de Maceió, CEP 57.015-090, Estado de Alagoas, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, do-avante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **MVK CONSTRUTORA LTDA**, e terá sede na Rua Benedito Barbosa, nº 27, bairro Centro, cidade de Porto Calvo, CEP 57.900-000, Estado de Alagoas e usará a expressão **VEIGA ENGENHARIA**, como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA. Construção de edifícios / Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda / Construção de rodovias e ferrovias / Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas / Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica / Manutenção de estações e redes de telecomunicações / Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação / Obras de irrigação / Construção de instalações esportivas e recreativas / Demolição de edifícios e outras estruturas / Preparação de canteiro e limpeza de terreno / Obras de

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

24 FEV. 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 18:25 SOB Nº 27200596074.
PROTOCOLO: 150249772 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150249772. NIRE: 27200596074.
MVK CONSTRUTORA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2016
www.facilita.al.gov.br

Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Tabelião
JUCEAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DO ESTADO DE ALAGOAS
Rua Dr. Antônio Manoel de Albuquerque
Centro - Porto Calvo - AL

EM BRANCO



terraplenagem / Instalação e manutenção elétrica / Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás / Obras de acabamento em gesso e estuque / Serviços de pintura de edifícios em geral / Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores / Obras de fundações / Obras de alvenaria / Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras / Perfuração e construção de poços de água / Comércio varejista de ferragens e ferramentas / Comércio varejista de materiais de construção em geral / Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional / Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

- 01 - Construção de edifícios CNAE 41.20-4-00
- 02 - - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda CNAE 23.30-3-01
- 03 - Construção de rodovias e ferrovias CNAE 42.11-1-01
- 04 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas CNAE 42.13-8-00
- 05 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica CNAE 42.21-9-01
- 06 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações CNAE 42.21-9-05
- 07 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação CNAE 42.22-7-01
- 08 - Obras de irrigação CNAE 42.22-7-02
- 09 - Construção de instalações esportivas e recreativas CNAE 42.99-5-01
- 10 - Demolição de edifícios e outras estruturas CNAE 43.11-8-01
- 11 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno CNAE 43.11-8-02
- 12 - Obras de terraplenagem CNAE 43.13-4-00
- 13 - Instalação e manutenção elétrica CNAE 43.21-5-00
- 14 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás CNAE 43.22-3-01
- 15 - Obras de acabamento em gesso e estuque CNAE 43.30-4-03
- 16 - Serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 43.30-4-04
- 17 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores CNAE 43.30-4-05
- 18 - Obras de fundações CNAE 43.91-6-00
- 19 - Obras de alvenaria CNAE 43.99-1-03
- 20 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras CNAE 43.99-1-04
- 21 - Perfuração e construção de poços de água CNAE 43.99-1-05
- 22 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 47.44-0-01
- 23 - Comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0-99
- 24 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 49.30-2-02
- 25 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes CNAE 77.32-2-01

OFÍCIO
Ta, 98A
e: 292-1936

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, p conferir com o original que me l exibido e devolvido à parte interessad Do que dou fé.

24 FEV. 2016



Keagan Macêdo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade permanecerá com suas atividades desde 05 de maio de 2015, que é a data do ato da constituição na Junta Comercial do Estado de Alagoas, e seu prazo de duração é indeterminado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 05/02/2016 18:26 SOB Nº 27200596074.
PROTOCOLO: 150249772 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150249772. NIRE: 27200596074.
MVK CONSTRUTORA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO



CARTÓRIO DO
Rua Dr. Antonio
Centro - Porto Calvo - AL - Fone: 292-1190

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por
conferir com o original que me foi
exibido e devido à parte interessada.
Do que dou fé.
24 FEV. 2016

Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Acio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
SIVANEIDE DA SILVA LOPES	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
AILTON JOSE DA VEIGA	582.000	R\$ 1,00	R\$ 582.000,00
FLAVIO BRANDAO LIMA	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 1,00	R\$ 600.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA QUINTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **AILTON JOSE DA VEIGA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 18:26 SOB Nº 27200596074.
PROTOCOLO: 150249772 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150249772. NIRE: 27200596074.
MVE CONSTRUTORA LTDA - ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2016
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

24 FEV. 2016

Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Acácio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 18:26 SOB Nº 27200596074.
PROTOCOLO: 150249772 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150249772. NIRE: 27200596074.
MVK CONSTRUTORA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2016
www.facilita.al.gov.br



CARTÓRIO I
Rua Dr. Antenor
Centro - Poço Calvo

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Porto Calvo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 28 de dezembro de 2015.

Silvaneide da Silva Lopes
SILVANEIDE DA SILVA LOPES

Ailton José da Veiga
AILTON JOSE DA VEIGA

Flávio Brandão Lima
FLAVIO BRANDAO-LIMA

Gustavo Henrique Lima Ribeiro
GUSTAVO HENRICK LIMA RIBEIRO
ADVOGADO OAB 6760/AL



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.
24 FEV. 2016
 Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. Antonio Do
Centro - Porto Calvo - AL - Fone



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 18:26 SOB N° 27200596074.
PROTOCOLO: 150249772 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150249772. NIRE: 27200596074.
MVK CONSTRUTORA LTDA - ME
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/02/2016
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

020700

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONFEDERAÇÃO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 INSTITUTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: ALEXANDRE JOSE DA VEIGA

SOC. INTERESSADA/OUTRA ENDERECO/UF: 2042801 AND RJ

CPF: 059.802.214-03 **DATA DE NASCIMENTO:** 03/07/1996

Endereço: RUA CORREIA
 VILA DAS QUINAS DA VI
 204

Telefone: (21) 2511-1000 **CC:** 00000000 **DE:** 00000000

CPF: 0481810000 **DATA:** 19/03/2020 **VALIDADE:** 09/12/2020

Objeto para Transporte Habituado

Assinatura de Legitimado:
 Alexandre Joze da Veiga

Nome: MACEDO, ALEXANDRE **CPF:** 05/06/2015

Assinatura de Legitimado:
 Alexandre Joze da Veiga

CPF: 1409094429 **ASSINATURA:** 1409094414

OUTRA ALTAÇÃO:

VÁLIDA EM TODOS OS TERMINOS NACIONAIS
1101090944

VÁLIDA EM TODOS OS TERMINOS NACIONAIS
1101090944



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

24 FEV. 2016

CARTÓRIO DO VIZINHO
 Rua Dr. Antonio N. - F. 14
 Centro - Povo Galvão - RJ

Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 FLAVIO BRANDAO LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2001001122970 SJD8 AL

CPF 048.400.174-61 **DATA NASCIMENTO** 06/05/1983

FILIAÇÃO
 ELIAS BRANDAO DE SOUZA
 ANA LUCIA CARNEIRO LIM
 A

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB**
 AII AII AII

Nº REGISTRO 02240267503 **VALIDADE** 02/12/2015 **1ª HABILITACAO** 05/03/2002

OBSERVAÇÕES

Flavio Brandao Lima
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSAO** 29/07/2011

Luiz Augusto Santos Lacerda de Melo
 DIRETOR REGIONAL DE DETRAN AL
 ASSINATURA DO EMISSOR

02901461447
 AL009883690

DETRAN - AL (ALAGOAS)
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 413334332

PROIBIDO PLASTIFICAR
 413334332



AUTENTICACAO
 Autentico a presente fotocópia, por conferir com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada. Do que dou fé.

24 FEV. 2016

Keegan Macêdo Lins - Tabelião
 Aécio Fábio de Gusmão Lins Júnior - Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO
 Rua Dr. Antonio Do Ta, 708
 Centro - Ponta Calvo - AL - Fone: 292-1936

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Jose' and other initials.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

MVK CONSTRUTORA LTDA - ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200596074	C.N.P.J 22381037000140	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/05/2015	Data de Início de Atividades 05/05/2015
---	----------------------------------	---	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA BENEDITO BARBOSA, 27, CENTRO, PORTO CALVO - 57900000 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS / FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA / CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS / OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS / CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA / MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES / CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO / OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS / DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS / PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO / OBRAS DE TERRAPLENAGEM / INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA / INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS / OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE / SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL / APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES / OBRAS DE FUNDACOES / OBRAS DE ALVENARIA / SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS / PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA / COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS / COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL / TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL / ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Capital Social R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminada
--	---	--

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AILTON JOSE DA VEIGA - 05980421483	RS 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
AILTON JOSE DA VEIGA - 05980421483	RS 582.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
SIVANEIDE DA SILVA LOPES - 05293333410	R\$ 6.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
SIVANEIDE DA SILVA LOPES - 05293333410	RS 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
FLAVIO BRANDAO LIMA - 04840017441	RS 12.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 05/02/2016 00:00:00 Número: 27200596074 Ato: CONTRATO Evento: TRANSFORMACAO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX
---	---

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...



Local, Data
Maceió, terça-feira, 16 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

BRASÍLIA, 15 de Novembro de 2007

Prezado Senhor, venho por meio desta agradecer a participação de Vossa Senhoria no processo de seleção para o cargo de Técnico em Informática, nível médio, na área de Informática, do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.

EM BRANCO

Atenciosamente,

Dr. Roberto de Almeida

Coordenador de Recursos Humanos

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
BRASÍLIA, 15 de Novembro de 2007

Assessoria de Comunicação Social



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO Nº 113-014/2016**

MVK CONSTRUTORA LTDA - ME com sede na Rua **BENEDITO BARBOSA, 27, CENTRO, CEP 57900-000, PORTO CALVO/AL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.381.037/0001-40**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 25 de Fevereiro de 2016.



AILTON JOSÉ DA VEIGA
CPF: 059.804.214-83
EMPRESÁRIO
MVK CONSTRUTORA LTDA

RUA BENEDITO BARBOSA Nº 27
CENTRO – CEP 57900-000 – PORTO CALVO/AL

EM BRANCO



Endereço
 Av Nelson Marinho Araújo - 73
 Serraria - 57045-570
 Maceió - AL
 CNPJ: 12.312.989/0001-58
 E: 24.0003254-0
 CMC: 900020150

Telefone
 (82) - 3231 - 2394
 (82) - 3022 - 4118
 (82) - 9997 - 5577

E-Mail
 Eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **EISA ENGENHARIA LTDA – EPP**, estabelecida na Av. Nelson Marinho Araújo nº 73 - Serraria, na Cidade de Maceió/AL, CEP: 57.045-570, inscrita no CNPJ sob nº **12.312.989/0001-58**, neste ato representado por seu sócio administrador, **EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº **112.973 SSP/AL**, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF Nº **026.231.614-53**, residente e domiciliado na cidade de Maceió-AL, nomeia e constitui **ARTHUR FERREIRA AMORIM**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **082.278.634-69** e Cédula de Identidade nº **3023145-0** SSP/AL, residente na Cidade de Maceió/AL a quem confere amplos e ilimitados poderes para defender os interesses e direitos da **OUTORGANTE**, perante a comissão permanente de licitação, em diferentes modalidades, como, Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Carta Convite, Chamamento Público, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Regime Diferenciado de Contratação (RDC).

Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2016.

EISA ENGENHARIA LTDA – EPP

Everaldo de Albuquerque Alves
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES

SÓCIO - ADMINISTRADOR

RG: 112.973 SSP/AL

CPF 026.231.614-53



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 Rec. Nº Semelhança I firmatist:
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES
 MACEIO, 11 de Janeiro de 2016.
 Em Testemunho da verdade
 CELSO V. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE A. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA RAMALHO



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/02/2016 às 14:45:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c4e6fae86e762f0e714881243a3637be735d2289ba86639e0837fef575e2a13365d17770080c807a0e47ae9118d86419b7dd808ea4f914a950cfe1f4b2b018

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EISA ENGENHARIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

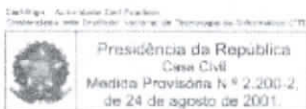
Esta certidão tem a sua validade até: 12/01/2017 às 04:59:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 472795

Código de Controle da Autenticação:

17841101161515460002-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Válber Azevêdo' and several other initials.

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ARTHUR FERREIRA AMORIM

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 30231459 SSP AL

CPF: 082.278.634-69 DATA NASCIMENTO: 22/10/1988

FUNÇÃO: RONALDO AMORIM DE SOUZA
A
TEREZINHA FERREIRA AMORIM

PERMISSÃO: ACC: GALNHE: B

SP REGISTRO: 05566105634 VALIDADE: 15/08/2017 EXPIRAÇÃO: 12/12/2012

OBSERVAÇÕES: A

ARTHUR FERREIRA AMORIM
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 16/12/2013

Luiz Angélio Santos Leite de Melo
Diretor Possibilitador de Licenças
ASSINATURA DO EMISSOR

64705814335
AL013932829

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
757472550

PRODIGIO PLASTIFICAR
757472550

Confere c/ o original

25 / 02 / 2016

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

EM BRANCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela JUCEAL

Dados da Empresa

Nome Empresarial

EISA ENGENHARIA LTDA

NIRE

27200029862

Último Arquivamento

Numero

20130510610

Data

19/09/2013

Numero Protocolo



130510610

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 20 de setembro de 2013

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

20/09/2013

Hora de Expedição

14:45:06

Documento Assinado por meio Digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

Art. 1º - Fica Instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

Validação da Chancela: www.juceal.al.gov.br - Opção Serviços >> Consulta Autenticidade Chancela.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Barris Dos Estados - Jd. Pôrto Alegre - CEP 30250-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3241-5424 - Fax: (31) 3244-5481

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 17842309151056550703-1; Data: 23/09/2015 10:56:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD32617-SYE5;
Valor Total do Ato: R\$ 2,96
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EISA ENGENHARIA LTDA



Pelo presente Instrumento de Consolidação de Contrato Social, EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES, brasileiro, natural de Major Isidoro, casado com comunhão total de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Silvío Carlos Luna Viana, nº. 2615, Edifício Granada, Apartº. 602, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, CEP nº. 57035-160, portador da Cédula de Identidade nº. 112.973-SSP-AL, e inscrito no CPF-MF sob nº. 026.231.614-53, DILMA MARIA MOURA ALVES, brasileira, natural de Maceió, casada com comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Silvío Carlos Luna Viana, nº. 2615, Edifício Granada, Apartº. 602, Ponta Verde, Maceió, Alagoas, CEP nº. 57035-160, portadora da Cédula de Identidade nº. 127.798-SSP-AL, e inscrita no CPF-MF sob nº. 041.962.794-49 sócios da Empresa EISA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Dr. Nelson Marinho Araújo, nº. 73, Loteamento Murilopolis, Bairro da Serraria, Maceió, Alagoas, CEP nº. 57045-570, inscrita no CNPJ sob nº. 12.312.989/0001-58, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº. 272.0002986-2, em 30 de janeiro de 1970, resolvem de comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A firma gira sob o denominação social de EISA ENGENHARIA LTDA., com sede na Av. Nelson Marinho Araújo, nº 73, Loteamento Murilopolis, Bairro da Serraria, CEP nº 57045-570, nesta capital, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada na presente consolidação.

PARÁGRAFO ÚNICO – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacado, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sociedade terá como objetivo a exploração de atividades de Construção Civil relativo a execução de obras por empreitada ou por administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610

Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIRE: 27200029862

EISA ENGENHARIA LTDA

Chancela : 57AC211A9F5CEA86642681D994B915125F389A88

Maceió, 19/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 55038-900 @ www.cartorioazvedo.com.br - Tel: (35) 3244-1444 - Fax: (35) 3244-0101

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 17842309151056550703-2; Data: 23/09/2015 10:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD32616-WR8X
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

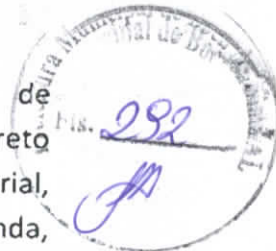
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

Ofício nº 19/09/2013
Avenida Nelson Marinho Araújo, nº 73
Bairro da Serraria, Maceió, Alagoas



EM BRANCO

construção e incorporação de imóveis, elaboração de projetos e execução de engenharia relativo a edificação, hidro sanitário, fundação estrutural de concreto armado e aço, instalações elétricas, redes de alta e baixa tensão, residencial, industrial, de subestação e eletromecânica, dutos terrestres soldáveis ou de encaixes e ainda, montagens e manutenção de caldeiras, silos e tanques industriais, venda de material de construção, transporte e locação de maquinas.



CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$-3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), divididos em 3.000.000 (TRÊS MILHÕES) de cotas, no valor de R\$-1,00 (UM REAL) cada uma, inteiramente realizado, na seguinte proporção:

- a) O Sócio EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES, com 2.957.500 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTAS) cotas no valor de R\$-2.957.500,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
- b) A Sócia DILMA MARIA MOURA ALVES, COM 42.500 (QUARENTA E DUAS MIL E QUINHENTAS) cotas no valor de R\$-42.500,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade é administrada pelo sócio EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, requisitar talões de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a cláusula ad e extra judicia e por tempo determinado.

CLÁUSULA SEXTA - o administrador é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610

Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIRE: 27200029852

EISA ENGENHARIA LTDA

Chancela : 57AC211A9F5CEA86642581D994B915125F389A88

Maceió, 19/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 332.2141-644 - Fax: 332.2142-544

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

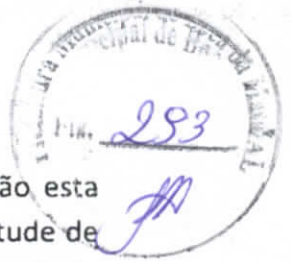
Cód. Autenticação: 17842309151056550703-3; Data: 23/09/2015 10:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD32615-9G0F;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

via: Silva da Silva Araújo,
ESTENOGRAFIA
MAYRACUNHA



EM BRANCO



CLÁUSULA SÉTIMA – O Sócio administrador declara, sob pena da lei, que não esta impedido de exercer administração da empresa quer pó lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício coincide com o ano civil, ou seja 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas de sua administração ao outro sócio e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo será distribuído entre os sócios na proporção de suas cotas, e se negativo será suportado pelos sócios também na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA NONA – A Sociedade terá seu prazo de duração indeterminado.

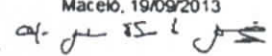
CLÁUSULA DÉCIMA – Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inicio das operações foi em 30 de janeiro de 1970.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, as quotas com relação ao primeiro não serão liquidadas, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses poderá a

Assistente Técnica
Silvia da Silva Araújo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALA GOAS
Certifico o Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610
Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIRE: 27200029852
EISA ENGENHARIA LTDA
Chancela : 57AC211A9F5CEA86642681D994B915125F389A88
Maceió, 19/09/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



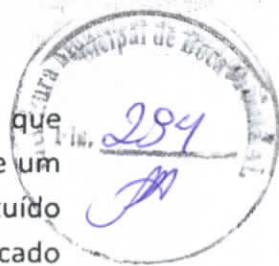
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Barragem São Etelvânio - Sobral - Ceará - CEP 63010-900 - www.cartorioazv.com.br - Tel: (85) 3344-3404 - Fax: (85) 3344-3401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 17842309151056550703-4; Data: 23/09/2015 10:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD32614-VFMT
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO



sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrario, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10(dez) prestações iguais, no prazo de 10(dez) meses a contar do encerramento deste, desde que se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social e alterações posteriores.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente Instrumento de Consolidação em 01(uma) via de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para registro e arquivo da Junta Comercial de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió-Al., 14 de Agosto de 2013.

Everaldo de Albuquerque Alves
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF-MF 026.231.614-53



Dilma Maria Moura Alves
DILMA MARIA MOURA ALVES
SÓCIA
CPF-MF 041.962.794-49



Terezinha Ferreira de Araújo
TESTEMUNHAS
TEREZINHA FERREIRA DE ARAÚJO
CPF-MF 192.256.013-87
C.I. 400.399-SSP-AL

Maria Adenilda Alves da Silva
MARIÁ ADENILDA ALVES DA SILVA
CPF-MF 647.749.104-49
C.I. 867.516-SSP-AL

Handwritten notes and signatures on the right margin.

Rua da Silva Araújo
SISTEMA Tecton
Fone: (31) 3366-1100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 19/09/2013 Sob N° 20130510610
Protocolo : 130510610 de 09/09/2013 NIRE: 27200029862
EISA ENGENHARIA LTDA
Chancela : 57AC211A9F5CEA86642681D994B915125F389A88
Maceió, 19/09/2013
Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO GASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Cox Fieitas - Joo Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedogastos.com.br - Tel: (31) 3344 5474 Fax: (31) 3344 5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 17842309151056550703-5; Data: 23/09/2015 10:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACD32613-CNQO
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/12/2015 às 09:44:55 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b32c181d3066f74d8c3606ac8d4c2912ee850ccd64186b6f1e828a8be
4144f9365d17770080c807a0e47ae9118d8641f7e594726408fded912dc0384095ce45

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para EISA ENGENHARIA LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

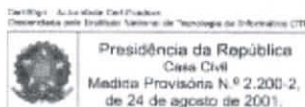
Esta certidão tem a sua validade até: 24/09/2016 às 06:31:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 430575

Código de Controle da Autenticação:

17842309151056550703-1 a 17842309151056550703-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

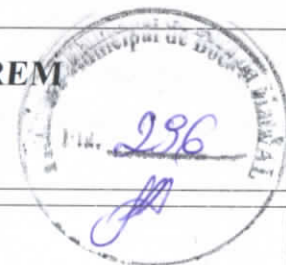
[Handwritten mark]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial EISA ENGENHARIA LTDA - EPP Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200029862	C.N.P.J 12312989000158	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/1970	Data de Início de Atividades 30/01/1970
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AV NELSON MARINHO DE ARAÚJO, 73, LOTEAMENTO MURILÓPOLIS, SERRARIA, MACEIÓ - 57045570 - Alagoas			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL RELATIVO A EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA OU POR ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE ENGENHARIA RELATIVO A EDIFICAÇÃO, HIDRO-SANITÁRIO, FUNDAÇÃO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO E AÇO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, DE SUBESTAÇÃO E ELETROMECÂNICA, DUTOS TERRESTRES SOLDÁVEIS OU DE ENCAIXES E AINDA, MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS, SILOS E TANQUES INDUSTRIAIS, VENDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.			
Capital Social R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões Reais)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES - 02623161453	R\$ 2.957.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
EVERALDO DE ALBUQUERQUE ALVES - 02623161453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
DILMA MARIA MOURA ALVES - 04196279449	R\$ 42.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/06/2015 00:00:00 Número: 20151234590 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXX
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...			

Numero Protocolo



160012384

Local, Data

Maceió, terça-feira, 19 de janeiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 19 de janeiro de 2016 as 16:56:23

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

201-1000

EM BRANCO



Endereço
Av Nelson Marinho Araújo - 73
Serraria - 57045-570
Maceió - AL
CNPJ: 12.312.989/0001-58
IE: 24003256-0
IM: 900020350

Telefone
(82) - 3231 - 2394
(82) - 3022 - 4118
(82) - 9997 - 5577

E-Mail
Eisaengenharia-ltda2011@hotmail.com



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO Nº 113-014/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

EISA ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede na Av. Nelson Marinho, Nº 73, Loteamento Murilopolis, Serraria, Maceió/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.312.989/0001-58**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(x) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na **Tomada de Preços nº 01/2016** da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

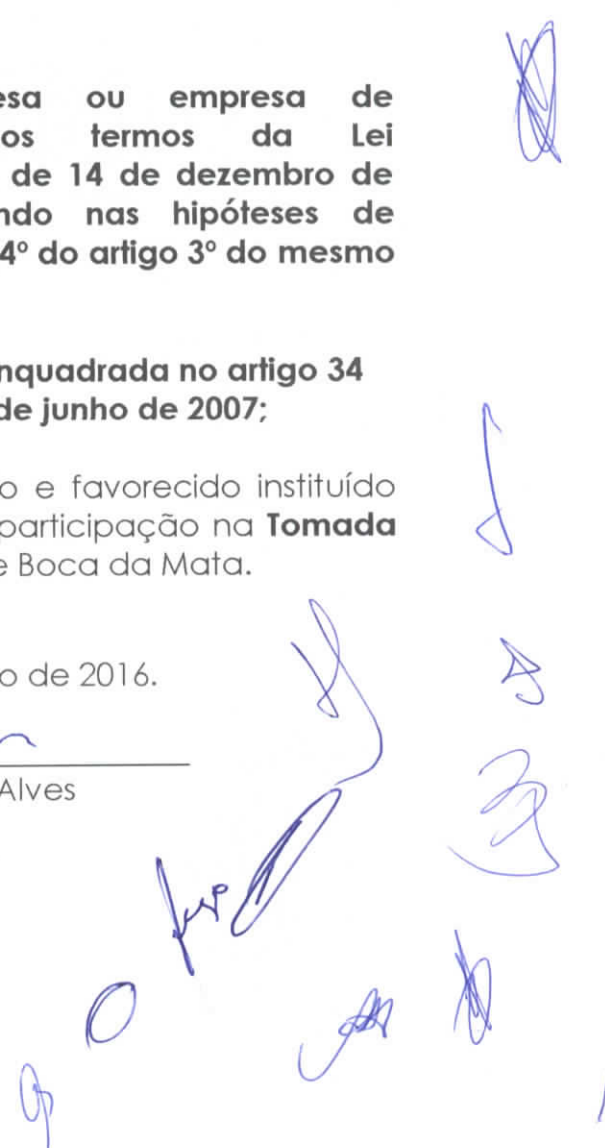
Maceió/Alagoas, 25 de Fevereiro de 2016.


Everaldo de Albuquerque Alves

Sócio - Administrador

C.I 112.973 SSP/AL

CPF: 026.231.614-53



EM BRANCO



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Boca da Mata/AL, 25 de Fevereiro de 2016.

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o(a) Sr. **Fabício Santos de Oliveira**, portador(a) da **carteira de identidade nº 99001279474 – SSP AL, CPF nº 037.422.224-06**, residente e domiciliado na Rua Dr. Antônio de Góes Barbosa, N. 05, Mangabeiras, Maceió - AL, CEP 57.031-470, telefone: (82) 99142-7237, para nos representar no certame licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2016**, podendo o mesmo rubricar documentos, impugnar, renunciar o direito de recurso, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,



Otávio Vinício Rocha de P. Melo

Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo
RG. 2000001120608 SSP/AL
CPF. 054.091.044-98

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Comendador Leão, 788, Poço - Maceió - AL -
Fone: 3327-5269

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) OTAVIO
VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO

Maceió- 22 de fevereiro de 2016
Em testemunho da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto 313
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto
Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 966026472

PROIBIDO PLASTIFICAR
 966026472

NOME: FABRICIO SANTOS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFIC. / CNH, EMBOBO / UF: 99001279474 SEP AL

CPF: 037.422.224-06 DATA DO NASCIMENTO: 25/05/1981

FUNÇÃO: RICARDO JAMES P DE OLIVEIRA
 VEIA MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACB CEB AB

NP REGISTRO: 00680633855 VALIDADE: 18/12/2019 PRAZIBILIDADE: 15/06/1999

OSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA: 19/12/2014

Ass. Paulo Sacramento Martins Mendes
 Diretor Presidente do Detran-AL
 AL015487712

15811506698
 AL015487712

DETRAN - AL (ALAGOAS)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 110 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51020-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-8444 - Fax: (33) 3244-8444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48881206151547190843-1; Data: 12/06/2015 15:47:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP96531-C85E
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberício Miranda Cavalcanti
 Titular



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2015 às 14:37:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5431d524017caac225ad07c87fc5f8be23bf56a99a9abdc48418c93de
 ed29d10b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c76efea7b3f2390089bc8f9ac8620a3493

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

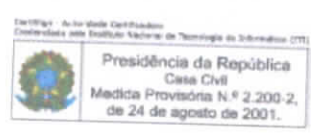
Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 05:22:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386383

Código de Controle da Autenticação:

48881206151547190843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and several initials at the bottom right.

EM BRANCO

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
AM3 ENGENHARIA LTDA**



LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 21 de Março de 1987, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2000001120586 SSP/AL e CPF 054.091.004-09, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, bairro Mangabeiras, Maceió- AL, CEP 57.037-595 e,

OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 27 de Julho de 1985, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 2000001120608 SSP/AL e CPF 054.091.044-98, residente e domiciliado na Av. Desembargador Valente de Lima, nº 288, bairro Mangabeiras, Maceió- AL, CEP 57.037-595, Resolvem em comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual seguirá de acordo com o objetivo em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial **AM3 ENGENHARIA LTDA**, e nome fantasia **AM3 ENGENHARIA**, terá sede na Rua Santa Luzia, nº 153, Sala nº 02, no bairro Barro Duro em Maceió, CEP 57.045-610, Estado de Alagoas podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social serão as atividades de:

- 1) Construção de Edifícios; administração de obras; Obras de Infra-estrutura;
- 2) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 3) Locação de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil;
- 4) Manutenção Predial;
- 5) Serviços de Terraplanagem;
- 6) Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
- 7) Locação de Veículos Automotores;
- 8) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Vlr unit.	Vlr Total
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO	75.000	R\$ 1,00	R\$ 75.000,00
Total	150.000		R\$ 150.000,00



Alice de Cassia Cavalcante
COORDENADORA
JUCEAL/FACIL - MACEIO

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom right portion of the document, including a large signature that appears to be 'OTAVIO' and several initials like 'GR' and 'JA'.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS Certifico o Registro em:
02/08/2012 Sob Nº 27200528117
Protocolo 12/030661-1 de 30/07/2012 com NIRE 27200528117
AM3 ENGENHARIA LTDA
Chancela: 18C3-1BD7-4179-870D-67E0-23E4-7F28-39B5-4410-3037

Maceió, 02/08/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



page

o

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66876-6
R. Presidente Lacerda 17, Fone: 3366-1000, Lacerda, Maceió - Alagoas - CEP: 57070-000 - Tel.: (31) 3333-0001 - Fax: (31) 3333-0002

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do Decreto nº 3301/194 e Art. 9º Inc. II de Lei Estadual 8.721/2008 autenticados e apresentados em formato digital, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48882206151323260032-5; Data: 22/06/2015 13:23:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO87560-1W/Q;
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpbplus.br>


Ben Viller de Almeida Cavalcanti
Tutor

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
AM3 ENGENHARIA LTDA**



**CLÁUSULA QUARTA
DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE SOCIAL**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração será exercida pelos sócios OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO e LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO em conjunto ou separadamente que ficam investidos e autorizados a todos os atos necessários à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRÓ-LABORE**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO E/OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios serão convocados através de circular interna e deliberação sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não



Alice de Cássia Cavalcante
COORDINADORA
JUCEAL / FAPL - MACEIO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'GN' and 'MS'.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS Certifico o Registro em:
02/08/2012 Sob Nº 27200528117
Protocolo 12/030661-1 de 30/07/2012 com NIRE 27200528117
AM3 ENGENHARIA LTDA
Chancela: 18C3-1BD7-4179-870D-67E0-23E4-7F28-39B5-4410-3037

Maceió, 02/08/2012


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Presidente Epitácio Paulo, 116 - Bairro Dos Educandos - Maceió - Alagoas - CEP: 57010-000 - Fone: (33) 3333-1111 - Fax: (33) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 1.040 da Lei Federal 5.000/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 2.721/2008, autenticado e apresentado ao presente em Lei Estadual, reproduzido fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABC67560-1WVQ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,86
Cód. Autenticação: 48882206151323260032-5; Data: 22/08/2015 13:23:24
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Del. Valdeir de Mendis Cavalcanti
Tribunal

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
AM3 ENGENHARIA LTDA**



sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade, sendo o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas a primeira delas com vencimento 30 (Trinta) dias após balanço. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios. No Caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DO PRAZO**

A sociedade iniciará suas atividades na data da inscrição na JUCEAL e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO DESEMPEDIMENTO**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concursão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO**

Fica eleito o foro de Maceió – Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS**

A Sociedade poderá designar a administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES**

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecida para as sociedades anônimas.



Alice de Cassia Cavalcanti
COADMINISTRADORA
JUCEAL MACEIO - ALAGOAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS Certifico o Registro em:
02/08/2012 Sob Nº 27200528117
Protocolo 12/030661-1 de 30/07/2012 com NIRE 27200528117
AM3 ENGENHARIA LTDA
Chancela: 18C3-1BD7-4179-870D-67E0-23E4-7F28-39B5-4410-3037

Maceió, 02/08/2012

Handwritten signature
CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAÚJO



Handwritten signature

Handwritten mark

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA DO COMENDANTE JOÃO DE ALMEIDA, 114 - SAZÃO DOS ESTADOS - JARDIM FLORESTAL - CEP: 30132-000 - Belo Horizonte - MG
FONE: (51) 3333-1111 - FAX: (51) 3333-1112 - E-MAIL: contato@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V em Art. 10º, II e 12 da Lei nº 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48882206151323260032-5; Data: 22/06/2015 13:23:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABC067560-1W/Q
Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria Afonso Cavalcanti
Tribunal



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS OMISSÕES**

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecida para as sociedades anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual forma e teor, sendo 01 (uma) das vias destinada ao registro e arquivo na JUCEAL.

Maceió - AL, 17 de julho de 2012

Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Mele
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO
CPF nº 054.091.044-98

Leonardo Rocha de Albuquerque Mele
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO
CPF nº 054.091.004-09

[Signature]
Dirige Físico - 05481636303
OAB/AL: 8626

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TÍTULO DE VANTAGEM DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Vargas, 154 - Bairro Dos Coqueiros - Maceió - AL - CEP: 57020-000 - Fone: (33) 3211-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11º e 12º do Art. 6º da Lei nº 8.721/2008, sistematizado e apresentado em formato digital, o documento apresentado e conteúdo deste ato, o referido e verificado, pelo Revisor de Físicos e 44, 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autêntico e apresentado em formato digital, reproduzido fielmente.

Cód. Autenticação: 48882206151323260032-4; Data: 22/06/2015 13:23:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO87561-724Y;
Valor Total do Ato: R\$ 2,88

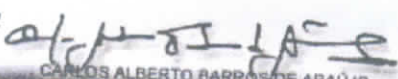
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valdir de Menezes Cavalcanti
Tribunal

[Handwritten signatures and initials]

Alice de Cássia Cavalcanti
Coordenadora
JUCEL / FAPU - MACEIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS Certifico o Registro em:
02/08/2012 Sob Nº 27200528117
Protocolo 12/030661-1 de 30/07/2012 com NIRE 27200528117
AM3 ENGENHARIA LTDA
Chancela: 18C3-1BD7-4179-870D-67E0-23E4-7F28-39B5-4410-3037

Maceió, 02/08/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO








CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Presidente Carlos de Alencar, 114 - Bairro Dos Estados - Maceió - Alagoas - CEP 57060-000 - Fone: (32) 3241-1111 - Fax: (32) 3241-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º do Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 e Lei Federal 11.363/2006 e de acordo com o artigo 4º
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48882206151323260032-5; Data: 22/08/2015 13:23:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABQ67560-1WVQ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,98
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>


Bel. Valber de Almeida Cavalcanti
Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/06/2015 às 15:31:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a32ed6956f0e73e6bef68a3746a7a2947a61a9525c5c8c41bf4749f38
71ff580b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c794a2c574b572f0b57f7d82394fcb66f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

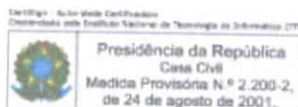
Esta certidão tem a sua validade até: 22/06/2016 às 15:27:38 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 390291

Código de Controle da Autenticação:

48882206151323260032-1 a 48882206151323260032-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1741 - Bairro Dom Estrela - João Pessoa/PB CEP 53036-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (51) 334-5011 Fax: (51) 334-5008

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48881206151545370375-1; Data: 12/06/2015 15:45:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABP96529-D9G3;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
 Tabelar



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome: OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MIBLO Registro Nacional: **020833778-4**

Filiação: LIDIANE DE ALBUQUERQUE MIBLO

C.P.F.: 054.091.044-98 Documento de Identidade: 2000001120608 SSP/AL UF: AL Nacionalidade: BRASILEIRA

Nascimento: 27/07/1985 Naturalidade: MACEIO UF: AL Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: 13/04/2013 Emissão: 27/06/2011 Data de Registro: 13/04/2013

Ass. Presidente: [Signature]

Registro no Crea: 191977PAL




Título Profissional: Engenheiro Civil

Ass. do Profissional: [Signature]

Este documento de identidade e foto são válidos de acordo com a Lei nº 5.194 de 24/2/66 e Lei nº 5.206 de 07/05/75

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2015 às 14:38:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5431d524017caac225ad07c87fc5f8bb578f05de74eea232fde6763e6f2c3f0b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c7ca3879c55e72fad4a2806e9b421b8781

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

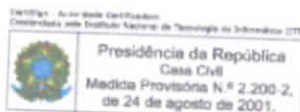
Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 05:22:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386381

Código de Controle da Autenticação:

48881206151545370375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1181 - Barra dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-001 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (33) 3384-5634 - Fax: (33) 3384-5668

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48881206151545140875-1; Data: 12/06/2015 15:45:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABP96527-Y3L4;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
 Registro Nacional
020952874-5

Nome		LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO	
Filiação		LEONARDO DE ALBUQUERQUE MELO	
C.P.F.		03607799110 DETPAR-AL	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
21/05/1987	MACEIO	AL	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
AL-AL	19/12/2011	13/12/2011	
Ass. Presidente	Registro no Crea		34657EAL



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
 Leonardo Rocha de Albuquerque Melo

Se como Documento de Identidade e não for Publicar (C.P.F. do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/7/2006 e Lei nº 8206 de 07/05/76)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'LRF', 'J', 'A', and 'CA'.

EM BRANC



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/06/2015 às 14:39:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5431d524017caac225ad07c87fc5f8b5848ab4b3fe5d7805316b8d18a14ebda0b846c55b4bde6baae8c12a2e53ae8c784ef9981d718cc0b95753b07a349b626

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para AM3 ENGENHARIA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

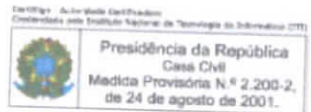
Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2016 às 05:22:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 386379

Código de Controle da Autenticação:

48881206151545140875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO

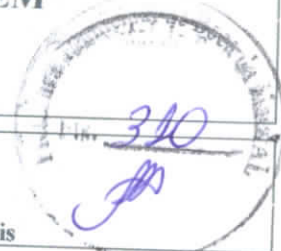


Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

AMB ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200528117

C.N.P.J

16628118000107

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
02/08/2012

Data de Início de Atividades
02/08/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA SANTA LUZIA, 153, SALA02, BARRO DURO, MACEIÓ - 57045610 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA;
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL;
MANUTENÇÃO PREDIAL;
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM;
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
CONSTRUÇÃO DE REDES E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO.

Capital Social

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado

R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409100409	R\$ 75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
LEONARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409100409	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409104498	R\$ 75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
OTAVIO VINICIO ROCHA DE ALBUQUERQUE MELO - 05409104498	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 06/05/2015 00:00:00 Número: 20151221995

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160023440

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2016 as 20:18:6

e impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



DECLARAÇÃO

A **AM3 Engenharia LTDA ME** com sede na Rua Santa Luzia, 153, Barro Duro, sala 02 Maceió/AL, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 16.628.118/0001-07**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:


Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na **Tomada de Preços de nº 01/2016** do Município de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata /AL, 25 de Fevereiro de 2016.



Otávio Vinício Rocha de Albuquerque Melo
RG. 2000001120608 SSP/AL
CPF. 054.091.044-98

DECLARAÇÃO

EM BRANCO



TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

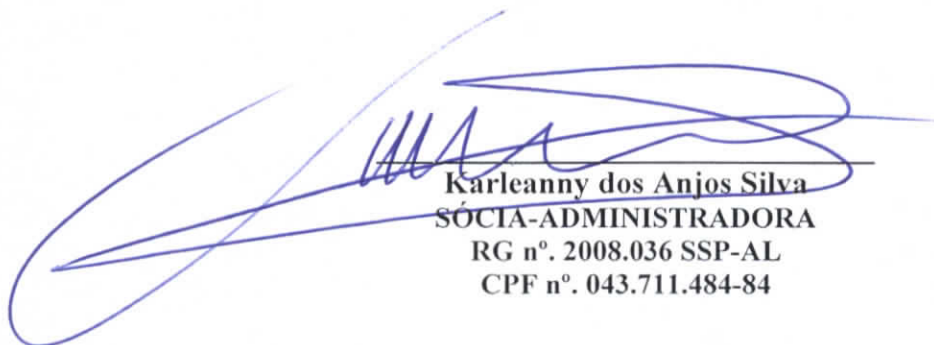
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa Clara Construções LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.475.434/0001-12, por intermediário de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Karleanny dos Anjos Silva**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **2008.036 SSP-AL** e do CPF nº **043.711.484-84**, DECLARA, para fins do disposto no Edital Tomada de Preço nº 01/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (**X**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

União dos Palmares – AL, 25 de fevereiro de 2016.


Karleanny dos Anjos Silva
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG nº. 2008.036 SSP-AL
CPF nº. 043.711.484-84



EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200436425	C.N.P.J 09475434000112	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/04/2008	Data de Início de Atividades 01/04/2008
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA. FREI JOÃO, 66., CENTRO, UNIÃO DOS PALMARES - 57800000 - Alagoas

Objeto Social
PREPARAÇÃO DE TERRENOS;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
OBRAS DE ENGENHARIA ELETRICA E DE TELECOMUNICAÇÃO;
OBRAS DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÕES
MONTAGEM COM TODOS OS TIPOS OU DE SUAS PARTES;
EDIFICAÇÕES DE PRÉ-MOLDADOS;
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE MÃO DE OBRAS,
DETETIZAÇÃO EM GERAL;
IMUNIZAÇÃO DESCUPINIZAÇÃO, JARDINAGEM;
DECORAÇÃO, COLETA DE LIXO EM VIA PÚBLICA, ATIVIDADE
PAISAGISTICAS.

Capital Social R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
KARLEANNY DOS ANJOS SILVA - 04371148484	R\$ 150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
KARLEANNY DOS ANJOS SILVA - 04371148484	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
ANANIAS GOMES DA SILVA - 80320694453	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
ANANIAS GOMES DA SILVA - 80320694453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento Data: 05/06/2015 00:00:00 Número: 20151234116 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....



Local, Data
Maceió, sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016

(Signature)
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 às 22:0:14
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e Informe o número do protocolo.

(Handwritten signatures)

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/12/2015 às 11:38:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0a6dbfabcc7b342d8ec69d95547b345a84603a1e5ce61f29ee229c81b9
b1b53d53e3a7161e428b65688f14b84d61c61096a5886f1fcf5cec21d9bf287489c5fc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLARA CONSTRUÇÕES E ARQ. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

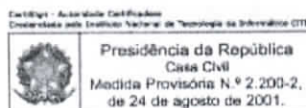
Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2016 às 11:33:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309840

Código de Controle da Autenticação:

06931411141148410031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

EM BRANCO



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
021039342-4

Nome
SANDOVAL GOMES DE MELO FILHO

Filiação
SANDOVAL GOMES DE MELO
DIONEIA ALVES DE MELO

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
123.612.914-87 259158 SSP/AL

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
23/11/1956 AGRESTINA PE BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-AL 24/01/2012 18/01/2012

Ass. Presidente Registro no Crea
Rosauro Patrício Neto 4515TPAL

VALIDAÇÃO

Titulo Profissional
Técnico em Saneamento

Ass. do Profissional
008801530

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estações - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 (0) www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5404 - Fax: (33) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141148410031-1; Data: 14/11/2014 11:48:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN70535-ID1F;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/02/2016 às 08:57:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c4e6fae86e762f0e7114881243a3637b37bb9fdaac32151050b5c5462a
b913c753e3a7161e428b65688f14b84d61c610d2becd02564aa7b8ce91647749c0bb80

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLARA CONSTRUÇÕES E ARQ. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

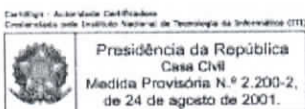
Esta certidão tem a sua validade até: 24/02/2017 às 03:29:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 491934

Código de Controle da Autenticação:

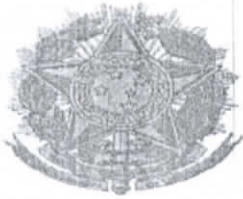
06932302160912180093-1 a 06932302160912180093-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

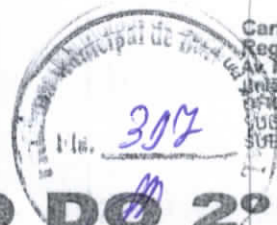


(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS



Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clovis Duarte, 589 - Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Bel. Célio Barboza Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Bel. Célio Barboza Duarte - Tabelião
Ana Maria Barbosa Duarte - Substituta
Carla Braz dos Santos - Substituta
Av. Monsenhor Clovis Duarte, nº 589, centro, União dos Palmares/AL. Translado: 1º
CEP- 57800 000 Livro: 206
Email-cartorio2oficioup-al@hotmail.com Folha: 030v
Fone/Fax : (082) 3281-2008

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **CLARA CONSTRUÇÕES LTDA.**, abaixo o que segue:

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante vir que no ano de dois mil e quinze (2015), aos treze (13) dias do mês de agosto, em meu Cartório, sito na Avenida Monsenhor Clovis Duarte, nº 589, centro, nesta cidade de União dos Palmares - Alagoas.

Perante mim tabelião compareceu como outorgante: **CLARA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 09475434/0001-12, localizada á Rua Frei João, nº 66, centro, nesta cidade, neste ato representado por seus sócios: **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG nº 2.008.036 SSP/AL., e do CPF nº 043.711.484-84, residente e domiciliado(a) no Loteamento Abdon Verissimo, nº 15, Bairro Castelo Branco, nesta cidade; **ANANIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.331.909 SSP/AL., e do CPF nº 803.206.944-53, residente e domiciliado à Rua Edvar Lopes, nº 578, Bairro Roberto C. de Araújo, nesta cidade;

Conhecido e das testemunhas abaixo assinadas: dou fé e perante elas disse: Que pela presente constitui(em) seu bastante procuradores(a). **SANDOVAL GOMES DE MELO FILHO**, brasileiro(a), casado, empresário, portador(a) do RG nº 259158 SSP/AL., e do CPF nº 123.612.914-87, residente e domiciliado(a) no Loteamento Abdon Verissimo, nº 15, Bairro Castelo Branco, nesta cidade., a quem outorga poderes em geral junto ao Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal., Sefaz, Juceal-AL, Dívida Ativa, Receita Federal, nas Repartições Públicas, Municipais, Federais, Autárquicas, Ministério do Trabalho, e em geral para resolver todo e qualquer assunto referente à firma supra citado, podendo assinar ofício, medições, solicitar termos aditivos, participar de licitações, solicitar autorize cobranças, assinar instrumento de créditos, utilizar o crédito, fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, depositar e retirar quaisquer quantias, utilizar o crédito aberto, fazer compras, recebimentos, e pagamentos, abrir e movimentar conta corrente, fazer empréstimos, assumir obrigações cartulares, poupança, podendo solicitar cartão e talão de cheques, receber, requerer, dar quitação, concordar, discordar, fazer acordos, assinar documentos, qualquer documentos de interesse da outorgante, inclusive alterar e desbloquear senhas, fazer retirada de cartão magnético e descontá-los, fazer e renovar cadastros, assinar contratos, aceitar e avalizar cheques, encerrar conta, dar baixa em cheques ou ordens de pagamento, assinar notas promissórias, assinar e dar baixa em CTPS, emitindo e endossando cheques, efetuar saques, assinar cheques, recibos, aditivos, tratos de contas, negociar dívidas, contratar e firma, fazer alteração da empresa, comprar, ecimento, em fim assinar todos e qualquer

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Ozônio - João Pessoa/PB - CEP 58051-000 - www.comproadmissao.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 06932302160912180093-1; Data: 23/02/2016 09:12:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX19517-9ATQ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'SM']

documento e praticar todos atos necessário e tudo mais promover para o integral cumprimento deste mandato e substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes em fé da verdade. Assim o disse e outorgou que dispensam assinaturas e presença de testemunhas instrumentárias de acordo com legislação. Sendo-lhe esta lida por mim Tabeliã Substituta, que a escrevi e assino em público e raso. Em testemunho (sinal) da verdade, o 2º Tabelião **CÉLIO BARBOZA DUARTE**, está conforme o original e trasladada em seguida: dou fé. Eu , Tabeliã Substituta do 2º Ofício, o digitei e subscrevo e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

Cartório do 2º Ofício de Notas e Registros de Títulos e Documentos
Av. Mons. Clovis Duarte, 589 - Centro
União dos Palmares - AL
OFICIAL - Bel. Celio Barboza Duarte
SUBSTITUTA - Ana Maria Barbosa Duarte
SUBSTITUTA - Carla Braz dos Santos

Oficial: Célio Barboza Duarte
Substituta: Ana Maria Barbosa Duarte
Substituta: Carla Braz dos Santos



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Cívico - João Pessoa/PB - CEP 50820-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 06932302160912180093-2; Data: 23/02/2016 09:12:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX19516-DJE8;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 17/08/2015 às 12:12:10 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbbb2c82f5255f86cbcb77ed695f0cbffe0aa182d652ee8e6ea7ee50af1d
191253e3a7161e428b65688f14b84d61c610a6bf881c8965e86eebca9ff993c5da65

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLARA CONSTRUÇÕES E ARQ. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

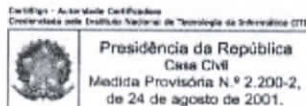
Esta certidão tem a sua validade até: 17/08/2016 às 11:50:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 414725

Código de Controle da Autenticação:

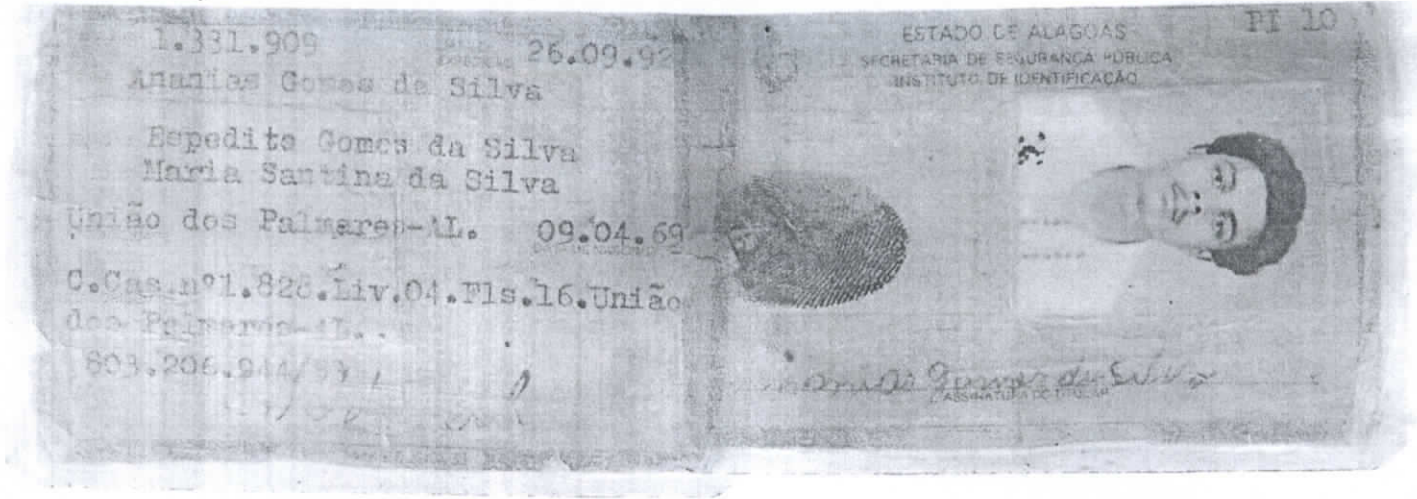
06931708151013300551-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 51039-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3244-5404 Fax: (31) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931708151013300551-1; Data: 17/08/2015 10:13:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABY28992-E41S;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/12/2015 às 11:40:35 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0a6dbfabcc7b342d8ec69d95547b345a4c58d492a2d2954d2e385e76b
858acbb53e3a7161e428b65688f14b84d61c610622b4efa8c5ca7bf06f603fe48530148

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLARA CONSTRUÇÕES E ARQ. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

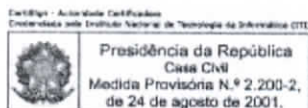
Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2016 às 11:33:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309842

Código de Controle da Autenticação:

06931411141149000406-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-08




MS. Nº 1.º FOS.

Karleanny dos Anjos Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.008.036 DATA DE EXPEDIÇÃO 15-08-2000

NOME KARLEANNY DOS ANJOS SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ LOURENÇO DA SILVA
ANA MARIA DOS ANJOS SILVA

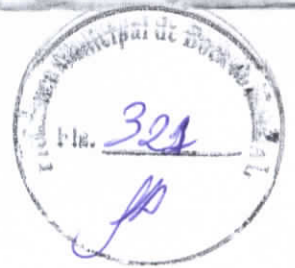
VIÇOSA-AL 27-02-1984
NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. Nº 15.889, L. v. A-15, Fls.
DOC. ORIGEM 164. VIÇOSA-AL

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 17.116 DE 29/08/83



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP: 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3144-5404 - Fax: (83) 3144-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141149000406-1; Data: 14/11/2014 11:48:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN70537-ETOM;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/12/2015 às 11:42:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0a6dbfabcc7b342d8ec69d95547b345a9eeae601386778419cff6ff4386
dd0d653e3a7161e428b65688f14b84d61c6102f127ed9527cf3bed735d1a36a12519

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CLARA CONSTRUÇÕES E ARQ. LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

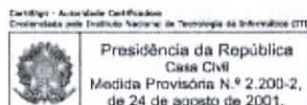
Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2016 às 11:33:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 309971

Código de Controle da Autenticação:

06931411141635040218-1 a 06931411141635040218-22

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

EM BRANCO

CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



Karleanny dos Anjos Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1984, residente na Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP.: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, portadora da carteira de identidade nº 2.008.036 SSP/AL., e CPF nº 043.711.484-84, filha de José Lourenço da Silva e Ana Maria dos Anjos Silva e **Ananias Gomes da Silva**, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09 de abril de 1969, residente na Rua Edvar Lopes, sn, CEP.: 57800-000, Centro, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, portador da carteira de identidade nº 1.331.909 SSP/AL., e CPF nº 803.206.944-53, filho de Espedito Gomes da Silva e Maria Santina da Silva, tem entre si, justo e combinando a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLARA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA.**, e terá sede a Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP.: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade será a: **construção de residências, edificações, conjuntos habitacionais. serviços de arquitetura; serviços de estudos topográficos; construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correíatas; pavimentação de obras; terraplenagem e outras movimentações de terra; aluguel de máquinas e equipamentos.**

CLÁUSULA 3ª - O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Karleanny dos Anjos Silva, 60.000,00 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Ananias Gomes da Silva, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Karleanny dos Anjos Silva	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Ananias Gomes da Silva	40.000 quotas	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades na data do registro na Juceal e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuência dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "gn" and "g".



APR 1 2008

JUCCEL Nº 77 2.0043642E

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel. (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-12; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84476-4605;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com poderes e atribuições de representá-la em conjunto ou separadamente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros reservados na sociedade ou dividido entre eles e os prejuízos serão compensados com os lucros futuros na sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

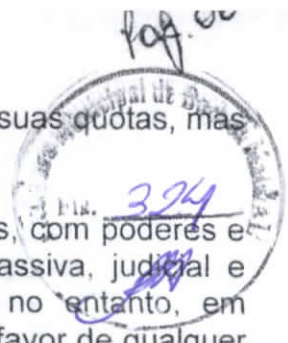
CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, sua cota não será liquidada, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprir os valores das cotas permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA 12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" pelo exercício da administração.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58036-800 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-2; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84486-83H6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

2

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



APR 1 2014

JUCCEL Nº 772.00436425

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Proferio Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Escadas - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3144-5404 - Fax: (31) 3264-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-13; Data: 14/11/2014 16:35:00

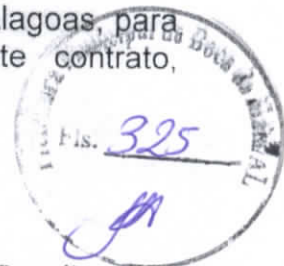
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84475-RCO4;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

CLARA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

09.07

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Viçosa, deste estado de Alagoas, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.



As cláusulas do contrato de constituição e das alterações posteriores não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor. E, por estarem justos e contratados, assinam a sua 1ª (primeira) alteração contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ambas capazes e conhecidas dos contratantes que também assinam, destinando-se 01 (uma) das vias ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Viçosa (AL), 05 de maio de 2008.

Karleanny dos Anjos Silva
Karleanny dos Anjos Silva
Sócia-RG nº 2.008.036 SSP/AL.

Ananias Gomes da Silva
Ananias Gomes da Silva
Sócio-RG nº 1.331.909 SSP/AL.

TESTEMUNHAS:

Alexandre Leite Vital
Alexandre Leite Vital
CPF nº 499.672.824-87 - RG nº 768.221 SSP/AL.

Antônio Messias da Silva
Antônio Messias da Silva
CPF nº 484.210.814-20 - RG nº 723.474 SSP/AL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2008 SOB Nº: 27600115785
Protocolo: 08/015975-3, DE 15/05/2008
Empresa: 27 2 0043642 5
CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Alice de Cassia Santos Cavalcant
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 06931411141635040218-3; Data: 14/11/2014 16:35:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84485-QL07; Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



60011578,5 *

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5464 - Fax: (83) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-14; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84474-SA2V;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Válber de Miranda Cavalcanti

**CLARA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**



Karleanny dos Anjos Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1984, residente na Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, portadora da carteira de identidade nº 2.008.036 SSP/AL., e CPF nº 043.711.484-84, filha de José Lourenço da Silva e Ana Maria dos Anjos Silva e **Ananias Gomes da Silva**, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09 de abril de 1969, residente na Rua Edvar Lopes, sn, CEP: 57800-000, Centro, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, portador da carteira de identidade nº 1.331.909 SSP/AL., e CPF nº 803.206.944-53, filho de Espedito Gomes da Silva e Maria Santina da Silva, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CLARA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA. - EPP**, que funciona na Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0043642.5 em 01 de Abril de 2008 e inscrita no CNPJ(MF) sob nº 09.475.434/0001-12, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direitos procederem a presente alteração, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade que funciona sob o nome empresarial de **CLARA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA. - EPP**, que tem sede na Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP: 57700-000 na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, passa a ter a razão social **CLARA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP** e funcionar, na Rua Senador Ismael Brandão, 96, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA 2ª - Fica incluso no objeto da sociedade: comercio varejista de cimento e comercio varejista de material de construção em geral.

CLÁUSULA 3ª - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

Karleanny dos Anjos Silva, brasileira, empresária, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1984, residente na Rua Senador Ismael Brandão, 77, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, portadora da carteira de identidade nº 2.008.036 SSP/AL., e CPF nº 043.711.484-84, filha de José Lourenço da Silva e Ana Maria dos Anjos Silva e **Ananias Gomes da Silva**, brasileiro, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09 de abril de 1969, residente na Rua Edvar Lopes, sn, CEP: 57800-000, Centro, na cidade de União dos Palmares, Estado de Alagoas, portador da carteira de identidade nº 1.331.909 SSP/AL., e CPF nº 803.206.944-53, filho de Espedito Gomes da Silva e Maria Santina da Silva, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada, **CLARA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, com sede na

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 06931411141635040218-4; Data: 14/11/2014 16:35:00	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84484-KIOT; Valor Total do Ato: R\$ 2,81	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel. Valber de Miranda Cavaicanti Titular

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

01/11/2014 16:35

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-300 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-3404 - Fax: (33) 3344-3404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-15; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84473-DBC6;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

CLARA CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP

Rua Senador Ismael Brandão, 96, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0043642.5 em 01 de Abril de 2008 e inscrita no CNPJ(MF) sob nº 09.475.434/0001-12.

324
109 09

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial CLARA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, com sede na Rua Senador Ismael Brandão, 96, Centro, CEP: 57700-000, na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA 2ª – objeto social é a: **construção de residências, edificações, conjuntos habitacionais; serviços de estudos topográficos; construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas; pavimentação de obras; terraplenagem e outras movimentações de terra; aluguel de máquinas e equipamentos; comercio varejista de cimento e comercio varejista de material de construção em geral.**

CLÁUSULA 3ª - O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Karleanny dos Anjos Silva, 60.000,00 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Ananias Gomes da Silva, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Karleanny dos Anjos Silva	60.000 quotas	R\$ 60.000,00
Ananias Gomes da Silva	40.000 quotas	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuência dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá a todos os sócios, com poderes e atribuições de representá-la em conjunto ou separadamente, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

mir obrigações seja em favor de qualquer

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estádios - Jd. Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 344-5414 - Fax: (83) 344-5414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-5; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84483-XBXP;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten signatures and initials in blue ink.



6.001.157.8.5

MAR 09 2008

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58034-009 © www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5484 - Fax: (83) 3344-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-16; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84472-V4WK;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,81
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valberde
 Bel. Valberde Miranda Cavalcanti



dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros reservados na sociedade ou dividido entre eles e os prejuízos serão compensados com os lucros futuros na sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz este, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quadro societário.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, sua cota não será liquidada, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprir os valores das cotas permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA 12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore".





6.00111578,5 *

NOV 16 2014

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58220-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3344-5404 - Fax: (83) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-17; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84471-X4YJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

329

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Viçosa, deste estado de Alagoas, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, ambas capazes e conhecidas dos contratantes que também assinam, destinando-se 01 (uma) das vias ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Viçosa (AL), 11 de fevereiro de 2008

Viçosa - AL 1.º OF.

Karleanny dos Anjos Silva
Karleanny dos Anjos Silva
Sócia-RG nº 2.008.036 SSP/AL.

Viçosa - AL 1.º OF.

Ananias Gomes da Silva
Ananias Gomes da Silva
Sócio-RG nº 1.331.909 SSP/AL.

TESTEMUNHAS:

Alexandre Leite Vital
Alexandre Leite Vital
CPF nº 499.672.824-87 - RG nº 768.221 SSP/AL.

Antônio Messias da Silva
Antônio Messias da Silva
CPF nº 484.210.814-20 - RG nº 723.474 SSP/AL

Reconheço verdadeira a firma de *Karleanny dos Anjos Silva*
Viçosa-AL, 11 de fevereiro de 2008
Em Teste de verdade Tab. Pco.
 José Jurandir Torres de Albuquerque
 José Jurandy Torres de Albuquerque Jr. Substituto

Reconheço verdadeira a firma de *Ananias Gomes da Silva*
Viçosa-AL, 11 de fevereiro de 2008
Em Teste de verdade Tab. Pco.
 José Jurandir Torres de Albuquerque
 Joseenida Santos de Albuquerque Substituto



Serviços Notariais do 1º Ofício
VICOSA - ALAGOAS
José Jurandir Torres de Albuquerque
Tabelião
José Jurandy T. de Albuquerque Jr.
Substituto



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 06931411141635040218-7; Data: 14/11/2014 16:35:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84481-BS20; Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular



APR 1 2008

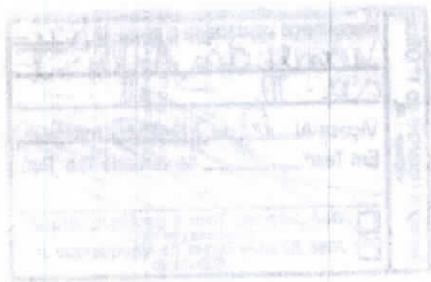
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/04/2008 SOB Nº. 27200436425
Protocolo: 08/006330-6, DE 27/02/2008

Alice Santos
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

CLAPA CONSTRUÇÕES E
COMERCETURA LTDA



JUNTA COM. DO EST. DE ALAGOAS
Nº 27200436425



CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 (www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3144-5404 - Fax: (81) 3244-5404)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-18; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84470-KDIV;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Tribunal

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

330
[Assinatura]

KARLEANNY DOS ANJOS SILVA, brasileira, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1984, empresaria, portador do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 043.711.484-84 e Carteira de Identidade sob nº 2.008.036 expedida pela SSP/AL., residente e domiciliado na Rua Senelva Aragão Pereira, 30 "A" - Loteamento Jaguaribe - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000 e,

ANANIAS GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 803.206.944-53 e Carteira de Identidade sob nº 1.331.909 expedida pela SSP/AL., residente e domiciliada na Rua Edgar Lopes, SN - Bairro Roberto Correia de Araujo - União dos Palmares - Alagoas - CEP 57.800-000, únicos sócios da Sociedade **CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua Senador Ismael Brandão, 77 - CEP 57.700-000 - Centro em Viçosa - Alagoas, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL sob **NIRE 272.0043642.5** e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **09.475.434/0001-12** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - DA SEDE

A sociedade que funcionava na Rua Senador Ismael Brandão, 77 - CEP 57.700-000 - Centro em Viçosa - Alagoas, passa a ter sua sede na Rua Senelva Aragão Pereira, 30 - Loteamento Jaguaribe - CEP 57.800-000 - União dos Palmares - Alagoas.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade é: Construção de residências, edificações, conjuntos habitacionais. Serviços de arquitetura: serviços de estudos topográficos; construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas; pavimentação de obras; terraplenagem e outras movimentações de terra; aluguel de máquinas e equipamentos, comércio varejista de cimento, comércio varejista de material de construção em geral, manutenção de prédios públicos, serviços de higienização e limpeza, dedetizações, locação de automóveis.

CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL, DA QUOTA DE CADA SÓCIO E DO MODO A REALIZÁ-LA.

O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em R\$ 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cem e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota e subscritas em:

KARLEANNY DOS ANJOS SILVA, 90.000 (noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (sessenta mil reais).

ANANIAS GOMES DA SILVA, 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (31) 3344-5414 - Fax: (31) 3344-5414

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-8; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84480-Q7F5;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Assinaturas manuscritas]



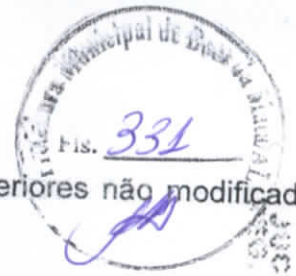
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 2544-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-19; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84469-WLNS;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



CLAUSULA 5ª As demais clausulas do contrato social e alteração posteriores não modificadas pelo presente continuam em pelo vigor.

E estando os sócios justos e contratado assinam este instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, sendo uma das vias destinadas o registro e arquivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL

União dos Palmares – AL., 04 de setembro de 2009.

Karleanny dos Anjos Silva
Karleanny dos Anjos Silva

Ananias Gomes da Silva
Ananias Gomes da Silva

TESTEMUNHAS:

Luciano Peixoto da Silva
Luciano Peixoto da Silva
C. Id. nº 488.429 – SSP/AL.

Ronaldo do Nascimento Rosa
é Ronaldo do Nascimento Rosa
C. Id. nº 1.543.055 – SSP/AL.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2009 SOB Nº: 27600139674
Protocolo: 09/039466-6, DE 05/11/2009

Empresa: 27 2 0043642 5
CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58228-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5434 - Fax: (33) 3344-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-9; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84479-SDKS;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

600139674

NOV 9 2009

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and '213'.



JUNTA CONJUNTAL DO ESTADO DE ALAGOAS



09/039466-C

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azvedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5464 - Fax: (83) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-20; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84468-728W;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

KARLEANNY DOS ANJOS SILVA, brasileira, solteira, nascida em 27 de fevereiro de 1984, empresária, portadora do C P F nº 043.711.484-84 RG sob o nº 2.008.036, SSP AL. Residente e domiciliada à Rua Senalva Aragão Pereira nº 30 A Loteamento Jaguaribe, União dos Palmares AL., CEP 57800-000, e **ANANIAS GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão de parcial bem, empresário, portador do C P F nº 803.206.944-53, e RG 1.331.909 SSP/AL. Residente e domiciliado na Rua Edgar Lopes S/Nº bairro Roberto Correia de Araujo, União dos Palmares AL., CEP 57800-000. Únicos sócios componente da sociedade **CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no C G C sob o nº 09.475.434/0001-12. localizada a rua Senalva Aragão Pereira nº 30 loteamento Jaguaribe União dos Palmares AL CEP 57800-000 .NIRE 272.0043642.5 resolvem de comum acordo alterar o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A sociedade que funciona na Rua Senalva Aragão Pereira nº 30 Loteamento Jaguaribe- União dos Palmares AL. CEP 57.800-000. Passa para Rua Frei João n 66 Bairro Centro Município de União dos Palmares AL CEP 57800-970.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

O objetivo da sociedade é a preparação de terrenos, construção de edifícios e obras de engenharia elétrica e de telecomunicação, obras de instalações, obras de equipamentos, de construção e demolições edificações montagem com todos os tipos ou de suas partes, edificações de pré-moldados, serviços de conservação e limpeza, terceirização de Mão de obras, dedetização em geral, imunização, desratização, descunpinização, jardinagem decoração, coleta de lixo em via publica, atividade paisagísticas.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O capital social que é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), dividido em 150 (Cento e Cinquenta Mil), quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), neste ato integralizado, dividido entre os sócios:

KARLEANNY DOS ANJOS SILVA= 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), por cotas, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

ANANIAS GOMES DA SILVA = 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) por cotas, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta Mil reais),

Resolvem em comum acordo integralizar mais R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), em moedas corrente e legal no país, distribuídos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) por cota, distribuídos em: **KARLEANNY DOS ANJOS SILVA** que integraliza neste ato a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), distribuído em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) e **ANANIAS GOMES DA SILVA** que integraliza neste ato a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), distribuído em 40.000 Quarenta mil quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real). Ficando o capital em seu total no valor de R\$ 250.000,00 (Cem e cinquenta mil reais) assim distribuído:



Marcos Sampaio
RM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 09/04/2012 Sob Nº 20120126834

Protocolo 12/012683-4 de 02/04/2012 com NIRE 27200436425

CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Chancela: B05C-79D2-F4F1-7A48-A06F-D1FA-EB90-A54F-2E7E-C902

Maceió, 09/04/2012


CARLOS ALBERTO BARRAS DE ARAUJO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 (5) www.azevedobastos.net.br - Tel. (83) 3144-5404 - Fax: (83) 3144-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-21; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84467-SZFW;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CLARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP



KARLEANNY DOS ANJOS SANTOS, 150.000 (cento e cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) Totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais).

ANANIAS GOMES DA SILVA, 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais).

CLAUSULA QUARTA.

As demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores não modificadas pelo a presente alteração continuam em pleno vigor.

E estando os sócios de acordo com as presente modificações, assinam esta alteração em três (03) vias em igual teor e forma, sendo uma das vias, destinadas a Junta Comercial do Estado de Alagoas.

União dos Palmares, AL. 15 de fevereiro de 2012.

Karleanny dos Anjos Silva
Karleanny dos Anjos Silva

Ananias Gomes da Silva
Ananias Gomes da Silva

Marco Sampaio
Técnico



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 09/04/2012 Sob Nº 20120126834
Protocolo 12/012683-4 de 02/04/2012 com NIRE 27200436425
CLARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Chancela: B05C-79D2-F4F1-7A48-A06F-D1FA-EB90-A54F-2E7E-C902

Maceió, 09/04/2012


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Jatoá Pessoa/PB - CEP 58026-000 (PB) www.azevedobastos.net.br - Tel.: (31) 3244-5404 - Fax: (31) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 06931411141635040218-22; Data: 14/11/2014 16:35:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN84466-XMBU;
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Ral Válio Miranda Cavalcanti

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 06.170-0

Autenticação Digital

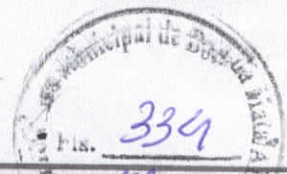
De acordo com o artigo 1º, § 2º, inc. V, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.959/1994 e Art. 8, inc. XII da Lei Estadual nº 721/2008 referente a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49852010151128250925-1; Data: 20/10/2015 11:28:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH02396-6YBC; Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ed. Valdeci de Miranda Cavalcanti
Titular



Construtora Alfa Ltda Epp

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 04.020.209/0001-78, sediada na Praça Matriz nº 42, município de Dois Riachos, estado de Alagoas neste ato representado pela Sr. **JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET**, brasileiro, casado, empresário, representante legal da mesma, portador do CPF nº 565.022.574-53 e RG nº 808.280 - SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Claudio Albuquerque Lima, 06, São Luiz, Arapiraca -AL, CEP: 57.301-420, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **MURILO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 070.498.594-27 e RG nº 20994572 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Olinda, 535, Bairro Primavera, Arapiraca - Alagoas - CEP: 57.304-420, e lhe confere amplos poderes, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, assinar declarações, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Válido por 01 (Um) Ano.

Arapiraca/AL, 15 de Abril de 2015.

José Tadeu Batista Brunet
JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET
OUTORGANTE

RECONHEÇO A FIRMA POR

Autenticidade Semelhante

José Tadeu Batista Brunet

A Referida é verdadeira. 15/04/2015

Muriло Ferreira da Silva

OFICIAL

Muriло Ferreira da Silva

[Handwritten initials and signatures]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 16:15:14 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4eeea95284abd66d8c2b39c6614ccda0e39beacb626fa26b61c256d3f178d3da785ca71d2c85e3f3774baaf438c5c6eb7109e66b66b7884caf070db79e79efca

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

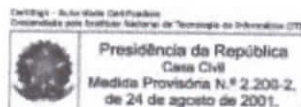
Esta certidão tem a sua validade até: 20/10/2016 às 15:43:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 441478

Código de Controle da Autenticação:

49852010151128250925-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
FUNDADO EM 1934
PÁG. 01 DE 01
PROCESSO Nº 0000000-0000000-0000
INTERDIÇÃO DE DIREITOS E PRIVAÇÃO DE FULCRO
INTERDIÇÃO DE DIREITOS DA COARDA DE JOÃO PEDRO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ORIGINAL DO DOCUMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ORIGINAL DO DOCUMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ORIGINAL DO DOCUMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ORIGINAL DO DOCUMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ORIGINAL DO DOCUMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ORIGINAL DO DOCUMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ORIGINAL DO DOCUMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ORIGINAL DO DOCUMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ORIGINAL DO DOCUMENTO
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO ORIGINAL DO DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MURILO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2094572 SSP AL

CPF 070.498.594-27 **DATA NASCIMENTO** 15/07/1986

FLUNÇÃO
MURILO MENDES DA SILVA

**GISELIDE FERREIRA DA S
ILVA**

PERMISSÃO **ACC** **CAE. HAB.**
A/B

Nº REGISTRO 02715635374 **VALIDADE** 16/08/2018 **HABILITAÇÃO** 15/10/2005

OBSERVAÇÕES

Muriilo Ferreira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 21/08/2013

Lúcia Angélica Santos Lúcio de Melo
Lúcia Angélica Santos Lúcio de Melo
Chefe - Transportes DO DETRAN/AL
28618469552
AL013354728

DETRAN - AL (ALAGOAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 684910720

PROIBIDO PLASTIFICAR 684910720

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1561 - Bairro Dos Estados - 54070-000 - Maceió/AL - CEP 55050-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-6004 - Fax: (33) 3344-5400

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49852606151018540250-1; Data: 26/06/2015 10:18:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR44278-0H2H;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
Titular

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 09:55:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4eaea95284abd66d8c2b39c6614ccda049898adfb66b23fb5ea993bbca
bfd766785ca71d2c85e3f3774baaf438c5c6ebe89af3232c088bd4867a2d5b6e522900

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

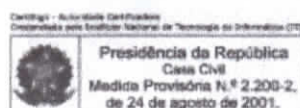
Esta certidão tem a sua validade até: 20/10/2016 às 09:42:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 391996

Código de Controle da Autenticação:

49852606151018540250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
NIRE 2400309458

Último Arquivamento

Numero 20140172939	Data 10/07/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140172939

Local, Data

Maceió sexta-feira, 11 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 11/07/2014	Hora de Expedição 14:12:55
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social:

ARNALDO ALVES PEIXOTO, brasileiro, maior, Eng. Civil, CREA-3023D-PE, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/11/1939, portador da cédula de identidade sob o nº. 93806 SSP/PE e CPF sob o nº. 002.752.634-87, residente e domiciliado a Av. Betel nº. 119, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-740, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

JOSE TADEU BATISTA BRUNET, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/08/1966, portador da cédula de identidade sob o nº. 808.280 SSP/AL e CPF sob o nº. 565.022.574-53, residente e domiciliado a Rua Claudio Albuquerque Lima nº. 06, Bairro São Luiz, CEP: 57301-420, na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Rua Carlos Gomes nº. 275, Bairro Centro, CEP: 57560-000, na Cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas. JUCEAL, com o Nire: 27200309458 e CNPJ-04.020.209/0001-78, Resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, com base nas nos termos da Lei nº. 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA- O endereço da sede que é na Rua Carlos Gomes nº. 275, Bairro Centro, CEP: 57560-000, na cidade de Dois riachos, Estado de Alagoas, será alterado para a Praça da Matriz, nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas.

1

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2206-2/2004, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo
Assessora Jurídica
Matrícula: 10013150



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000,00 (Um Milhão) de quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda

corrente do país, fica alterado para R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Arnaldo Alves Peixoto, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social;

Jose Tadeu Batista Brunet, detentor de 1.425.000 (um milhão quatrocentas e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social;

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
Arnaldo Alves Peixoto	5%	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
Jose Tadeu Batista Brunet	95%	R\$ 1,00	1.425.000	R\$ 1.425.000,00
Totalizando	100%	-	1. 500.000	R\$1.500.000,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo
ASSESSORIA TÉCNICA
Mairópolis, 10 de Maio de 2009



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

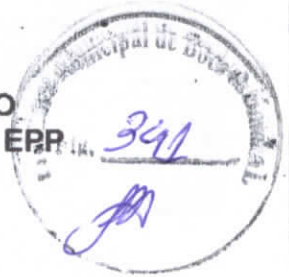
Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº. 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só ficando modificada a respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 2º - Nos casos de aumento do Capital Social, todo Sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possui na data de aumento a ser promovido.

§ 3º - O Sócio Quotista que manifestar o seu desinteresse em acompanhar a subscrição e o aumento do Capital Social, ou deixar de se manifestar no prazo que for estipulado, por ausência de comunicação, ficará privado de participar do evento, renunciando ao seu direito de preferência para que o outro sócio possa efetivar o aumento do Capital Social.

ENCERRAMENTO DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA- As cláusulas e condições constantes do Contrato Social Primitivo e Alterações Posteriores, não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

Este documento foi assinado eletronicamente, em conformidade com a Lei nº 2206-2/2001, - Opção de Acesso Rápido ->> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.
www.juceal.al.gov.br - Assessoria Jurídica
Maria Rita da Silva Araújo



JUCEAL

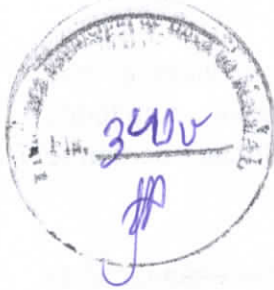


Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

Handwritten signature

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei de nº. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente Sociedade Empresária Limitada, nas omissões deste Contrato, será regida pelas Normas das Sociedades Anônimas, de acordo com o previsto no Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406, de 10.01.2002.

ARNALDO ALVES PEIXOTO, brasileiro, maior, Eng. Civil, CREA-3023D-PE, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 30/11/1939, portador da cédula de identidade sob o nº. 93806 SSP/PE e CPF sob o nº. 002.752.634-87, residente e domiciliado a Av. Betel nº. 119, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-740, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

JOSE TADEU BATISTA BRUNET, brasileiro, maior, empresário, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/08/1966, portador da cédula de identidade sob o nº. 808.280 SSP/AL e CPF sob o nº. 565.022.574-53, residente e domiciliado a Rua Claudio Albuquerque Lima nº. 06, Bairro São Luiz, CEP: 57301-420, na Cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas.

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Praça da Matriz nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas,

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº. 2206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº. 10.299.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br. Matrícula nº. 10.299.310/0001-10 - Função: Assistentente de Chancelaria, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0887D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARRÓS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas. JUCEAL, com o Nire: 27200309458 e CNPJ-04.020.209/0001-78, resolvem consolidar seu contrato social, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, com sede estabelecida na Praça da Matriz, nº 42, Bairro Centro, CEP: 57560-970, na cidade de Dois Riachos, Estado de Alagoas, podendo, todavia estabelecer outras filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA- O Objeto Social è:
Serviço de pintura de edifícios em geral; Construções de edifícios; Administração de obras; Obras de Terraplanagem; Pavimentação, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Comercio varejista de materiais de construção em geral.

e qualquer outro objeto social que venha a ser ampliado ou mesmo restringido, de acordo com os interesses institucionais da sociedade, desde que consignado em alteração contratual própria.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 20.269/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Remoto à Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e teve seu início em 28 de Agosto de 2000, data do Registro do Contrato Primitivo na Junta Comercial do Estado de Alagoas e através deste instrumento prosseguirá.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA- O capital social que é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) divididos em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Arnaldo Alves Peixoto, detentor de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 5% do capital social;

Jose Tadeu Batista Brunet, detentor de 1.425.000 (um milhão quatrocentas e vinte e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentas e vinte e cinco mil reais) que corresponde a um percentual de 95% do capital social;

Sócios	(%)	Valor	Quotas	Capital Integralizado
Arnaldo Alves Peixoto	5%	R\$ 1,00	75.000	R\$ 75.000,00
Jose Tadeu Batista Brunet	95%	R\$ 1,00	1.425.000	R\$ 1.425.000,00
Totalizando	100%	-	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

ASSISTENTE TÉCNICA
Maria Rila da Silva Araújo
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br
Este documento digitalmente assinado eletronicamente, em conformidade com a Lei nº 11.743/2008, e informado o número do protocolo.



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

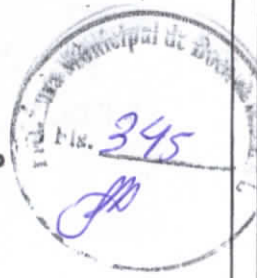
Maceló, 11/07/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**



DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios quotistas é, nos termos da Legislação de Regência, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1052 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

§ 1º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, assumindo a parte que lhe cabe nos lucros e nas perdas nos limites do artigo 1.052.

§ 2º - As quotas do Capital da Sociedade não podem ser utilizadas pelos Sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigação particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Assim fica devidamente veiculado pelos signatários contratantes que as quotas da sociedade não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou mesmo gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios cotistas que representem a totalidade do capital social.

§ 3º - A vedação expressa no parágrafo antecedente impede, inclusive, a inclusão pela apresentação das quotas em hasta pública, Pela adjudicação judicial decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócio ou a sociedade.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 2009-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 16.299.316/0001-16 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Público. Para mais informações, consulte a Chancelaria, e informe o número do protocolo. Assinatura: RITA DA SILVA ARAUJO



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP.



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CLÁUSULA SEXTA – O sócio **ARNALDO ALVES PEIXOTO**, engenheiro civil, é integrado na empresa apenas como responsável técnico, tendo objeto os serviços de Construção civil, conforme acerto Técnico, registrado no CREA-AL com o n°. 180159212-8.

DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SETIMA-A administração da sociedade será exercida pelo sócio cotista, **Jose Tadeu Batista Brunet**, decidindo e assinando separadamente, e desde já ficando investido e autorizado a praticar, todos os atos necessários à administração da Sociedade, representando-a, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo desse modo, em nome da própria Sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificada mente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores em nome da Sociedade, especificando no Instrumento de Procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

§ 1º - Os atos praticados com falta de observância às regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à Sociedade ficando o administrador dispensado pela sociedade de prestar caução em garantia de sua gestão social.

§ 2º - O administrador fica autorizado a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, proibido do seu uso em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, exercer a prática de concessão de avais, fianças ou outras garantias de favor, onerar

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 2.206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 16.279.316/0601-16 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecel.al.gov.br

Maria Rita da Silva Araújo
Assessoria Técnica
Mestranda em Direito



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

ou alienar bens imóveis da sociedade sem que tenha a autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, e outro qualquer comportamento administrativo que comprometa os objetivos e interesses sociais.

DAS REUNIÕES PARA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA- Caberá ao sócio administrador deliberar em unanimidade os assuntos de interesse da sociedade:

- I - a aprovação das contas de administração;
- II - a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário,
- III - a destituição do administrador;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão, a dissolução da Sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;

DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA- O sócio cotista deve fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o administrador, observado as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS
CLÁUSULA DÉCIMA- O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro, e ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC 2002).

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 22.000-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.sp.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA

MATRÍCULA: 110103001



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

Maceió, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

§ 1º - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício social, com base em levantamento de balancetes mensais observadas a reposição desses lucros quando a distribuição afetar o Capital Social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei nº 10.406/2002.

DAS QUOTAS REPRESENTATIVAS DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O Capital Social aqui constituído divide-se em quotas representativas de participação societária do sócio, todas com direito a voto, e só podem ser cedidas ou transferidas a terceiros com a elaboração de alteração contratual.

§ 1º - Pela exata estimação de bens conferidos ao Capital Social, responde o sócio que se retire da sociedade até o prazo de 05 (cinco) anos da data do registro da sociedade.

§ 2º - A cessão total de cotas, mesmo com o consentimento do sócio, sem a correspondente modificação do Contrato Social, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade, conforme parágrafo único do art. 1.003, do Código Civil. Os eventuais aumentos do Capital Social não importam necessariamente em alteração da própria Sociedade, no entanto implica em alteração do Contrato Social, só então ficando modificada e respectiva cláusula que trata especificamente do Capital Social.

§ 3º - Nos casos de aumento do Capital Social, o sócio terá sempre assegurado o exercício do seu direito de preferência na subscrição das quotas que lhe couber no Capital Social, observada a proporção das que já possuir na data de aumento a ser promovido.

Este documento foi assinado digitalmente; em conformidade com a Lei nº 27.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceca.al.gov.br

María Rita da Silva Araújo

SISTEMA TÉCNICO DE AUTENTICIDADE DE CHANCELA, e informe o número do protocolo.



JUCEAL



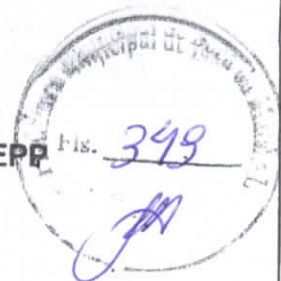
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE78781C8230A5308C0ED939F5473A20FF0887D8

Maceió, 11/07/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento, a interdição ou retirada espontânea de um dos sócios não constituirá motivação e causa para a dissolução da Sociedade, que continuará exercendo suas atividades com os sócios remanescentes:

§ 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, ativo e passivo com toda a apuração dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

§ 2º - O Balanço Patrimonial será levantado nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao evento e depois de apurado devidamente o valor dos haveres do sócio falecido ou impedido legalmente, a Sociedade pagará a este o valor apurado com 40% (quarenta por cento) no prazo de 02 (dois) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 06 (seis) meses e 30% (trinta por cento), no prazo de 12 (doze) meses.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A Sociedade só poderá ser dissolvida ou liquidada, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses;

- I - o consenso unânime dos sócios;
- II - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- III- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias);
- IV - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2.206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.210/0001-10 - Fornecedor Estabelecido no Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br

Maria Rita da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0B87D8

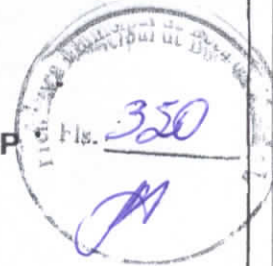
Maceió, 11/07/2014

af. ju. s. l. js

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE – 27200309458
CNPJ – 04.020.209/0001-78**

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O exercício social encerrará em 31 de Dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- De conformidade com que dispõe o Artigo 1.053, Parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-á na omissão deste Contrato, o conjunto das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Empresária Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DO FORO ELEITO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 2206-2/2004, por meio do e-CNPJ nº 16.279.319/9661-18 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido < Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Matrícula nº 109661-18 Maria Rita da Silva Araújo ASSISTENTE TÉCNICA



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939
Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458
CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP
Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0887D8

Macalé, 11/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 12º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP



**NIRE - 27200309458
CNPJ - 04.020.209/0001-78**

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam este instrumento, em **Via Única**, que será destinada ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL**, para que se produzam os feitos legais.

Dois Riachos/ Al, 05 de Julho de 2014.

[Handwritten signature]
Arnaldo Alves Peixoto
Sócio.

Reconheço as Firmas por autenticidade de Arnaldo Alves Peixoto

Dou fé em Limoeiro de Anadia AL de 07 de 2014

Em testº *[Handwritten signature]* da verdade Tab. Pub.

Waldomiro Oliveira Silva Tab. Pub.



Válido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signature]
Jose Tadeu Batista Brunet
Sócio Administrador.



13



Reconheço as(s) firma(s) de Jose Tadeu Batista Brunet

09 JUL 2014

Em testº *[Handwritten signature]* da verdade

José Antonio V.S. Filho
Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei nº 2.206-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Maria Rita da Silva Araújo
ASSISTENTE TÉCNICA
Maricelma 1100-5700



JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob N° 20140172939

Protocolo : 140172939 de 09/07/2014 NIRE: 27200309458

CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP

Chancela : BE787B1C8230A5308C0ED939F5473A20FF0887D8

Maceió, 11/07/2014

Car. Alberto Barros de Araújo

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polígono Direito

José Tadeu Batista Brunet

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 808280 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2011

NOME **JOSÉ TADEU BATISTA BRUNET**

FILIAÇÃO
**SEVERINO BATISTA DE OLIVEIRA
MARIA ALVES BRUNET**

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CATINGUEIRA - PB 13/08/1966

DOC. ORIGEM
**CERTD CAS 11177 FLS 08 LIV 822
ARAPIRACA - AL**

CPF
565.022.574-53

2 VIA **MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA** P 1
DIRETORA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116-DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Manoel de Araújo, 100 - Centro - Arapiraca - AL - CEP: 57101-000 - Fone: (32) 3311-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. I, Fº, e 3º do Lei nº 8.933/86 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escaneado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 49852606151026360828-1; Data: 26/06/2015 10:26:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=BR644338-BP4X;
Confirmar os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir da Mota Cavalcante
Titular

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 09:49:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4eaaa95284abd66d8c2b39c6614ccda00eeeb137f35f93307cdcfa709c8b24e8785ca71d2c85e3f3774baaf438c5c6ebefda5a4898d6b96a79d771a616be1b65

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

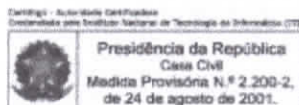
Esta certidão tem a sua validade até: 20/10/2016 às 09:42:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 391999

Código de Controle da Autenticação:

49852606151026360828-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

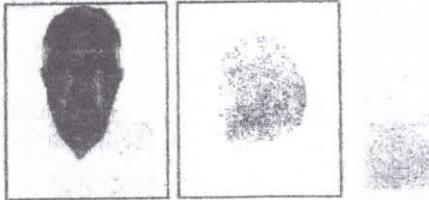


República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
180159212-8



Nome			
ARNALDO ALVES PEIXOTO			
Filiação			
DIONIZIO ALVES PEIXOTO			
LULZA ALVES PEIXOTO			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
002.752.634-87	93806 SSP/PE		
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
30/11/1939	RECIFE	PE	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-PE	26/11/2012	29/04/1968	
Ass. Presidente		Registro no Crea	
Rosaélle Patrício Vitor		PE003023D	



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Arnaldo Alves Peixoto

Valer como Documento de Identidade o seu Fô Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/7/66 e Lei nº 8206 de 07/05/75)

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49852010150917340721-1; Data: 20/10/2015 09:17:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ACH01811-ELWO
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Tutor

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/10/2015 às 09:52:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4eeea95284abd66d8c2b39c6614ccda07bdf64c821cfb8ffc95edd2643af875785ca71d2c85e3f3774baaf438c5c6eba4da0d01461709a63eeae724fd6e94cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA ALFA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

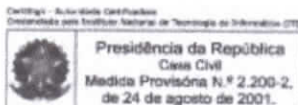
Esta certidão tem a sua validade até: 20/10/2016 às 09:42:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 441342

Código de Controle da Autenticação:

49852010150917340721-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200309458	C.N.P.J 04020209000178	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2000	Data de Início de Atividades 28/08/2000
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) Praça DA MATRIZ, 42, , Centro, DOIS RIACHOS - 57000000 - Alagoas			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICAS, INSTALAÇÕES, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, COM OPERADOR; TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL (LEVES E PESADOS) COM MOTORISTA.			
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)	Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão, Quinhentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ARNALDO ALVES PEIXOTO - 00275263487	R\$ 75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
JOSE TADEU BATISTA BRUNET - 56502257453	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	GRENTE
JOSE TADEU BATISTA BRUNET - 56502257453	R\$ 1.425.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/06/2015 00:00:00 Número: 20151234280 Ato: BALANCO Evento: BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Filiais Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



160028876

Local, Data

Maceió, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016 as 15:25:11

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



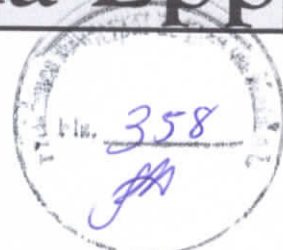
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **04.020.209/0001-78**, sediada na Praça da Matriz Nº 42, Centro, CEP: 57560 - 000, Dois Riachos/AL, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da **Carteira de Identidade nº 808.280-SSP/AL** e do **CPF nº 565.022.574-53**, DECLARAR, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na Tomada de Preços de nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Dois Riachos – AL, 25 de fevereiro de 2016




JOSE TADEU BATISTA BRUNET
RG: 808280 SSP/AL
CPF: 565.022.574-53
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **04.020.209/0001-78**, sediada na Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP: 57560 - 000, Dois Riachos/AL, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da **Carteira de Identidade nº 808.280-SSP/AL** e do **CPF nº 565.022.574-53**, vêm, pelo presente para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório de Tomada de Preço nº 01/2016, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Dois Riachos – AL, 25 de fevereiro de 2016



JOSE TADEU BATISTA BRUNET
RG: 808280 SSP/AL
CPF: 565.022.574-53
Representante Legal



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONOMICA E SOCIAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA ECONOMICA E SOCIAL

EM BRANCO



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou COOPERATIVA

A **CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº **04.020.209/0001-78**, sediada na Praça da Matriz nº 42, Centro, CEP: 57560 - 000, Dois Riachos/AL, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JOSE TADEU BATISTA BRUNET**, portador da Carteira de Identidade nº **808.280-SSP/AL** e do CPF nº **565.022.574-53**, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 01/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Dois Riachos – AL, 25 de fevereiro de 2016



JOSE TADEU BATISTA BRUNET

RG: 808280 SSP/AL

CPF: 565.022.574-53

Representante Legal



Administrative Services Division



EM BRANCC



A
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

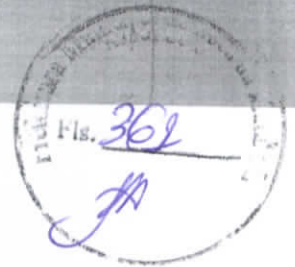
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA.
DATA DE ABERTURA: 25/02/2016 – 09:30 HORAS

CREDENCIAMENTO

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP. 57.150-000

Asser
[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



A
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA.
DATA DE ABERTURA: 25/02/2016 – 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

J.G.S EMPREENHIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.968.506/0001-05 com sede na Rua Barão de Atalaia nº 184, Centro, Pilar / AL, por intermédio de seu representante legal, oSr. . DAVID CABRAL DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2001006025794, SEDS/AL e CPF nº 062.240.014-21, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, TOMADA DE PREÇO nº 01/2016 que:

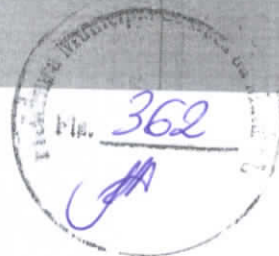
- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pilar, 25 de FEVEREIRO de 2016.

DAVID CABRAL DA SILVA
Procurador – CPF nº 062.240.014-21

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000

EM BRANCO



A
PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO
MUNICIPIO DE BOCA DA MATA.
DATA DE ABERTURA: 25/02/2016 – 09:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J.G.S. EMPREENHIMENTOS, CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, com sede à Rua Barão de Atalaia nº 184, Centro, Pilar/AL, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. DAVID CABRAL DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2001006025794, SEDS/AL e CPF nº 062.240.014-21, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

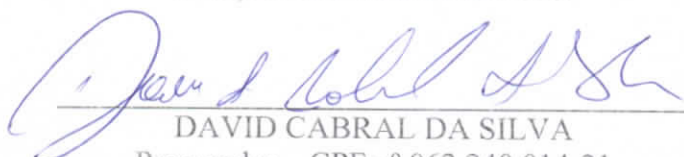
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Atenciosamente,

Pilar, 25 de Fevereiro de 2016.


DAVID CABRAL DA SILVA
Procurador – CPF nº 062.240.014-21

CNPJ: 11.968.506/0001-05
FONE: (82) 3265-3437 / 9901-7203
END: Rua Barão de Atalaia, 184 – Centro – Pilar/AL
CEP: 57.150-000



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP

NIRE

27200513241

Último Arquivamento

Numero

20151222878

Data

23/04/2015

Numero Protocolo



150233060

Local, Data

Maceió, terça-feira, 29 de setembro de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

29/09/2015

Hora de Expedição

12:42:02

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comercio

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 20 de maio de 1980, portador da cédula de identidade de n.º **1.598.673 SSP/AL** e CPF n.º **029.047.684-40**, residente e domiciliado a Rua Joao das Virgens Lima, 553, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000 e **JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 15 de setembro de 1981, portador da cédula de identidade de n.º **99001327266 SSP/AL** e CPF n.º **011.976.254-45**, residente e domiciliado na Rua Joao das Virgens Lima, 553, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, únicos sócios integrantes da sociedade **J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP**, com sede na Rua Barão de Atalaia, 184, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE **272.0051324-1** e inscrita no CNPJ sob o nº **11.968.506/0001-05** resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objetivo Social

A partir deste ato arquivado na junta comercial passará a ter como objetivo social: Obras de Alvenaria, Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e maquinas e equipamentos agrícolas com operador

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB N° 20150075448.
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/04/2015



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do CNPJ nº 10.279.31/940001 - Fundo Estadual do Registro de Comercio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

EM BRANCO

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP**



CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social

O Capital Social será elevado para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuído. O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Valor Unitário	Capital Integralizado
José Genilson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
Jose Jamesson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Nome Empresarial, Sede e Filiais.

A sociedade gira sob o nome empresarial **J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP**, com sede a Rua Barão de Atalaia, 184, Centro, Pilar – AL, CEP 57150-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objetivo Social

A sociedade terá como objetivo social: Obras de Alvenaria, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/04/2015



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150075448

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001. Para conferir a autenticidade digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0000-10 - Estado Estadual do Registro de Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Online. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e maquinas e equipamentos agrícolas com operador

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Valor Unitário	Capital Integralizado
José Genilson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
Jose Jamesson Silva dos Santos	50%	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Das Quotas da Sociedade

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração

A administração é exercida pelos sócios **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS** e **JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**, a quem competem à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pró-Labore

Pelo exercício da administração da sociedade os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB Nº 20150075448.
 PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.
 J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

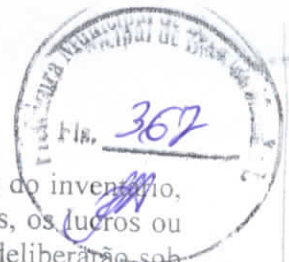
Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 20/04/2015

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Junta Comercial de Alagoas - informe o número do documento.

EM BRANCO

CLÁUSULA OITAVA: Do Exercício Social

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CLÁUSULA NONA: Da Dissolução da Sociedade

Se retirando, falecendo ou interditado qualquer sócio, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderão a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente ao outro. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e ao outro sócio ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse em comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será paga ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento; se negativo o sócio que se retirou e os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou sua atividade na data de chancela do contrato primitivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Desimpedimento

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pilar, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Designação de Administradores não Sócios

A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB N° 20150075448.
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/04/2015

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 279.310/0001-10 - Fornecedor Registrado no Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela e informe o número do Registro.

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Omissões.

Quando houver omissão de normas específicas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (Uma) via, ficando destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.



Pilar – Alagoas, 16 de Abril de 2015.

Jose Jamesson Silva dos Santos

Jose Jamesson Silva dos Santos

Sócio - Administrador

Jose Genilson Silva dos Santos

Jose Genilson Silva dos Santos

Sócio - Administrador



UNICO SERVICIO REGISTRAL E NOTARIAL
Rua Miguel Macedo, 100 - Centro
Pilar - Alagoas - Tel: (48) 3265-3375

Reconheço a(s) firma por, supra de:
~~Jose Jamesson Silva dos Santos~~
~~Jose Genilson Silva dos Santos~~
Dou fé.
PILAR-AL, em 17/04/2015
Em test. da verdade.
Rosa Maria Rodrigues L. de Oliveira
Ana Cristina Oliveira
Pollyana Oliveira

[Handwritten signatures and initials]



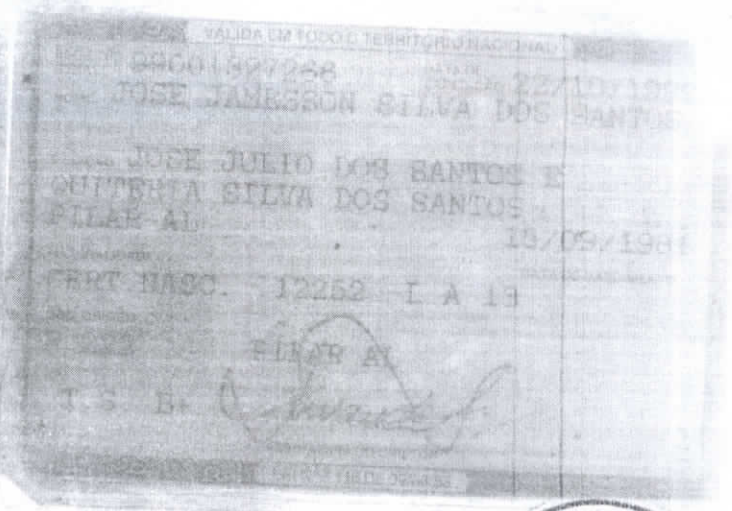
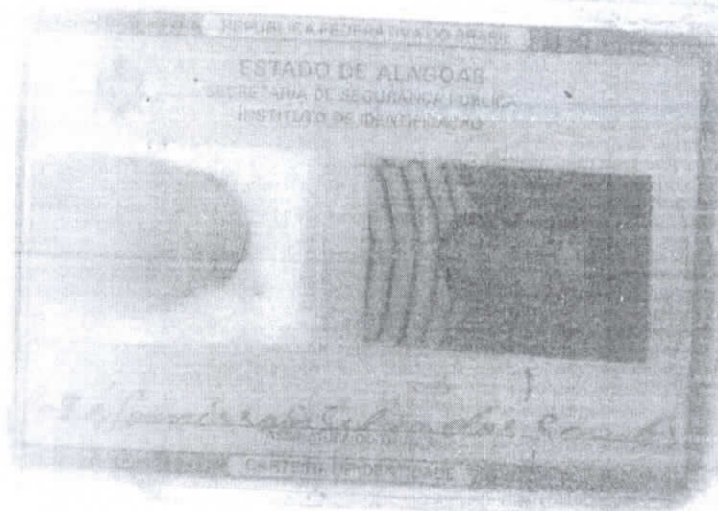
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2015 13:49 SOB N°
20150075448.
PROTOCOLO: 150075448 DE 20/04/2015. NIRE: 27200513241.
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 20/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150075448

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.316/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chavelela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (51) 3244-5494 - Fax: (51) 3244-5464
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente intemper digitalizada, reprodução fiel por computador preservada e conferida neste ato, ficando o escrito. Dou fé.

[Signature] Cod. 27821810130916470531-1
Bil. Vazir Azevedo de Araújo Cavalcam 18-10-2013 09:18:22
Tbass - Oficial de Registro

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/04/2015 às 08:56:02 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b028a699ff23f891c3d05d56fb69b3eb74c5bbe75d928bb5af65b7076e7b93cfc60243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e07dd092d6911669fd54d5bd39eebcc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

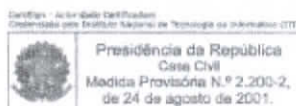
Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2016 às 02:55:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 188564

Código de Controle da Autenticação:

27821810130916470531-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JOSE GUILSON SILVA DOS SANTOS

CC. RENOVACAO/CONCESSAO/IF
1598673 SSP AL

CPF 029.047.694-40 **DT. NASCIMENTO** 20/05/1980

PAIS
BRASIL

NOME
JOSE JULIO DOS SANTOS

QUATERIA - SILVA DOS SAN
POS

PROFISSAO **ACC** **DECLIVA**
CONDUZIR 00000000 00

PRESTADO **VALIDADE** **RENOVACAO**
2002-200314 13/04/2013 18/01/2007

CLASSIFICACAO
A

apto para transporte esmerado

João Antônio Silva dos Santos
ASSINATURA DO CONDUTOR

LOCAL **DESCRIÇÃO**
MACEIO, ALAGOAS 13/04/2013

[Signature]
Este documento constitui título de habilitação
De acordo com o Decreto nº 721/2008 substituído e dispensa qualquer outra documentação
AUTENTICADO E CONFERIDO NESTE ATO. O RELEVADO E VERIFICADO. DOUTOR FEI.

47961445548
AL024312024

DETRAN - AL/ALAGOAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDADE EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
274294763

PROFISSAO PLANEJADORA
274294763

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS **DESDE 1888**
Av. Prof. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 • Fax: (83) 3244-5464
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICACAO DIGITAL

De acordo com as Artigos 1º, 3º, 7º e 8º da Lei nº 11.744 de 16/08/2008 e a Resolução nº 936/1994 e Art 6º do art. XII da Lei Estadual nº 721/2008 substituído e dispensa qualquer outra documentação
Este documento constitui título de habilitação
De acordo com o Decreto nº 721/2008 substituído e dispensa qualquer outra documentação
AUTENTICADO E CONFERIDO NESTE ATO. O RELEVADO E VERIFICADO. DOUTOR FEI.

[Signature]
Cod. 27821710131217530843-1
17-10-2013 12:17:40

Rei Vitor Azevedo de Maria Cavalcanti
Título - Oficial de Registro

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/04/2015 às 09:11:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b028a699ff23f891c3d05d56fb69b3eb7c604eead5c04d7ed08d130f85fe
cd22e60243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e0e511774bc69885b15ef4519f751bd4df

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

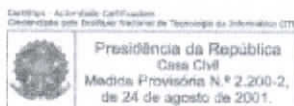
Esta certidão tem a sua validade até: 27/02/2016 às 02:55:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 188353

Código de Controle da Autenticação:

27821710131217530843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

EM BRANCO



PROCURAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA - PARTICIPAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - REPRESENTAÇÃO

OUTORGANTE:

J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA - EPP, firma estabelecida na rua Barão de Atalaia, Nº 184, Cep. 57.150-000, Centro, Pilar-Alagoas, inscrita no CNPJ sob nº 11.968.506/0001-05, com seus atos arquivados na junta Comercial, neste ato representada por seus sócios: **JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado pelo regime da comunhão parcial de bens, Empresario, CPF, nº: 029.047.684-40, Cédula de Identidade nº: 1598673, órgão expedidor: SCJDS/AL, residente e domiciliado na rua João das Virgens Lima, nº 553, Centro, Cep: 57.150-000, Pilar-Alagoas, e **JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Empresaria, CPF: 011.976.254-45, Cédula de identidade nº 99001327266, órgão expedidor: SEDS/AL, residente e domiciliado na rua João das Virgens Lima, nº 553, Centro, Cep: 57.150-000, Pilar-Alagoas

OUTORGADO:

DAVID CABRAL DA SILVA, Brasileiro, estado civil, Solteiro, profissão: Assistente Administrativo, CPF nº: 062.240.014-21, Cédula de Identidade nº 2001006025794 órgão expedidor: SSP/AL, residente e domiciliado na Rua São José Nº 80H, Barro Duro, Cep: 57.045-210, Maceió.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes. **A presente procuração é Valida por Tempo Indeterminado**

Pilar - AL 13 Abril de 2015.

Jose Genilson Silva dos Santos
Outorgante

Jose Jamesson Silva dos Santos
Outorgante



Este documento a(s) firma por destituir-se do
al. José Genilson Silva dos Santos
e José Jamesson Silva dos Santos
L. de Oliveira
da verdade.
Márcia Rodrigues L. de Oliveira
Carolina Oliveira
Liliana Oliveira

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP: 53050-010 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (33) 3394-1000 - Fax: (33) 3394-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nele(a). O referido é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27822204151516550453-1; Data: 22/04/2015 15:16:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB121257-67R2.
Valor Total do Ato: R\$ 2,99.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular



Handwritten signatures and initials in blue ink scattered across the bottom right area of the document.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/04/2015 às 19:55:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d50c34ee37fe8171180f3ea170465dc5daa4112ecf244f39ab051898b
bb9a7b60243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e070680caa1a5e5fa0af6ed4ea63a4888c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

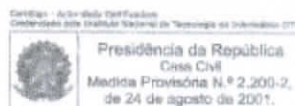
Esta certidão tem a sua validade até: 22/04/2016 às 15:32:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 364013

Código de Controle da Autenticação:

27822204151516550453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAVID CABRAL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2001006025794 SSP AL

CPF 062.240.614-21 **DATA NASCIMENTO** 21/05/1987

FILIAÇÃO
JOSE APARECIDO PEREIRA DA SILVA
CLAUDIA CABRAL AMARO

PERMISSÃO ACC **CMR. HAB.** AB

REGISTRO 04333665865 **VALIDADE** 13/04/2018 **PHABILITAÇÃO** 27/06/2008

OBSERVAÇÕES

David Cabral da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 15/04/2013

Luiz Augusto Santos Leite de Azevedo
Diretor Presidente do DETRAN/AL
ADMINISTRAÇÃO DE TRÂNSITO

12046085159
AL012657360

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 677763617

PROIBIDO PLASTIFICAR 677763617

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Sala 504 - Fátima - CEP 30132-000 - Belo Horizonte - MG - Tel.: (51) 3244-0000 - Fax: (51) 3244-5000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 quando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, o referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27820401160930410625-1; Data: 04/01/2016 09:30:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP53113-OSFE;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vazir de Almeida Cavalcante
Tribunal

prose

[Handwritten signatures and initials]

GN

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/01/2016 às 09:43:30 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd6a07043b2c08e3c5c7dc25686bd9fab6d759ddc602e990cfd4dfe5a03
8cd41960243f9b1ac2dba11ff8131c8f4431e0af240b7dd93fa60b6bcaa80497aad576

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

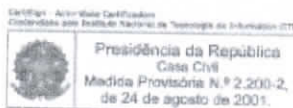
Esta certidão tem a sua validade até: 05/01/2017 às 07:05:58 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 468435

Código de Controle da Autenticação:

27820401160930410625-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
J. G. S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200513241	C.N.P.J 11968506000105	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2010	Data de Início de Atividades 13/05/2010
---	----------------------------------	---	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
RUA BARÃO DE ATALAIA, 184, CENTRO, PILAR - 57150000 - Alagoas

Objeto Social
Obras de Alvenaria, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Outras obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Perfurações e sondagens, Obras de fundações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Coleta de resíduos não-perigosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Locação de automóveis sem condutor, Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de engenharia, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e máquinas e equipamentos agrícolas com operador

Capital Social R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS - 01197625445	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JOSE JAMESSON SILVA DOS SANTOS - 01197625445	R\$ 300.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS - 02904768440	R\$ 0,00	EMPRESARIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS - 02904768440	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JOSE GENILSON SILVA DOS SANTOS - 02904768440	R\$ 300.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento Data: 23/04/2015 00:00:00 Número: 20151222878 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...



Local, Data
Maceió, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comercio em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016 as 15:25:9

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



A collection of handwritten signatures in blue ink, scattered in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be from multiple individuals.

EM BRANCO

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



1. **Antonio Lenine Pereira Filho**, brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira**, brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Rerratificar, Alterar e Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas, mantendo em vigor as não alcançadas pela presente alteração:

Cláusula I – O nome empresarial passa a ser: **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**

Cláusula II – Em face das alterações ocorridas, deliberam os sócios cotistas na melhor forma de direito, nos termos da Lei nº 10.406/2002, dar nova redação e consolidar o contrato social da sociedade, que abaixo vai consubstanciado, passando a sociedade a reger-se pelas disposições adiante consignadas, que traduz a vontade do signatário contratante.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 1 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.

1. **Antonio Lenine Pereira Filho**, brasileiro, casado sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de maio de 1962, Empresário, portador do RG nº 379.336 SSP/AL, inscrito no CPF nº 384.064.974-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 228, bairro Eldorado, CEP 57306-100, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas;
2. **Walquiria Silva Novais Pereira**, brasileira, casada sob o Regime Jurídico de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 16 de fevereiro de 1977, Empresária, portadora do RG nº 99.001.155.430 SSP/AL, inscrita no CPF 007.538.064-10, residente e domiciliada no Condomínio Aldebaran Ômega, nº 7, Quadra E, bairro Jardim Petrópolis, CEP 57080-548, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas;

Únicos sócios da sociedade empresária **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, fazendo uso do que a Legislação Vigente permite, resolvem de comum acordo Consolidar o seu instrumento constitutivo primitivo pelas cláusulas a seguir enumeradas

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.**, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 157, bairro Alto do Cruzeiro, CEP 57.312-485, na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas; Inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE 27200437804, em 30 de abril de 2008, e no CNPJ 09.520.052/0001-63, rege-se pelo disposto no

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 2 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015



EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



Título II, Capítulo IV, do Código Civil, Lei 10.406/2002, e supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976).

Cláusula II – A sociedade poderá abrir Filiais e Escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula III – A sociedade tem como objeto social:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO
4120-4/00	Construção de edifícios.
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios.
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
7112-0/00	Serviços de engenharia.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.
4391-6/00	Obras de fundações.
4313-4/00	Obras de terraplenagem.
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.
0161-0/99	Atividades de apoio a agricultura.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias.
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas.
4399-1/01	Administração de obras.
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 3 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
 PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150223633. NIRE: 27200437804.
 CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 18/11/2015

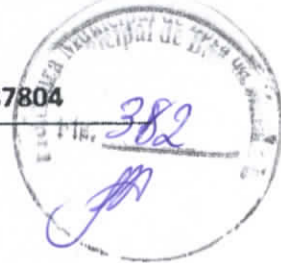
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



Cláusula IV – A sociedade terá suas atividades por prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula V – O Capital Social é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR R\$	PART. %
1. Antonio Lenine Pereira Filho	2.595.000	2.595.000,00	51,90
2. Walquíria Silva Novais Pereira	2.405.000	2.405.000,00	48,10
TOTAIS:	5.000.000	5.000.000,00	100,00

Cláusula VI – Em face da total integralização do capital, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Novo Código Civil).

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula VII: - A administração da sociedade cabe aos sócios Antonio Lenine Pereira Filho e Walquíria Silva Novais Pereira, decidindo e assinando isoladamente, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Cláusula VIII – Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego do nome empresarial em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 4 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB Nº 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

EM BRANCO



CAPÍTULO IV

DA CESSÃO DAS QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

Cláusula IX - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento de todos os sócios. Se colocadas à venda, os sócios remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições, na proporção das quotas de que são titulares; em caso de renúncia de tal direito, as quotas que caberia ao renunciante serão adquiridas pelos sócios interessados na sua aquisição, na proporção das quotas possuídas.

Cláusula X - Desejando qualquer um dos sócios se retirar da sociedade deverá comunicar sua pretensão, por escrito, com antecedência de pelos menos 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XXVIII.

Cláusula XI - No caso de morte de qualquer sócio, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial na data do evento e, se não convier aos sócios remanescentes continuarem a sociedade com os herdeiros e/ou cônjuge do sócio falecido, serão estes (os herdeiros) reembolsados dos seus direitos e haveres, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais, mensais e sucessivas, vendendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, preservando-se sempre o poder aquisitivo da moeda. No caso de interdição, o sócio interditado será representado por curador nomeado pelo juiz competente, porém, tal curador não será automaticamente alçado ao cargo ou cargos ocupados pelo interdito na sociedade.

Cláusula XII - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 5 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB N° 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015



EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



Cláusula XIII - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula XIV - Efetuado o registro da alteração contratual no Registro Público de Empresas Mercantis, o valor das quotas do sócio excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será liquidado na forma prevista na Cláusula XXVIII. A exclusão do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos depois de registrada a alteração contratual; e, em igual prazo, pelas posteriores, enquanto não se requer o aludido registro.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

Cláusula XV - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XVI - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária dos sócios, com o objetivo de: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; e, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 6 de 7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB N° 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 18/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 09.520.052/0001-63 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242118160 - NIRE: 27200437804



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XVII – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVIII – Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para a solução de qualquer pendência decorrente do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em via única, para todos os fins e direito.

Arapiraca – AL. Em 13 de novembro de 2015.

SÓCIOS:



[Handwritten signature]

Antonio Lenine Pereira Filho

[Handwritten signature]

Walquiria Silva Novais Pereira



RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS FIRMAS DE
ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA
em test. da verdade dou fé
Palmeira dos Índios (AL) 13/11/2015
PALMIRA JOSÉ LEITE TEIXEIRA - TABELIÃO TITULAR
Válida somente com o selo de autenticidade



Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

Página 7 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2015 15:06 SOB N° 20150223633.
PROTOCOLO: 150223633 DE 18/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150223633. NIRE: 27200437804.
CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
379336 SSP AL

CPF
384.064.974-91

DATA NASCIMENTO
23/05/1962

PLACAO
ANTONIO LENINE PEREIRA
MARIA DO CARMO DE JESU
S PEREIRA

PERMISSÃO **ACC** **CATEG.**
B B

Nº REGISTRO
02422150005

VALIDADE
06/08/2017

1ª HABILITAÇÃO
09/10/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
14/08/2012

Assinatura do Emissor
Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor-Previdente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR
25300460084
AL011727284

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
577933465

PROTEÇÃO PLÁSTICA
577933465

fre

AA

AA

AA

AA

AA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Des. Eurico José Pessoa - CEP 30880-000 - www.aprecartorio.net.br - Tel: (31) 3244-9064 - Fax: (31) 3244-9488

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57392501161607520872-1; Data: 25/01/2016 16:07:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACT20397-H4KO;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Assinatura
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/02/2016 às 18:07:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c4e6fae86e762f0e714881243a3637b6f81ea5a74f03e7f77dde7c9da6f1e48167ccbe15cc1664c9a63c20ac4c6a55a0e98b710d6489ed856804ecb6618932c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

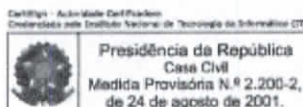
Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2017 às 04:04:04 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 479620

Código de Controle da Autenticação:

57392501161607520872-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS **DOADOR**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Walquiria Silva Novais Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

Aberto: 04/04/1994 - 14:31:14:29

Emissão
JAN/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 99001155430 DATA DE EMISSÃO 28/06/1999

NOME WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA

MAT. CIVIL WALMIR NOVAIS DOS SANTOS E ROZANIRA SILVA NOVAIS DOS SANTOS ARAPIRACA-AL DATA DE NASCIMENTO 16/02/1977

MAT. PROF. CERT. CASAM. 17704 L 41BAUX

T.S. D+ 452V MACEIO CPF 00753806410 ID. ANT. 1580286

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
007.538.064-10

Nome
WALQUIRIA SILVA NOVAIS PEREIRA

Nascimento
16/02/1977

COMARCA DE INDIO DO BRAÇO - AL

1º Tabelião de Notas
Meno Peixoto - Centro
821 3420-1128 9971-5493
Almeida dos Índios - AL

RECIBO DE RECEITA DE NOTAS

CO QUE CONFERI A PRESENTE FOTOCOPIA ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO CONSTATANDO QUE OS DADOS ULTIMOS SÃO VERDADEIROS.

15/05/15

JOSE LEITE TEIXEIRA - TABELIÃO TITULAR

somente com o selo de autenticidade

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

EM BRANCO



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Outorgante:

Construtora Construir Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.520.052/0001-63, com sede na Avenida Deputada Ceci Cunha, 157, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, por meio de seu sócio-administrador, Antonio Lenine Pereira Filho, inscrito no CPF sob o nº 084.064.974-91.

Outorgada:

Gabriela Nascimento de Jesus Pereira, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/AL nº 10.755, CPF nº 070.667.274-79, residente e domiciliada na Rua Deputado Elizeu Teixeira, 159, apt.202, Edf. Larissa, Ponta Verde, Maceió- AL.

Poderes:

Por este instrumento particular de procuração a empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA., acima qualificada e abaixo assinada, nomeia e constitui a Outorgada, acima qualificada, como seu bastante procurador, a quem outorga poderes para representa-la em qualquer licitação, de qualquer modalidade,, podendo para tanto apresentar lances em pregão, rubricar propostas dos demais licitantes, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contratos e atas, assinar declarações, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante em procedimento licitatório.

Arapiraca, 22 de fevereiro de 2016.

1º Ofício [Signature]

Antonio Lenine Pereira Filho

CPF nº 384.064.974-91

Representante Legal

Confere e é original
25/02/16



Válido Somente em
o Selo de Autenticidade



Serviço do 1º Ofício Cyra Ribeiro - Oficial

R. Lúcio Roberto, 43 - Centro - CEP 57200-300 - Arapiraca/AL - Tel.: (32) 3521-2570 - Fax: (32) 3521-5707 - laduribeiro@globo.com - carteribeiro_aj@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma de ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO conforme autógrafo arquivado; dou fé. *****
Arapiraca, AL, 24/02/2016. *****

Luciano Balbino da Silva

Luciano Balbino da Silva
CPF: 026.806.944-53

Substituto

EM BRANCO

Tempo de espera

Tempo de espera

Tempo de espera

Anotações Gerais

POLEGAR DIREITO



Nº 10370537

Gabriela Nascimento de Jesus Pereira
Assinatura do Titular da Carteira

3

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ADVOGADO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

- O A B -

O documento de identidade profissional, na forma prevista no Regulamento Geral, é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais. (Art. 13 da Lei nº 8.906, de 04/07/1994)

1

Anotações Gerais

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional

de Alagoas

Inscrição Nº
10755
Nome
GABRIELA NASCIMENTO DE JESUS PEREIRA

Filiação
ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO e NERI SILVA NASCIMENTO PEREIRA

Neutralidade
ARAPIRACA-AL
Nacionalidade
BRASILEIRA

Data de Nascimento
09/10/1988

Data de Coação de Grau
28/02/2012

Data de Compromisso na O.A.B.
30/03/2012

Data de Expedição
04/04/2012

ONAR COELHO DE MELLO
PRESIDENTE

2

Confere c/ o original

25/02/15

[Handwritten signatures and initials]

Confere c/ o original

[Handwritten signature]



EM BRANCO



CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP

Avenida Eraldo Lins Cavalcante Nº 03, Serraria - Maceió/AL
CEP: 57.046-570 - CNPJ: 17.800.916/0001-29
Inscrição Estadual: 242.82294-0 - C.M.C: 901385391
E-mail: construtorapronorteltda@hotmail.com
Telefone: (82) 3021-4989



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
TOMADA DE PREÇO Nº. 001.2016
DATA: 25 de FEVEREIRO de 2016 às 09h30min
OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS.

CRENCIAMENTO

CONSTITUICAO PRONORTE LIDA EPP



PRO

EM BRANCO



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

JADSON REMY LIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1996, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº. 047.777.154-85, portador do RG nº. 3505053-5 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 93 - Jacintinho - Maceió/AL, CEP: 57041-270 e **TATIANA PRUDENCIO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 045.458.944-10 e Reg. Geral sob o nº 2000001286387 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua José Jacinto Pereira, nº 13 - Mata do Rolo - Rio Largo/AL, CEP: 57100-000, únicos sócias da sociedade **CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 03 - Serraria - Maceió/AL, CEP: 57046-570, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0054025,7 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 17.800.916/0001-29, resolvem de acordo com as seguintes cláusulas alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª- O capital social que é representado pela importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa neste ato para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único - Diante das alterações acima o capital social fica distribuído da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JADSON REMY LIRA DE MELO	588.000	R\$ 588.000,00
TATIANA PRUDENCIO DA SILVA	12.000	R\$ 12.000,00

tatiana

CLÁUSULA 2ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/11/2015

000001 de
000017

EM BRANCO

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

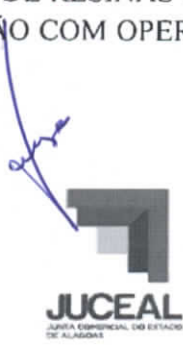
JADSON REMY LIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/1996, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº. 047.777.154-85, portador do RG nº. 3505053-5 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua São Miguel, nº 93 - Jacintinho - Maceió/AL, CEP: 57041-270 e **TATIANA PRUDENCIO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 30/05/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 045.458.944-10 e Reg. Geral sob o nº 2000001286387 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua José Jacinto Pereira, nº 13 - Mata do Rolo - Rio Largo/AL, CEP: 57100-000, únicos sócias da sociedade **CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP**, com sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 03 - Serraria - Maceió/AL, CEP: 57046-570, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0054025,7 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 17.800.916/0001-29, resolvem de acordo, consolidar o seu contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial " **CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP** " e tem sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, nº 03 - Serraria - Maceió/AL, CEP: 57046-570.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, atribuindo-lhe(s), ou não, capital destacado da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2ª - Constituem atividades econômicas da sociedade, CONSTRUÇÃO CIVIL (PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL); DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TÉRRENO; EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SONDAGEM E FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL; PRODUÇÃO DE LOTEAMENTOS PRÓPRIOS OU TERCEIROS; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E OU PRETENDIDO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE APLICAÇÃO DE RESINAS EXTERNAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DE DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; JATEAMENTO; SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; LIMPEZA

tatiana



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/11/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'gn'.

000002

EM BRANCO



DE PRÉDIOS EM GERAL, LIMPEZA URBANA EM GERAL; ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFÔNICA; REMOÇÃO DE ENTULHO; COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS, GESSO, FORRO PVC; PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS; SINALIZAÇÕES DIVERSAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR EM GERAL COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA FEITO EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EM GERAL COM OPERADOR OU SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTOS, ALVENARIA E REBOCO, ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, PRÉ-MOLDADOS, SANITÁRIOS, TINTAS, ELETRO-ELETRÔNICOS, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS, ALUMÍNIO E PERFIS: AÇO, PVC, GESSO E VIDROS); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO; PLANTAÇÃO DE MUDAS; ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CLÁUSULA 3ª – O capital da sociedade é representado pela importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), divididos em 600.000 (Seiscentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios.

JADSON REMY LIMA DE MELO, com 588.000 (Quinhentas e Oitenta e Oito Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 588.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

TATIANA PRUDENCIO DA SILVA, com 12.000 (Doze Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **JADSON REMY LIMA DE MELO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

tatiana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

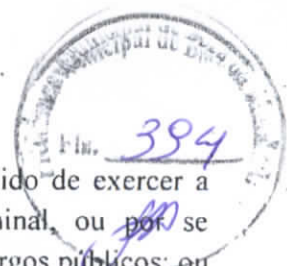


CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
 PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 AL150213034, NIRE: 27200540257.
 CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO GERAL
 MACEIÓ, 05/11/2015

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



CLÁUSULA 6ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. Fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, que será contabilizada como despesa.

CLÁUSULA 8ª - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e, no caso de um dos sócios manifestar desejo de retirar-se da mesma, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, que terá direito de preferência e igualdade de condições e preço na aquisição destas, caso sejam postas a venda.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Março de 2013, data da chancela de arquivamento de seu contrato de constituição na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas suportadas.

CLÁUSULA 11ª - Retirando - se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias, para recompor seu quadro.

CLÁUSULA 12ª - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas em consenso. A sociedade poderá designar administrador não sócio devendo e designação ser aprovada por todos os integrantes do quadro societário.

latona



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 05/11/2015

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000004

EM BRANCO

CLÁUSULA 13ª – A sociedade tem Foro nesta Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de Consolidação de Contrato Social, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.



CLÁUSULA 14ª – Rege-se a presente sociedade pelo disposto na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que instituiu o novo Código Civil e, na omissão desta, de forma supletiva, pela Lei 6.404/1976 que disciplina as sociedades por ações:

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, na forma da Lei, sendo que fica destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Estado de Alagoas (JUCEAL) para que produza os efeitos legais.

Maceió – AL, 29 de Outubro de 2015.

Tatiana Prudencio da Silva
TATIANA PRUDENCIO DA SILVA
- Sócia -



Jadson Remy Lima de Melo
JADSON REMY LIMA DE MELO
- Sócio Administrador -



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2015 15:31 SOB Nº 20150213034.
PROTOCOLO: 150213034 DE 05/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150213034. NIRE: 27200540257.
CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000005

EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2595053-5

07/08/2015

JADSON RERY LIRA DE MELO

BENEDITO AFONSO DE MELO

ALCYNEIRY LIRA MACHADO DE MELO

MACEIÓ - AL

18/01/1996

CERTO MASC 105934 FLS 154 LIV A100

1 D OF MACEIÓ-AL

047.777.154-05

2 VIA

P 311

MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
DIRETORA DE REGISTRAÇÃO CIVIL

LEI Nº 7.116 DE 2008/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA (SEJUS)

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (SREPCIV)

Carteira de Identidade

Polegar Direito

Jadson Rery Lira de Melo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58090102161442250542-1; Data: 01/02/2016 14:42:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACU09245-NX30, Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

00000606

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/02/2016 às 16:11:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2baf82abbaa675629ea842a6f0f91f33b39c9ea81ec3028c0609d9895f25ce68a83370faacfab07ae1f8aaf5352bb353b957df5460692e9210d9c0553f6a5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

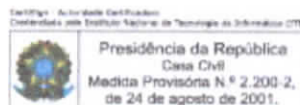
Esta certidão tem a sua validade até: 02/02/2017 às 13:43:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 483045

Código de Controle da Autenticação:

58090102161442250542-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, along with the number 0000077.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE FISCALIDADE
E REVENHOS
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
E REVENHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE GESTÃO DE
PESSOAS



ESTADO DE ALBERTO DINIZ

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Tatiana Prudencio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL 2000001286387 DATA DE
EMISSÃO 13/12/2000
NOME TATIANA PRUDENCIO DA SILVA

PLACAO N/C E
ROSA PRUDENCIO DA SILVA
SAO PAULO-SP

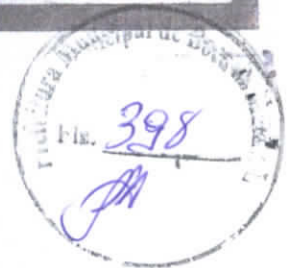
30/05/1977
DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE
CERT. NASC. 4424 L A 04
DOC ORIGEM

F 249 V RIO LARGO AL

CPF

T.S. C



12 AGO 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
045.458.944-10

Nome
TATIANA PRUDENCIO DA SILVA

Nascimento
30/05/1977

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO



12 AGO 2016

Handwritten signatures and initials in blue ink

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Francisco Epitácio Pessoa, 1533 - Bairro dos Estados - Aracaju/SE - CEP 55030-000 - www.cartorioab.com.br - Fone: (71) 3341-5401 - Fax: (71) 3341-5402

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58090102161443580604-1; Data: 01/02/2016 14:43:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACU09276-1DX8;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000008 08

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

Este documento foi emitido em 13/02/2016 às 15:18:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2baf82abbaa675629ea842a6f0f913899589a0c854f3d9ca6f9ae96d61025e68a83370faacfab07ae1f8aaf5352bbe7d05c53737b2982085a2257ddd59313

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º. § 1º, da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/02/2017 às 13:43:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 483049

Código de Controle da Autenticação:

58090102161443580604-1

através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

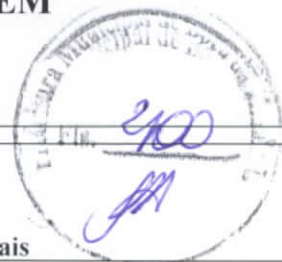


Presidência da República
Ministério do Registro Civil
Brasília, 13 de Fevereiro de 2016

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

000009 09

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200540257	C.N.P.J 17800916000129	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo ###/###/####	Data de Início de Atividades 21/03/2013
---	----------------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA ERALDO LINS CAVALCANTE, 03, SERRARIA, MACEIÓ - 57046570 - Alagoas

Objeto Social

CONSTRUÇÃO CIVIL (PREDIAL, RESIDENCIAL, INDUSTRIAL); DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO; EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; SONDAÇÃO E FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL; PRODUÇÃO DE COTEAMENTOS PRÓPRIOS OU TERCEIROS; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS); MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; IRRIGAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E OU PRETENDIDO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES; SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE APLICAÇÃO DE RESINAS EXTERNAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DE DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS; JATEAMENTO; SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; LIMPEZA DE PRÉDIOS EM GERAL, LIMPEZA URBANA EM GERAL; ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, LÓGICA E TELEFÔNICA; REMOÇÃO DE ENTULHO; COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS, GESSO, FORRO PVC; PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS; SINALIZAÇÕES DIVERSAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; ÔNIBUS, AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR EM GERAL COM MOTORISTA E SEM MOTORISTA FEITO EM ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM EM GERAL COM OPERADOR OU SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTOS, ALVENARIA E REBOCO, ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, IMPERMEABILIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. (MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, PRÉ-MOLDADOS, SANITÁRIOS, TINTAS, ELETRO-ELETRÔNICOS, MADEIRAS, ESQUADRIAS DE MADEIRA, ESQUADRIAS METÁLICAS, ALUMÍNIO E AÇO, PVC, GESSO E VIDROS); ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; REDE ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO; PLANTAÇÃO DE MUDAS; ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Capital Social R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
TATIANA PRUDENCIO DA SILVA - 04545894410	R\$ 12.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 588.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JADSON REMY LIRA DE MELO - 04777715485	R\$ 196.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

000010

Último Arquivamento

Data: 13/11/2015 00:00:00 Número: 20151313822

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160036356

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 as 12:10:10

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



000011

PROCURAÇÃO



CONSTRUTORA PRONORTE LTDA – EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **17.800.916/0001-29**, com sede na **AVENIDA ERALDO LINS CAVALCANTE nº 03, SERRARIA** no município de **MACEIÓ**, estado de **ALAGOAS** neste ato representado pelo Sr. **JADSON REMY LIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua **SÃO MIGUEL, nº 93, JACINTINHO**, no município de **MACEIÓ**, estado de **ALAGOAS**, portador do RG nº **3505053**, inscrito no CPF/MF sob nº **047.777.154-85**, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **WILLIAM CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, gestor administrativo, residente e domiciliado na Rua **SÃO JOSÉ, nº 24, BARRO DURO**, no município de **MACEIÓ**, estado de **ALAGOAS**, portador do RG nº **2001006025786**, inscrito no CPF/MF sob nº **062.240.034-75**, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la, a fim de participar de licitações em qualquer tipo de modalidade, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Está procuração tem validade de 1 (um) ano.

Maceió (AL), 28 de Janeiro de 2016



Jadson Remy Lira de Melo

JADSON REMY LIRA DE MELO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 047.777.154-85

OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 421
Centro - Maceio - Alagoas
Rec P/ Semelhança 1 firma(s):
JADSON REMY LIRA DE MELO
MACEIO, 12 de Fevereiro de 2016.
Em Testemunho
Carlos
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2115830 OP: Carlos
Total: R\$ 3,50



CARTORIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Código: 02.88.375-2
Maceió - Alagoas - Brasil - CEP: 57010-000 - Fone: (32) 3214-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1964 e Art. 6º inc. XI do Lei Estadual 2.721/2008 assinado e impresso digitalmente. Reprodução feita do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 58090102161444360089-1; Data: 01/02/2016 14:44:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACU09279-KEGB
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

000012
gn



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/02/2016 às 14:54:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd2bafe82abbaa675629ea842a6f0f918005d7fb0f2f2f1c8d3b5c8483ce8b8fe68a83370faacfab07ae1f8aaf5352bb4c8a3236302e3757fe71e45b6e14e061

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

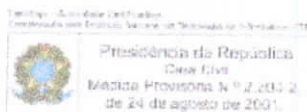
Esta certidão tem a sua validade até: 02/02/2017 às 13:43:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 483052

Código de Controle da Autenticação:

58090102161444360089-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



000013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 WILLIAM CABRAL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2001006625786 SSP AL

CPF
 062.240.034-75

DATA NASCIMENTO
 01/01/1986

FILIAÇÃO
 JOSE APARECIDO PEREIRA DA SILVA
 CLAUDIA CABRAL AMARO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 04782188639

VALIDADE
 13/12/2016

1ª HABILITAÇÃO
 25/04/2012

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado

WILLIAM CABRAL DA SILVA
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
 26/04/2013

Luís Augusto Santana Lobo de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL
 ASSINATURA DO TITULAR

61997006053
 AL012933201

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 677811274

PROIBIDO PLASTIFICAR
 677811274



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Oásis - Jd. Pôrto de Pedras - CEP 30036-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (031) 3344-5434 - Fax: (031) 3344-5434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 58090102161444220573-1; Data: 01/02/2016 14:44:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACU09278-VTAN;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter do Miranda Cavalcanti
 Titular

(Handwritten signatures and scribbles)

gn

000014 14

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/02/2016 às 15:10:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b641b0ba5ef37ceb357572ab709372af96051cb841bba4b9420747e22a9ef95c3e68a83370faacfab07ae1f8aaf5352bbe61f99e8cee8354af053d706fad1e18d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CONSTRUTORA PRONORTE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

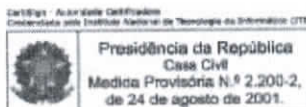
Esta certidão tem a sua validade até: 02/02/2017 às 13:43:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 483051

Código de Controle da Autenticação:

58090102161444220573-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.

000015

Handwritten number 15.

EM BRANCO



CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP

Avenida Eraldo Lins Cavalcante Nº 03, Serraria - Maceió/AL
CEP: 57.046-570 - CNPJ: 17.800.916/0001-29
Inscrição Estadual: 242.82294-0 - C.M.C: 901385391
E-mail: construtorapronorteltada@hotmail.com
Telefone: (82) 3021-4989



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
TOMADA DE PREÇO Nº. 001.2016
DATA: 25 de FEVEREIRO de 2016 às 09h30min
OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2016

CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 17.800.916/0001-29 com sede na Avenida Eraldo Lins Cavalcante Nº 03, Serraria, Maceió/AL, declara sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

William Cabral da Silva

WILLIAM CABRAL DA SILVA

Procurador

062.240.034-75

000016



EM BRANCO



CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP

Avenida Eraldo Lins Cavalcante Nº 03, Serraria - Maceió/AL
CEP: 57.046-570 - CNPJ: 17.800.916/0001-29
Inscrição Estadual: 242.82294-0 - C.M.C: 901385391
E-mail: construtorapronorteltada@hotmail.com
Telefone: (82) 3021-4989



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
TOMADA DE PREÇO Nº. 001.2016
DATA: 25 de FEVEREIRO de 2016 às 09h30min
OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Maceió/AL, 25 de Fevereiro de 2016

A CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP inscrita no CNPJ: 17.800.916/0001-29 doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 7.5.1.6 do Edital TOMADA DE PREÇO Nº: 001.2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 001.2016 foi elaborada de maneira independente Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 001.2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 001.2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 001.2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 001.2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇO Nº 001.2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇO Nº 001.2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

William Cabral da Silva

WILLIAM CABRAL DA SILVA
Procurador
062.240.034-75

000017 de

000017

CONSTRUTORA PRONORTE LTDA EPP



PRONORTE

EM BRANCO



T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
Rua Rivadavia Carnaúba, 20 - Pinheiro - CEP: 57.057-260 - Maceió/AL -
CNPJ N° 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual n° 242.70433-6
Fone: 82 3324-0940
E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com - tjc.mez@gmail.com



CREDENCIAMENTO



EM BRANCO

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



Fabio Pereira Cavalcante, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 13/07/1972, empresário, Inscrito no CPF nº 740.326.584-04, portador da Cédula de Identidade sob o nº 97001004550 SSP/AL, CNH nº 00251332089 DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel Francisco Silva, nº 121, bairro da Pitanguinha, Maceió, CEP 57.052-190, no Estado de Alagoas, e **Joellington Celestino da Costa Flor**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 27/12/1989, empresário, Inscrito no CPF nº 088.163.564-21, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3341730-0 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 01, Utinga, Rio Largo, CEP 57.100-000, no Estado de Alagoas, únicos sócios da **T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 20, bairro do Pinheiro, Maceió, CEP 57.057-260, no Estado de Alagoas., registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o nº 272,0052758,7 em 19/07/2012, e inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.376/0001-88, resolvem de comum acordo, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA 1ª - A Matriz passa neste ato a ter como atividade;

1. Gerenciamento de transporte escolar
2. Comércio varejista de artigos de papelaria
3. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação.
4. Comércio varejista de materiais de construção em geral
5. Comércio varejista de livros
6. Comércio varejista de artigos de armarinho
7. Comércio varejista de artigos esportivos
8. Comércio varejista de pneus novos e usados para veículos automotor
9. Comércio atacadista de pneus para tratores
10. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
11. Aluguel de máquinas de terraplenagem sem operador
12. Comércio varejista de móveis
13. Comércio varejista de material elétrico
14. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador
15. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
16. Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo

1-11

fs

[Handwritten signature]

Página 1 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



17. Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática
18. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
19. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos
20. Comércio varejista de brinquedo e artigos recreativos
21. Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas
22. Comércio varejista de artigos do vestuários e acessório
23. Comércio varejista de equipamentos para escritório
24. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
25. Comércio varejista de madeiras e seus derivados
26. Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontólogo, medico hospitalar, partes e peças
27. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos
28. Aluguel de maquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão sem operador
29. Aluguel de maquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão com operador
30. Comércio Atacadista de materiais descartáveis
31. Reformas de prédios, galpões, casas e escolas
32. Serviços de transportes de passageiros com e sem condutor
33. Locação de veículos com e sem condutor
34. Serviço de dedetização, desratização e descupinização
35. Atividade de sonorização e iluminação
36. Organização de feiras, congressos, exposições, eventos e festas
37. Locação de geradores
38. Locação de palcos, coberturas, banheiros químicos e outras estruturas
39. Serviço de transporte escolar
40. Transporte aquático
41. Limpeza urbana
42. Locação de ambulância
43. Transporte de água potável – carro pipa
44. Locação de aparelhos, equipamentos de sinalização, alarmes, motores, turbinas e geradores sem operador
45. Locação de motocicleta
46. Locação de transporte marítimo

HA

~~HA~~

Junp

Página 2 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

EM BRANCO

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



47. Fretamento de embarcações com tripulação para transporte aquaviário de passageiros municipal
48. Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador
49. Serviço de vigilância e segurança privada
50. Atividade de saneamento básico
51. Construtora
52. Atividade paisagísticas
53. Atividade relacionada a esgoto
54. Construção de obra de arte
55. Construção de rodovias, via férrea e pistas de aeroportos
56. Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
57. Construção de instalação esportivas e recreativas
58. Perfurações e sondagens
59. Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás
60. Serviços de pintura de edifícios
61. Instalação e manutenção elétrica
62. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
63. Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica
64. Montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas
65. Monitoriamento, inclusive por meio remoto de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônico, inclusive a sua instalação e manutenção
66. Impressão de material para uso publicitário
67. Serviços de computação gráfica
68. Montagem e desmontagem de estruturas metálicas temporárias (arquibancadas, palcos)
69. Serviço de Bufê
70. Gestão de instalação para eventos
71. Serviço de filmagem e fotografia
72. Serviço de edição de jornais e revistas
73. Serviço de Confecção de camisas, camisetas, boné
74. Locação de mão de obra temporária
75. Operadores turísticos

Página 3 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



- 76. Limpeza em prédios e em domicílios
- 77. Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador
- 78. Serviços de terceirização de treinamento
- 79. Serviços limpeza de fossas
- 80. Comércio varejista de sementes
- 81. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

CLAÚSULA 2ª - O sócio **Joellington Celestino da Costa Flor**, que possui R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), cede e transfere, neste ato, para o sócio **Fabio Pereira Cavalcante**, o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) cada, o capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) cotas de R\$ 1,00 (um real), já integralizados em moeda corrente do país. neste ato ficando assim distribuído:

NOME DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Joellington Celestino da Costa Flor	700.000	700.000,00	70%
Fabio Pereira Cavalcante	300.000	300.000,00	30%
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA 3ª - A sociedade é administrada pelo sócio administrador: **Fabio Pereira Cavalcante** de forma isolada a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de vais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade e por tempo determinado

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**

Fabio Pereira Cavalcante, brasileiro, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento: 13/07/1972, empresário, Inscrito no CPF nº 740.326.584-04, portador da Cédula de Identidade sob o nº 97001004550 SSP/AL, CNH nº 00251332089 DETRAN/AL, residente e domiciliado na Rua Coronel

Página 4 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



Francisco Silva, nº 121, bairro da Pitanguinha, Maceió, CEP 57.052-190, no Estado de Alagoas, e **Joellington Celestino da Costa Flor**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 27/12/1989, empresário, Inscrito no CPF nº 088.163.564-21, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3341730-0 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 01, Utinga, Rio Largo, CEP 57.100-000, no Estado de Alagoas,

I – Denominação e Sede

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME**, na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 20, bairro do Pinheiro, Maceió, CEP 57.057-260, no Estado de Alagoas., registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o nº 272,0052758,7 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.554.376/0001-88.

CLÁUSULA 2ª - Ao presente Consolidação do Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

II – Filiais

CLÁUSULA 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III – Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA 4ª - A sociedade teve suas atividades iniciadas em: 19 de Julho de 2012, data em que foi constituída sendo sua duração é por tempo indeterminado.

IV – Objeto Social

CLÁUSULA 5ª - O objeto social continua sendo:

1. Gerenciamento de transporte escolar
2. Comércio varejista de artigos de papelaria
3. Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação.
4. Comércio varejista de materiais de construção em geral

Página 5 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

Handwritten initials 'MS' in the bottom right corner.

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



5. Comércio varejista de livros
6. Comércio varejista de artigos de armarinho
7. Comércio varejista de artigos esportivos
8. Comércio varejista de pneus novos e usados para veículos automotor
9. Comércio atacadista de pneus para tratores
10. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
11. Aluguel de máquinas de terraplenagem sem operador
12. Comércio varejista de móveis
13. Comércio varejista de material elétrico
14. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador
15. Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
16. Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo
17. Comércio varejista especializado de equipamento e suprimentos de informática
18. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
19. Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos
20. Comércio varejista de brinquedo e artigos recreativos
21. Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas
22. Comércio varejista de artigos do vestuários e acessório
23. Comércio varejista de equipamentos para escritório
24. Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
25. Comércio varejista de madeiras e seus derivados
26. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontólogo, medico hospitalar, partes e peças
27. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos
28. Aluguel de máquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão sem operador
29. Aluguel de máquinas, tratores, caçambas, ônibus, caminhão com operador
30. Comércio Atacadista de materiais descartáveis
31. Reformas de prédios, galpões, casas e escolas
32. Serviços de transportes de passageiros com e sem condutor
33. Locação de veículos com e sem condutor
34. Serviço de dedetização, desratização e descupinização

HN.

for

Página 6 de 11

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB N° 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



35. Atividade de sonorização e iluminação
36. Organização de feiras, congressos, exposições, eventos e festas
37. Locação de geradores
38. Locação de palcos, coberturas, banheiros químicos e outras estruturas
39. Serviço de transporte escolar
40. Transporte aquático
41. Limpeza urbana
42. Locação de ambulância
43. Transporte de água potável – carro pipa
44. Locação de aparelhos, equipamentos de sinalização, alarmes, motores, turbinas e geradores sem operador
45. Locação de motocicleta
46. Locação de transporte marítimo
47. Fretamento de embarcações com tripulação para transporte aquaviário de passageiros municipal
48. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
49. Serviço de vigilância e segurança privada
50. Atividade de saneamento básico
51. Construtora
52. Atividade paisagísticas
53. Atividade relacionada a esgoto
54. Construção de obra de arte
55. Construção de rodovias, via férrea e pistas de aeroportos
56. Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
57. Construção de instalação esportivas e recreativas
58. Perfurações e sondagens
59. Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás
60. Serviços de pintura de edifícios
61. Instalação e manutenção elétrica
62. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
63. Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica
64. Montagem ou instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas

Página 7 de 11



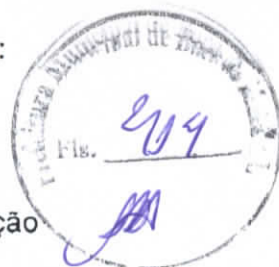
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB N° 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



65. Monitoriamento, inclusive por meio remoto de sistemas de alarme de segurança e incêndio eletrônico, inclusive a sua instalação e manutenção
66. Impressão de material para uso publicitário
67. Serviços de computação gráfica
68. Montagem e desmontagem de estruturas metálicas temporárias (arquibancadas, palcos)
69. Serviço de Bufê
70. Gestão de instalação para eventos
71. Serviço de filmagem e fotografia
72. Serviço de edição de jornais e revistas
73. Serviço de Confecção de camisas, camisetas, boné
74. Locação de mão de obra temporária
75. Operadores turísticos
76. Limpeza em prédios e em domicílios
77. Locação de máquinas e equipamentos agrícolas com e sem operador
78. Serviços de terceirização de treinamento
79. Serviços limpeza de fossas
80. Comércio varejista de sementes
81. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios

V – Capital Social e Distribuição

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

NOME DOS QUOTISTAS	N.º DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
Joellington Celestino da Costa Flor	700.000	700.000,00	70%
Fabio Pereira Cavalcante	300.000	300.000,00	30%
TOTAIS	1.000.000	1.000.000,00	100%

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 8 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB N° 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.



CLÁUSULA 8ª - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

VI – Administração

CLÁUSULA 9ª - A sociedade é administrada pelo sócio administrador: Fabio Pereira Cavalcante de forma isolada a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativa da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de vais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade e por tempo determinado

VII – Remuneração

CLÁUSULA 10ª - Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios.

VIII – Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA 11ª - Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e os lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 12ª - Nos 04 meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

IX – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA 13ª - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou

Página 9 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.**



suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA 14ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

CLÁUSULA 16ª - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

CLÁUSULA 17ª - Os sócios poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

X – Das Deliberações

CLÁUSULA 18ª - As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI – Foro Jurídico

CLÁUSULA 19ª - As partes elegem o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.



Página 10 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA ME.




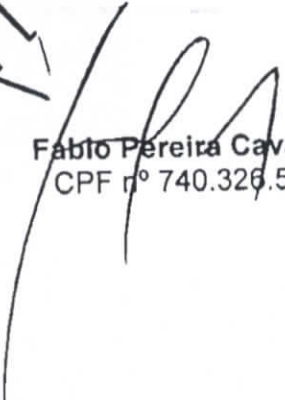
XII – Desimpedimentos

CLÁUSULA 20ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (§1º, do art. 1.011 do CC/2002).

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alterações e consolidação contratual.

Maceió/AL, 24 de Novembro de 2015.


Joellington Celestino da Costa Flor
CPF nº 088.163.564-21


Fábio Pereira Cavalcante
CPF nº 740.326.584-04

Página 11 de 11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

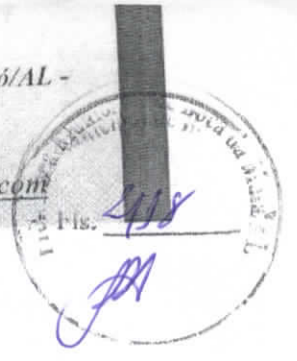
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2015 18:03 SOB Nº 20150234104.
PROTOCOLO: 150234104 DE 03/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150234104. NIRE: 27200527587.
T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO



T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
 Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL -
 CNPJ N° 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual n° 242.70433-6
 Fone: 82 3324-0940
 E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com - tjc.mcz@gmail.com



PROCURAÇÃO

TJC REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ N° 16.554.376/0001-88 E INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 242.704336-6, LOCALIZADA NA RUA RIVADÁVIA CARNAÚBA, N° 20 – PINHEIRO – CEP: 57057-260 – MACEIÓ/AL, REPRESENTADA PELO SR. FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE RG N° 97001004550 – SSP/AL E CPF: 740.356.584-04 NOMEIA COMO SEU BASTANTE PROCURADOR O SR. CÉLIO ROBERTO CORREIA DE MELO, RG N° 3301575 SSP/PE E CPF: 642.038.754-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DR. ANTONIO NUNES LEITE, 356, BEBEDOURO, MACEIÓ/AL, COM PODERES PARA REPRESENTAR A EMPRESA ATIVO E PASSIVAMENTE EM PREGÕES, CONCORRÊNCIAS, TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE E OUTROS PROCESSOS LICITATÓRIOS, FORMULAR OFERTAS E LANCES ESCRITOS E VERBAIS, ASSINAR CONTRATOS, EFETUAR VISITAS TÉCNICAS, CONHECIMENTO DE ROTAS, ASSINAR CONTRATOS, PROPOSTAS E DECLARAÇÕES, NEGOCIAR PREÇOS, DECLARAR A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, INTERVIR, REQUERER, IMPUGNAR, CONCONDAR, DISCORDAR, ENFIM, PARA PRATICAR EM NOME DA LICITANTE.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES APÓS SUA ASSINATURA.

MACEIÓ 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

[Handwritten Signature]
FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE
 RG N° 97001004550 SSP/AL
 CPF N° 740.326.584-04
 SÓCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 86.870-0
 CEP: 57050-000 MACEIÓ/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1299 - E-mail: azevedobastos@azevedobastos.com.br - Site: www.azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 20691512150837460279-1; Data: 15/12/2015 08:37:43
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
 Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
 Titular



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua Francisco Avelino, 434 - Centro
 Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1299
 Reconhecido por Semelhança a(s) Firma(s)
[Handwritten Signature]
 Capela/AL, 03 de 12 de 20 15
 Mauro Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público
 Márcio Jorge de A. T. Gomes - Autorizador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/12/2015 às 10:17:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b32c181d3066f74d8c3606ac8d4c2916d82da75f40402171ece794e73
e8a717325995af77a0e8b06d1204a171010b3a7ba54abb21d609584b53bd16f0cb04c3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

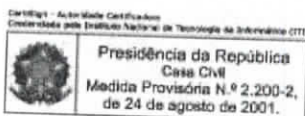
Esta certidão tem a sua validade até: 16/12/2016 às 03:36:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 463414

Código de Controle da Autenticação:

20691512150837460279-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PROIBIDO PLASTIFICAR
965963644

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
965963644

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LEVANTAMENTO
CARTERAS NACIONAIS DE IMOBILIZAÇÃO

Nome CELSO ROBERTO CORREIA DE MELO

CPF 3301575-889 PER. **Data de Nascimento** 08/10/1970

RG 642.018.754-684 **Data de Emissão** 08/10/1970

Função CLAUDIO CORREIA DE MELO

Assinatura MARIA JOSE DE FRANCA

Presença **ACE** **DE JURE**

P. RESGATO 01029771179 **VALIDADEZ** 03/12/2015 **PRORROGAÇÃO** 21/02/1990

Assinatura *Handwritten signature*

Local MACEIO, ALAGOAS **Data de Emissão** 04/12/2014

Assinatura *Handwritten signature*

Assinatura *Handwritten signature*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE LEVANTAMENTO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 55024-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3244-5431 - Fax: (33) 3244-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 20691512150838000904-1; Data: 15/12/2015 08:37:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACO22454-MMHJ;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/12/2015 às 10:16:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1b32c181d3066f74d8c3606ac8d4c2919c05b59e8ac6a2e7a808b85d889a8b32325995af77a0e8b06d1204a171010b3a1fae60ec80deb3e083f514f700360af1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

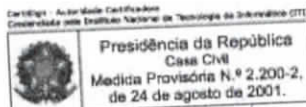
Esta certidão tem a sua validade até: 16/12/2016 às 03:36:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 463415

Código de Controle da Autenticação:

20691512150838000904-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



420

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FABIO PEREIRA CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 97.001004550 SSP AL

CPF: 740.326.584-04 DATA NASCIMENTO: 13/07/1972

FRACÇÃO: ADEMAR TEIXEIRA CAVALC ANTE GIBELDA PEREIRA CAVALC ANTE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00251332089 VALIDEZ: 20/09/2017 1ª HABILITAÇÃO: 08/08/1990

OBSERVAÇÕES:

Fabio Pereira Cavalcante
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACIEIRO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 21/09/2012

Lula Augusto Santos Lúcio de Melo
 Lula Augusto Santos Lúcio de Melo
 Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

15250732612
 AL011949201

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 578061175

PROIBIDO PLASTIFICAR 578061175

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'fure' and several other scribbles.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244 5404 - Fax: (83) 3244 5462
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Signature] Cod. 20691303141531390781-1
 Bel Vázter Azevedo Cavalcante
 Tatu - Oficial de Registro 13-03-2014 15:31:36

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/04/2015 às 12:12:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04d2c6128ef179cf7d67da627519f79b36619b5f73f1f76b8ebcb09fb54d3de6325995af77a0e8b06d1204a171010b3ac7f96ed7bee4529dac410e5adfc4675

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

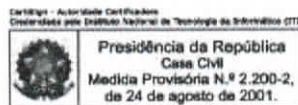
Esta certidão tem a sua validade até: 09/04/2016 às 04:24:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 228285

Código de Controle da Autenticação:

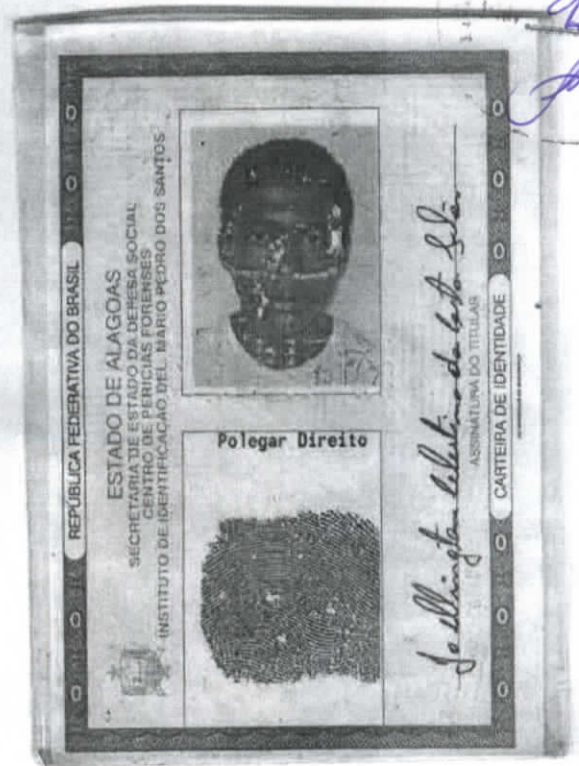
20691303141531390781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'gys', 'J', 'B', 'G', 'S', 'SM']

EM BRANCO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'yese', 'L', 'B', 'S', 'M', and 'CS'.



EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/04/2015 às 12:11:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04d2c6128ef179cf7d67da627519f79bf94d97adc080ac46bbdd8984fff5
c788325995af77a0e8b06d1204a171010b3a26a4df91c7cd68e22e682911de0a5838

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TJC REPRESENTAÇÕES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

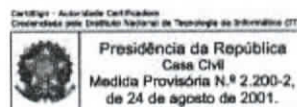
Esta certidão tem a sua validade até: 09/04/2016 às 04:24:47 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 230507

Código de Controle da Autenticação:

20692003140957250968-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.]

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

T J C REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200527587

C.N.P.J
16554376000188

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
20/07/2012

Data de Início de Atividades
20/07/0012

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA RIVADÁVIA CARNAÚBA, 20, , Pinheiro, MACEIÓ - 57057260 - Alagoas



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

EM BRANCO

EM BRANCO

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
 SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA
 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TEMPORÁRIAS (ARQUIBANCADAS, PALCOS)
 SERVIÇO DE BUFE
 GESTÃO DE INSTALAÇÃO PARA EVENTOS
 SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA
 SERVIÇO DE EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS
 SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CAMISAS, CAMISETAS, BONE
 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA
 OPERADORES TURÍSTICOS
 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCIOS
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM E SEM OPERADOR
 SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE TREINAMENTO
 SERVIÇOS LIMPEZA DE FOSSAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS



Capital Social R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO PEREIRA CAVALCANTE - 74032658404	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
FABIO PEREIRA CAVALCANTE - 74032658404	R\$ 300.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR - 08816356421	R\$ 700.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento Data: 03/12/2015 00:00:00 Número: 20150234104 Ato: ALTERAÇÃO Evento: CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXX

Filiais
 Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160002010

Local, Data

Maceió, terça-feira, 5 de janeiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
 Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
 em terça-feira, 5 de janeiro de 2016 as 23:36:0

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL -

CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6

Fone: 82 3324-0940

E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com - tjc.mcz@gmail.com



À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Tomada de preços nº 01/2016
Data: 25/02/2016 às 09:30 hrs

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

DECLARAÇÕES

A Empresa T J C Representações LTDA - ME, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

1. Sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.
2. Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, devidamente atualizados na forma da legislação vigente em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação neste Pregão Presencial.
3. Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
5. Sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação neste certame.

Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2016.

Fábio Pereira Cavalcante
RG: 97001004550 SSP/AL
CPF: 740.326.584-04

Fábio Pereira Cavalcante
RG nº 97001004550 SSP/AL - CPF nº 740.326.584-04
Representante legal

EM BRANCO



T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL -

CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6

Fone: 82 3324-0940

E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com - tjc.mcz@gmail.com



À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Tomada de preços nº 01/2016
Data: 25/02/2016 às 09:30 hrs

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa T J C Representações LTDA - ME, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação neste Pregão Presencial.

Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2016.

Fábio Pereira Cavalcante
RG: 97001004550 SSP/AL
CPF: 740.326.584-04

Fábio Pereira Cavalcante
RG nº 97001004550 SSP/AL - CPF nº 740.326.584-04
Representante legal

EM BRANCO



T J C REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL -

CNPJ Nº 16.554.376/0001-88 - Insc. Estadual nº 242.70433-6

Fone: 82 3324-0940

E-mail: tjcrepresentacoesmaceio@hotmail.com - tjc.mcz@gmail.com



À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Tomada de preços nº 01/2016
Data: 25/02/2016 às 09:30 hrs

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente **a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa T J C Representações LTDA - ME, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, 20 – Pinheiro/AL - CEP: 57.057-260 – Maceió/AL, por intermédio de seu representante legal, DECLARA:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do referido Município antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió-AL, 25 de fevereiro de 2016.

Fábio Pereira Cavalcante
RG: 97001004550 SSP/AL
CPF: 740.326.584-04

Fábio Pereira Cavalcante
RG nº 97001004550 SSP/AL - CPF nº 740.326.584-04
Representante legal

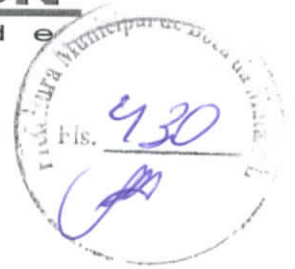
EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

Construindo com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016



1
8

CREDECENCIAMENTO

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.

Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073- 485.

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Contato: (82) 8805-7800 – Email: silconltda@hotmail.com

EM BRANCO

2
431
JA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS NAO DOADOR
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Jose Severino Cordeiro de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98001445791 DATA DE EXPEDICAO 02/12/1998
NOME JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA
FILIAÇÃO AMARA CORDEIRO DE ARAUJO
PALMEIRA DOS INDIOS-AL 31/05/1970
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CERT. NASC. 25094 L 56A
DOC ORIGEM F 154 BON-CONSELHO-PE
CPF T.S. A+
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

EM BRANCO



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
020211243-8

Nome
LUCIANO VIEIRA DE CASTRO

Filiação
 PETROCTO FERREIRA DE CASTRO
 MARIA DOS PRAZERES VIEIRA

C.P.F. **Documento de Identidade** **Tipo Sang.**
 564.344.554-20 885249 SSP/AL O+

Nascimento **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**
 31/10/1969 MACEIO AL BRASILEIRA

Crea de Registro **Emissão** **Data de Registro**
 CREA-AL 15/05/2014 01/04/1997

Ass. Presidente **Registro no Crea**
Roswell Patriote Neto 49470 AL

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

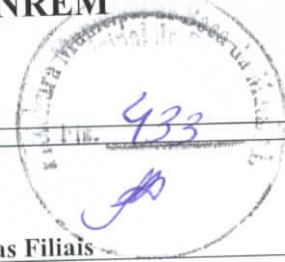
Vale como Documento de Identidade o tom Fé Pública (5ª do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6296 de 07/05/75)

CONFIRMADA

Confere c/ o original
25 / 02 / 16
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200372672	C.N.P.J 07073284000195	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/11/2004	Data de Início de Atividades 09/11/2004
---	----------------------------------	---	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA N, SN, LOT. CANTO DO MAINÁ QUADRA 15, LOTE 12 E 13, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ - 57073485 - Alagoas

Objeto Social

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Capital Social

R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão, Seiscentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA - 67979467434	R\$ 1.520.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA - 67979467434	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA - 02468462408	R\$ 80.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/06/2015 00:00:00 Número: 20151236330

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160035791

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016 as 16:23:20

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
NIRE 27200372672

Último Arquivamento

Numero 20140170065	Data 14/07/2014
------------------------------	---------------------------



Local, Data
Maceió terça-feira, 15 de julho de 2014

af JL ES L JS

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 15/07/2014	Hora de Expedição 16:14:51
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

G

g

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO



6

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1970, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CNPJ/MF) sob o nº 679.794.674-34 e Reg. Geral sob o nº 98001445791 SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260 e **CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 31/03/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 024.684.624-08, portadora do RG nº 1550729 SSP/AL, residente e domiciliada no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**, com sede no Rua Projetada, nº 915-B, Lotm. Terra de Antares I, Qd. 23, Lote 1 – Antares – Maceió/AL, CEP: 57048-431, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0037267,2 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 07.073.284/0001-95, resolvem de acordo com as seguintes cláusulas alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – O endereço passa neste ato para Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 15, Lote 12 e 13 - Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP: 57073-485.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

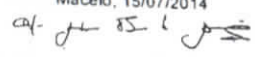
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 31/05/1970, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CNPJ/MF) sob o nº 679.794.674-34 e Reg. Geral sob o nº 98001445791 SSP/AL, residente e domiciliado no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260 e **CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 31/03/1977, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 024.684.624-08, portadora do RG nº 1550729 SSP/AL, residente e domiciliada no Loteamento Monte Verde, Qd. S, nº 10 – Serraria – Maceió/AL, CEP: 57046-260, únicos sócios da sociedade **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP**, com sede na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 15, Lote 12 e 13 - Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP: 57073-485, registrada na Junta Comercial de Alagoas, sob o NIRE 272,0037267,2 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº. 07.073.284/0001-95, resolvem de acordo, **consolidar** o seu contrato social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial " **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP** " e tem sede na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, Quadra 15, Lote 12 e 13 - Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP: 57073-485.

Seu assessoramento originariamente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se não estiver disponível, consulte o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/07/2014 Sob N° 20140170065
Protocolo : 140170065 de 07/07/2014 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela : F0D5AEB82850FB2D61F2C404C246F61440B25C6D
Maceió, 15/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral





Amanda Teixeira Melo
SECRETÁRIA
JUCEAL

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

§ ÚNICO – Para consecução de seus objetivos sociais a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agencias ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, atribuindo-lhe(s), ou não, capital destacado da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2ª – Constituem atividades econômicas da sociedade, Edificações (predial, residencial, industrial); Outras obras de engenharia civil; Terraplenagem e outras movimentações de terra; Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; Construção de redes de água e esgoto; Construção de redes de distribuição de energia elétrica; Obras viárias (Rodovias, Vias Férreas e aeroportos); Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção de redes elétricas de alta e baixa tensão e rede lógica; Instalação e manutenção de elevadores; Remoção de entulhos; Pintura para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos; Imunização e controle de pragas; Urbanização de praças e jardins; Limpeza e conservação; Limpeza urbana; Manutenção predial; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de máquinas e equipamentos, ônibus, caminhões e automóveis.

CLÁUSULA 3ª – O capital da sociedade é representado pela importância de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), divididos em 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios.

JOSÉ SEVERINO CODEIRO DE SOUZA, com 1.520.000 (Um Milhão Quinhentos e Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.520.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Vinte Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA, com 80.000 (Oitenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade cabe ao sócio, **JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'José Severino', 'Carla Geanny', and 'Carlos Alberto'.

Manoela Telxira Melo
ESTAGIARIA
JUICEAL

Seu documento originamente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/07/2014 Sob N° 20140170065
Protocolo : 140170065 de 07/07/2014 NIRE: 27200372872
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela: F0D5AEB82850FB2D61F2C404C246F61440B25C6D
Maceió, 15/07/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

EM BRANCO



28

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

CLÁUSULA 6ª - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. Fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 7ª - Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, que será contabilizada como despesa.

CLÁUSULA 8ª - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e, no caso de um dos sócios manifestar desejo de retirar-se da mesma, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, que terá direito de preferência e igualdade de condições e preço na aquisição destas, caso sejam postas a venda.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Novembro de 2004, data da chancela de arquivamento de seu contrato de constituição na Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas suportadas.

CLÁUSULA 11ª - Retirando - se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias, para recompor seu quadro.

CLÁUSULA 12ª - Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas em consenso. A sociedade poderá designar administrador não sócio devendo e designação ser aprovada por todos os integrantes do quadro societário.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including one that reads "Amanda Teixeira Melo".

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/07/2014 Sob N° 20140170065
Protocolo : 140170065 de 07/07/2014 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela : F0D5AEB82850FB2D61F2C404C246F61440B25C6D
Maceió, 15/07/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Se impresso, para autenticação acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido ->>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

CLÁUSULA 13ª – A sociedade tem Foro nesta Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de Consolidação de Contrato Social, renunciando os contratantes a qualquer outro foro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA 14ª – Rege-se a presente sociedade pelo disposto na Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que instituiu o novo Código Civil e, na omissão desta, de forma supletiva, pela Lei 6.404/1976 que disciplina as sociedades por ações:

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via, na forma da Lei, sendo que fica destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Estado de Alagoas (JUCEAL) para que produza os efeitos legais.

Maceió – AL, 03 de Julho de 2014.

JUCEAL

Jose Severino Cordeiro de Souza
JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA
- Sócio Administrador -



Carla Geanny Barros Ferreira da Silva
CARLA GEANNY BARROS FERREIRA DA SILVA
- Sócia -

manda Teixeira Melo
ESTAGIÁRIA
JUCEAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 14/07/2014 Sob N° 20140170065
Protocolo : 140170065 de 07/07/2014 NIRE: 27200372672
CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP
Chancela : F0D5AEB82850FB2D61F2C404C246F61440B25C6D
Maceió, 15/07/2014

al. ju 85 l. js
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Se im... em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO



Se impresso, para conferência acessar o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rapido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
 Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconhecido em _____ Firma de
 José Sebastião Cordeiro
 de Silva

Em Teste de Verdade,
 Tabuleiro do Martins 04/07/14

Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
 Silvana Bastos da R. Araujo - Substituta
 Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



FIRMA(S) RETRO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 Rec P/ Semelhanca 1 firma(s):
 CARLA GRANNY BARROS
 FERREIRA DA SILVA
 MACEIO, 04 de julho de 2014.
 Em Testemunho da Verdade:
 CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabeliao Vitalicio -
 Rua



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom half of the page.

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

Construindo com qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016



Razão Social da Licitante: **CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP** CNPJ: **07.073.284/0001-95**

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1 - A licitante, **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016** e seus Anexos;
- 1.2 - A licitante declara, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3 - A licitante **DECLARA** expressamente sob as penas da lei, que é considerada: **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS 01/2016**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**.
- 1.4 - A licitante **DECLARA** sob as penas da lei que até a presente data não existe fato que invalide o seu certificado de registro cadastral CRC, ora apresentado para fins de habilitação na tomada de preços **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016** promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**.
- 1.5 - A licitante **DECLARA** que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.6 - A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **Fatos Impeditivos Art. 34 da (Lei nº 11.488/07)**, para sua habilitação no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.7 - A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF e 1988 (Lei nº 9.854/99) - Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.
- 1.8 - A licitante **DECLARA (Capacidade Operacional)**, que disporá por ocasião da futura contratação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para execução contratual.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro/2016.

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP
CNPJ: 07.073.284/0001-95
José Severino Cordeiro de Souza
RG: 98001445791 - SSP /AL

CONSTRUTORA SILCON LTDA - EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.
Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073- 485.
CNPJ: 07.073.284/0001-95
Contato: (82) 9.8805-7800 – Email: silconltda@hotmail.com

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

C o n s t r u i n d o c o m q u a l i d a d e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**



12
f

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, QD 15, Lote 12 e 13, Cidade Universitária – Maceió/AL, CEP: 57.073-485, inscrita no CNPJ (MF): 07.073.284/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA**, portador da RG: 98001445791 - SSP/AL e do CPF: 679.794.674-34, para fins do disposto no edital **DECLARAM** sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016** que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro/2016.

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

CNPJ: 07.073.284/0001-95

José Severino Cordeiro de Souza

RG: 98001445791 - SSP /AL

Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'GN', 'JSC', and others.]

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.

Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073- 485.

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Contato: (82) 9.8805-7800 – Email: silconltda@hotmail.com

EM BRANCO



CONSTRUTORA SILCON

C o n s t r u i n d o c o m q u a l i d a d e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA "LEI Nº 11.488, DE 2007".**

A **CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua N, S/N, Loteamento Canto do Mainá, QD 15, Lote 12 e 13, Cidade Universitária – Maceió/AL, CEP: 57.073-485, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.073.284/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA**, portador do RG: 98001445791 - SSP/AL e do CPF: 679.794.674-34 **DECLARAM** expressamente sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;
OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016** realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**.

Maceió/AL, 25 de Fevereiro/2016.

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

CNPJ: 07.073.284/0001-95

José Severino Cordeiro de Souza

RG: 98001445791 - SSP /AL

Sócio Administrador

CONSTRUTORA SILCON LTDA – EPP

Rua: N, Loteamento Canto do Mainá, S/Nº, Quadra-15, Lotes: 12 e 13.
Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073- 485.

CNPJ: 07.073.284/0001-95

Contato: (82) 9.8805-7800 – Email: silconltda@hotmail.com

EM BRANCO

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:



S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos **26(vinte e seis) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze(2015)** nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião Público, compareceu(ram) como outorgante(s): **CONSTRUTORA SILCON LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF 07073284/0001-95**, estabelecida na Rua "N" s/nº, Loteamento canto do Mainá, quadra 15, lote 12 e 13, Cidade Universitaria Cep.57073-485, nesta cidade, neste ato representado pelo seu titular administrador; **JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n. 98001445791-SSP/AL e CPF n. 679.94.674-34, residente e domiciliado nesta cidade;** reconhecido conforme documentos que me foram apresentados e que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUCIANO VIEIRA DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade de nº 885249-SSP/AL e CPF nº 564.544.654-20, residente e domiciliado nesta cidade;** a quem confere poderes para representar a empresa outorgante, como signatário em licitações em geral, convite, tomadas de preços, ocorrências públicas, RDC, tais como, Tomada de Preços, representá-la junto a pregões presenciais e eletrônicos, assinar contratos junto a quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como qualquer empresa, instituições, e onde for necessário e com esta se apresentar e preciso for, podendo para tanto, concordar ou não com termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recursos, fazer e assinar novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir, assinar documentos, rubricá-los, avalizar, concordar, passar recibos, dar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato e ainda substabelecer. Assim o disse do que dou fé. E me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina dispensando as testemunhas de acordo com a Lei Federal n. 6.952/81. Eu, Maria Denilza Santos da Silva, Auxiliar de Cartório a digitei, e eu Celia Barbosa da Costa, Escrevente Autorizada, no impedimento ocasional do Tabelião Público, a subscrevo dato e assino em publico e raso. Em Test. (sinal) da verdade. Maceió, **26 de Novembro de 2015 (ass) JOSE SEVERINO CORDEIRO DE SOUZA - CELIA BARBOSA DA COSTA.** Traslada em ato continuo a que me reporto e está conforme o original. Eu, Barbosa, escrevente autorizada, a subscrevo, dato e assino em público e raso.

Confere c/ o original
25 / 02 / 16



Selo 2261
Emolumento 25,39
nº AB993102

SUBSCREVO E ASSINO

Maceió de _____ de 2015

Em test. Barbosa da verdade

Del. José Roberto Martins Barbosa
Tabelião

Maria de Fátima Luna Barbosa
Tabelião Substituto

Niedja Cristina Barros Rodrigues
Escrevente Autorizada

Celia Barbosa da Costa
Escrevente Autorizada

Nadir de Oliveira Moura

6º SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO



Escada, 20 de fevereiro de 2016.

PROCURAÇÃO

CONSTRUVAL Engenharia e Locações Ltda. – ME, com sede à Rua João Manoel Pontual, 94, sala 10, Centro, Município de Escada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.201.963/0001-20, nomeia e constitui seu Representante Legal, o Senhor Valter Vieira Duarte, Engenheiro Civil, CREA 4083-D, CPF 028.894.124 -15 e Identidade Nº 592163, SSP/PE, com amplos e plenos poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, instituições e fundações, podendo para tanto: Retirar e Receber Documentos, Participar dos Processos de Abertura de Propostas de Editais de Concorrências Públicas, Pregões e Cartas Convites, Fazer Visitas Técnicas aos locais das obras a serem contratadas dos respectivos processos, Efetuar Cadastramento junto aos diversos Órgãos, Assinar Contratos e o que for preciso referente às Concorrências, juntar e retirar Documentos, Impugnar, Concordar e Discordar de Pareceres, Interpor Recursos, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, acordar, discordar, transigir, desistir, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, para o bom desempenho de nossas atividades.

Esta procuração tem validade de UM ano a partir desta data.

Confere c/ o original

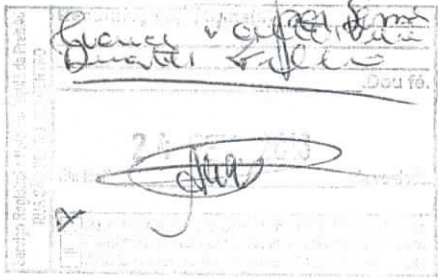
25 / 02 / 16



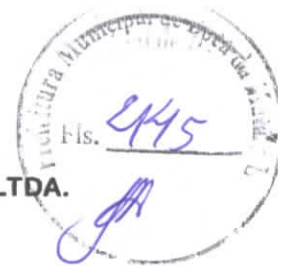
CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. -ME

Eng. VALTER VIEIRA DUARTE FILHO
Sócio administrador

Rua João Manoel Pontual, 94 – Sala 10 - Centro.
Escada – PE – CEP 55.500-000
Fone / Fax : (081) 3228 3043
CNPJ nº 15.201.963/0001-20



EM BRANCO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VALTER VIEIRA DUARTE FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nº do CPF 038.111.984-08, nº do RG 5.926.259 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Laura Campelo nº 131, aptº 1403, Torre Recife, PE - CEP 50.710-270.

JOACIRENE VIANA E SILVA DUARTE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, socióloga, nº do CPF 489.244.404-97, nº do RG 873.083 SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Dom Jose Pereira Alves, nº 83, aptº A, Cordeiro, Recife, PE - CEP 50.721-020.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial. **CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Dom Jose Pereira Alves, nº 83, aptº A, Cordeiro, Recife, PE - CEP 50.721-020.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a **Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Obras de terraplenagem, Construção de edifícios, Atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 2500 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
VALTER VIEIRA DUARTE FILHO	2375	95	237.500,00
JOACIRENE VIANA E SILVA DUARTE	125	5	12.500,00
Total	2500	100	250.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Confere c/ o original

30 / 07 / 15

[Handwritten signature]

Confere c/ o original

23 / 02 / 16

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA CONSTRUIVAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA CONSTRUIVAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO

Entre os senhores VALTEIR VIEIRA DUARTE FILHO, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua...

JOAQUINE VIANA E SILVA DUARTE, brasileira solteira, residente e domiciliada na Rua...

Têm entre si celebrado o presente contrato de constituição de sociedade...

DO NOME EMPRESARIAL DA SOCIEDADE FILIAL

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade que se forma terá por nome empresarial CONSTRUIVAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade será localizada na Rua...

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá prazo de duração de...

DO OBJETO SOCIAL E DA LUCRAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - A sociedade terá por objeto social a locação de autômatas...

CLAUSULA QUINTA - A sociedade terá prazo de duração de...

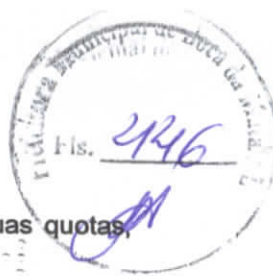
DO CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÃO DAS QUOTAS

CLAUSULA SEXTA - A sociedade tem o capital social constituído de...

Stamp of JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/12/2011, SOB Nº: 26201991189, Protocolo: 11/244216-1. Includes signature of ROLDÃO ALVES PAES BARRETO, SECRETARIO-GERAL.

Confere c/ o original 22 | 02 | 16

Confere c/ o original 30 | 07 | 15



CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **VALTER VIEIRA DUARTE FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Confere c/ o original

30 / 07 / 15

JA

Confere c/ o original

22 / 02 / 16

JA

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'VALTER VIEIRA DUARTE FILHO'.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas e não poderá responder solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá VALTEIR VIEIRA DUARTE FILHO e todos os poderes de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em nome próprio para atender a interesses sociais ou assumir obrigações legais em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como em nome ou sob o nome próprio da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração fixada em contrato, cujo valor será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará ao Conselho Fiscal, para aprovação e verificação do balanço patrimonial e do lucro líquido, o balanço patrimonial e o balanço de lucros e perdas, com o respectivo relatório de atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador deverá elaborar as contas e demonstrações financeiras (inclusive balanço patrimonial e balanço de lucros e perdas) para o exercício seguinte.

DO EXERCÍCIO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Para exercer o direito de voto, o sócio deverá apresentar ao administrador, com antecedência de 30 dias antes da data da reunião, o documento que comprove a titularidade das quotas dele, bem como o endereço atualizado de sua residência e o endereço atualizado de seu estabelecimento comercial, para fins de comunicação.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de caráter econômico, ou contra a sociedade, e declara que não possui bens, nem direitos, nem obrigações relativas ao cumprimento de obrigações de natureza nacional, contra o patrimônio, contra os interesses de terceiros, nem obrigações de natureza econômica, ou de natureza de caráter pessoal, que possam impedir o exercício de suas funções.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Fiscal, com o voto em maioria simples.

Assinado e rubricado por: VALTEIR VIEIRA DUARTE FILHO



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro do Recife, PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Recife, 07 de Dezembro de 2011.

CARTÓRIO DO REG
CIVIL DA MADEIRA

Valter Vieira Duarte Filho
VALTER VIEIRA DUARTE FILHO
CPF 038.111.984-08

CARTÓRIO DO REG
CIVIL DA MADEIRA

Joacirene Viana Duarte
JOACIRENE VIANA E SILVA DUARTE
CPF 489.244.404-97



ACB006236
FIRMA 2
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL, 9º DISTRITO, MADEIRA, RECIFE-PE

RECONHEÇO A FIRMA *por ser*
melhores de Valter
Vieira Duarte Fi-
lho e Joacirene
Viana e Silva
Duarte
EM TESTE DA VERDADE
RECIFE, 12 DE 12 DE 2011
Karla

Confere c/ o original
22 / 02 / 16
JJA

Confere c/ o original
20 / 07 / 15
JJA

MES
Maria Elenilda Simião
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 2066-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2011
SOB Nº: 26201991189
Protocolo: 11/244216-1
CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA
ROLDÃO ALVES DAES BARRETO

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação ODC0.605C.864A.0210
Certidão gerada em 6/11/2014 10:30:51
PROTOCOLO SIARCO 14/805632-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME
NIRE 26.2.0199118-9
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO-1006453001197
Date: 2015.05.18 09:16:43 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 6/11/2014 10:30:51

AUTENTICIDADE ODC0.605C.864A.0210

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DC0605C864A0210>

Recife, 06 de novembro de 2014

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 038 111 984-08 - valter vieira duarte filh
Data - 18/05/2015 09:16:17
Código de Autenticação ODC0.605C.864A.0210
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0DC0605C864A0210>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0199118-9
NF PROTOCOLO 14/805632-6 PROTOCOLADO 6/11/2014 09:07:04
NF ARQUIVAMENTO 20148056326 ARQUIVADO 6/11/2014 10:30:51
EMPRESA CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME



EM BRANCO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME."**

Valter Vieira Duarte Filho, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil portador da Carteira de Identidade nº 5.926.259 SDS/PE, do CPF nº 038.111.984-08, residente e domiciliado na Rua Laura Capelo nº 131, aptº 1403, Torre, PE – CEP 50.710-270;

Cristiano Gomes de Jesus, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 01950088643-DETRAN/PE, portador do CPF nº 028.066.204-14 e do RG nº 55.06441-SSP/PE, residente e domiciliado Rua Dr. João Pessoa, 24, Centro – Escada – PE – CEP 55.500.000.

Sócios da sociedade limitada de nome **CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201991189, com sede na Rua Souza Bandeira, 162-C, Zumbi, Recife – PE – CEP. 50.711-050, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.201.963/0001-20 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que tinha sede na Rua Souza Bandeira, 162-C, Zumbi, Recife – PE – CEP. 50.711-050 passará a ter sua sede na Rua João Manoel Pontual, 94, Sala 10, Centro – Escada – PE, CEP. 55.500-000;

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS







CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua João Manoel Pontual, 94, Sala 10, Centro – Escada – PE, CEP. 55.500-000;

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

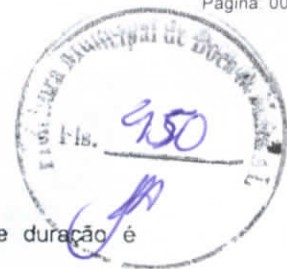
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a Construção de edifícios; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres; Obras de terraplanagem; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de Fundações; Perfurações e Sondagens; Instalações de Sistema de Prevenção contra Incêndio; Instalação e Manutenção Elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de alvenaria; Construção de obras de arte especiais; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras e similares; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Transporte rodoviário de produtos perigosos, Usinas de compostagem; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, a subdivisão de terras com benfeitorias); Demolição de edifícios e outras estruturas (o desmonte e demolição de estruturas previamente existentes); Transporte escolar; Transporte por navegação de travessia, municipal. (art. 997, II, CC/2002).

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2014 SOB Nº. 20148056326 Protocolo: 14/805632-6 Empresa: 26 2 0199118 9 CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME	 ALEXANDRE JOSE DE SOUZA BRITTO SECRETARIO-GERAL
	   	



EM BRANCO



CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 20/12/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), dividido em 8.200 (Oito mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 100(cem reais) cada uma, será integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Valter Vieira Duarte Filho	5740	70	574.000,00
Cristiano Gomes de Jesus	2460	30	246.000,00
Total	8200	100	820.000,00

Valter Vieira Duarte Filho- subscreve 70% do total do Capital Social, ou seja, 5740 quotas de 100,00(Cem reais) que corresponde a 574.000,00(Quinhentos e setenta e quatro mil reais).

Cristiano Gomes de Jesus- subscreve 30% do total do Capital Social, ou seja, 2460 quotas de R\$ 100,00(cem reais) que corresponde a 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio **Valter Vieira Duarte Filho** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ~~o uso~~ do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)



EM BRANCO



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Escada - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor. Recife, 15 de Outubro de 2014.

Valter Vieira Duarte Filho

Valter Vieira Duarte Filho
Sócio-administrador



Cristiano Gomes de Jesus

Cristiano Gomes de Jesus
Sócio

Juliane de Fátima Couto
Analista de Negócios
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2014
 SOB Nº 20148056326
 Protocolo: 14/805632-6
 Empresa: 26 2 0199118 9
 CONSTRUIVAL ENGENHARIA E
 LOCAÇÕES LTDA ME

Alexandre José de Souza Britto

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'fre', 'H', and 'JA'.



EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
873248146

PROIBIDO PLASTIFICAR
873248146

Nome: VALDIR VIEIRA DUARTE

Doc. Identific. Civil: RG/RUT: SP2163 SEP PE

CPF: 028.894.124-15 DATA NASCIMENTO: 24/04/1946

Função: ANTONIO BARBOSA DUARTE
ALMIRA VIEIRA DUARTE

Permissão: [] NCC: [] CAT. HAB: 3

Nº Registro: PE 706758005 VIGÊNCIA: 24/04/2007 PRABILITACAO: 30/04/1965

OBSERVAÇÕES:
A

Assinatura do Portador: [Handwritten Signature] DATA EMISSÃO: 14/04/2014

Local: RECIFE - PE

Assinatura do Emisso: [Handwritten Signature] 34951541566 PR059314710

DETRAN - PE/PERNAMBUCO

Confere c/ o original

23 / 02 / 16

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Rua Ladislau Coimbra, nº102 – Centro.
Boca da Mata - AL

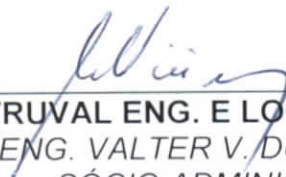
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº01/2016
ABERTURA: 25.02.2016 ÀS 9,30 HORAS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº **15.201.963/0001 – 20**, por intermédio de seu representante legal o Eng. **Valter Vieira Duarte Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 5926259, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 038.111.984-08, DECLARA, para fins de participação no **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa na presente data é considerada **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, do artigo 3º. da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e no Decreto nº 6.204 de 2007

Declara ainda que a empresa está excluída das **vedações** constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

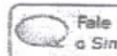
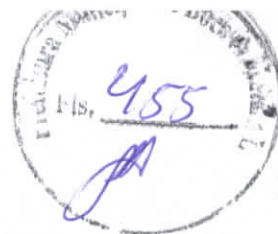
Recife, 22 de Fevereiro de 2016.


CONSTRUVAL ENG. E LOCAÇÕES LTDA. - ME
ENG. VALTER V. DUARTE FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA – 036200 - D

Rua João Manoel Pontual, 94, Sala 10 - Centro.
Escada – PE – CEP 55.500-000
Fone / Fax: (081) 3228 3043
CNPJ nº 15.201.963/0001 - 20



EM BRANCO



Busca

SIMPLES
NACIONAL



Início Voltar A+

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : 15.201.963/0001-20
Nome Empresarial : **CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/12/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 09D4.706A.20CA.1602

Certidão gerada em 02/02/2016 as 13:32:31

PROTOCOLO SIARCO 16/984026-3



Página 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUVAL ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0199118-9	15.201.963/0001-20	20/12/2011	20/12/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO MANOEL PONTUAL, 94, SALA 10, CENTRO, ESCADA, PE, 55.500-000

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS , 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR , 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES , 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS , 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS , 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS , 46.87-7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO , 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS , 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO , 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS , 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA , 43.22-3-03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO , 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS , 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA , 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES , 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM , 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS , 43.12-6-00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS , 71.19-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA , 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS , 38.39-4-01 - USINAS DE COMPOSTAGEM , 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS , 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE , 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS , 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR , 50.91-2-01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL ,

Capital: R\$ 820.000,00 OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 820.000,00 OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
CRISTIANO GOMES DE JESUS 028.066.204-14	246.000,00	SOCIO	Não	
VALTER VIEIRA DUARTE FILHO 038.111.984-08	574.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Recife, 03 de fevereiro de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: **113-014/2016**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

ASSUNTO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a drenagem e pavimentação de diversas ruas no Município de Boca da Mata**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 113-014/2016, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 458.

CPL, em 25 de Fevereiro de 2016.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO